

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016 Nº 26758

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.388, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram-se os incisos I e II do art. 15 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

I - 50% (cinquenta por cento) do total será destinado ao Estado, sendo:

a) no mínimo 20% (vinte por cento) do total para:

1) habitação, saneamento e mobilidade urbana, sob gestão da Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

2) VETADO.

b) no máximo 30% (trinta por cento) para o pagamento de despesas obrigatórias e essenciais e investimentos.

II - 50% (cinquenta por cento) do total será destinado aos municípios conforme critérios previstos na regulamentação, sendo:

a) no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do total para aplicação nas obras de construção e/ou manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas e das rodovias municipais;

b) no máximo 15% (quinze por cento) do total para aplicação em habitação, saneamento e mobilidade urbana em projetos em parceria com a Secretaria de Estado de Cidades - SECID.

(...)”

Art. 2º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 14-M da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000:

“Art. 14-M (...)

Parágrafo único Durante o exercício de 2016 os recursos provenientes das contribuições do FETHAB estabelecidas no Capítulo II serão registrados como receita Corrente, ficando autorizada a utilização de até 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de despesas obrigatórias.”

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 5º Revoga-se o art. 16-B da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 80/2016, que **“Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências”**, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2016.

O Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, tem por escopo avançar na utilização do FETHAB para o financiamento de ações voltadas à habitação, saneamento e mobilidade, tanto no Estado quanto nos Municípios. Isso porque o FETHAB, como o seu próprio nome faz referência, deve conciliar o desenvolvimento econômico com o social.

Para tanto, foi proposta a inserção de dispositivos na referida Lei para tratar da aplicação dos recursos repartidos em partes iguais entre o Estado e os Municípios, proveniente do que chamamos de “FETHAB combustível”, da parcela do Estado foi proposta a destinação de no mínimo 20% (vinte por cento) do total para habitação, saneamento e mobilidade urbana, sob gestão da Secretaria de Estado das Cidades - SECID; e, no máximo 30% (trinta por cento) para o pagamento de despesas obrigatórias e essenciais e investimentos.

Ocorre que, por substitutivo integral, no art. 15, inciso I, alínea “a”, foi inserido o item 2 destinando os 20% (vinte por cento) também para a construção de pontes e bueiros em estradas estaduais não pavimentadas que possuam dimensões acima de 12 (doze) metros, ficando a aplicação dos recursos sob gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, o que contraria o interesse público.

A pretendida destinação para a SINFRA aumentaria o déficit orçamentário da SECID, inviabilizando as políticas públicas voltadas para a habitação, saneamento e mobilidade urbana.

Além disso, o “FETHAB combustível” não deve ser destinado à atividade finalística da SINFRA, uma vez que o recurso do FETHAB originado na contribuição sobre as commodities será, integralmente, utilizado para essa finalidade, conforme determina o artigo 14-I da Lei nº 7.263/2000.

Ademais, merece veto o inciso V que se pretende acrescentar ao artigo 14-I da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, pelo art. 3º da proposição, pois ao autorizar a utilização dos recursos do FETHAB decorrentes das commodities para o pagamento de despesas obrigatórias, mesmo que apenas para o exercício de 2016, desvirtuaria a concepção

inicial de utilização dos recursos exclusivamente para execução de obras públicas e investimentos em infraestrutura de transporte.

Colhida a manifestação da SECID e da SINFRA, as Secretarias opinaram pelo veto parcial da proposição por ausência de interesse público pelos mesmos fundamentos.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente, por ausência de interesse público, o item 2 da alínea “a” do inciso I do artigo 15, constante do art. 1º, bem como o artigo 3º, ambos do Projeto de Lei nº 80/2016, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado
ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 10.117/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286463/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.890/2015, de 11.06.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE**, portador (a) do RG nº 05583560/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 10.118/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **77798/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 9.037/2016, de 22.02.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **LUCENIR LEMES DA SILVA SOUZA**, portador (a) do RG nº 05764467/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...o (a) Sr (a). **LUCENIR LEMES DA SILVAS SOUZA...**"

LEIA - SE:

"...o (a) Sr (a). **LUCENIR LEMES DA SILVA SOUZA...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 10.119/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **410914/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolve, Retificar, em parte, o Ato Governamental nº **21.759/2014**, de 28.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, portador do RG nº 00605964/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 10.120/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **53703/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.810/2016, de 05.02.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **DINA ANTONIA CORREA DA SILVA**, RG nº 0319670/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 10.121/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **407485/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolve, Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.696/2014, de 25.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **MILTON SOARES DE LARA**, portador do RG nº 267815/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****PORTARIA Nº 13/CASA MILITAR/2016**

O Secretário- Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA					
ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO					
2º TRIMESTRE					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	02	09	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	02	01	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	03	01	Lei nº 10.052/2014
	Analista Administrativo	03	02	01	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDADÉ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	Coronel	01
		Tenente Coronel	03
		Major	05
		Capitão	01
		1º Tenente	02
		Sub Tenente	09
		1º Sargento	00
		2º Sargento	02
		3º Sargento	13
		Cabo	26
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	Tenente Coronel	01
		Cabo	01
		3º Sargento	01
SESP	Desen. Econ. Social	Analista	01
SEJUDH	Prof. do Sistema Penitenciário	Analista	01

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2016.

Airton Benedito de Siqueira Junior - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
(Original assinado)

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/CGE**

PARTES:
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo, aditar o contrato nº 001/2014 acrescentando 25% (vinte e cinco) por cento ao valor do Contrato, totalizando o valor anual de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) visando o atendimento da prestação de serviços de telefonia fixa e o 0800, conforme proc. Administrativo nº 620895/2015/CGE.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, processo nº 620895/2015/CGE e Parecer Jurídico nº 073/2015/CGE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.2007.3390.3900.100

DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
Cuiabá MT, 02 de dezembro de 2015.

ASSINAM: CIRO RODOLPHO GONÇALVES - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e - Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto - Representantes Legal -Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016/CGE**I - Partes:****CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Estado**CONTRATADO::** Telefônica Brasil S.A**II - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços telefonia móvel (SMP), para comunicação dados, via rede móvel disponível nacionalmente, na modalidade tipo plano corporativo pós-pago, com fornecimento de **modem USB** (internet móvel), visando atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado oriundo de adesão a Ata de RP nº 17/2015/Ministério da Defesa /Exército Brasileiro, conforme Processo Adm. nº 609635/2015 da CGE/MT.**III - Vigência Contratual:** A vigência será no prazo de 12 meses, a partir da assinatura do contrato: 13/04/2016 a 12.04.2017, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/1993, atualizada.**IV - Valor:** R\$ 41.940,00 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta reais) anual.**V - Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e atualizações, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.**VI - Dotação Orçamentária:** 036/2007.3390.3900.100**VII - Fiscal:** Jimmi Lucas da Silva Santos e em sua substituição o servidor Everton Pompeo de Campos.**ASSINAM:** Cuiabá MT, 13 de abril de 2016. CIRO RODOLPHO GONÇALVES - Secretário-Controlador Geral do Estado - Contratante e os Representantes da empresa Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER e MARCIO GALINA.

LOTACIONOGRAMA
 ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS*	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Auditor do Estado (Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014).	Auditor do Estado	100	67	33	Lei nº 9.996/2013
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014).	Analista Administrativo	15	13	2	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	11	10	1	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	1	1	0	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEDUC	Profissional da Educação Básica	Professora	1
SEFAZ	Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Exec. Estado de Mato Grosso (Lei nº 10.052/2014)	Analista Administrativo	4
SEGES	Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Exec. Estado de Mato Grosso (Lei nº 10.052/2014)	Analista Administrativo	1
SEPLAN	Gestores Governamentais	Gestor Governamental	1
CEPROMAT	Empregados Públicos	Analista de TI	1
		Apoio Administrativo (40h)	1

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas/CGE

*Cargos criados pelo Decreto nº 273, de 01 de Outubro de 2015.

PORTARIA Nº 133-011/2016/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 596085/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a Comissão Processante designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instaurado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de abril de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2016.

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA **CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário de Estado de Fazenda

Secretário-Controlador Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 748/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 450, de 12 de dezembro de 2011, considerando, ainda a considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

Considerando a redação do artigo 5º, §1º da LC 338/2008, que *in verbis*: "§1º O servidor público, no prazo de até 90 (noventa) dias, antes de completar 05 (cinco) anos para sua aposentadoria deverá solicitar o restabelecimento de sua carga horária original, sendo vedado o indeferimento pelo órgão ou entidade."

RESOLVE: Art. 1º: Conceder alteração de regime de trabalho para **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, para o servidor lotado na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, mencionado abaixo:

Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome
682773/2015	80225	VALDECIR BACANI

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 314/2016/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
 OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente e, pelo Cooperado - Leonardo Faria Zampa - Município de Novo São Joaquim - MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 315/2016/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT
 OBJETO: Instalação da Unidade de Serviço Conveniada (USC) com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da atividade de administração tributária.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Carlos Daniel Oliveira Barão - Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente e, pelo Cooperado - Nilce Mary Leite - Município de Poconé - MT.

GERÊNCIA DE FISC. DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQ.
 PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPES NACIONAL

GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A R WEBER - ME	133231305		101855/1627/68/2016
A SANDRO DE AZEVEDO E CIA LTDA	134621727		101911/1627/68/2016
A. A. IND. COM. E REP. DE PLAST. E DERIVADOS LTDA	132199831		101833/1627/68/2016
A. CARDOSO - ALIMENTOS - ME	134028759		101896/1627/68/2016
A. DIAS COMERCIO DE MADEIRAS - ME	135661978		101935/1627/68/2016
A.M DA COSTA MOREIRA	134418069		101905/1627/68/2016
A.V. DO NASCIMENTO-ME	133881911		101889/1627/68/2016
ABDALLA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	133510956		101864/1627/68/2016
ADENILDO DOS ANJOS - EPP	134670949		101914/1627/68/2016
ADP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	136025170		101938/1627/68/2016
AL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPERMERCADO LTDA-ME	132906600		101842/1627/68/2016
ALDAIR SANTI	131781561		101816/1627/68/2016
ALESSANDO DO NASCIMENTO-ME	133719480		101860/1627/68/2016
ALVES MARTINS & LIMA MARTINS LTDA ME	133591689		101871/1627/68/2016
ANA MARIA CARDOSO BERTOCO CARAN - ME	135108276		101922/1627/68/2016
ANDREW M SANTOS ME	134987845		101918/1627/68/2016
ANTONIO R DE O SOBRINHO - ME	135737966		101936/1627/68/2016
ARA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME	133624625		101878/1627/68/2016
ARIPUANA MAGAZINE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	135235910		101925/1627/68/2016
AUTO ELETRICA SAO JORGE LTDA	130939161		101807/1627/68/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BADIULLAH KAFFASHI FOTO	131215671		101808/1627/68/2016
BOLIVAR ANTONIO DA SILVA	132213044		101834/1627/68/2016
BR LOCAÇÃO, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI. - ME	133750728		101869/1627/68/2016
C R M COUTINHO CAMPOS	131884450		101822/1627/68/2016
CAPPELLARI CENTERMAX COMERCIO DE VEICULOS LTDA	130572411		101805/1627/68/2016
CARLOS HENRIQUE GAVIOLI	131769200		101815/1627/68/2016
CARRETRUCK REFORMAS E ADAPT DE CARRETAS LTDA ME	130261548		101804/1627/68/2016
CARROLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA EPP	131638882		101813/1627/68/2016
CASA BEM SOLUÇÕES E COM DE ESQUADRIAS LTDA	134884752		101919/1627/68/2016
CASCALHEIRA CANADA LTDA - ME	133641732		101820/1627/68/2016
CASSIO GOMES E CUNHA	131882961		101821/1627/68/2016
CASTELO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	133597741		101873/1627/68/2016
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO GIRO LTDA	133712834		101884/1627/68/2016
CONFRESA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	131993291		101826/1627/68/2016
CONNECT MOBILE COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	131849735		101818/1627/68/2016
DANILLO OLIVEIRA BARBOZA E CIA LTDA	133828905		101887/1627/68/2016
DAPPER IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI EPP	133490548		101863/1627/68/2016
DEPOSITO E TRANSP. DE MADEIRAS QUADROS LTDA - ME	134260678		101901/1627/68/2016
DERCILO MARCON ME	133601412		101874/1627/68/2016
DISTRIBUIDORA DE LIVROS JANINA LTDA	133075362		101846/1627/68/2016
EDICIONILIA GOMES DE OLIVEIRA ME	134087674		101899/1627/68/2016
ERICA SALLAS LOPES - ME	133986896		101894/1627/68/2016
F A MUNDIM ME	134458311		101907/1627/68/2016
F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	133899551		101890/1627/68/2016
FABIO MENEZES E SILVA - ME	133036146		101844/1627/68/2016
FONTES & FONTES LTDA ME	134652240		101913/1627/68/2016
FREITAS ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	135500796		101929/1627/68/2016
GELOCUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP	131954288		101824/1627/68/2016
GENI FELIZARDO DE MELO	133171469		101853/1627/68/2016
GISELLE MARTINS AMARAL E CIA LTDA	133807738		101886/1627/68/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GOMES E OLIVEIRA BUENO FILHO LTDA ME	133638235		101880/1627/68/2016
GONÇALVES DE MEIRA & CIA LTDA	133725120		101877/1627/68/2016
HOTEL E RESTAURANTE CRISTAL LTDA ME	133075141		101845/1627/68/2016
IDAIR DIDONE ME	131687026		101814/1627/68/2016
IMPERIO COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA-	132125552		101831/1627/68/2016
INCOMAR BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP	132056631		101828/1627/68/2016
IND. E COM. DE MAD. E LAMINADOS QUERÊNCIA LTDA EPP	132090597		101829/1627/68/2016
INDMIX IND. E COM. DE PRE-MISTURAS LTDA ME	135475996		101927/1627/68/2016
INDUSTRIA COM EXP MAD LORENZETTI LTDA	132107856		101830/1627/68/2016
J. DE LARA PINTO JUNIOR EIRELI	135499399		101928/1627/68/2016
JAMA PIZZARIA LTDA - ME	133688712		101883/1627/68/2016
JBL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME	134073363		101898/1627/68/2016
JOAQUIM NOGUEIRA SOUZA FILHO	133452697		101859/1627/68/2016
JOSE TELMO DA SILVA KLAUS - ME	134584368		101909/1627/68/2016
JUNIOR A DA SILVA & CIA LTDA	131807471		101817/1627/68/2016
K B SERRA E CIA LTDA	134434161		101906/1627/68/2016
KARINA MAGNANI TIRLONI ME	134513096		101908/1627/68/2016
KAROLYNE C. ANDRADE ME	134639340		101912/1627/68/2016
L F SCHNEIDER MADEIRAS - ME	134965345		101920/1627/68/2016
L. JOSÉ COSTA E B. FULIOTTO PERES LTDA - ME	134354575		101904/1627/68/2016
L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - ME	133185559		101854/1627/68/2016
LAMINAÇÃO DE METAIS LABONDE LTDA - ME	134755065		101916/1627/68/2016
LIDER COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	135798949		101932/1627/68/2016
LINDOMAR ALMEIDA MACEDO ME	134838181		101917/1627/68/2016
LM DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME	134062116		101897/1627/68/2016
LOTUS IMPORT CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	132744937		101837/1627/68/2016
LUIS ITALO ANCHESCHI ME	133075869		101847/1627/68/2016
M C MASSON - ME	135768004		101937/1627/68/2016
M V F RONDON ME	135769353		101930/1627/68/2016
M. P. CARVALHO TELES SANTANA & CIA LTDA ME	134309332		101902/1627/68/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MAGALHÃES & SCHAFFER MAGALHÃES LTDA - ME	133902803		101891/1627/68/2016
MAGAZINE JUARA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	135227810		101924/1627/68/2016
MANOEL VICENTE SANTOS NETO	133515125		101865/1627/68/2016
MARCIR NORBERTO WEBER ME	132668785		101836/1627/68/2016
MARIA BEATRIZ HAEFFNER ALBERT - EIRELI - EPP	131469118		101812/1627/68/2016
MARIA JOSE DOS REIS NETO	133591158		101870/1627/68/2016
MATIAS COM DE MAT CONST PROD ALIM LTDA	131328441		101809/1627/68/2016
MAURICIO TIAGO SANTI	133830616		101888/1627/68/2016
MAURO BORGES GUIMARÃES BRUM - ME	132786435		101839/1627/68/2016
MJB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP	134092082		101900/1627/68/2016
MONTINOX INDUSTRIAL EIRELI - ME	135696135		101934/1627/68/2016
N G F ZANATTA - ME	133649903		101881/1627/68/2016
NELSON ELIAS DE ALMEIDA - ELETROMÓVEIS - ME	132784793		101838/1627/68/2016
NITRO EQUIP E ASSIT TECNICA EM HIDRAULICOS LTDA	133609529		101876/1627/68/2016
NOVA LOJA MAGAZINE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	135331609		101926/1627/68/2016
ODILON ANTONIO POLLI ME	132889307		101840/1627/68/2016
R T DOS S BRITO & CIA LTDA - ME	134014227		101895/1627/68/2016
R. DERLAM COMERCIO	133531449		101867/1627/68/2016
R. L. D. DE CAMARGO - ME	135578485		101933/1627/68/2016
RECIVAG PROCESSAMENTO DE INSUMOS LTDA ME	133137988		101849/1627/68/2016
REGINALDO J DOS SANTOS ME	134143442		101868/1627/68/2016
RIBEIRO E ROSA LTDA	133288773		101858/1627/68/2016
RMV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	133144461		101851/1627/68/2016
ROFAM'S IMP.DIST. PERF. E COSMETICOS LTDA-EPP	132567733		101835/1627/68/2016
RONDOGIRO TRANSPORTES LTDA ME	135683548		101931/1627/68/2016
RUTE HELENA F PADILHA - ME	131873695		101819/1627/68/2016
SARIEDAM MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA	133273784		101857/1627/68/2016
SATO COMERCIO DE FLORES LTDA ME	131934910		101823/1627/68/2016
SERGIO LUIZ PEREIRA	133131572		101848/1627/68/2016
SINGH BERTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	132183714		101832/1627/68/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SISTEMA AVANÇADO DE TELEFONIA LTDA ME	133653544		101882/1627/68/2016
TITANIUM VEICULOS LTDA ME	133141683		101850/1627/68/2016
TRANSMIDAL TRANSPORTES E MINERAÇÃO DALSÓQUIO LTDA	130572500		101806/1627/68/2016
V S DA COSTA E CIA LTDA ME	133237583		101856/1627/68/2016
V. A DE MORAIS FILHO ME	133592758		101872/1627/68/2016
VALDECY MIRANDA DE PINHO	133032248		101843/1627/68/2016
VEDANA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	134670655		101915/1627/68/2016
VEZENTIN E KOCH LTDA	131983610		101825/1627/68/2016
WAGNER CARLOS RUSSO ME	134313780		101903/1627/68/2016
WALCAR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME	133526798		101866/1627/68/2016
WALTER SIMOES - ME	135193672		101923/1627/68/2016
WILMANN & BARROS LTDA	131340115		101811/1627/68/2016

GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO
DELTA NORTE MADEIRAS LTDA	131888781	101578/1627/68/2016
JHONATAN D.FERREIRA	134687310	101579/1627/68/2016
R DO NASCIMENTO MADEIRAS - EPP	135201373	101580/1627/68/2016
F C DOS SANTOS MADEIRAS - ME	135447585	101581/1627/68/2016
U. CARNEIRO DA FROTA EPP	135374740	101582/1627/68/2016
M. D. FERREIRA COMERCIO DE MADEIRAS - ME	135436958	101583/1627/68/2016
JOAO RODRIGO CANATO DONDA ME	135441137	101584/1627/68/2016
CABANAS MADEIRAS LTDA ME	135575257	101585/1627/68/2016
C B RODRIGUES DEPOSITO ME	135656834	101586/1627/68/2016
G. JOSÉ DA SILVA MADEIRAS - EPP	135683238	101587/1627/68/2016

P. TOMAZ COMERCIO E SERVIÇOS-ME	135704790	101588/1627/68/2016
VINICIUS R. SOARES - ME	135760623	101589/1627/68/2016
GS DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA-EPP	135768390	101590/1627/68/2016
J C PINTO MADEIRAS ME	135769400	101591/1627/68/2016

PORTARIA Nº 044/SEFAZ-2016

Disciplina a celebração e respectiva execução de termos de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Posto de Controle Municipal - PCM, bem como ao intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional (*Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966*);

CONSIDERANDO a necessidade de se fixarem os critérios para instalação de Postos de Controle Municipais e a execução das atividades a serem desenvolvidas nas respectivas dependências, bem como de se disciplinar o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais entre as unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública e município mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º A celebração de termos de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e município deste Estado, visando à instalação de Posto de Controle Municipal - PCM e/ou ao intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais, será realizada com observância das disposições desta portaria.

§ 1º É requisito indispensável à instalação de PCM, bem como ao intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais, a existência de Termo de Cooperação específico e vigente, previamente celebrado com o município, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - GCON/CAC/SAAF.

§ 2º O termo de cooperação visando à instalação de PCM tem a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária, bem como o planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

§ 3º O termo de cooperação para intercâmbio fiscal tem como objeto a integração entre os signatários com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, mediante o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

§ 4º A execução dos termos de cooperação referidos neste artigo será desenvolvida em caráter desconcentrado e regionalizado no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, na forma disciplinada nesta portaria, bem como em normas complementares editadas pela referida Secretaria Adjunta.

Art. 2º O município interessado na celebração dos instrumentos previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 1º deverá encaminhar à SEFAZ requerimento específico por assunto, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico - *e-process*), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de

Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br, acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia do cartão CNPJ do município;

II - cópia de comprovante do CPF do prefeito;

III - cópia de documento oficial de identificação do prefeito, dentro do prazo de validade, contendo fotografia;

IV - cópia do ato de posse do prefeito.

§ 1º Sempre que necessário, a SEFAZ poderá dispensar a utilização do *e-process* e admitir que para a tramitação dos processos administrativos para a instalação do PCM e para intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais seja utilizado outro meio, distinto do previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os requerimentos de termo de cooperação serão recepcionados, conforme segue:

I - na hipótese de solicitação de instalação de PCM, pela Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP;

II - quando destinado ao intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais, pela Unidade de Relações Federativas Fiscais - URFF/SARP.

§ 3º Após a conferência dos documentos, a unidade fazendária responsável pela recepção do requerimento, conforme incisos do § 2º deste artigo, encaminhará o processo à GCON/CAC/SAAF para a formalização do termo de cooperação e sua devida publicação.

§ 4º Para a formalização do termo de cooperação, o município deverá atender aos requisitos previstos na legislação própria e, em especial, àqueles contidos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/04/2009, e suas alterações.

Art. 3º A autorização para instalação de PCM será expedida pela Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP/SEFAZ-MT, após a manifestação da Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante - GVOL, nos termos do artigo 4º desta portaria.

§ 1º Na hipótese de posicionamento estratégico e/ou política tributária, a Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT e a Unidade Executiva da Receita Pública - UERP poderão autorizar a instalação de PCM em localidades que não se enquadrem nos requisitos previstos no § 2º do artigo 4º desta portaria.

§ 2º A autorização, instalação, alteração e/ou fechamento de PCM serão precedidos de prévia publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A instalação de PCM será realizada por meio da Gerência de Fiscalização de Trânsito Volante da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - GVOL/SUCIT nos termos deste artigo.

§ 1º Respeitado o disposto no § 3º deste artigo e no inciso I do § 2º do artigo 5º, a GVOL/SUCIT poderá autorizar a instalação de PCM, para promover o registro de trânsito de mercadorias, pessoas ou bens destinados ao município, bem como para efetuar o registro volante dentro do território municipal.

§ 2º A expedição da autorização a que se refere o § 1º deste artigo fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos e condições:

I - trânsito com fluxo mínimo de 500 (quinhentos) e inferior a 1.500 (mil e quinhentos) veículos de carga por mês ou posicionamento estratégico reconhecido pelo Gerente de Fiscalização de Trânsito Volante, para evitar descaminho;

II - fornecimento pelo município da edificação e instalações, bem como de meios e recursos tecnológicos, materiais, de comunicação e de pessoal, inclusive os alocados na conservação, manutenção, limpeza e utilização do imóvel;

III - indicação de 50% (cinquenta por cento) do quadro de recursos humanos para o desempenho das atividades no PCM, composta por servidores municipais efetivos e concursados, sendo que para as atividades específicas que envolvam o sigilo fiscal, o servidor deverá, ainda, pertencer

ao quadro de carreira da administração tributária municipal;

IV - indicação do gestor municipal responsável pelo PCM;

V - observação da legislação tributária estadual, bem como desenvolvimento das atribuições previstas no inciso I do § 2º do artigo 5º;

VI - atendimento do disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Não será concedida autorização para instalação de PCM nas seguintes hipóteses:

I - em rodovia ou ponto de controle cujo fluxo seja superior a 3.000 (três mil) veículos de carga, por mês;

II - com distância inferior a 300 Km (trezentos quilômetros) de outro PCM ou de posto fiscal localizado na mesma via de trânsito;

III - nas principais rodovias, federal ou estadual, onde se verifique a existência de Posto Fiscal.

§ 4º Nas hipóteses arroladas no § 3º deste artigo, a fiscalização e o correspondente controle de trânsito serão desenvolvidos pelas unidades fazendárias da Secretaria Adjunta da Receita Pública com competência regimental pertinente.

Art. 5º Para a celebração de termo de cooperação visando à instalação de PCM, competirá à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, bem como ao município signatário atender ao disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT:

I - autorizar a instalação de PCM no município signatário;

II - cadastrar servidores efetivos do município signatário, indicados por este, nos termos desta portaria;

III - exercer a padronização, concessão e cancelamento de acesso a sistemas fazendários;

IV - orientar e capacitar os servidores municipais cadastrados para efetivação das atribuições previstas para o PCM, disponibilizando dados e acessos ao sistema informatizado para as consultas de informações técnico-tributárias e execução dos serviços disponibilizados na Unidade;

V - apoiar tecnicamente o desenvolvimento dos trabalhos no PCM, inclusive mediante a disponibilização da legislação e manuais de procedimentos relativos à fiscalização em operações com mercadorias desacobertadas de documentação fiscal;

VI - disponibilizar acesso aos sistemas eletrônicos de apoio aos PCM, direcionados para o desenvolvimento de suas funções;

VII - promover a instrumentalização e a formalização de exigência tributária baseada em informação ou registro de ocorrência efetuado pelo PCM;

VIII - informar, quando solicitado pelo município signatário, por intermédio da Agência Fazendária ou diretamente pela Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP, a situação cadastral de contribuinte do respectivo município;

IX - promover adaptações nas atribuições previstas no inciso I do § 2º deste artigo quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto no § 2º do artigo 1º desta portaria.

§ 2º Compete ao município signatário:

I - instalar o PCM que, vinculado à GVOL/SUCIT, desenvolverá as seguintes atribuições:

a) efetuar o registro de passagem de mercadorias em trânsito e o cumprimento da respectiva obrigação tributária;

b) registrar, em sistema eletrônico fazendário, as seguintes ocorrências:

1) indícios de inidoneidade ou de irregularidade da operação ou da

prestação de serviço de transporte;

2) indícios de atos de omissão, fraude, falsificação, ocultação ou inserção de qualquer informação não verdadeira, com o intuito de evitar o pagamento do tributo, afetar o controle tributário, ou impedir a aplicação da legislação tributária pertinente, apurados no âmbito de suas dependências;

3) constatação de mercadoria, bem ou serviço sem a documentação fiscal exigida na legislação tributária, hipótese em que deverá, também, ser informada a data da comunicação do fato à autoridade policial competente;

c) registrar em sistemas fazendários o documento de controle de trânsito de bens ou mercadorias, destinado a contribuinte localizado no município;

d) emitir, em caráter excepcional, nos sistemas fazendários, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação, prestação, equipamento, bens ou pessoas vinculados ao trânsito, respeitados os termos autorizados pela Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SUCIT/SARP;

e) executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como, rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas;

f) identificar os veículos automotores vinculados ao PCM ou utilizados como unidade móvel vinculada, mediante fixação dos termos: "CONTROLE MUNICIPAL - Cooperação SEFAZ/MT - Município de";

g) fixar, em todas as entradas do PCM, placa com os seguintes termos: "ESTA É UMA UNIDADE DE CONTROLE. SE DESEJAR EFETUAR PAGAMENTOS, FAVOR DIRIGIR-SE À REDE BANCÁRIA.";

h) preservar e manter o sigilo fiscal obrigatório;

II - providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto nesta portaria e na Portaria nº 128/2005-SEFAZ.

§ 3º Compete, também, ao município signatário:

I - controlar e acompanhar as saídas internas de produtos primários, oriundos da agricultura e do extrativismo mineral e vegetal, contempladas com a não-incidência, suspensão ou diferimento do ICMS, nos termos do artigo 576 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

II - controlar as saídas de produtos hortifrutigranjeiros, de produção própria, promovidas por produtores rurais, com área inferior a 100 ha (cem hectares), para a comercialização em feiras livres ou em estabelecimentos comerciais;

III - exercer as atividades no respectivo PCM, acompanhando as saídas da produção do município e, quando for o caso, lavrar os documentos Termo de Carga Retida - TCR, Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município - MAP e o Termo de Devolução de Carga - TCD, conforme Portaria nº 051/99-SEFAZ;

IV - encaminhar à autoridade policial competente os casos de constatações de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal para lavratura do Boletim de Ocorrência e comunicar, por meio de relatório de acompanhamento, à GVOL/SUCIT;

V - controlar, inclusive com projeções, a produção agrícola municipal, por meio de levantamento de área plantada, colheita e comercialização de produtos, por meio de informações obtidas na EMPAER ou quaisquer outros órgãos estaduais ou federais que detenham registros semelhantes;

VI - controlar efetivamente a produção agrícola e extrativista mineral e vegetal do seu município, preenchendo o Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município - MAP, de acordo com o disposto na Portaria nº 051/99-SEFAZ.

§ 4º Compete à SEFAZ e ao município, reciprocamente:

I - disponibilizar profissionais investidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

II - propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;

III - desenvolver trabalho conjunto de fiscalização, visando a intensificar a difusão do risco fiscal nos âmbitos estadual e municipal;

IV - verificar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual do respectivo alvará concedido, em relação aos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;

V - assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e do ISSQN, exigindo a comprovação de regularidade fiscal recíproca;

VI - disponibilizar a utilização das unidades de fiscalização, uma da outra, mediante anuência da autoridade à qual estiver vinculado o setor envolvido para a execução do correspondente termo de cooperação;

VII - compartilhar as informações referentes às operações de aquisição de bens, mercadorias e serviços, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, inclusive suas autarquias, fundações e empresas públicas, confirmando a idoneidade da documentação utilizada, bem como a regularidade dos respectivos fornecedores e prestadores de serviços;

VIII - instituir como procedimento formal de comunicação administrativa entre os servidores do município signatário e da SEFAZ o sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, sem prejuízo de outros meios de comunicação;

IX - responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste artigo, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda, as seguintes condições:

a) as atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

b) os servidores efetivos e concursados, desde que vinculados à área da administração tributária, envolvidos nas tarefas referentes à execução do correspondente termo de cooperação, permanecerão com o vínculo funcional com o respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o outro ente signatário, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

c) a coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações, decorrentes do correspondente termo de cooperação, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 5º Caberá, ainda, a cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços decorrentes do correspondente termo de cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados nos termos do referido termo de cooperação, com observância das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, a disponibilização de informação da situação cadastral de contribuinte ficará limitada àqueles estabelecidos ou domiciliados no território do município signatário do termo de cooperação.

Art. 6º Após assinatura do termo de cooperação, incumbe ao Prefeito Municipal ou seu representante legal, indicado nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 4º desta portaria requerer, mediante processo eletrônico, o cadastramento dos servidores conveniados municipais junto à SEFAZ/MT, para atuação no âmbito do PCM, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - 1 (uma) fotografia 3x4 recente do interessado;

II - cópia de documento oficial de identificação do interessado, dentro do prazo de validade, contendo fotografia;

III - cópia de comprovante do CPF do interessado;

IV - comprovante de endereço do interessado;

V - respeitado o disposto no § 1º deste artigo, as seguintes Certidões Negativas:

a) certidão negativa expedida pelos Cartórios Distribuidores Cível e

Criminal da Justiça Federal das Comarcas dos locais onde o interessado tenha residido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento, quando houver;

b) certidão negativa expedida pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual das Comarcas dos locais onde o interessado tenha residido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento, em qualquer caso;

VI - ficha cadastral, devidamente preenchida, observado o modelo disponível no Anexo Único desta portaria;

VII - atestado expedido pelo Poder Executivo Municipal, assinado por representante legal, que o interessado não sofreu penalidades administrativas nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento;

VIII - calendário de férias e/ou licenças do interessado abrangendo obrigatoriamente o período de vigência do cadastramento.

§ 1º Nas hipóteses das alíneas a e/ou b do inciso V do *caput* deste artigo, em substituição à certidão negativa, poderá ser admitida certidão positiva expedida por Cartório Distribuidor Cível da Justiça Federal ou Estadual, desde que nela não seja arrolada qualquer ação pertinente a matéria relacionada com a Lei (Federal) nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 2º A solicitação de exclusão de servidor municipal conveniado dos sistemas fazendários é de inteira responsabilidade do Gestor do PCM, indicado nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 4º, devendo ser promovida sempre que ocorrer o desligamento de servidor conveniado da respectiva unidade.

§ 3º Incumbe ainda ao Gestor do PCM efetuar o recadastramento anual dos servidores conveniados de sua unidade, mediante processo eletrônico a ser formalizado no mês de outubro de cada ano.

§ 4º Os servidores conveniados que não tiveram o pedido de recadastramento efetuado no prazo determinado no § 3º deste artigo serão excluídos dos sistemas fazendários até o último dia do mês subsequente.

§ 5º A informação das ausências, férias, licenças dos conveniados cadastrados é de inteira responsabilidade do Gestor do PCM.

§ 6º As solicitações de cadastramento e demais informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - CGP/SAAF somente após validação e manifestação da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP, em face do termo de cooperação formalizado no âmbito da GCON/SAAF.

§ 7º O cadastramento e a senha de acesso aos sistemas fazendários é pessoal, sendo vedada a cessão e/ou empréstimo de tal senha, ainda que o outro servidor seja igualmente cadastrado.

§ 8º O descumprimento da determinação prevista no § 7º deste artigo ensejará o cancelamento definitivo do cadastramento do servidor e proibição de que este atue novamente como servidor conveniado em PCM, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, penal e civil, nos termos da lei aplicável em cada caso.

§ 9º É responsabilidade do Gestor do PCM o controle de frequência dos servidores disponibilizados para o atendimento no PCM, incumbindo-lhe, ainda, fazer observar o horário de atendimento disponibilizado à população, bem como fazer cumprir as normas e padrões que regulam as atribuições da referida unidade.

§ 10 Para fins do processo eletrônico previsto no *caput* deste artigo, o município deverá encaminhar requerimento devidamente preenchido à SEFAZ por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante a seleção do serviço identificado por *e-Process*.

Art. 7º Incumbe à GVOL/SUCIT verificar o atendimento das disposições arroladas no § 2º do artigo 4º, bem como acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PCM, conforme inciso I do § 2º do artigo 5º, adotando as providências necessárias para o saneamento das irregularidades e o combate ao ilícito tributário.

Art. 8º O termo de cooperação relativo ao intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais abrange:

- I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - aperfeiçoamento de coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos signatários, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos partícipes;
- VII - disponibilização de dados e informações sobre os contribuintes em geral, bem como dos respectivos cadastros;
- VIII - acesso ao ID-IPM.

§ 1º A disponibilização de acesso ao ID-IPM será realizada pela Gerência de Índice de Participação dos Municípios da Superintendência de Informações da Receita Pública - GIPM/SUIRP.

§ 2º A disponibilização de acesso de que trata o § 1º deste preceito fica condicionada à publicação do termo de cooperação referido no *caput* deste artigo.

Art. 9º Para a celebração de termo de cooperação relativo ao intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais, competirá à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, bem como ao município signatário atender ao disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT:

- I - o fornecimento de:
 - a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas inscritas em seu cadastro, estabelecidas ou domiciliadas no território do município signatário;
 - b) informações relativas ao IPVA, ITCD, ICMS, afetas a fatos geradores e/ou pessoas vinculados ao território do município signatário;
 - c) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no município signatário;
 - d) informações sobre os pagamentos efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso, devam recolher tributos aos cofres do município signatário;
 - e) outras informações econômico-fiscais de interesse do fisco do município signatário, inclusive receitas declaradas.
- II - disponibilizar ao município signatário, anualmente, a relação de contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT, visando ao controle previsto na Lei Complementar nº 63/90, Lei Complementar nº 157/2004 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;
- III - cadastrar servidores efetivos ou comissionados desde que vinculados à área da administração tributária do município signatário, indicados por este, nos termos desta portaria e da Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;
- IV - disponibilizar ao município signatário acesso às informações e documentos utilizados pela SEFAZ/MT no cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, inclusive mediante consultas *on-line* ao sistema da GIA-ICMS, e informações sobre Escrituração Fiscal Digital - EFD e Contribuintes optantes pelo Simples Nacional, conforme indicado no § 4º deste artigo;
- V - promover adaptações nas atribuições previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, quando necessárias, para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto no

§ 3º do artigo 1º desta portaria.

§ 2º Compete ao município signatário:

- I - providenciar a solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos ou comissionados, vinculados à área tributária, para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto nesta portaria, na Portaria nº 128/SEFAZ/2005 e na Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;
- II - o fornecimento de:
 - a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro da Secretaria de Finanças do Município;
 - b) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços abrangidos pelo ISS/ICMS;
 - c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes à transmissão de bens imóveis ou relativos a quaisquer outros bens e direitos;
 - d) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas;
 - e) informações sobre os pagamentos efetuados pelo município a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso, devam recolher tributos aos cofres do Estado de Mato Grosso;
 - f) informações pertinentes a alvarás de construção concedidos, contendo os demais dados inerentes ao projeto, tais como: proprietário, prazo de vigência, endereço do empreendimento, tipo de construção;
 - g) outras informações econômico-fiscais de interesse do fisco estadual, quando solicitadas, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no município.

§ 3º Compete à SEFAZ e ao município, reciprocamente:

- I - disponibilizar profissionais investidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;
- II - propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;
- III - desenvolver trabalho conjunto de fiscalização, visando a intensificar a difusão do risco fiscal nos âmbitos estadual e municipal;
- IV - verificar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e do respectivo alvará concedido, em relação aos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;
- V - assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e do ISSQN, exigindo a comprovação de regularidade fiscal recíproca;
- VI - disponibilizar a utilização das unidades de fiscalização, uma da outra, mediante anuência da autoridade à qual estiver vinculado o setor envolvido para a execução do correspondente termo de cooperação;
- VII - atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessárias para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;
- VIII - compartilhar as informações referentes às operações de aquisição de bens, mercadorias e serviços, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, inclusive suas autarquias, fundações e empresas públicas, confirmando a idoneidade da documentação utilizada, bem como a regularidade dos respectivos fornecedores e prestadores de serviços;
- IX - implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:
 - a) na área financeira: troca de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;
 - b) na área tributária: integração e participação nos processos de

informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;

X - responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste artigo, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda, as seguintes condições:

a) as atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

b) os servidores efetivos ou comissionados, desde que vinculados à área da administração tributária, envolvidos nas tarefas referentes à execução do correspondente termo de cooperação, permanecerão com o vínculo funcional com o respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o outro ente signatário, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

c) a coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações, decorrentes do correspondente termo de cooperação, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 4º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º deste artigo, as informações relativas ao IPM serão obtidas mediante acesso ao "Servidor Fazendário" - "IPM - Índice de Participação dos Municípios" - "Consulta EFD - Contribuintes Comércio/Indústria" - "Consulta EFD de Prestadores de Serviço" - "Consulta Entrega EFD", e "Simples Nacional - IPM" - "Consulta Movimento" - "Consulta Entrega das Declarações do Simples Nacional", devendo o município signatário providenciar credenciamento prévio de servidores de seu quadro efetivo ou servidores ocupantes de cargos em comissão, desde que vinculados à área da administração tributária.

§ 5º Caberá, ainda, a cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços decorrentes do correspondente termo de cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados nos termos do referido termo de cooperação, com observância das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, a disponibilização de relatórios de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais de contribuinte ficará limitada àqueles estabelecidos ou domiciliados no território do município signatário do termo de cooperação.

§ 7º A limitação territorial prevista no § 6º deste artigo não se aplica no que se refere à disponibilização de relatórios pertinentes ao Registro 1400 da EFD.

Art. 10 O sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas será instituído, sem prejuízo de outros meios, como procedimento formal de comunicação administrativa entre os servidores dos Postos de Controle Municipais e a SEFAZ-MT.

§ 1º Com intuito de melhorar a comunicação entre os Postos de Controle Municipais, a SEFAZ/MT poderá disponibilizar serviço de mensagens instantâneas e endereço de e-mail institucional.

§ 2º A infraestrutura necessária para o acesso ao sistema previsto no caput e § 1º deste artigo ficará sob a responsabilidade do município.

Art. 11 Fica atribuído ao titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP a competência para promover o autógrafo dos termos de cooperação firmados com fundamento nesta portaria.

Parágrafo único Em razão da ausência ou impedimento do titular da SARP, caberá ao seu substituto legal, em conjunto com o titular da Secretaria Adjunta Executiva - SAEX, a assinatura do termo de cooperação.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela Unidade Executiva da Receita Pública, da Secretaria Adjunta da Receita Pública - UERP/SARP.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, de 22 de maio de 2007, a Portaria

nº 005/2010-SEFAZ, de 7 de janeiro de 2010, e a Portaria nº 205/2013-SARP, de 15 de julho de 2013.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 1º de abril de 2016.

PAULO BRUSTOLIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO
Artigo 6º, inciso VI, da Portaria nº 044/2016-SEFAZ

FICHA CADASTRAL DE SERVIDOR CONVENIADO
(Anexo Único - Portaria nº 044/2016-SEFAZ)

I - IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE CONTROLE MUNICIPAL

01 - MUNICÍPIO:	02 - NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO*
03 - E-MAIL INSTITUCIONAL PCM	04 - TELEFONE PCM

* Caso o termo de cooperação ainda esteja em fase de celebração, informar o número do respectivo processo eletrônico.

II - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU GESTOR DO PCM)

05 - NOME	06 - CPF	
07 - Nº RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF	08 - E-MAIL	
09 - CARGO	10 - FUNÇÃO	
11 - Endereço Residencial Completo		
12 - MUNICÍPIO	13 - CEP	14 - DATA
15 - E-MAIL	16 - TELEFONE E CELULAR	

III - TIPO DE SOLICITAÇÃO

17 - cadastramento: a) <input type="checkbox"/> Inicial b) <input type="checkbox"/> recadastramento anual	18 - número do e-process ANTERIOR (Em caso de recadastramento)
---	--

IV - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR CONVENIADO

19 - nome	Cole aqui sua foto 3x4	
20 - órgão de lotação		21 - MATRÍCULA
22 - CARGO		23 - DATA de NOMEAÇÃO
24 - NOME DA MÃE		

25 - SEXO A) <input type="checkbox"/> mASCULINO B) <input type="checkbox"/> FEMININO	26 - TIPO SANGUÍNEO	27 - FATOR RH
28 - NACIONALIDADE A) <input type="checkbox"/> BRASILEIRA B) <input type="checkbox"/> OUTROS	29 - LOCAL DE NASCIMENTO	30 - DATA DE NASCIMENTO
31 - estado civil a) <input type="checkbox"/> Casado(a) b) <input type="checkbox"/> solteiro(a) C) <input type="checkbox"/> divorciado(a) d) <input type="checkbox"/> desquitado(a) e) <input type="checkbox"/> viúvo(a) F) <input type="checkbox"/> CONVIVENTE		

32 - Endereço Residencial Completo		33 - NÚMERO	
34 - COMPLEMENTO	35 - MUNICÍPIO	36 - uf	37 - cep
38 - telefone		39 - celular	
40 - em caso de urgência avisar		41 - telefone contatO urgência	
42 - Nº doc. identidade	43 - órgão expedidor e uf	44 - data expedição	
45 - cpf		46 - e-mail	

IV - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

47 - Após assinatura do termo de cooperação, incumbe ao Prefeito Municipal ou seu representante legal, indicado nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 4º da Portaria nº 044/2016-SEFAZ, requerer, mediante processo eletrônico, o cadastramento dos servidores conveniados municipais junto à SEFAZ/MT, para atuação junto ao PCM, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - 1 (uma) fotografia 3x4 recente do interessado;

II - cópia de documento oficial de identificação do interessado, dentro do prazo de validade, contendo fotografia;

III - cópia de comprovante do CPF do interessado;

IV - comprovante de endereço do interessado;

V - as seguintes Certidões Negativas:

a) certidão negativa expedida pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal da Justiça Federal das Comarcas dos locais onde o interessado tenha residido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento, quando houver;

b) certidão negativa expedida pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual das Comarcas dos locais onde o interessado tenha residido nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento, em qualquer caso;

VI - ficha cadastral, devidamente preenchida, observado o presente modelo;

VII - atestado expedido pelo Poder Executivo Municipal, assinado por representante legal, que o interessado não sofreu penalidades administrativas nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao do pedido de cadastramento;

VIII - calendário de férias e/ou licenças do interessado abrangendo obrigatoriamente o período de vigência do cadastramento.

Nas hipóteses das alíneas a e/ou b do inciso V deste quadro, em substituição à certidão negativa, poderá ser admitida certidão positiva expedida por Cartório Distribuidor Cível da Justiça Federal ou Estadual, desde que nela não seja arrolada qualquer ação pertinente a matéria relacionada com a Lei (Federal) nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

A solicitação de exclusão de servidor municipal conveniado dos sistemas fazendários é de inteira responsabilidade do Gestor do PCM, indicado nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 4º da Portaria nº 044/2016-SEFAZ, devendo ser promovida sempre que ocorrer o desligamento de servidor conveniado da respectiva unidade.

Incumbe ainda ao Gestor do PCM efetuar o recadastramento anual dos servidores conveniados de sua unidade, mediante processo eletrônico a ser formalizado no mês de outubro de cada ano. Os servidores conveniados que não tiveram o pedido de recadastramento efetuado no prazo determinado serão excluídos dos sistemas fazendários até o último dia do mês subsequente.

A informação das ausências, férias, licenças dos conveniados cadastrados é de inteira responsabilidade do Gestor do PCM.

As solicitações de cadastramento e demais informações previstas no artigo 6º da Portaria nº 044/2016-SEFAZ serão encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - CGP/SAAF somente após validação e manifestação da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito - SUCIT/SARP, em face do termo de cooperação formalizado no âmbito da GCON/SAAF.

O cadastramento e a senha de acesso aos sistemas fazendários é pessoal, sendo vedada a cessão e/ou empréstimo de tal senha, ainda que o outro servidor seja igualmente cadastrado. A cessão ou empréstimo da senha ensejará o cancelamento definitivo do cadastramento do servidor e proibição de que este atue novamente como servidor conveniado em PCM, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, penal e civil, nos termos da lei aplicável em cada caso.

É responsabilidade do Gestor do PCM o controle de frequência dos servidores disponibilizados para o atendimento no PCM, incumbindo-lhe, ainda, fazer observar o horário de atendimento disponibilizado à população, bem como fazer cumprir as normas e padrões que regulam as atribuições da referida unidade.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS E QUE ESTOU CIENTE DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 044/2016-SEFAZ E DA PORTARIA Nº 128/2005-SEFAZ

48 - local	49 - data
50 - assinatura e carimbo gestor PCM nome Gestor DO PCM	51 - assinatura e carimbo servidor conveniado nome servidor conveniado PCM

PORTARIA Nº. 031/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/SIND-016/2016/COFAZ/SEFAZ, de 11-04-2016, referente à Portaria nº 016/2016/COFAZ/SEFAZ, de 09-03-2016, publicada no Diário Oficial de 10-03-2016.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de abril de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 13 de abril de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 070/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de março de 2016, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de abril de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MARÇO/2016

Valor Total de ICMS	9.369.620,76	58.223.629,47	46.606.254,85	30.026.255,56	17.496.755,19	161.722.515,83
Período do Crédito	01 a 04/03	07 a 11/03	14 a 18/03	21 a 24/03	28 a 31/03	
Período do Repasse	08/03/2016	15/03/2016	21/03/2016	04/04/2016	05/04/2016	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.512,71	65.326,90	52.292,19	33.689,49	19.631,37	181.452,66
ÁGUA BOA	64.846,77	402.963,41	322.560,03	207.810,51	121.094,34	1.119.275,06
ALTA FLORESTA	88.975,23	552.899,74	442.579,52	285.133,53	166.151,64	1.535.739,66
ALTO ARAGUAIA	148.282,96	921.443,08	737.587,33	475.193,42	276.902,42	2.559.409,21
ALTO BOA VISTA	27.344,96	169.923,92	136.018,96	87.630,73	51.063,76	471.982,33
ALTO GARÇAS	61.330,35	381.112,08	305.068,70	196.541,66	114.527,81	1.058.580,60
ALTO PARAGUAI	14.384,99	89.389,57	71.553,65	46.098,71	26.862,42	248.289,34
ALTO TAQUARI	85.941,07	534.045,18	427.487,02	275.410,12	160.485,66	1.483.369,05
APIACÁS	45.538,23	282.978,48	226.515,72	145.933,61	85.037,73	786.003,77
ARAGUAIANA	14.672,92	91.178,79	72.985,86	47.021,42	27.400,09	253.259,08
ARAGUAINHA	7.974,30	49.552,97	39.665,65	25.554,75	14.891,14	137.638,81
ARAPUTANGA	45.791,96	284.555,18	227.777,82	146.746,72	85.511,54	790.383,22
ARENÁPOLIS	14.217,37	88.347,95	70.719,87	45.561,54	26.549,40	245.396,13
ARIPUANÁ	72.925,54	453.165,57	362.745,34	233.700,05	136.180,57	1.258.717,07
BARÃO DE MELGAÇO	15.210,27	94.517,91	75.658,73	48.743,42	28.403,53	262.533,86
BARRA DO BUGRES	75.207,04	467.343,02	374.093,96	241.011,45	140.441,03	1.298.096,50
BARRA DO GARÇAS	110.316,42	685.515,70	548.734,59	353.524,33	206.004,00	1.904.095,04
BOM JESUS DO ARAGUAIA	24.681,55	153.373,27	122.770,66	79.095,46	46.090,13	426.011,07
BRASNORTE	78.449,49	487.491,89	390.222,52	251.402,33	146.495,96	1.354.062,19
CÁCERES	91.573,05	569.042,82	455.501,57	293.458,61	171.002,79	1.580.578,84
CAMPINÁPOLIS	34.997,88	217.479,81	174.086,01	112.155,57	65.354,75	604.074,02
CAMPO NOVO DO PARECIS	183.690,76	1.141.470,18	913.712,36	588.662,64	343.022,66	3.170.558,60
CAMPO VERDE	150.058,69	932.477,63	746.420,14	480.883,99	280.218,41	2.590.058,86
CAMPOS DE JÚLIO	89.424,04	555.688,65	444.811,96	286.571,78	166.989,73	1.543.486,16
CANABRAVA DO NORTE	16.231,28	100.862,54	80.737,41	52.015,38	30.310,15	280.156,76
CANARANA	81.847,10	508.604,95	407.122,88	262.290,45	152.840,63	1.412.706,01
CARLINDA	20.749,40	128.938,56	103.211,42	66.494,34	38.747,26	358.140,98
CASTANHEIRA	23.886,82	148.434,74	118.817,52	76.548,64	44.606,05	412.293,77
CHAPADA DOS GUIMARÃES	31.388,51	195.050,91	156.132,35	100.588,86	58.614,65	541.775,28
CLÁUDIA	25.920,31	161.071,01	128.932,48	83.065,23	48.403,37	447.392,40
COCALINHO	35.389,81	219.915,31	176.035,55	113.411,57	66.086,64	610.838,88
COLIDER	60.011,02	372.913,61	298.506,07	192.313,66	112.064,09	1.035.808,45
COLNIZA	50.339,22	312.812,27	250.396,76	161.319,06	94.003,07	868.870,38
COMODORO	63.258,06	393.091,01	314.657,47	202.719,26	118.127,59	1.091.853,39
CONFRESA	35.802,26	222.478,31	178.087,16	114.733,33	66.856,85	617.957,91
CONQUISTA D'OESTE	26.568,68	165.100,09	132.157,63	85.143,05	49.614,15	458.583,60
COTRIGUAÇU	33.737,29	209.646,40	167.815,61	108.115,84	63.000,74	582.315,88
CUIABÁ	1.296.587,98	8.057.109,28	6.449.472,35	4.155.096,90	2.421.238,08	22.379.504,59
CURVELÂNDIA	12.609,54	78.356,78	62.722,23	40.409,03	23.546,96	217.644,54
DENISE	13.753,95	85.468,21	68.414,72	44.076,44	25.684,01	237.397,33
DIAMANTINO	128.789,56	800.309,41	640.623,48	412.724,09	240.500,60	2.222.947,14
DOM AQUINO	28.017,88	174.105,54	139.366,22	89.787,21	52.320,37	483.597,22
FELIZ NATAL	46.960,35	291.815,67	233.589,62	150.490,99	87.693,39	810.550,02
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.634,81	97.156,02	77.770,46	50.103,91	29.196,31	269.861,51
GAÚCHA DO NORTE	53.007,79	329.394,94	263.670,69	169.870,84	98.986,32	914.930,58
GENERAL CARNEIRO	30.447,71	189.204,67	151.452,62	97.573,92	56.857,81	525.536,73
GLÓRIA D'OESTE	12.497,86	77.662,75	62.166,69	40.051,12	23.338,40	215.716,82
GUARANTÃ DO NORTE	55.633,53	345.711,53	276.731,63	178.285,40	103.889,61	960.251,70
GUIRATINGA	29.049,38	180.515,38	144.497,10	93.092,80	54.246,59	501.401,25
INDIAVAÍ	13.615,75	84.609,41	67.727,28	43.633,55	25.425,93	235.011,92
IPIRANGA DO NORTE	56.609,00	351.773,20	281.583,81	181.411,43	105.711,20	977.088,64
ITANHANGÁ	19.950,27	123.972,66	99.236,37	63.933,40	37.254,97	344.347,67

ITAÚBA	18.478,02	114.823,98	91.913,13	59.215,38	34.505,70	318.936,21
ITUIQUIRA	130.222,64	809.214,71	647.751,91	417.316,61	243.176,73	2.247.682,60
JACIARA	46.150,72	286.784,56	229.562,37	147.896,42	86.181,49	796.575,56
JANGADA	16.804,70	104.425,83	83.589,72	53.852,99	31.380,96	290.054,20
JAURU	32.241,15	200.349,26	160.373,52	103.321,25	60.206,86	556.492,04
JUARA	75.804,17	471.053,62	377.064,18	242.925,02	141.556,10	1.308.403,09
JUINA	85.265,89	529.849,58	424.128,57	273.246,43	159.224,85	1.471.715,32
JURUENA	20.353,81	126.480,35	101.243,70	65.226,64	38.008,55	351.313,05
JUSCIMEIRA	27.190,17	168.962,06	135.249,02	87.134,69	50.774,71	469.310,65
LAMBARI D'OESTE	21.009,31	130.553,68	104.504,27	67.327,27	39.232,62	362.627,15
LUCAS DO RIO VERDE	227.194,47	1.411.805,99	1.130.108,00	728.076,34	424.261,14	3.921.445,94
LUCIARA	11.203,07	69.616,83	55.726,17	35.901,79	20.920,52	193.368,38
MARCELÂNDIA	29.112,07	180.904,89	144.808,90	93.293,68	54.363,64	502.483,18
MATUPÁ	51.086,55	317.456,19	254.114,08	163.713,95	95.398,61	881.769,38
MIRASSOL D'OESTE	49.474,03	307.435,90	246.093,14	158.546,44	92.387,42	853.936,93
NOBRES	65.163,74	404.933,12	324.136,72	208.826,30	121.686,26	1.124.746,14
NORTELÂNDIA	14.373,28	89.316,79	71.495,39	46.061,18	26.840,55	248.087,19
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	18.959,15	117.813,77	94.306,36	60.757,23	35.404,16	327.240,67
NOVA BANDEIRANTES	30.125,39	187.201,78	149.849,36	96.541,02	56.255,92	519.973,47
NOVA BRASILÂNDIA	16.147,79	100.343,77	80.322,15	51.747,85	30.154,26	278.715,82
NOVA CANAÃ DO NORTE	35.518,92	220.717,63	176.677,79	113.825,33	66.327,75	613.067,42
NOVA GUARITA	14.033,35	87.204,44	69.804,52	44.971,82	26.205,77	242.219,90
NOVA LACERDA	32.680,39	203.078,78	162.558,42	104.728,88	61.027,11	564.073,58
NOVA MARILÂNDIA	22.444,93	139.474,70	111.645,28	71.927,90	41.913,48	387.406,29
NOVA MARINGÁ	35.900,36	223.087,91	178.575,13	115.047,70	67.040,04	619.651,14
NOVA MONTE VERDE	26.004,16	161.592,11	129.349,60	83.333,97	48.559,97	448.839,81
NOVA MUTUM	224.374,12	1.394.280,09	1.116.079,05	719.038,14	418.994,45	3.872.765,85
NOVA NAZARÉ	29.350,71	182.387,85	145.995,96	94.058,45	54.809,29	506.602,26
NOVA OLÍMPIA	47.160,58	293.059,91	234.585,59	151.132,65	88.067,29	814.006,02
NOVA SANTA HELENA	15.982,32	99.315,54	79.499,09	51.217,59	29.845,27	275.859,81
NOVA UBIRATÃ	72.840,74	452.638,65	362.323,55	233.428,31	136.022,22	1.257.253,47
NOVA XAVANTINA	42.259,24	262.602,54	210.205,39	135.425,62	78.914,57	729.407,36
NOVO HORIZONTE DO NORTE	12.691,62	78.866,82	63.130,50	40.672,06	23.700,23	219.061,23
NOVO MUNDO	38.942,95	241.994,87	193.709,58	124.798,13	72.721,76	672.167,29
NOVO SANTO ANTÔNIO	25.701,15	159.709,16	127.842,36	82.362,92	47.994,12	443.609,71
NOVO SÃO JOAQUIM	38.928,15	241.902,88	193.635,94	124.750,68	72.694,12	671.911,77
PARANAÍTA	40.548,06	251.969,16	201.693,69	129.941,92	75.719,13	699.871,96
PARANATINGA	71.025,85	441.360,73	353.295,92	227.612,23	132.633,10	1.225.927,83
PEDRA PRETA	66.147,65	411.047,18	329.030,84	211.979,36	123.523,59	1.141.728,62
PEIXOTO DE AZEVEDO	48.518,80	301.500,00	241.341,64	155.485,26	90.603,62	837.449,32
PLANALTO DA SERRA	12.572,06	78.123,88	62.535,81	40.288,93	23.476,97	216.997,65
POCONÉ	34.139,43	212.145,36	169.815,95	109.404,57	63.751,70	589.257,01
PONTAL DO ARAGUAIA	12.421,31	77.187,07	61.785,91	39.805,81	23.195,45	214.395,55
PONTE BRANCA	9.606,39	59.694,94	47.783,99	30.785,02	17.938,90	165.809,24
PONTES E LACERDA	85.131,91	529.016,99	423.462,10	272.817,06	158.974,64	1.469.402,70
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.737,52	166.149,28	132.997,47	85.684,12	49.929,44	461.497,83
PORTO DOS GAÚCHOS	28.802,68	178.982,35	143.269,96	92.302,21	53.785,90	497.143,10
PORTO ESPERIDIÃO	36.166,64	224.742,63	179.899,68	115.901,05	67.537,30	624.247,30
PORTO ESTRELA	18.134,34	112.688,34	90.203,61	58.114,02	33.863,92	313.004,23
POXORÉO	45.752,33	284.308,89	227.580,67	146.619,71	85.437,53	789.699,13
PRIMAVERA DO LESTE	276.716,38	1.719.539,41	1.376.439,30	886.776,21	516.737,97	4.776.209,27
QUERÊNCIA	107.424,58	667.545,56	534.350,03	344.257,03	200.603,80	1.854.181,00
RESERVA DO CABAÇAL	9.378,99	58.281,85	46.652,86	30.056,28	17.514,25	161.884,23
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	28.858,71	179.330,53	143.548,66	92.481,77	53.890,53	498.110,20
RIBEIRÃOZINHO	12.280,29	76.310,80	61.084,49	39.353,91	22.932,12	211.961,61
RIO BRANCO	10.690,74	66.433,16	53.177,74	34.259,96	19.963,80	184.525,40
RONDOLÂNDIA	32.979,10	204.934,95	164.044,23	105.686,11	61.584,90	569.229,29
RONDONÓPOLIS	659.017,62	4.095.192,17	3.278.077,50	2.111.913,80	1.230.644,25	11.374.845,34
ROSÁRIO OESTE	26.542,73	164.938,81	132.028,53	85.059,88	49.565,68	458.135,63
SALTO DO CÉU	15.396,82	95.677,14	76.586,66	49.341,24	28.751,89	265.753,75
SANTA CARMEM	26.083,90	162.087,60	129.746,22	83.589,49	48.708,87	450.216,08
SANTA CRUZ DO XINGU	22.126,64	137.496,85	110.062,07	70.907,90	41.319,11	381.912,57

SANTA RITA DO TRIVELATO	39.109,92	243.032,42	194.540,10	125.333,19	73.033,56	675.049,19
SANTA TEREZINHA	23.091,99	143.495,63	114.863,91	74.001,51	43.121,80	398.574,84
SANTO AFONSO	11.757,00	73.059,01	58.481,53	37.676,95	21.954,93	202.929,42
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	44.357,85	275.643,47	220.644,26	142.150,90	82.833,49	765.629,97
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	34.002,73	211.295,88	169.135,96	108.966,48	63.496,42	586.897,47
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	40.044,35	248.839,06	199.188,14	128.327,71	74.778,51	691.177,77
SÃO JOSE DO XINGU	32.156,35	199.822,33	159.951,73	103.049,51	60.048,51	555.028,43
SÃO JOSÉ DO POVO	10.918,98	67.851,49	54.313,07	34.991,40	20.390,02	188.464,96
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	49.753,81	309.174,46	247.484,81	159.443,02	92.909,87	858.765,97
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	37.538,92	233.270,06	186.725,63	120.298,69	70.099,87	647.933,17
SÃO PEDRO DA CIPA	9.126,29	56.711,56	45.395,89	29.246,47	17.042,36	157.522,57
SAPEZAL	181.079,26	1.125.242,09	900.722,27	580.293,72	338.145,97	3.125.483,31
SERRA NOVA DOURADA	8.933,46	55.513,32	44.436,73	28.628,53	16.682,28	154.194,32
SINOP	255.928,57	1.590.362,14	1.273.036,80	820.158,76	477.918,97	4.417.405,24
SORRISO	335.508,97	2.084.881,62	1.668.884,70	1.075.185,26	626.526,78	5.790.987,33
TABAPORÃ	43.306,67	269.111,36	215.415,51	138.782,25	80.870,53	747.486,32
TANGARÁ DA SERRA	164.806,10	1.024.119,29	819.776,53	528.144,12	307.757,60	2.844.603,64
TAPURAH	66.782,91	414.994,74	332.190,74	214.015,14	124.709,87	1.152.693,40
TERRA NOVA DO NORTE	25.367,31	157.634,65	126.181,77	81.293,08	47.370,72	437.847,53
TESOURO	15.106,45	93.872,79	75.142,33	48.410,73	28.209,67	260.741,97
TORIXORÉU	13.313,58	82.731,70	66.224,23	42.665,21	24.861,66	229.796,38
UNIÃO DO SUL	15.704,05	97.586,30	78.114,88	50.325,81	29.325,61	271.056,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.302,89	82.665,33	66.171,09	42.630,98	24.841,72	229.612,01
VÁRZEA GRANDE	400.263,73	2.487.273,28	1.990.987,05	1.282.700,92	747.449,31	6.908.674,29
VERA	45.639,70	283.609,05	227.020,47	146.258,79	85.227,22	787.755,23
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	69.534,86	432.095,60	345.879,47	222.834,15	129.848,84	1.200.192,92
VILA RICA	44.165,11	274.445,81	219.685,57	141.533,26	82.473,58	762.303,33
T O T A L	9.369.620,76	58.223.629,47	46.606.254,85	30.026.255,56	17.496.755,19	161.722.515,83

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MARÇO/2016

Valor Total de IPI	582.161,44	275.644,53	106.506,42	964.312,39
Período do Crédito	10/03/2016	18/03/2016	30/03/2016	
Período do Repasse	14/03/2016	21/03/2016	05/04/2016	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	653,12	309,25	119,47	1.081,84
ÁGUA BOA	4.029,12	1.907,72	737,13	6.673,97
ALTA FLORESTA	5.528,29	2.617,56	1.011,40	9.157,25
ALTO ARAGUAIA	9.213,25	4.362,33	1.685,56	15.261,14
ALTO BOA VISTA	1.699,02	804,46	310,84	2.814,32
ALTO GARÇAS	3.810,63	1.804,28	697,15	6.312,06
ALTO PARAGUAI	893,78	423,19	163,52	1.480,49
ALTO TAQUARI	5.339,77	2.528,30	976,91	8.844,98
APIACÁS	2.829,42	1.339,69	517,64	4.686,75
ARAGUAIANA	911,67	431,66	166,79	1.510,12
ARAGUAINHA	495,47	234,60	90,65	820,72
ARAPUTANGA	2.845,19	1.347,15	520,53	4.712,87
ARENÁPOLIS	883,37	418,26	161,61	1.463,24
ARIPUANÃ	4.531,07	2.145,39	828,96	7.505,42
BARÃO DE MELGAÇO	945,06	447,47	172,90	1.565,43
BARRA DO BUGRES	4.672,83	2.212,51	854,89	7.740,23
BARRA DO GARÇAS	6.854,28	3.245,39	1.253,99	11.353,66

BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.533,54	726,11	280,56	2.540,21
BRASNORTE	4.874,29	2.307,90	891,75	8.073,94
CÁCERES	5.689,70	2.693,98	1.040,93	9.424,61
CAMPINÁPOLIS	2.174,52	1.029,60	397,83	3.601,95
CAMPO NOVO PARECIS	11.413,23	5.403,99	2.088,05	18.905,27
CAMPO VERDE	9.323,58	4.414,57	1.705,75	15.443,90
CAMPOS DE JÚLIO	5.556,17	2.630,76	1.016,50	9.203,43
CANABRAVA DO NORTE	1.008,50	477,51	184,50	1.670,51
CANARANA	5.085,40	2.407,86	930,37	8.423,63
CARLINDA	1.289,22	610,43	235,86	2.135,51
CASTANHEIRA	1.484,16	702,73	271,53	2.458,42
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.950,26	923,42	356,80	3.230,48
CLÁUDIA	1.610,50	762,55	294,64	2.667,69
COCALINHO	2.198,87	1.041,13	402,28	3.642,28
COLIDER	3.728,66	1.765,46	682,16	6.176,28
COLNIZA	3.127,72	1.480,93	572,22	5.180,87
COMODORO	3.930,40	1.860,99	719,07	6.510,46
CONFRESA	2.224,50	1.053,27	406,97	3.684,74
CONQUISTA D'OESTE	1.650,79	781,62	302,01	2.734,42
COTRIGUAÇU	2.096,19	992,52	383,50	3.472,21
CUIABÁ	80.560,73	38.144,27	14.738,58	133.443,58
CURVELÂNDIA	783,47	370,96	143,34	1.297,77
DENISE	854,57	404,63	156,34	1.415,54
DIAMANTINO	8.002,07	3.788,86	1.463,98	13.254,91
DOM AQUINO	1.740,83	824,26	318,49	2.883,58
FELIZ NATAL	2.917,78	1.381,52	533,81	4.833,11
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	971,44	459,96	177,72	1.609,12
GAÚCHA DO NORTE	3.293,53	1.559,43	602,55	5.455,51
GENERAL CARNEIRO	1.891,80	895,74	346,11	3.133,65
GLÓRIA D'OESTE	776,53	367,67	142,07	1.286,27
GUARANTÃ DO NORTE	3.456,67	1.636,68	632,40	5.725,75
GUIRATINGA	1.804,92	854,60	330,21	2.989,73
INDIAVAÍ	845,99	400,56	154,77	1.401,32
IPIRANGA DO NORTE	3.517,28	1.665,38	643,49	5.826,15
ITANHANGÁ	1.239,57	586,92	226,78	2.053,27
ITAÚBA	1.148,09	543,60	210,04	1.901,73
ITUIQUIRA	8.091,11	3.831,02	1.480,27	13.402,40
JACIARA	2.867,48	1.357,71	524,60	4.749,79
JANGADA	1.044,12	494,38	191,02	1.729,52
JAURO	2.003,23	948,50	366,49	3.318,22
JUARA	4.709,93	2.230,08	861,68	7.801,69
JUINA	5.297,81	2.508,43	969,24	8.775,48
JURUENA	1.264,64	598,79	231,37	2.094,80
JUSCIMEIRA	1.689,40	799,91	309,08	2.798,39
LAMBARI D' OESTE	1.305,37	618,07	238,82	2.162,26
LUCAS DO RIO VERDE	14.116,24	6.683,83	2.582,57	23.382,64
LUCIARA	696,08	329,58	127,35	1.153,01
MARCELÂNDIA	1.808,82	856,45	330,92	2.996,19
MATUPÁ	3.174,15	1.502,91	580,71	5.257,77
MIRASSOL D' OESTE	3.073,96	1.455,47	562,38	5.091,81
NOBRES	4.048,81	1.917,05	740,73	6.706,59
NORTELÂNDIA	893,05	422,85	163,38	1.479,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.177,99	557,76	215,51	1.951,26
NOVA BANDEIRANTES	1.871,78	886,26	342,44	3.100,48
NOVA BRASILÂNDIA	1.003,31	475,05	183,56	1.661,92
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.206,89	1.044,93	403,75	3.655,57
NOVA GUARITA	871,93	412,85	159,52	1.444,30
NOVA LACERDA	2.030,53	961,42	371,48	3.363,43
NOVA MARILÂNDIA	1.394,57	660,31	255,14	2.310,02
NOVA MARINGÁ	2.230,59	1.056,15	408,09	3.694,83
NOVA MONTE VERDE	1.615,71	765,02	295,59	2.676,32
NOVA MUTUM	13.941,01	6.600,85	2.550,51	23.092,37
NOVA NAZARÉ	1.823,64	863,47	333,64	3.020,75
NOVA OLÍMPIA	2.930,22	1.387,42	536,08	4.853,72
NOVA SANTA HELENA	993,03	470,18	181,67	1.644,88
NOVA UBIRATÃ	4.525,80	2.142,90	828,00	7.496,70

NOVA XAVANTINA	2.625,69	1.243,22	480,37	4.349,28
NOVO HORIZONTE DO NORTE	788,57	373,37	144,27	1.306,21
NOVO MUNDO	2.419,64	1.145,66	442,67	4.007,97
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.596,89	756,10	292,15	2.645,14
NOVO SÃO JOAQUIM	2.418,72	1.145,23	442,50	4.006,45
PARANAÍTA	2.519,37	1.192,88	460,92	4.173,17
PARANATINGA	4.413,04	2.089,51	807,37	7.309,92
PEDRA PRETA	4.109,94	1.946,00	751,91	6.807,85
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.014,61	1.427,37	551,52	4.993,50
PLANALTO DA SERRA	781,14	369,86	142,91	1.293,91
POCONÉ	2.121,18	1.004,35	388,07	3.513,60
PONTAL DO ARAGUAIA	771,77	365,42	141,20	1.278,39
PONTE BRANCA	596,87	282,61	109,20	988,68
PONTES E LACERDA	5.289,49	2.504,49	967,71	8.761,69
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.661,28	786,59	303,93	2.751,80
PORTO DOS GAÚCHOS	1.789,59	847,35	327,41	2.964,35
PORTO ESPERIDIÃO	2.247,14	1.063,99	411,11	3.722,24
PORTO ESTRELA	1.126,74	533,49	206,14	1.866,37
POXORÉO	2.842,72	1.345,99	520,08	4.708,79
PRIMAVERA DO LESTE	17.193,18	8.140,71	3.145,49	28.479,38
QUERÊNCIA	6.674,60	3.160,32	1.221,12	11.056,04
RESERVA DO CABAÇAL	582,74	275,92	106,61	965,27
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.793,07	848,99	328,04	2.970,10
RIBEIRÃOZINHO	763,01	361,27	139,59	1.263,87
RIO BRANCO	664,25	314,51	121,52	1.100,28
RONDOLÂNDIA	2.049,09	970,21	374,88	3.394,18
RONDONÓPOLIS	40.946,66	19.387,62	7.491,19	67.825,47
ROSÁRIO OESTE	1.649,18	780,86	301,72	2.731,76
SALTO DO CÉU	956,65	452,96	175,02	1.584,63
SANTA CARMEM	1.620,67	767,36	296,50	2.684,53
SANTA CRUZ DO XINGU	1.374,79	650,94	251,52	2.277,25
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.430,01	1.150,57	444,57	4.025,15
SANTA TEREZINHA	1.434,77	679,34	262,49	2.376,60
SANTO AFONSO	730,50	345,88	133,64	1.210,02
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.756,08	1.304,96	504,22	4.565,26
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.112,69	1.000,33	386,52	3.499,54
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.488,07	1.178,06	455,19	4.121,32
SÃO JOSE DO XINGU	1.997,97	946,01	365,53	3.309,51
SÃO JOSÉ DO POVO	678,43	321,23	124,12	1.123,78
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.091,35	1.463,71	565,56	5.120,62
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.332,40	1.104,36	426,71	3.863,47
SÃO PEDRO DA CIPA	567,04	268,49	103,74	939,27
SAPEZAL	11.250,97	5.327,16	2.058,37	18.636,50
SERRA NOVA DOURADA	555,06	262,81	101,55	919,42
SINOP	15.901,58	7.529,15	2.909,19	26.339,92
SORRISO	20.846,14	9.870,33	3.813,80	34.530,27
TABAPORÃ	2.690,77	1.274,04	492,28	4.457,09
TANGARÁ DA SERRA	10.239,88	4.848,42	1.873,39	16.961,69
TAPURAH	4.149,41	1.964,68	759,14	6.873,23
TERRA NOVA DO NORTE	1.576,14	746,28	288,36	2.610,78
TESOURO	938,61	444,42	171,72	1.554,75
TORIXORÉU	827,21	391,67	151,34	1.370,22
UNIÃO DO SUL	975,74	462,00	178,51	1.616,25
VALE DE SÃO DOMINGOS	826,55	391,36	151,22	1.369,13
VÁRZEA GRANDE	24.869,54	11.775,34	4.549,88	41.194,76
VERA	2.835,73	1.342,67	518,80	4.697,20
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.320,40	2.045,64	790,42	7.156,46
VILA RICA	2.744,11	1.299,29	502,03	4.545,43
T O T A L	582.161,44	275.644,53	106.506,42	964.312,39

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MARÇO/2016

Valor Total de IPVA	44.778.298,08	44.778.298,08
Período do Crédito	01/03 a 31/03/2016	
Período do Repasse	04/03 a 12/04/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	20.845,92	20.845,92
ÁGUA BOA	343.570,17	343.570,17
ALTA FLORESTA	688.836,05	688.836,05
ALTO ARAGUAIA	139.835,33	139.835,33
ALTO BOA VISTA	27.866,02	27.866,02
ALTO GARÇAS	171.737,19	171.737,19
ALTO PARAGUAI	23.219,67	23.219,67
ALTO TAQUARI	82.709,62	82.709,62
APIACÁS	53.621,80	53.621,80
ARAGUAIANA	7.599,46	7.599,46
ARAGUAINHA	1.201,65	1.201,65
ARAPUTANGA	170.174,86	170.174,86
ARENÁPOLIS	96.126,37	96.126,37
ARIPUANÁ	153.558,97	153.558,97
BARÃO DE MELGAÇO	16.393,60	16.393,60
BARRA DO BUGRES	293.480,74	293.480,74
BARRA DO GARÇAS	697.076,39	697.076,39
BOM JESUS DO ARAGUAIA	21.935,56	21.935,56
BRASNORTE	116.326,31	116.326,31
CÁCERES	716.837,52	716.837,52
CAMPINÁPOLIS	54.281,89	54.281,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	546.552,27	546.552,27
CAMPO VERDE	585.898,11	585.898,11
CAMPOS DE JÚLIO	81.898,98	81.898,98
CANABRAVA DO NORTE	20.306,84	20.306,84
CANARANA	261.992,42	261.992,42
CARLINDA	64.456,29	64.456,29
CASTANHEIRA	63.114,47	63.114,47
CHAPADA DOS GUIMARÃES	139.747,29	139.747,29
CLÁUDIA	110.833,95	110.833,95
COCALINHO	11.055,65	11.055,65
COLÍDER	382.445,21	382.445,21
COLNIZA	113.134,78	113.134,78
COMODORO	136.570,92	136.570,92
CONFRESA	134.822,84	134.822,84
CONQUISTA D'OESTE	25.169,03	25.169,03
COTRIGUAÇU	69.490,54	69.490,54
CUIABÁ	12.103.702,30	12.103.702,30
CURVELÂNDIA	32.919,40	32.919,40
DENISE	47.574,08	47.574,08
DIAMANTINO	302.303,07	302.303,07
DOM AQUINO	62.653,41	62.653,41
FELIZ NATAL	91.698,86	91.698,86
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	33.710,90	33.710,90
GAÚCHA DO NORTE	73.058,07	73.058,07
GENERAL CARNEIRO	19.742,87	19.742,87
GLÓRIA D'OESTE	27.991,48	27.991,48
GUARANTÁ DO NORTE	338.870,07	338.870,07
GUIRATINGA	112.433,09	112.433,09
INDIAVAÍ	18.714,35	18.714,35
IPIRANGA DO NORTE	104.910,54	104.910,54
ITANHANGÁ	58.291,12	58.291,12
ITAÚBA	44.709,24	44.709,24
ITIQUEIRA	73.040,87	73.040,87
JACIARA	660.864,35	660.864,35
JANGADA	35.182,53	35.182,53

JAURU	83.428,11	83.428,11
JUARA	377.997,95	377.997,95
JUÍNA	526.644,89	526.644,89
JURUENA	71.316,64	71.316,64
JUSCIMEIRA	67.865,56	67.865,56
LAMBARI D'OESTE	45.132,16	45.132,16
LUCAS DO RIO VERDE	1.233.868,50	1.233.868,50
LUCIARA	8.094,09	8.094,09
MARCELÂNDIA	94.435,87	94.435,87
MATUPÁ	189.858,77	189.858,77
MIRASSOL D'OESTE	349.969,48	349.969,48
NOBRES	154.835,43	154.835,43
NORTELÂNDIA	37.786,42	37.786,42
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	38.892,16	38.892,16
NOVA BANDEIRANTES	75.506,17	75.506,17
NOVA BRASILÂNDIA	34.517,59	34.517,59
NOVA CANAÃ DO NORTE	112.359,29	112.359,29
NOVA GUARITA	48.643,93	48.643,93
NOVA LACERDA	33.531,01	33.531,01
NOVA MARILÂNDIA	37.518,67	37.518,67
NOVA MARINGÁ	38.199,93	38.199,93
NOVA MONTE VERDE	64.311,26	64.311,26
NOVA MUTUM	768.316,96	768.316,96
NOVA NAZARÉ	4.505,19	4.505,19
NOVA OLÍMPIA	144.649,25	144.649,25
NOVA SANTA HELENA	32.672,74	32.672,74
NOVA UBIRATÃ	106.662,74	106.662,74
NOVA XAVANTINA	168.778,64	168.778,64
NOVO HORIZONTE DO NORTE	14.199,64	14.199,64
NOVO MUNDO	48.808,32	48.808,32
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.364,43	2.364,43
NOVO SÃO JOAQUIM	45.190,32	45.190,32
PARANAÍTA	134.209,48	134.209,48
PARANATINGA	170.876,00	170.876,00
PEDRA PRETA	186.717,83	186.717,83
PEIXOTO DE AZEVEDO	194.734,16	194.734,16
PLANALTO DA SERRA	12.494,23	12.494,23
POCONÉ	194.762,00	194.762,00
PONTAL DO ARAGUAIA	31.156,79	31.156,79
PONTE BRANCA	2.809,06	2.809,06
PONTES E LACERDA	430.193,37	430.193,37
PORTO ALEGRE DO NORTE	38.747,66	38.747,66
PORTO DOS GAÚCHOS	55.573,94	55.573,94
PORTO ESPERIDIÃO	79.998,28	79.998,28
PORTO ESTRELA	9.514,88	9.514,88
POXORÉO	87.601,57	87.601,57
PRIMAVERA DO LESTE	1.472.896,66	1.472.896,66
QUERÊNCIA	200.295,90	200.295,90
RESERVA DO CABAÇAL	8.362,84	8.362,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	43.710,62	43.710,62
RIBEIRÃOZINHO	9.276,84	9.276,84
RIO BRANCO	46.258,56	46.258,56
RONDOLÂNDIA	5.891,17	5.891,17
RONDONÓPOLIS	4.304.235,79	4.304.235,79
ROSÁRIO OESTE	69.963,16	69.963,16
SALTO DO CÉU	32.196,88	32.196,88
SANTA CARMEM	84.040,75	84.040,75
SANTA CRUZ DO XINGU	5.582,16	5.582,16
SANTA RITA DO TRIVELATO	33.700,48	33.700,48
SANTA TEREZINHA	10.975,25	10.975,25
SANTO AFONSO	17.781,21	17.781,21
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	19.111,53	19.111,53
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	80.699,94	80.699,94
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	31.101,55	31.101,55
SÃO JOSÉ DO XINGU	11.823,34	11.823,34
SÃO JOSÉ DO POVO	14.634,34	14.634,34

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	131.989,71	131.989,71
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	194.879,48	194.879,48
SÃO PEDRO DA CIPA	14.916,00	14.916,00
SAPEZAL	394.730,46	394.730,46
SERRA NOVA DOURADA	2.321,97	2.321,97
SINOP	2.748.809,02	2.748.809,02
SORRISO	1.896.043,47	1.896.043,47
TABAPORÃ	63.239,70	63.239,70
TANGARÁ DA SERRA	1.511.237,06	1.511.237,06
TAPURAH	195.064,69	195.064,69
TERRA NOVA DO NORTE	117.862,83	117.862,83
TESOURO	7.353,67	7.353,67
TORIXORÉU	31.191,75	31.191,75
UNIÃO DO SUL	27.705,46	27.705,46
VALE DE SÃO DOMINGOS	16.427,65	16.427,65
VÁRZEA GRANDE	3.021.150,92	3.021.150,92
VERA	144.635,21	144.635,21
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	73.727,71	73.727,71
VILA RICA	105.125,71	105.125,71
T O T A L	44.778.298,08	44.778.298,08

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MARÇO/2016

Valor Total de FEP	61.448,44	61.448,44
Data do Crédito	28/03/2016	
Data do Repasse	05/04/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	68,96	68,96
ÁGUA BOA	425,28	425,28
ALTA FLORESTA	583,52	583,52
ALTO ARAGUAIA	972,48	972,48
ALTO BOA VISTA	179,34	179,34
ALTO GARÇAS	402,22	402,22
ALTO PARAGUAI	94,34	94,34
ALTO TAQUARI	563,62	563,62
APIACÁS	298,65	298,65
ARAGUAIANA	96,23	96,23
ARAGUAINHA	52,30	52,30
ARAPUTANGA	300,32	300,32
ARENÁPOLIS	93,24	93,24
ARIPUANÃ	478,26	478,26
BARÃO DE MELGAÇO	99,75	99,75
BARRA DO BUGRES	493,23	493,23
BARRA DO GARÇAS	723,48	723,48
BOM JESUS DO ARAGUAIA	161,87	161,87
BRASNORTE	514,49	514,49
CÁCERES	600,56	600,56
CAMPINÁPOLIS	229,53	229,53
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.204,69	1.204,69
CAMPO VERDE	984,12	984,12
CAMPOS DE JÚLIO	586,47	586,47
CANABRAVA DO NORTE	106,45	106,45
CANARANA	536,77	536,77
CARLINDA	136,08	136,08
CASTANHEIRA	156,66	156,66
CHAPADA DOS GUIMARÃES	205,85	205,85
CLÁUDIA	169,99	169,99
COCALINHO	232,10	232,10
COLIDER	393,57	393,57

COLNIZA	330,14	330,14
COMODORO	414,86	414,86
CONFRESA	234,80	234,80
CONQUISTA D'OESTE	174,24	174,24
COTRIGUAÇU	221,26	221,26
CUIABÁ	8.503,37	8.503,37
CURVELÂNDIA	82,70	82,70
DENISE	90,20	90,20
DIAMANTINO	844,64	844,64
DOM AQUINO	183,75	183,75
FELIZ NATAL	307,98	307,98
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	102,54	102,54
GAÚCHA DO NORTE	347,64	347,64
GENERAL CARNEIRO	199,68	199,68
GLÓRIA D'OESTE	81,96	81,96
GUARANTÃ DO NORTE	364,86	364,86
GUIRATINGA	190,51	190,51
INDIAVAÍ	89,30	89,30
IPIRANGA DO NORTE	371,26	371,26
ITANHANGÁ	130,84	130,84
ITAÚBA	121,18	121,18
ITIQUEIRA	854,03	854,03
JACIARA	302,67	302,67
JANGADA	110,21	110,21
JAURU	211,45	211,45
JUARA	497,14	497,14
JUINA	559,20	559,20
JURUENA	133,49	133,49
JUSCIMEIRA	178,32	178,32
LAMBARI D' OESTE	137,78	137,78
LUCAS DO RIO VERDE	1.490,00	1.490,00
LUCIARA	73,47	73,47
MARCELÂNDIA	190,92	190,92
MATUPÁ	335,04	335,04
MIRASSOL D' OESTE	324,46	324,46
NOBRES	427,36	427,36
NORTELÂNDIA	94,26	94,26
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	124,34	124,34
NOVA BANDEIRANTES	197,57	197,57
NOVA BRASILÂNDIA	105,90	105,90
NOVA CANAÃ DO NORTE	232,94	232,94
NOVA GUARITA	92,03	92,03
NOVA LACERDA	214,33	214,33
NOVA MARILÂNDIA	147,20	147,20
NOVA MARINGÁ	235,44	235,44
NOVA MONTE VERDE	170,54	170,54
NOVA MUTUM	1.471,50	1.471,50
NOVA NAZARÉ	192,49	192,49
NOVA OLÍMPIA	309,29	309,29
NOVA SANTA HELENA	104,82	104,82
NOVA UBIRATÃ	477,71	477,71
NOVA XAVANTINA	277,15	277,15
NOVO HORIZONTE DO NORTE	83,23	83,23
NOVO MUNDO	255,40	255,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	168,55	168,55
NOVO SÃO JOAQUIM	255,30	255,30
PARANAÍTA	265,92	265,92
PARANATINGA	465,81	465,81
PEDRA PRETA	433,81	433,81
PEIXOTO DE AZEVEDO	318,20	318,20
PLANALTO DA SERRA	82,45	82,45
POCONÉ	223,90	223,90
PONTAL DO ARAGUAIA	81,46	81,46
PONTE BRANCA	63,00	63,00
PONTES E LACERDA	558,32	558,32
PORTO ALEGRE DO NORTE	175,35	175,35

PORTO DOS GAÚCHOS	188,90	188,90
PORTO ESPERIDIÃO	237,19	237,19
PORTO ESTRELA	118,93	118,93
POXORÉO	300,06	300,06
PRIMAVERA DO LESTE	1.814,78	1.814,78
QUERÊNCIA	704,52	704,52
RESERVA DO CABAÇAL	61,51	61,51
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	189,26	189,26
RIBEIRÃOZINHO	80,54	80,54
RIO BRANCO	70,11	70,11
RONDOLÂNDIA	216,29	216,29
RONDONÓPOLIS	4.322,01	4.322,01
ROSÁRIO OESTE	174,07	174,07
SALTO DO CÉU	100,98	100,98
SANTA CARMEM	171,07	171,07
SANTA CRUZ DO XINGU	145,11	145,11
SANTA RITA DO TRIVELATO	256,49	256,49
SANTA TEREZINHA	151,44	151,44
SANTO AFONSO	77,11	77,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	290,91	290,91
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	223,00	223,00
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	262,62	262,62
SÃO JOSE DO XINGU	210,89	210,89
SÃO JOSÉ DO POVO	71,61	71,61
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	326,30	326,30
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	246,19	246,19
SÃO PEDRO DA CIPA	59,85	59,85
SAPEZAL	1.187,57	1.187,57
SERRA NOVA DOURADA	58,59	58,59
SINOP	1.678,45	1.678,45
SORRISO	2.200,36	2.200,36
TABAPORÃ	284,02	284,02
TANGARÁ DA SERRA	1.080,84	1.080,84
TAPURAH	437,98	437,98
TERRA NOVA DO NORTE	166,37	166,37
TESOURO	99,07	99,07
TORIXORÉU	87,31	87,31
UNIÃO DO SUL	102,99	102,99
VALE DE SÃO DOMINGOS	87,24	87,24
VÁRZEA GRANDE	2.625,03	2.625,03
VERA	299,32	299,32
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	456,03	456,03
VILA RICA	289,65	289,65
T O T A L	61.448,44	61.448,44

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 071/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de fevereiro de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de abril de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS FEVEREIRO/2016

Valor Total de FUPIS	159.612,42	159.612,42
Período do Crédito	FEVEREIRO	
Data do Repasse	10/03/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	180,57	180,57
ÁGUA BOA	1.113,68	1.113,68
ALTA FLORESTA	1.528,06	1.528,06
ALTO ARAGUAIA	2.546,62	2.546,62
ALTO BOA VISTA	469,62	469,62
ALTO GARÇAS	1.053,29	1.053,29
ALTO PARAGUAI	247,05	247,05
ALTO TAQUARI	1.475,96	1.475,96
APIACÁS	782,08	782,08
ARAGUAIANA	251,99	251,99
ARAGUAINHA	136,95	136,95
ARAPUTANGA	786,43	786,43
ARENÁPOLIS	244,17	244,17
ARIPUANÃ	1.252,43	1.252,43
BARÃO DE MELGAÇO	261,22	261,22
BARRA DO BUGRES	1.291,61	1.291,61
BARRA DO GARÇAS	1.894,58	1.894,58
BOM JESUS DO ARAGUAIA	423,88	423,88
BRASNORTE	1.347,30	1.347,30
CÁCERES	1.572,68	1.572,68
CAMPINÁPOLIS	601,06	601,06
CAMPO NOVO PARECIS	3.154,71	3.154,71
CAMPO VERDE	2.577,11	2.577,11
CAMPOS DE JÚLIO	1.535,77	1.535,77
CANABRAVA DO NORTE	278,76	278,76
CANARANA	1.405,65	1.405,65
CARLINDA	356,35	356,35
CASTANHEIRA	410,23	410,23
CHAPADA DOS GUIMARÃES	539,07	539,07
CLÁUDIA	445,16	445,16
COCALINHO	607,79	607,79
COLIDER	1.030,63	1.030,63
COLNIZA	864,53	864,53
COMODORO	1.086,40	1.086,40
CONFRESA	614,87	614,87
CONQUISTA D'OESTE	456,29	456,29
COTRIGUAÇU	579,41	579,41
CUIABÁ	22.267,66	22.267,66
CURVELÂNDIA	216,56	216,56
DENISE	236,21	236,21
DIAMANTINO	2.211,84	2.211,84
DOM AQUINO	481,18	481,18
FELIZ NATAL	806,50	806,50
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	268,51	268,51
GAÚCHA DO NORTE	910,36	910,36
GENERAL CARNEIRO	522,91	522,91
GLÓRIA D'OESTE	214,64	214,64
GUARANTÃ DO NORTE	955,45	955,45
GUIRATINGA	498,90	498,90
INDIAVAÍ	233,84	233,84
IPIRANGA DO NORTE	972,21	972,21
ITANHANGÁ	342,63	342,63
ITAÚBA	317,34	317,34
ITIQUEIRA	2.236,45	2.236,45
JACIARA	792,59	792,59
JANGADA	288,60	288,60

JAURU	553,71	553,71
JUARA	-	-
JUINA	1.464,36	1.464,36
JURUENA	349,56	349,56
JUSCIMEIRA	466,97	466,97
Lambari D' Oeste	360,81	360,81
LUCAS DO RIO VERDE	3.901,85	3.901,85
LUCIARA	192,40	192,40
MARCELÂNDIA	499,97	499,97
MATUPÁ	877,36	877,36
MIRASSOL D' OESTE	849,67	849,67
NOBRES	1.119,13	1.119,13
NORTELÂNDIA	246,85	246,85
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	325,61	325,61
NOVA BANDEIRANTES	517,37	517,37
NOVA BRASILÂNDIA	277,32	277,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	610,00	610,00
NOVA GUARITA	241,01	241,01
NOVA LACERDA	561,25	561,25
NOVA MARILÂNDIA	385,47	385,47
NOVA MARINGÁ	616,55	616,55
NOVA MONTE VERDE	446,60	446,60
NOVA MUTUM	3.853,41	3.853,41
NOVA NAZARÉ	504,07	504,07
NOVA OLÍMPIA	809,94	809,94
NOVA SANTA HELENA	274,48	274,48
NOVA UBIRATÃ	1.250,97	1.250,97
NOVA XAVANTINA	725,76	725,76
NOVO HORIZONTE DO NORTE	217,97	217,97
NOVO MUNDO	668,81	668,81
NOVO SANTO ANTÔNIO	441,39	441,39
NOVO SÃO JOAQUIM	668,55	668,55
PARANAÍTA	696,37	696,37
PARANATINGA	1.219,80	1.219,80
PEDRA PRETA	1.136,02	1.136,02
PEIXOTO DE AZEVEDO	833,26	833,26
PLANALTO DA SERRA	215,91	215,91
POCONÉ	586,31	586,31
PONTAL DO ARAGUAIA	213,32	213,32
PONTE BRANCA	164,98	164,98
PONTES E LACERDA	1.462,06	1.462,06
PORTO ALEGRE DO NORTE	459,19	459,19
PORTO DOS GAÚCHOS	494,66	494,66
PORTO ESPERIDIÃO	621,13	621,13
PORTO ESTRELA	311,44	311,44
POXORÉO	785,75	785,75
PRIMAVERA DO LESTE	4.752,34	4.752,34
QUERÊNCIA	1.844,91	1.844,91
RESERVA DO CABAÇAL	161,08	161,08
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	495,62	495,62
RIBEIRÃOZINHO	210,90	210,90
RIO BRANCO	183,60	183,60
RONDOLÂNDIA	566,38	566,38
RONDONÓPOLIS	11.318,00	11.318,00
ROSÁRIO OESTE	455,85	455,85
SALTO DO CÉU	264,43	264,43
SANTA CARMEM	447,97	447,97
SANTA CRUZ DO XINGU	380,00	380,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	671,68	671,68
SANTA TEREZINHA	396,58	396,58
SANTO AFONSO	201,92	201,92
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	761,80	761,80
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	583,96	583,96
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	687,72	687,72
São Jose do Xingu	552,25	552,25
SÃO JOSÉ DO POVO	187,52	187,52

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	854,47	854,47
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	644,70	644,70
SÃO PEDRO DA CIPA	156,74	156,74
SAPEZAL	3.109,86	3.109,86
SERRA NOVA DOURADA	153,42	153,42
SINOP	4.395,33	4.395,33
SORRISO	5.762,05	5.762,05
TABAPORÃ	743,75	743,75
TANGARÁ DA SERRA	2.830,39	2.830,39
TAPURAH	1.146,93	1.146,93
TERRA NOVA DO NORTE	435,66	435,66
TESOURO	259,44	259,44
TORIXORÉU	228,65	228,65
UNIÃO DO SUL	269,70	269,70
VALE DE SÃO DOMINGOS	228,46	228,46
VÁRZEA GRANDE	6.874,15	6.874,15
VERA	783,82	783,82
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.194,19	1.194,19
VILA RICA	758,49	758,49
T O T A L	159.612,42	159.612,42

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 072/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o Acordo firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, quanto aos repasses do FETHAB,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de março de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de abril de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

	Janeiro/Fevereiro	Março	Total
Valor do FETHAB a ser distribuído ==>>	29.455.203,16	19.492.777,87	48.947.981,03
ACORIZAL	93.062,91	61.515,59	154.578,50
ÁGUA BOA	271.350,71	179.054,64	450.405,35
ALTA FLORESTA	301.874,49	199.396,18	501.270,67
ALTO ARAGUAIA	212.963,36	140.626,14	353.589,50
ALTO BOA VISTA	137.142,55	90.569,58	227.712,13
ALTO GARÇAS	179.996,39	118.918,88	298.915,27
ALTO PARAGUAI	123.187,40	82.329,20	205.516,60
ALTO TAQUARI	111.081,05	73.462,29	184.543,34
APIACÁS	256.849,05	169.552,17	426.401,22
ARAGUAIANA	157.362,88	103.928,64	261.291,52

ARAGUAINHA	99.779,99	65.968,00	165.747,99
ARAPUTANGA	133.822,32	88.403,69	222.226,01
ARENÁPOLIS	89.693,56	59.314,87	149.008,43
ARIPUANÃ	427.868,25	282.259,51	710.127,76
BARÃO DE MELGAÇO	216.555,08	142.965,85	359.520,93
BARRA DO BUGRES	160.699,70	106.186,47	266.886,17
BARRA DO GARÇAS	263.877,30	174.188,04	438.065,34
BOM JESUS DO ARAGUAIA	202.064,15	133.349,03	335.413,18
BRASNORTE	259.524,27	171.169,92	430.694,19
CÁCERES	488.985,08	322.426,50	811.411,58
CAMPINÁPOLIS	245.039,50	161.630,73	406.670,23
CAMPO NOVO PARECIS	220.145,87	145.392,51	365.538,38
CAMPO VERDE	209.768,40	138.483,76	348.252,16
CAMPOS DE JÚLIO	124.447,18	82.182,96	206.630,14
CANABRAVA DO NORTE	116.159,24	80.371,32	196.530,56
CANARANA	376.726,08	248.645,65	625.371,73
CARLINDA	161.244,71	106.545,12	267.789,83
CASTANHEIRA	174.871,00	115.494,26	290.365,26
CHAPADA DOS GUIMARÃES	302.644,55	212.662,79	515.307,34
CLÁUDIA	136.378,85	90.084,95	226.463,80
COCALINHO	275.449,90	181.782,80	457.232,70
COLIDER	171.195,05	113.052,27	284.247,32
COLNIZA	409.737,47	270.398,08	680.135,55
COMODORO	255.673,65	168.829,16	424.502,81
CONFRESA	348.116,88	229.562,13	577.679,01
CONQUISTA D'OESTE	105.661,71	69.849,90	175.511,61
COTRIGUAÇU	208.026,13	142.685,76	350.711,89
CUIABÁ	471.388,26	311.807,75	783.196,01
CURVELÂNDIA	81.174,15	53.681,66	134.855,81
DENISE	107.484,58	71.052,74	178.537,32
DIAMANTINO	196.475,32	129.768,69	326.244,01
DOM AQUINO	143.332,29	94.729,95	238.062,24
FELIZ NATAL	169.449,77	111.885,35	281.335,12
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	102.350,87	67.665,91	170.016,78
GAÚCHA DO NORTE	214.232,02	141.429,59	355.661,61
GENERAL CARNEIRO	146.191,32	96.534,78	242.726,10
GLÓRIA D'OESTE	96.330,25	63.680,49	160.010,74
GUARANTÃ DO NORTE	271.426,14	179.226,35	450.652,49
GUIRATINGA	283.919,44	187.362,05	471.281,49
INDIAVAÍ	103.463,12	68.399,98	171.863,10
IPIRANGA DO NORTE	168.994,04	111.596,88	280.590,92
ITANHANGÁ	155.654,41	102.812,64	258.467,05
ITAÚBA	162.048,42	107.042,30	269.090,72
ITUIQUIRA	382.326,87	252.258,08	634.584,95
JACIARA	128.687,40	85.046,46	213.733,86
JANGADA	95.503,58	63.122,02	158.625,60
JAURU	123.910,34	81.877,88	205.788,22
JUARA	464.064,17	312.307,03	776.371,20
JUINA	250.032,43	165.028,25	415.060,68
JURUENA	182.746,94	120.663,65	303.410,59
JUSCIMEIRA	165.132,87	109.088,31	274.221,18
LAMBARÍ D' OESTE	119.293,86	78.831,69	198.125,55
LUCAS DO RIO VERDE	169.960,89	112.310,10	282.270,99
LUCIARA	132.581,43	87.598,60	220.180,03
MARCELÂNDIA	435.362,93	287.088,09	722.451,02
MATUPÁ	202.637,32	133.777,75	336.415,07
MIRASSOL D' OESTE	129.019,06	85.257,04	214.276,10
NOBRES	171.790,19	113.528,05	285.318,24
NORTELÂNDIA	99.375,58	65.709,89	165.085,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	230.655,46	152.328,08	382.983,54
NOVA BANDEIRANTES	363.279,30	239.490,14	602.769,44
NOVA BRASILÂNDIA	240.660,14	158.894,28	399.554,42
NOVA CANAÃ DO NORTE	274.490,69	181.162,42	455.653,11
NOVA GUARITA	135.004,62	89.217,24	224.221,86
NOVA LACERDA	139.315,09	92.029,99	231.345,08
NOVA MARILÂNDIA	98.397,60	65.047,18	163.444,78

NOVA MARINGÁ	305.098,75	201.444,14	506.542,89
NOVA MONTE VERDE	178.186,82	121.378,87	299.565,69
NOVA MUTUM	205.204,12	135.469,45	340.673,57
NOVA NAZARÉ	120.609,45	79.692,00	200.301,45
NOVA OLÍMPIA	110.210,99	72.863,85	183.074,84
NOVA SANTA HELENA	115.252,80	76.169,83	191.422,63
NOVA UBIRATÃ	350.102,17	231.038,54	581.140,71
NOVA XAVANTINA	217.958,75	143.910,70	361.869,45
NOVO HORIZONTE DO NORTE	99.696,27	65.898,36	165.594,63
NOVO MUNDO	218.074,76	143.964,85	362.039,61
NOVO SANTO ANTÔNIO	146.254,02	96.602,28	242.856,30
NOVO SÃO JOAQUIM	362.073,00	250.430,24	612.503,24
PARANAÍTA	174.454,46	120.430,47	294.884,93
PARANATINGA	557.683,99	367.961,93	925.645,92
PEDRA PRETA	185.095,91	122.289,01	307.384,92
PEIXOTO DE AZEVEDO	277.976,02	183.511,26	461.487,28
PLANALTO DA SERRA	186.907,91	123.436,42	310.344,33
POCONÉ	306.446,99	202.291,67	508.738,66
PONTAL DO ARAGUAIA	127.976,43	84.494,40	212.470,83
PONTE BRANCA	109.307,14	72.242,34	181.549,48
PONTES E LACERDA	313.710,23	182.484,30	496.194,53
PORTO ALEGRE DO NORTE	146.965,49	97.038,08	244.003,57
PORTO DOS GAÚCHOS	227.761,45	150.393,13	378.154,58
PORTO ESPERIDIÃO	231.848,61	170.041,20	401.889,81
PORTO ESTRELA	114.962,53	75.980,99	190.943,52
POXORÉO	360.230,66	237.730,20	597.960,86
PRIMAVERA DO LESTE	230.580,89	152.362,50	382.943,39
QUERÊNCIA	381.103,94	251.513,19	632.617,13
RESERVA DO CABAÇAL	128.232,40	84.753,07	212.985,47
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	327.522,78	215.932,22	543.455,00
RIBEIRÃOZINHO	111.580,63	73.767,18	185.347,81
RIO BRANCO	97.192,55	65.589,97	162.782,52
RONDOLÂNDIA	199.826,86	131.984,01	331.810,87
RONDONÓPOLIS	503.926,53	332.938,58	836.865,11
ROSÁRIO OESTE	284.597,61	187.946,37	472.543,98
SALTO DO CÉU	129.474,27	85.559,21	215.033,48
SANTA CARMEM	140.731,69	92.965,16	233.696,85
SANTA CRUZ DO XINGU	103.591,36	68.473,68	172.065,04
SANTA RITA DO TRIVELATO	182.578,47	120.554,13	303.132,60
SANTA TEREZINHA	134.661,65	88.946,34	223.607,99
SANTO AFONSO	106.645,09	70.475,97	177.121,06
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	145.724,65	96.241,09	241.965,74
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	326.806,14	215.700,73	542.506,87
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	309.529,96	204.299,40	513.829,36
SÃO JOSE DO XINGU	322.349,42	212.662,86	535.012,28
SÃO JOSÉ DO POVO	93.789,35	62.712,49	156.501,84
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	208.239,58	137.540,83	345.780,41
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	143.549,84	94.855,49	238.405,33
SÃO PEDRO DA CIPA	93.124,30	61.583,21	154.707,51
SAPEZAL	151.670,57	100.066,59	251.737,16
SERRA NOVA DOURADA	117.735,94	77.780,09	195.516,03
SINOP	205.787,02	136.016,71	341.803,73
SORRISO	353.275,58	233.251,81	586.527,39
TABAPORÃ	252.003,38	166.401,99	418.405,37
TANGARÁ DA SERRA	305.541,35	201.645,18	507.186,53
TAPURAH	195.686,82	129.244,51	324.931,33
TERRA NOVA DO NORTE	146.116,45	96.469,30	242.585,75
TESOURO	218.803,34	144.435,77	363.239,11
TORIXORÉU	175.021,33	115.552,34	290.573,67
UNIÃO DO SUL	131.322,87	86.763,17	218.086,04
VALE DE SÃO DOMINGOS	116.854,54	77.209,89	194.064,43
VÁRZEA GRANDE	243.745,73	161.227,54	404.973,27
VERA	150.423,53	99.377,59	249.801,12
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	303.973,73	200.728,07	504.701,80
VILA RICA	294.661,48	194.482,46	489.143,94
T O T A L	29.455.203,16	19.492.777,87	48.947.981,03

PORTARIA Nº 021/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Cooperação 086/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matrícula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matrícula 48866
Termo de Cooperação 267/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matrícula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matrícula 48866
Termo de Cooperação 289/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE COMODORO	Fiscal: Anacleto Antunes de Magalhães - matrícula 52024 Substituto: Uirdino de Souza Andrade - matrícula 48866
Termo de Cooperação 102/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE APIACÁS	Fiscal: Adriano Moreira Bazilio de Lima - matrícula: 46072 Substituto: Manoel de Farias - matrícula: 48864
Termo de Cooperação 008/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE MATUPÁ	Fiscal: Emerson Luis Fortes Barreto - matrícula: 48857 Substituto: Guilherme de Souza Nogueira -matricula 94078
Termo de Cooperação 219/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE	Fiscal: Adriano Moreira Bazilio de Lima - matrícula: 46072 Substituto: Manoel de Farias - matrícula: 48864
Termo de Cooperação 016/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE CARLINDA	Fiscal: Adriano Moreira Bazilio de Lima - matrícula: 46072 Substituto: Manoel de Farias - matrícula: 48864
Termo de Cooperação 056/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ	Fiscal: João Roberto Venturini - matrícula: 48859 Substituto: Pedro Irineu Giehl - matrícula: 49586
Termo de Cooperação 107/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO	Fiscal: Sandoval Vieira Araújo - matrícula: 8459 Substituto: Êtore Zoccoli Sobrinho - matrícula: 8245

Termo de Cessão de Empregados Públicos 015/2015/CEPROMAT/SEFAZ	CEPROMAT	Fiscal: Liliane Delorme do Nascimento - Matrícula 128885 Substituto: Marcelo Teixeira - Matrícula 73410
Termo de Cooperação 285/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT	Fiscal: Gabriel Batista da Cruz - matrícula: 8102 Substituto: Emerson Luis Fortes Barreto - matrícula: 48857

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de abril de 2016.

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO ARAGUAIA

A Agência Fazendária de Alto Araguaia, em cumprimento ao Regulamento do ICMS, comunica que o contribuinte: CLAUDIO CARRIJO DOS SANTOS IE 13.260.206-7 inutilizou as notas fiscais de nº 19 a 25 referente a AIDF 572040/2011, as notas fiscais de nº 69 a 75 referente a AIDF nº 636636/2013. Motivo: Vencimento da data limite. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 13.04.2016. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717.

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: OSVALDO DA SILVA JUNIOR - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.623.620-0 - Nome: HENRIQUE FIORESE - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.623.737-1 - Campo Verde - MT

COLIDER

COMUNICADO INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NOTA FISCAL MOD 1 EM CONFORMEIDADE COM O ART. 325§ 8º 13438.954-9 CARLOS PARISE - AIDF 648046 Nº 106 A 125 TOTAL DE 2 BLOCOS. Colider 14 DE ABRIL DE 2016 - Sandra L L falqueto Tome - gerente fazendária

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: JANIO SOTHE, IE 13.623.664-2. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA N.º 079/2000 - SEFAZ)

NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AGROPECUARIA TRES AMIGOS LTDA EPP	13.622.547-0
CARLOS SERGIO TIRITAN E OUTRA	13.621.205-0

EVANDRO FERMIANO DOS SANTOS E ESPOSA	13.623.504-2
GILBERTO BARGERI JUNIOR	13.620.194-6
JHULIE FERREIRA CALGAROTTO E OUTROS	13.622.301-0
JOÃO DIAS FILHO	13.622.179-3
MARCELO KROHLING	13.623.393-7
RAFAELA CALGARO	13.620.242-0

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 14 DE ABRIL DE 2016 - JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - GERENTE SUBSTITUTO DA AGENFA - MATRICULA: 120377

TANGARÁ DA SERRA

Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no §8º, Art. 325 do RICMS/MT, que comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: DAVI FRANCISCO BERNARTT, IE: 13.464.537-5, NF MOD-1 SÉRIE 1 DE Nº 212 à 500, AIDF nº 652167-Processo nº 5035331/2016. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 05 de Abril de 2016. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - 48868.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionadas. O inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 14 de abril de 2016.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Portaria nº 189 de 30 de Março de 2016, que outorga a **ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.783.534/0001-92, referente ao processo 67653/2011, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Peixoto, com a finalidade de abastecimento público da sede do Município de Matupá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 (Médio Teles Pires). Com validade até 07 de outubro de 2031.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna sem efeito a solicitação de outorga de Miguel Guizardi Junior de CPF: 073.957.878-20, processo nº 280620/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26751 de 4 de abril de 2016.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna sem efeito a Portaria de outorga de águas superficiais nº 569 de NC Imóveis Ltda - EPP de CNPJ: 01.286.337/0001-70, processo nº 679110/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26634 de 6 de outubro de 2015.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

VALDIRENE APARECIDA BOIN DE LIMA, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CPF: 981.208.591-20, PROCESSO Nº.: 161650/2015. Características - Município: Tangará da Serra/MT; Cursos d'água: Rio Angelim; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de Captação: Lat.14°39'54,8"S e Long. 57°17'44,2"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão de captação (m³/s): 0,000068. Certificado nº 246. Prazo de Validade: 12/04/2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
298297/2011	LO nº 312642/2016	ETVG - Empresa de Transmissão de Energia de Várzea Grande	Transmissão de energia elétrica	Várzea Grande/MT
115869/2016	LOP nº 000005/2016	Castellar Engenharia Ltda	Canteiro de Obras e Usina de Asfalto Móvel	Água Boa / MT
687960/2014	LP nº 307177/2016.	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Nova Bandeirantes/ MT
204523/2015	LP nº 307173/2016	COPAGAZ Distribuidora de gás S.A	Comercio atacadista e gás liquefeito de petróleo (GLP)	Cuiabá / MT
22471/2012	LO nº 312646/2016	Guaçu Geração de Energia S.A	Transmissão de energia	Aripuanã / MT
312928/2015	LO nº 312657/2016	Souza e Sales Ltda - ME	Manutenção e reparação de veículos automotores	Cáceres/ MT
398581/2015	LO nº 312656/2016	J.Dultra Atala - ME	Serviços de manutenção e reparação de automotores	Cáceres / MT
61927/2006	LO nº 312655/2016	Parreira Queiroz e Cia Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Nova Xavantina / MT
398565/2015	LO nº 312653/2016	Hélio do Amaral	Manutenção e reparação de veículos automotores.	Cáceres/ MT
25561/2016	CRDR nº 184/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural RDR	Porto Esperidião/ MT
137152/2007	LO nº 312651/2016	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis / MT
174263/2008	LO nº 312652/2016	Millenium Comércio de Derivados de Petróleo Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis	Barra do Garça/ MT
608715/2015	LO nº 312662/2016	Everton Pesente da Silva e Cia Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campos de Júlio / MT

25489/2016	CRDR nº 185/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural RDR	Diamantino/ MT
515115/2015	LO nº 312643/2016	Marcos Renato Modesto - ME	Hotel e pousada em área de interesse ambiental	Nobres / MT
69757/2006	LO nº 312650/2016	Pousada Nascente do Xingu	Hotel e pousada em área de interesse ambiental	Canarana / MT
640476/2015	LO nº 312645/2016	Rodovivos Transportes Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nova Mutum / MT
100157/2008	LO nº 312659/2016	Espólio de Pedro Waldomiro Neis	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Ubiratã / MT
426114/2012	LO nº 312660/2016	Amaggi Exp. e Imp. Ltda.	Posto de abastecimento - PA	Tapurah / MT
925089/2010	LO nº 312648/2016	Trnsportadora Nevada Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop / MT

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADO	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006	Analista de Meio Ambiente	478	420	58	0	Lei nº10.083/2014
	Técnico de Meio Ambiente	171	38	133	0	Lei nº10.083/2014
	Assistente de Meio Ambiente	50	19	31	0	Lei nº10.083/2014
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2014	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	100	79	21	0	Lei nº 9.214/2009
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014	Analista Administrativo	16	16	0	0	Lei nº10.052/2014

2º TRIMESTRE/2016

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
MPE	PROMOTORA DE JUSTIÇA	2
CASA CIVIL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SICME	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	1
CEPROMAT	ANALISTA EM T.I.	4
SETPU	AUXILIAR DE DESENV ECO SOC	2
CEPROMAT	AGENTE TECNICO OPERACIONAL	1
INDEA	FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL	1
SINFRA	PROF DESENV ECO SOC	1
SEDUC	PROFESSOR EDUC. BASICA	1
SESP	SEGUNDO SARGENTO	1
SETAS	TECNICO DESENV ECO SOC	1
CEPROMAT	TECNICO EM T.I.	1
EMPAER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
PREF. CAMPINÁPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
SESP	SARGENTO PM	1
PREFEITURA JUINA	TECNICO AGRÍCOLA	1
SESP	TENENTE CORONEL BM	1
DETRAN	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	1
CEPROMAT	ANALISTAADM. E FIN.	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
MPE	ANALISTA DE SISTEMA	1
SEDUC	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	1
CEPROMAT	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1
CEPROMAT	ANALISTA EM T.I.	1

PREF. SORRISO	DESENHISTA	1
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
SESP	INVESTIGADOR DE POLICIA	1
SESP	MAJOR PM	2
SES	PROFISSIONAL NIVEL TECNICO DO SUS	1
SESP	SEGUNDO SARGENTO	1
SESP	TERCEIRO SARGENTO PM	1
IBAMA	ANALISTA AMBIENTAL	1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 39/2016: BRDU SPE VERMONT LTDA. CNPJ: 17.804.316/0001-39. PROCESSO Nº 144578/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Fernando Correa da Costa s/nº - Área Pública (SANEAR) - Setor Aeroporto município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins abastecimento público. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°32'20,72" e Long. 54°39'46,11". A Profundidade pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Ykatu Construtora e Perfuradora de Poços Artesianos Ltda - ME. A geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Kélvia Araújo CREA: 1200045475. Essa autorização vigorará até **13 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 40/2016: J. R OKDE - ME - CONDOMINIO RESIDENCIAL CAROLINA. CNPJ: 10.290.087/0001-32. PROCESSO Nº 139304/2016. O Poço Tubular será construído na Rua País de Gales nº 75 - Jardim Tropical - Condomínio Residencial Carolina município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°36'59,91" e Long. 56°04'41,98". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN Perfuração Sondagens e Saneamento EIRELI O geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **13 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 41/2016: MARINA MULLER DE ABREU LIMA. CPF: 142.745.581-34. PROCESSO Nº 180548/2015. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 364 km 340 - Serra de São Vicente município de Santo Antônio do Leverger/MT. O uso da água será para fins outros usos e avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°49'04,14" e Long. 55°30'14,41". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a JCR Comércio e Manutenção em Poços Tubulares Ltda. A geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Jeanne Martins Nascimento CREA: 1204255180. Essa autorização vigorará até **13 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 42/2016: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA. CNPJ: 01.617.905/0001-78. PROCESSO Nº 149965/2016. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 208 - Comunidade Del Rey - Zona Rural município de Carlinda/MT. O uso da água será para fins abastecimento público. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 10°10'46,3" e Long. 55°48'56,7". A Profundidade pretendida do poço é de 45 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Amazônia Poços Artesianos Ltda. A geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Janice Duarte Gonzaga CREA: 1200235878. Essa autorização vigorará até **13 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 43/2016: CARGILL AGRICOLA S.A. CNPJ: 60.498.706/0344-85. PROCESSO Nº 148798/2016. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 070, Km 286 - Distrito Industrial município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins doméstico e industrial. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°34'29,9" e Long. 54°22'35,1". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser

a Ykatu Construtora e Perfuradora de Poços Artesianos Ltda - ME. A geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Alva Maria Almeida Ayres CREA: 1200835867. Essa autorização vigorará até **13 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 44/2016: JOCI JUNIOR WILLERS PICCINI. CPF: 059.517.261-07. PROCESSO Nº 164789/2016. O Poço Tubular será construído na Gleba Pontal Verde I - Fazenda Piccini VII - zona rural município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 12°49'15,55" e Long. 55°53'40,61" e PT 02 Lat. 12°49'15,52" e Long. 55°53'41,61". A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Anjos & Anjos Ltda - ME. O geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Ivandro Augusto Ferreira da Silva CREA: 1204485410. Essa autorização vigorará até **13 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 45/2016: CAROLINE ROSA DE MELO RIEDI. CPF: 945.788.001-30. PROCESSO Nº 125386/2016. O Poço Tubular será construído na rua Mangabas nº 23 - Condomínio Alphaville município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'37,18" e Long. 56°03'47,32". A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME. A geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Regina Celia Correa de Arruda CREA: 1209172330. Essa autorização vigorará até **14 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 46/2016: MONSANTO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 64.858.525/0136-38. PROCESSO Nº 142820/2016. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 070 km 386 - zona rural município de Campo Verde/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°36'49,98" e Long. 55°11'23,27". A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a UNIPER Hidrogeologia e Perfurações EIRELI. O geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. André Vagner Aragoni CREA: 2601896566. Essa autorização vigorará até **14 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 47/2016: RAFAELA MURIEL FRIZZO. CPF: 023.808.169-99. PROCESSO Nº 174472/2016. O Poço Tubular será construído na Linha 23, Lote 112, Setor 07 - Zona rural - Fazenda Dona Irilde município de Lucas do Rio Verde/MT. O uso da água será para fins domésticos e criação de animais (suinocultura). Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 12°42'59,8" e Long. 56°12'51,1". PT 02 Lat. 12°42'55,1" e Long. 56°12'48,1". PT 03 Lat. 12°42'50,3" e Long. 56°12'45,0". PT 04 Lat. 12°42'48,3" e Long. 56°12'42,4". PT 05 Lat. 12°42'43,6" e Long. 56°12'39,3". PT 06 Lat. 12°42'38,9" e Long. 56°12'36,3". PT 07 Lat. 12°42'34,4" e Long. 56°12'37,8". PT 08 Lat. 12°42'39,0" e Long. 56°12'40,8". PT 09 Lat. 12°42'43,7" e Long. 56°12'43,8". PT 10 Lat. 12°42'48,4" e Long. 56°12'46,9". PT 11 Lat. 12°42'53,1" e Long. 56°12'49,9". PT 12 Lat. 12°42'57,8" e Long. 56°12'52,9". PT 13 Lat. 12°44'15,7" e Long. 56°11'04,5". PT 14 Lat. 12°44'15,7" e Long. 56°11'09,9". PT 15 Lat. 12°44'13,3" e Long. 56°11'17,9". PT 16 Lat. 12°44'11,3" e Long. 56°11'32,3". A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Ademir Zuffo - ME. O geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Gérsi Antônio Fabro CREA: 1401566820. Essa autorização vigorará até **14 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0058-20. PROCESSO: 348998/2014. Município: Diamantino/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°22'07,92" S e Long. 56°24'28,38" W; Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **010 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,2 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG P-3. CNARH n.º 51.0.0083181-06. Validade do cadastro: **13/04/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamentada essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

RODEP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 08.940.193/0001-18. PROCESSO nº 466359/2014. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 16°26'31,84" e 54°40'35,10" Vazão solicitada: **12,2 m³/h - 10 h/dia**.

DEVACI DE LIMA SOARES CIA LTDA - EPP. CNPJ: 18.836.549/0001-86. PROCESSO nº 45931/2014. Município: Primavera do Leste/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e lava jato. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 15°34'31,5" e 54°19'49,5" Vazão solicitada: **3,230 m³/h - 3,31 h/dia**.

FRICAL FRIGORÍFICO LTDA. CNPJ: 03.851.469/0001-22. PROCESSO nº 421412/2013. Município: Várzea Grande/MT. Finalidade de uso: industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°42'49,9" e 56°07'14,0" Vazão solicitada: **20,930 m³/h - 17,55 h/dia**. **PT 02** - 15°42'49,4" e 56°07'17,8" Vazão solicitada: **7,590 m³/h - 17,5 h/dia**.

MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES ME. CNPJ: 05.096.142/0001-18. PROCESSO nº 349063/2013. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 16°30'11,5" e 54°38'09,8" Vazão solicitada: **8,1 m³/h - 1,36 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

AWAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. CNPJ: 09.653.632/0001-29. PROCESSO nº 171675/2016. Município: Campo Verde/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 15°31'9,90" e 55°08'26,1" Vazão solicitada: **3º/h - 5 h/dia**.

CAROLINA MAGGI RIBEIRO. CPF: 709.129.551-04. PROCESSO nº 177595/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 16°42'31,14" e 54°48'34,63" Vazão solicitada: **4,5 m³/h - 1,4 h/dia**.

FERREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 36.949.816/0001-03. PROCESSO nº 72737/2016. Município: Sinop/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 11°58'57,49" e 55°30'56,03" Vazão solicitada: **5,176 m³/h - 5,37 h/dia**.

JOSÉ BENEDITO DO VALE. CPF: 172.631.749-87. PROCESSO nº 162811/2016. Município: Santo Antônio do Leste/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°59'56" e 53°40'55" Vazão solicitada: **9,6 m³/h - 2,85 h/dia**. **PT 02** - 14°59'55,6" e 53°40'55,7" Vazão solicitada: **11,25 m³/h - 2,432 h/dia**. **PT 03** - 14°59'55,6" e 53°40'55,7" Vazão solicitada: **8,674 m³/h - 1,72 h/dia**.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 20.003.699/0001-50. PROCESSO nº 165497/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: indústria. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°00'26,83" e 55°56'53,28" Vazão solicitada: **168,51 m³/h - 6 h/dia**. **PT 02** - 13°00'21,71" e 55°56'47,14" Vazão solicitada: **132 m³/h - 5 h/dia**. **PT 03** - 13°00'12,08" e 55°56'52,73" Vazão solicitada: **168,51 m³/h - 6 h/dia**.

LIDA NITRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 05.253.777/0002-62. PROCESSO nº 159561/2016. Município: Alta Floresta/MT. Finalidade de uso: outros usos e indústria. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 09°53'37,75" e 56°06'13,74" Vazão solicitada: **12 m³/h - 15,2 h/dia**.

MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA. CNPJ: 05.745.727/0003-83. PROCESSO nº 178760/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 16°30'13,07" e 54°39'05,7" Vazão solicitada: **9,31 m³/h - 2 h/dia**.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Obras - SUOB, torna público a **Ordem de Início de Serviços nº 004/2016/SUOB/SINFRA**, datada de 29/03/2016, execução dos serviços descritos no objeto no Instrumento Contratual de nº 004/2016-SINFRA, **que tem por finalidade assistir e subsidiar a SINFRA, em todas as etapas do Programa PROESTRADAS, anteriormente denominando MT INTEGRADO, englobando os programas PROESTRADAS CONTRUÇÃO, PROESTRADAS RECONSTRUÇÃO E PROCONCRETO que objetivam melhorar os acessos rodoviários estaduais, permitindo o desenvolvimento das atividades econômicas em todas as Áreas de influência das rodovias, contribuindo para o aumento da competitividade da produção agroindustrial de todas as regiões de Mato Grosso; formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do referido instrumento contratual.**

Cuiabá, 29 de março de 2.016.

Eng.º José Carlos Ferreira da Silva
Superintendente de Obras

De acordo:

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA-MT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0130-2016

PROCESSO: 54643/2016

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para reforma das seguintes pontes de madeira: Ponte (4) Sobre o Córrego Triunfo numa extensão de 17m, Ponte Sobre o Rio Alegre numa extensão de 21m, Ponte Sobre o Rio Barbadinho numa extensão de 17m, Ponte Sobre o Córrego Santa Rosa numa extensão de 12m, Ponte Sobre o Córrego São João numa extensão de 18m, Ponte Sobre o Córrego São José numa extensão de 18m, Ponte Sobre o Córrego Gomalina numa extensão de 12m e Ponte (3) Sobre o Córrego Triunfo numa extensão de 9m, localizadas no município de PONTES E LACERDA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) serão a título de contrapartida por parte do Município de PONTES E LACERDA - MT, conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 338

PROJETO: 2128

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.3.42.39.075

FONTE: 131

INÍCIO: 14/04/2016 - **TÉRMINO:** 11/10/2016

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº 015/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de apoio, supervisão e gerenciamento em todas as etapas do Programa PROESTRADAS, anteriormente denominado MT INTEGRADO, englobando os programas PROESTRADAS CONSTRUÇÃO, PROESTRADAS RECONSTRUÇÃO E PROCONCRETO, que objetivam melhorar os acessos rodoviários estaduais, de conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 004/2016 - SINFRA**, celebrado com a Empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros Adélcio Batista Queiróz (Fiscal), Ulisses Ubirajara Néspoli (Membro) e Marcos Guimarães (Membro), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Expedida, registrada, cumprase.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 29 de Março de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA -ME.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Consumo: Colchão, bandeira, inseticida, envelope, clips, livro ata, pasta para arquivo - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 140.213,00 (Cento E Quarenta Mil, Duzentos E Treze Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. PAULO MARCOS MONTANHER, Investigador de Polícia - Setor de Almoxarifado.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2016 a 06/04/2017.

DA DATA: 07/04/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HELIO SANTOS BORBA - Metha Supermercado Ltda- EPP /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Consumo - Colchão, bandeira, inseticida, envelope, clips, livro ata, pasta para arquivo - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 61.418,98 (Sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade:

2343; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. PAULO MARCOS MONTANHER, Investigador de Polícia - Setor de Almoxarifado.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2016 a 06/04/2017.

DA DATA: 07/04/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES - Coxipó Comércio de Produtos de Papelaria, Imp. e Exp. Ltda - EPP /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Consumo - Capas para T.C.O e de Inquérito Policial, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 69.500,00 (Sessenta E Nove Mil E Quinhentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. PAULO MARCOS MONTANHER, Investigador de Polícia - Setor de Almoxarifado

DA VIGÊNCIA: 07/04/2016 a 06/04/2017.

DA DATA: 07/04/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES - Original Papelaria e Serviços EPP - LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PRISMA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Consumo - Colchão, bandeira, inseticida, envelope, clips, livro ata, pasta para arquivo - para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 41.694,90 (Quarenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. PAULO MARCOS MONTANHER, Investigador de Polícia - Setor de Almoxarifado.

DA VIGÊNCIA: 11/04/2016 a 10/04/2017.

DA DATA: 11/04/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA - Prisma Papelaria Comércio e Serviços Ltda /CONTRATADA.

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 241/QCG/DGP, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Convalida a matrícula no 30º Curso de Formação de Soldados dos Candidatos do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado da PMMT e inclui nos quadros da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014; e considerando o disposto no art. 10 parágrafo 2º e no art. 20 da Lei Complementar n.º 408/2010, e o art. 186 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o 10º Aditivo ao Edital Complementar de Convocação dos

Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 26611, de 02 de setembro de 2015 - 2ª Etapa, público no DOE n.º 26746 do dia 28 de março de 2016; Considerando a necessidade de atribuir efeito concreto às respectivas decisões judiciais: Poder Judiciário - Juizado Especial Cível de Rondonópolis - Processo n.º 0020005 - 32.2015811.0003 do candidato João Bertho de Biaggi; Poder Judiciário - Comarca de Barra do Garças - Gabinete da 3ª Vara Cível e Meio Ambiente - Código: 214593 - Decisão interlocutória, do candidato Luan Uriel da Silva; e Terceira Câmara Cível - Agravo de Instrumento n.º 61771/2014 - Classe CNJ - 202 - Comarca de Pontes e Lacerda do candidato Mauricio de Freitas Franco Junior, que cujos teores determinam o seguimento dos candidatos no presente certame até o mérito da ação, tudo referente ao concurso público de Edital n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no DOE n.º 26174 de 18/11/2013, bem como às decisões judiciais;

Considerando a Ata de Matrícula do Concurso Público para Admissão de Soldados da PMMT/2015, que adicionou a matrícula dos candidatos citados ao 30º Curso de Formação de Soldados, de Nota para BGE n.º 002/SA/ESFAP/2016, publicada no Boletim Geral da PMMT n.º 1463 do dia 05 de abril de 2016, resolve:

Art. 1.º Convalidar a matrícula dos candidatos no 30º Curso de Formação de Soldados para provimento ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizada pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, a contar do dia 04 de abril de 2016, conforme Ata de Matrícula do Concurso Público para Admissão de Soldados da PMMT/2015, de Nota para BGE n.º 002/SA/ESFAP/2016, publicada no Boletim Geral da PMMT n.º 1463 do dia 05 de abril de 2016.

Art. 2.º Incluir precariamente no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no cargo de Aluno Soldado, a contar do dia 04 de abril de 2016, após conferência e recebimento das documentações exigidas no edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, os candidatos relacionados no quadro abaixo:

Classif.	Nome	Insc.	RG	Nasc.	Sit.	Polo
440º	JOAO BERTHO DE BIAGGI (SUB JUDICE)	2237490	16301510 SSP MT	29/11/1985	CL	CUIABÁ
121º	LUAN URIEL DA SILVA (SUB JUDICE)	2502992	18951872 SSP MT	09/05/1990	CL	JUÍNA
13º	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR (SUB JUDICE)	2335751	23301937 SSP MT	31/03/1993	AP	PONTES E LACERDA

Art. 3.º Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter, foi apresentado, de forma precária, os candidatos para freqüentarem o 30º CFSD na ESFAP/Cuiabá.

Art. 4.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos Soldados incluídos na Instituição, observando as formalidades legais, a contar de 04 de abril de 2016.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de Novembro de 2013, o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 26.346 de 06 de agosto de 2014, e retificações, e por determinação judicial dos processos relacionados, RESOLVEM:

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no período de 18 e 19 de abril de 2016, das 08:00 as 18:00 horas, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso munido dos documentos constantes do ANEXO ÚNICO, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-a-Soldado Bombeiro Militar e matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSdBm.

2. **TORNAR PÚBLICO** que o não atendimento a convocação ou a não apresentação da documentação exigida constante do ANEXO ÚNICO deste edital enseja a situação de desistente do candidato.

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Classif.	Inscrição	Nome	RG
650	2383632	ISMAILE FERREIRA TIBURCIO (Processo Judicial n 0 0011128-69.2016.811.0003)	873390 - SSSPRO
1500	2200473	FELIPE CABRAL DO AMARAL (Processo Judicial n 0 0011017-85.2016.811.0003)	14119986 - SSPMT
1890	2522578	JEFFERSON ALVES (Processo Judicial n 0 0011332-16.2016.811.0003)	1917532 - SSPMT

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - JUÍNA

Classif.	Inscrição	Nome	RG
280	2444003	WELTON JULIANO ALMEIDA COSTA (Processo Judicial n 0 0010659-23.2016.811.0003)	12116190 - SJMT

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - SORISSO

Classif.	Inscrição	Nome	RG
140	2540398	NIKI NELSON LIMA ANTONIETTI (Processo Judicial n 0 8010873-72.2016.811.0003)	17979412 - SSPMT

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CAMPO VERDE

Classif.	Inscrição	Nome	RG
050	2423006	ARMANDO MASSON FURTADO (Processo Judicial n 0 0020177-71.2015.811.0003)	960862 - SSPMT

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)
SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA - CEL BM
 COMANDANTE GERAL DO CBMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

1. Documento de identificação (preferencialmente RG: original e duas cópias legíveis, sendo uma autenticada);
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF (duas cópias legíveis do cartão ou da certidão expedida online pela Receita Federal);
3. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (duas cópias legíveis);
4. Título de eleitor (original e três cópias legíveis, sendo uma autenticada) e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais (três cópias legíveis);
5. Carteira Nacional de Habilitação válida (original e duas cópias legíveis, sendo uma autenticada);
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (original e três cópias legíveis, sendo uma autenticada), em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
7. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio (original e duas cópias legíveis, sendo uma autenticada), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
8. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (apresentar certidão do Tribunal Regional Federal e da Seção Judiciária Estadual da Justiça Federal e as certidões de 1ª e 2ª Instância da Justiça Estadual);
9. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (será disponibilizado no local da apresentação);
10. Última declaração de bens apresentada a Receita Federal do Brasil (poderá ser substituída pelo preenchimento de formulário padronizado disponibilizado no local da apresentação);
11. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo (apresentar atestado médico emitido em até 30 dias);
12. Comprovante de endereço atualizado (duas cópias legíveis);
13. Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil (apresentar duas cópias legíveis do contrato realizado com o Banco).

(ORIGINAL ASSINADO)
SANDRO DOS SANTOS CAILLAVA - CEL BM
 COMANDANTE GERAL DO CBMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 001/2015/FUNAC/MT

PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com a interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo ao Termo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de intermediação e aproveitamento de mão de obra, propiciando postos de trabalho intramuros nas seguintes Unidades: Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra - MT e Penitenciária de Água Boa "Major Zuzi" - MT - para prestarem serviços de limpeza e higienização de *hot box* (vasilhames de armazenamento de comida), cubas e garrafas térmicas.

DA VIGÊNCIA: 15/04/2016 até 14/04/2017.

DA ASSINATURA: 14/04/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP, CÍNTIA NARA SELHORST - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC e LAURA GÉZIA MORAES SILVA - Empresa Kadeas Restaurante Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIAS ALVES - ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES.

DO VALOR: R\$ 305.140,00 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:410/Projeto Atividade:4490/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000. As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A Fiscalização do Recebimento das refeições prontas será feita pelo servidor fiscal titular Sr. Joel Nogueira Neponoceno e como fiscal substituto o servidor Sr. Mariano José da Conceição.

DA VIGÊNCIA: 13/04/2016 a 12/04/2017.

DA DATA: 12/04/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ANA PAULA FARIAS ALVES - Ana Paula Farias Alves - Me/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 174/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NOVA UNIÃO, localizada na Rua Claudemir Morisso, S/N, Zona Rural, Bairro: Distrito de Ouro Branco, Município de Nova Canaã do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 598/2015/WEB-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 126/2016, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** na etapa: Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

ATO: 175/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, localizado na Rodovia BR 364, S/N, Bairro Distrito de Boa Vista, Município de Rondonópolis-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 757/2015/WEB-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 137/2016, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2015.

ATO: 176/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, localizado na Rodovia BR 364, S/N, Bairro Distrito de Boa Vista, Município de Rondonópolis-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 758/2015/WEB-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 136/2016, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil - Creche e Pré-escola, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 177/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SANTANA DO TAQUARAL, localizada no Assentamento Santana do Taquaral, acesso a Fazenda Amparo e Bandeirantes, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 245/2015/WEB-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 144/2016, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes, etapas ensino fundamental e médio, realizados no período letivo de 2015.

ATO: 178/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, localizada na Rua 19, esquina com a Rua 08, Nº 423, Bairro Operário, Município de Água Boa-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Água Boa, com CNPJ 15.023.898/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2084/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 162/2016**, aprovado em 04 de abril de 2016, resolve conceder **MUDANÇA DE ENDEREÇO** para Rua 19, nº 475, Bairro Operário, CEP: 78.635-000, Município de Água Boa/MT. Recomenda que o estabelecimento faça de imediato às adaptações regimentais e de escrituração escolar correspondentes, inclusive, a estatutária e, ainda nos casos em que couber.

ATO: 179/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAM, localizada na Rua Ceará, nº 4335, Bairro Tertúlia, Município de Comodoro-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **696/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 163/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, por 3 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no período letivo de 2015.

ATO: 180/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, localizada na Avenida Colonizador José Bianchini, Km 03, Bairro Área Industrial, Município de Marcelândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, com CNPJ 03.238.987/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **808/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 168/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados nos períodos de letivos de 2014 e 2015.

ATO: 181/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILMA VALADARES DE ARAGÃO, localizada na situada na Avenida das Palmeira, nº 15, Bairro Cidade Jardim, Município de Vila Rica-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, com CNPJ 03.238.862/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2647/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 169/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 3 (três) anos - período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** da etapa ensino fundamental, realizado no ano letivo de 2015.

ATO: 182/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL VICTORINO MONTEIRO DA SILVA, localizada na Avenida Curio, S/N, CPA IV, 1ª Etapa, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2258/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 170/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 5 (cinco) anos, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes, etapas ofertadas, realizada no período letivo de 2015.

ATO: 183/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, localizada na Avenida Principal da Cohab Dom Bosco, S/N, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **483/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 174/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes, realizado no ano de 2015.

ATO: 184/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL CABAÇAL, localizada na Comunidade Cabaçal, S/N, Zona Rural, Município de Curvelândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Curvelândia, com CNPJ 04.217.647/0001-20. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1282/2015/**

WEB-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 177/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve **DECLARAR** a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, a partir de 01/01/2015.

ATO: 185/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DR. ARTUR ANTUNES MACIEL, localizada na Rua Paulo Carneiro da Silva, nº 121, Bairro Módulo 2, Município de Juína-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **910/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 178/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 186/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, localizada na Avenida B, Nº 77, Bairro Cohab São Gonçalo, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2161/2013/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 184/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio/ Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 3 (três) anos, período 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados nos períodos letivos de 2014 e 2015.

ATO: 187/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DOM BOSCO, localizada na Aldeia Dom Bosco, Reserva Indígena Sangradouro, S/N, Zona Rural, Município de Poxoréu-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, com CNPJ 03.408.911/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **3/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 188/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental na modalidade Educação Escolar Indígena, por 3 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes realizado no período letivo de 2015.

ATO: 188/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER, localizada na Rua Sebastião dos Anjos, nº 740, Bairro Construmat, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **798/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 190/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica, etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, por 3 (três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

ATO: 189/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CRECHE MUNICIPAL MÃE PRETA, localizada na Rua Sebastião Alves Junior, S/N, Bairro Terra Firme, Município de Cocalinho-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cocalinho, com CNPJ 00.965.145/0001-27. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1766/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 191/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2016.

ATO: 190/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS BRIANTE, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1574, Bairro Planalto, Município de São José do Rio Claro-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1630/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 192/2016**, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 3(três) anos, período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes, etapas ofertadas, realizados nos períodos letivos de 2014 e 2015.

ATO: 191/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL EWALDO MEYER RODERJAN, localizada na Rua Cáceres, nº 1250, Bairro Centro, Brasnorte-MT, mantida

pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1305/2015/WEB-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 193/2016, aprovado em 05 de abril de 2016, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 13 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2004

Origem: Processo nº 460512/2007

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC.

Locador: Província Santa Teresa do Menino Jesus - PSTMJ

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual São Francisco, no município de Jaciara/MT.

Valor Global: R\$ 173.922,60 (Cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 31/03/2016 e Término em 30/03/2017 tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira e/ou Vitorio Sales da Cruz

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 187/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD124 e Termo de Referência Nº 90/2016.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 039

ERRATA da lauda 36, publicada no diário oficial do dia 13/04/2016.

Extrato do Termo de Colaboração nº 272/2016

Onde se Lê: ELEMENTO DE DESPESA: 335039

EMPENHO: 14601.0001.16.000034-0 Data:12/04/2016

Leia-se: ELEMENTO DE DESPESA: 335041

EMPENHO: 14601.0001.16.000041-3 Data:14/04/2016

FISCAL: Alexandre Moreno Espíndola Matrícula: 54203

LAUDA 038

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 173224/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Assessoria Pedagógica Gaúcha do Norte" CNPJ/MF18.676.225/0001-28, no município de Gaúcha do Norte/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da Assessoria Pedagógica de Gaúcha do Norte.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa:335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.008745-0 em 13/04/2016 e 14101.0001.16.008808-2 em 13/04/2016.

VALOR: R\$ 13.855,90 (Treze mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

DATA DE ASSINATURA:14/04/2016

VIGÊNCIA: 13/06/2016

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 173228/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Prof.ª Maria Lourdes Hora Moraes" CNPJ/MF 03.733.475/0001-85, no município de Barra do Garças MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse

de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE "Prof.ª Maria Lourdes Hora Moraes"**

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.008906-2 em 13/04/2016 e 14101.0001.16.008903-8 em 13/04/2016.

VALOR: R\$ 13.784,56 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016

VIGÊNCIA: 13/06/2016

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 173229/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Campo Massapé" CNPJ/MF15.204.510/0001-58, no município de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Campo Massapé**

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.008905-4 em 13/04/2016 e 14101.0001.16.008904-6 em 13/04/2016.

VALOR: R\$ 10.058,32 (Dez Mil e Cinquenta e Oito reais e Trinta e Dois Centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2016

VIGÊNCIA: 13/06/2016

Lauda 040

EXTRATO DO 02º TERMO EX. OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº 064 /2015.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, CNPJ/MF 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Clausula quarta da Vigência** do Termo de Convênio Nº.064/2015, no município de Bom Jesus do Araguaia, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 15/04/2016 para 14/06/2016.

Assinatura: 14/04/2016


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 041

ERRATA da lauda 36, publicada no diário oficial do dia 13/04/2016.

Extrato do Termo de Colaboração nº 0192-2016

Onde se lê: vigência 12/07/2016

Leia-se: 30/05/2016

Complementando o Extrato do Termo de Convênio nº 0192-2016, informamos o nome do fiscal

Hélio Machado da Costa Matrícula: nº 113986.

Complementação da Lauda 036, publicada no Diário Oficial dia 13/04/2016 - pág.10 e 11

FISCAL	MATRICULA	CONVENIO/ COLABORAÇÃO
Thiago Adevaír Santos Batista Cabral,	261361	0267-2016
Edmar Joaquim dos Santos,	55027	0266-2016

PORTARIA Nº 008/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 231/2015-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Unidade de Educação de Cuiabá - UNEC, para Autorização de Polo - Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Ambiente e Saúde - Técnico em Agente Comunitário de Saúde; Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Ambiente e Saúde - Técnico em Meio Ambiente; Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Segurança - Técnico em Segurança do Trabalho; Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Gestão e Negócios - Técnico em Transações Imobiliárias. Município de Sapezal - MT.

1. Conselheira - VERA FERREIRA DE ARRUDA

2. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

3. Verificador - CRISTIANO BORGES DE BRITO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara Competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 13 de Abril de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 009/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 218/2015-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Unidade de Educação de Cuiabá - UNEC, para Autorização de Polo - Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Ambiente e Saúde - Técnico em Agente Comunitário de Saúde; Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Ambiente e Saúde - Técnico em Meio Ambiente; Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Segurança - Técnico em Segurança do Trabalho; Educação Básica > Ensino Médio > Educação Profissional Distância; Gestão e Negócios - Técnico em Transações Imobiliárias. Município de Campo Novo do Parecis - MT.

1. Conselheira - VERA FERREIRA DE ARRUDA

2. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

3. Verificador - CRISTIANO BORGES DE BRITO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara Competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 13 de Abril de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 161/2016/GS/SEDUC/MT.

Institui o Projeto de Estudos e Intervenção Pedagógica (PEIP), o Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Técnicos e Apoio Administrativos Educacionais (PROFTAAE) e cria o Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola (NDPE) e dá outras orientações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º, art. 37 e 38 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto de Estudos e Intervenção Pedagógica (PEIP), o Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Técnicos e Apoio Administrativos Educacionais (PROFTAAE), como projetos experimentais da Política de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, e o Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola (NDPE), conforme previsto nesta Portaria e no Anexo único.

Art. 2º Cabe à Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica - SUFP/SEDUC-MT elaborar, implementar, executar e avaliar a Política de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso, seus Programas e Projetos, bem como articular e firmar parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino superior ou de pesquisa científica, bem como parcerias com os municípios, estados ou a união, para melhor alcançar as metas da Política e qualificar a Escola Básica.

Art. 3º Os estudos de que tratarão os projetos citados no art. 1º desta portaria serão realizados no Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola-NDPE.

§ 1º O Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola - NDPE é uma célula escolar dinâmica cuja finalidade é o desenvolvimento de estudos formativos, pesquisas, projetos de intervenção pedagógica, projetos socioeducativos ou culturais de caráter educativo a serem previstos na Política de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e contemplados no Projeto Político Pedagógico da Escola, ou articulados pela SEDUC-MT e MEC (União).

§ 2º Os estudos, as pesquisas e os projetos de intervenção pedagógica deverão ter foco na análise de necessidades de aprendizagem dos estudantes, para superar as dificuldades diagnosticadas ou potencializar a aprendizagem discente, permitindo, por outro lado, a aprendizagem profissional docente.

§ 3º O NDPE será coordenado pelo Coordenador Pedagógico da Escola.

§ 4º Caberá a cada Escola destinar espaço específico e condições estruturais para o funcionamento do NDPE.

§ 5º O instrumento legal que instituirá a Política de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso disciplinará de forma mais específica o NDPE.

§ 6º O Projeto Sala de Educador será substituído pelo NDPE, a partir da data da publicação dessa Portaria.

Art. 4º O PEIP deverá ser executado por docentes em regência, professor articulador e professor do laboratório de aprendizagem que farão a intervenção junto aos estudantes e o PROFTAAE deverá ser

executado por Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional-AAE.

§ 1º Deverão participar dos estudos do PEIP docentes em regência, professor articulador, professor do laboratório de aprendizagem, professor integrador, coordenador pedagógico e coordenador de área, e do PROFTAAE os Técnicos Administrativos Educacionais (TAE) e Apoio Administrativo Educacional (AAE) e o Diretor escolar.

§ 2º O PEIP deverá ser coordenado pelo coordenador pedagógico e o PROFTAAE pelo diretor da escola.

Art.5º Considera-se, no âmbito desta Portaria e da Política de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso a ser instituída em Lei específica, a Formação Contínua e o Desenvolvimento Profissional como dois enfoques complementares do campo de conhecimento e saber denominado Educação Permanente.

§ 1º Entende-se por Formação Contínua aquela que tem sido realizada pelas instituições formadoras (escolas de formação, centros de formação, centros de professor, Instituições de Ensino Superior), por agentes de formação (formadores externos à escola como professores universitários e agentes especializados e internos como professores formadores da educação básica), ofertada na modalidade de cursos, oficinas, seminários, supervisão, ciclo de estudos, palestras, workshop, etc. e nos aspectos organizacionais como processos de certificação de ações, financiamento, entre outros.

§ 2º Entende-se por Desenvolvimento Profissional aquela focada nos processos de levantamento de necessidades de aprendizagem, na superação das dificuldades de aprendizagem, na potencialização da aprendizagem, na participação dos professores na definição da ação de intervenção pedagógica, nos conteúdos concretos a serem apreendidos (novos conhecimentos, novas capacidades, competências e habilidades), nos contextos da aprendizagem (formação centrada na escola), na relevância da formação centrada nas práticas pedagógicas, no impacto na aprendizagem dos estudantes e na aprendizagem profissional. O Desenvolvimento Profissional é um processo contínuo e dinâmico voltado para a melhoria das práticas profissionais, com vistas a promover mudanças educativas em benefícios da aprendizagem dos estudantes, aprendizagem profissional e da comunidade escolar. Não é um processo de enriquecimento pessoal somente, mas pessoal, profissional e institucional. Ele, pressupõe a procura de conhecimento profissional prático sobre a questão central da relação entre aprendizagem profissional docente e aprendizagem discente, centrando-se no contexto profissional. É um processo de médio e longo prazo, que integra os diferentes tipos de ações, oportunidades e experiências, planejadas sistematicamente, de forma a promover o crescimento e desenvolvimento profissional dos docentes, dos estudantes, dos demais profissionais da educação e da Escola ou organização educacional.

Art. 6º Os Projetos de que trata esta Portaria serão monitorados e avaliados pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica - SUFP, em parcerias com as unidades vinculadas à SUFP (Cefapros).

Parágrafo único. Entende-se por monitoramento o conjunto de ações de gestão de planos, programas e projetos, baseado no processo de coleta, sistematização, registro, descrição, análise e de interpretação de dados, que permite conhecer de forma concreta como e em que medida as ações planejadas ocorrem, visando alcançar os objetivos propostos e o conhecimento do processo de execução, de modo a replanejar quando necessário e a contextualizar e explicar os resultados obtidos.

Art. 7º A participação dos Projetos de que trata esta Portaria será certificada pela escola e chancelada pelo Cefapro.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

Orientativo para Formação e Desenvolvimento Profissional na Escola 2016

INTRODUÇÃO

A reorganização das Políticas Educacionais do Estado de Mato Grosso, com a inserção da Avaliação Diagnóstica do Ensino Público Estadual (ADEPE-MT) e do Programa de Gestão para Resultados em Educação, dentre outros, está sendo determinante para as orientações relativas à elaboração e efetivação do Projeto de Estudo e Intervenção Pedagógica-PEIP, o qual se constitui em instrumento de planejamento das ações de formação e desenvolvimento profissional nas escolas da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

Nesse sentido, orientamos que, no momento de elaboração do PEIP, os profissionais da Escola façam um estudo criterioso sobre os resultados das avaliações externas e internas que dão indicativos sobre a proficiência dos estudantes, utilizando-os como elementos de diagnóstico para rever o planejamento das ações pedagógicas na escola com o fim de assegurar o direito à educação, conforme previsto nos art. 205 e 208 da Constituição (1988), nos art. 2 e 4 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) e nos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Em relação à Avaliação, neste ano, a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (Seduc-MT), em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação- CAEd/Universidade Federal de Juiz de Fora desencadeou a Avaliação Diagnóstica do Ensino Público Estadual de Mato Grosso (ADEPE-MT) como ação estratégica, que objetiva produzir e disseminar informações que subsidiem a reflexão do professor sobre a sua prática pedagógica, as necessidades de aprendizagem dos estudantes e proporcionar aos gestores dados para a formulação, o monitoramento e a reformulação de políticas educacionais.

Concernente às avaliações internas, elas oportunizam aos profissionais da educação o olhar mais próximo das necessidades educativas dos estudantes, tendo em vista que as questões podem ser planejadas, considerando a proposta curricular da escola, as metas elaboradas no Projeto Político Pedagógico e assumidas como compromisso coletivo para garantir a aprendizagem.

Portanto, trazer os resultados dessas avaliações para análise no tempo da hora atividade destinado à formação e desenvolvimento profissional, como componente do diagnóstico que impõe a tomada de decisões, principalmente quando tais resultados não se mostram satisfatórios, é o desafio primeiro para tornar os momentos formativos em um estímulo à qualificação que se dá no contexto da profissão.

Às escolas que não estão participando da ADEPE - MT, nessa etapa, orientamos que utilizem os resultados de outras avaliações externas e os da avaliação interna para planejar seu PEIP.

Neste Orientativo, a Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação (Sufp), da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso (Seduc-MT), apresenta as diretrizes para a elaboração e a execução de dois Projetos no espaço da escola: Projeto de Estudo e Intervenção Pedagógica - PEIP, para os docentes em regência, articulador, coordenador de área, integrador, professor do laboratório de aprendizagem e coordenador pedagógico e Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Técnicos e Apoio Administrativos Educacionais

(PROFTAAE) e diretor da escola, além dos critérios de certificação para os profissionais envolvidos.

PROJETO DE ESTUDO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA - PEIP

Um projeto de intervenção pedagógica deve permitir analisar problemas, situações e acontecimentos em um determinado contexto de ensino e aprendizagem. No caso do Projeto de Estudos e Intervenção Pedagógica proposto o seu objetivo é utilizar os resultados das avaliações externas e internas como indicadores das necessidades de aprendizagens e assim, identificar os problemas a serem resolvidos para melhoria das práticas profissionais e da proficiência. Enquanto são desenvolvidas atividades de intervenção entre os estudantes em sala de aula, pode-se investigar as melhores estratégias de aprendizagem para cada um deles.

Segundo Villas Boas (2010, p. 33-34), os princípios da intervenção e da investigação promovem a prática da inovação, por possibilitar a identificação das necessidades de aprendizagens que requerem intervenção. Para que tudo isso ocorra, o projeto tem caráter coletivo e integrador. O interesse comum dos que dele participam é oportunizar aprendizagens.

Uma das características da intervenção, apresentada por Veiga (2006, p. 74) é a resolução de problemas, que possibilita a análise, a interpretação e a crítica por parte dos que atuam no projeto de intervenção. Veiga ainda salienta que nele ainda estão presentes as “dimensões pedagógica, criativa e lúdica, tornando a sala de aula sinônimo de alegria, de curiosidade e de construção coletiva”, propiciando um ambiente mais efetivo à aprendizagem.

DO ESTUDO COLETIVO QUE SUBSIDIA A ELABORAÇÃO DO PEIP

O Projeto de Estudo e Intervenção Pedagógica contemplará ações distintas, mas complementares, realizadas em duas etapas. Na primeira etapa, será realizado um estudo coletivo com temáticas propostas, que abrangerá o I Semestre letivo. A segunda etapa será desenvolvida no II semestre letivo, quando serão realizadas ações de intervenção e estudos específicos.

I Etapa do PEIP

A escola, sob a coordenação do coordenador pedagógico, deverá elaborar para os docentes um cronograma de estudos coletivos com as seguintes temáticas propostas:

Projeto de Intervenção

Algumas referências:

CORTESÃO, L. Projecto, interface de expectativa e de intervenção. In: LEITE, E.; MALPIQUE M.; DOS SANTOS, M. R. *Trabalho de projecto*, vol.2, 3.ª ed. Porto: Afrontamento, 1993.

LEGRAND, L. A pedagogia do projecto. In: LEITE, E.; MALPIQUE M.; DOS SANTOS, M. R. *Trabalho de projecto*, vol.2, 3.ª ed. Porto: Afrontamento, 1993.

VEIGA, I. P. A. Projeto de ação didática: Uma técnica de ensino para inovar a sala de aula. In: VEIGA, I. P. A. (org.). *Técnicas de ensino: Novos tempos, novas configurações*. Campinas: Papirus, p. 69-84, 2006.

VILLAS BOAS, B. M. de F. *Projeto de intervenção na escola: Mantendo as aprendizagens em dia*. Campinas, SP: Papirus, 2010. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico)

Pesquisa-ação

Algumas referências

ABDALLA, M. de F. B. A pesquisa-ação na análise do trabalho docente. *VI Seminário Redestrado - Regulação Educacional e Trabalho Docente*, 06 e 07 de novembro de 2006, UERJ - Rio de Janeiro. Disponível em : <www.fae.ufmg.br/estrado/cd_viseminario/...3/a_pesquisa_acao.doc>. Acesso em: 24/2/2016.

THIOLLENT, M. *Metodologia da pesquisa-ação*. 18 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. *Revista Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 31, p. 443-466, set. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n3/a09v31n3.pdf>. Acesso em: 09/01/2016.

Avaliação Educacional

Algumas referências

CARVALHO, Rosenei Bairros de Freitas. Avaliação para a aprendizagem: a articulação entre ensino, aprendizagem e avaliação:(Mato Grosso-Brasil). Tese de doutorado, Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2014.

FERNANDES, D. (org.). *Avaliação em educação: olhares sobre uma prática social incontornável*. Pinhais: Editora Melo, 2011.

FREITAS, L. C. de et al. *Avaliação educacional: caminhando pela contramão*. Petrópolis: Vozes, 2009.

HOFFMANN, J. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Mediação, 2005.

_____. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

SILVA, J. F. da; HOFFMANN, J.; ESTEBAN. M. T. (orgs.). *Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo*. Porto Alegre: Mediação, 2003.

(As referências para estudos das temáticas tanto sugeridas quanto as que decorrerem do diagnóstico das necessidades de aprendizagem, devem ser adquiridas pela Escola ou pelo Cefapro, previsto no PPP ou PPDC).

Ao final desses encontros de formação e desenvolvimento profissional é importante que os docentes sejam capazes de compreender e responder de forma crítica e proativa, com base nas referências estudadas, nas práticas de avaliações que têm sido feitas e nas necessidades de aprendizagens diagnosticadas dos estudantes (resultado das avaliações), às seguintes questões, que servem como reflexões iniciais:

- O que é avaliação educacional? Para que serve? Quais formas de avaliação estão presentes nas práticas avaliativas da escola? Como avaliar para favorecer os processos de aprendizagem? Como avaliar para diagnosticar o desenvolvimento da aprendizagem do estudante?
- O que é pesquisa-ação? Para que serve? Como se faz?
- O que é projeto de intervenção pedagógica? Para que serve? Como se faz?
- A avaliação educacional, a pesquisa-ação e o projeto de intervenção podem contribuir para a melhoria da educação? Por quê? Como?

O estudo das temáticas supracitadas visa subsidiar a elaboração do Projeto de Estudo e Intervenção Pedagógica a ser produzido a partir da análise dos resultados da ADEPE-MT, assim como as advindas das avaliações internas de todas as disciplinas do currículo (para as escolas que participaram do processo), das avaliações internas e do diagnóstico das necessidades formativas. Para as escolas que não participaram da ADEPE-MT, a escrita do Projeto de Estudo e Intervenção Pedagógica será feita a partir dos resultados de outras avaliações externas (IDEB, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL, ANA, ENEM, dentre outras) e das avaliações internas.

Cada escola irá elaborar o seu PEIP, a fim de atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Esse PEIP será composto de três macro ações, a saber: 1)- Ação 1 - Estudos Gerais (ocorrerá no 1º semestre, temas: Avaliação Educacional, Projeto de Intervenção Pedagógica e Pesquisa-Ação); 2)- Ação 2 - Planejamento da Intervenção Pedagógica (1º semestre); 3)- Ação 3 - Intervenção (na regência), Estudos Específicos e Socialização (ocorrerá no 2º semestre).

Os professores de Língua Portuguesa e Matemática terão na ADEPE-MT e em outras avaliações externas e internas subsídios para a elaboração dos projetos de intervenção que deverão fazer para promover as aprendizagens dos estudantes. Os professores das demais disciplinas irão se utilizar das avaliações externas (IDEB, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL, ANA, ENEM, dentre outras) e das avaliações internas para identificar o desempenho de seus estudantes e a partir disso, levantar as necessidades de aprendizagem deles para então definir as intervenções que serão feitas por eles. Esses professores também deverão expor em seus procedimentos de intervenção formas de contribuir com o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita desses estudantes, necessárias em todas as disciplinas; por isso é importante que a equipe gestora e todos os professores da escola participem do momento de análise dos resultados da ADEPE-MT e das demais avaliações internas e externas que forem analisadas pela escola.

II Etapa

Na segunda etapa, que compreenderá o II semestre letivo, a formação e o desenvolvimento profissional estarão voltados para a execução do PEIP e PROFTAAE. Momento em que o professor irá fazer os estudos necessários e sua articulação com o planejamento e aplicação do conhecimento em sala de aula. Entendemos que no PEIP, "a função do professor é criar condições para que o aluno possa exercer a sua ação de aprender participando de situações que favoreçam isso" (WEISZ, 2003, p. 22), e suas necessidades de aprendizagens, decorrentes da defasagem de conhecimento, ou de aprendizagens do conhecimento construído, a serem potencializadas.

Nesse sentido, a escola "[...] tem uma tripla função: levar os alunos a aprender a aprender, dar-lhes os fundamentos acadêmicos [científicos, tecnológicos e socioculturais] e, sem perda de tempo, equalizar as enormes diferenças no repertório de conhecimentos com que eles chegam" (WEISZ, 2003, p. 36). Assim, todas as ações da escola não devem perder de vista o conhecimento necessário para fazer com que todos os estudantes avancem no processo de aprendizagem (4 horas semanais).

Lembramos que a elaboração do PEIP será no tempo da hora atividade, destinado à formação e desenvolvimento profissional.

Respeitando às particularidades das Unidades Escolares, fica a critério de cada escola, incluir ou não, no PEIP, objetos de aprendizagem de programas externos (federais, internacionais, dentre outros), desde que haja um planejamento prévio, com a participação do Cefapro, em consonância com a Política do Estado. As escolas que já estão com os Programas ou Projetos Federais incluídos, deverão avaliar sua continuidade dentro da carga horária de formação e desenvolvimento profissional, desde que permitam o alcance dos objetivos propostos no PEIP. Lembrando que a ênfase deve ser dada à intervenção pedagógica.

Na análise dos resultados da ADEPE-MT, uma vez que os testes de desempenho são nominais, os docentes poderão levantar quais as necessidades de aprendizagens de cada estudante em Língua Portuguesa e Matemática, sem expor a individualidade do estudante em conformidade com a ética profissional e legislação aplicável. Diante das informações apresentadas no levantamento, poderão definir que temáticas relativas a essas necessidades poderão ser objeto de estudo de todos os profissionais

de ensino no PEIP.

Para as escolas e turmas que não estão participando da ADEPE-MT, o processo será o mesmo, embora, as bases de observação sejam as avaliações externas e internas. Desse modo, devem contemplar:

- os resultados das avaliações externas (SAEB, ANA, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL etc.) e internas (PPP, atas de resultados finais, relatórios descritivos (objetivos de Aprendizagem da Avaliação Sistemática-SigEduca), dentre outros) que apontam para as necessidades de aprendizagem em todas as disciplinas/áreas do conhecimento e para as temáticas que subsidiarão teórica e metodologicamente as intervenções pedagógicas;

- o diagnóstico sistematizado de necessidades de aprendizagem dos estudantes, por exemplo, a partir do portfólio, do caderno de campo, que os docentes utilizam para observar o desempenho dos estudantes no cotidiano das aulas, que subsidiará a construção e a execução do PEIP.

O PEIP está sendo proposto também com o objetivo de possibilitar aos docentes - ao estarem com as informações e análise das necessidades de aprendizagens dos alunos - criarem condições para garantir o "direito de aprender" de todos.

DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PEIP

1.º momento do processo

13.04.2016 a 20.04.2016 Etapa de aquisição e compilação das referências, estudos das temáticas propostas, elaboração e envio do cronograma de estudos ao Cefapro. O cronograma dos estudos deve ser organizado coletivamente, obedecendo à carga horária de 04 (quatro) horas atividade semanal (para os docentes) distribuídas no percurso do ano letivo, considerando que a formação é um processo contínuo e deve acontecer, semanalmente, nesse período, sendo computada a carga horária de acordo com os encaminhamentos deste Orientativo e o calendário escolar.

26.04.2016 a 03.06.2016 Etapa de estudo - a escola pode organizar os dias e horários de estudos conforme decisão coletiva, desde que seja observado o cumprimento das 04 (quatro) horas semanais. Nessas quatro horas destinadas ao estudo das temáticas propostas nesse orientativo, para o I semestre, os docentes deverão discutir o texto em leitura, fazer o registro reflexivo individual e socializar os apontamentos, as observações e os pontos a serem aprofundados.

A socialização deve ser organizada pelo coordenador pedagógico ou mediador de estudos com tempo máximo de 30 (trinta) minutos, no início de cada encontro, para compartilhar as reflexões e registros realizados no encontro anterior. Em cada encontro podem ser selecionados dois professores para esta atividade, para dar dinamicidade aos trabalhos. Os demais profissionais contribuem oralmente com as discussões.

O registro reflexivo individual tem como finalidade potencializar as discussões, fortalecer o processo de formação e desenvolvimento profissional docente. Esse registro deve ser redigido considerando uma das sugestões abaixo.

Quadro de Registro Reflexivo

Texto estudado: GARCIA, C. M. Formação de Professores para uma mudança educativa: Porto: Porto editora, 1999. (Fonte das ideias descritas na tabela).

Exemplo 1 (Técnica para estudo - esse é apenas um exemplo de um texto estudado). MODELOS/ ABORDAGENS	SUBMODELOS	DEFINIÇÃO/ CONCEPÇÃO	CARACTERIZAÇÃO / ESTRATÉGIAS	Discussões/comentários
Desenvolvimento Profissional dos Professores	Formação contínua	[...] formação contínua de professores como toda a "actividade que o professor em exercício realiza com uma finalidade formativa - tanto de desenvolvimento profissional como pessoal, individualmente ou em grupo - para um desempenho mais eficaz das suas tarefas actuais ou que o preparem para o desempenho de novas tarefas" (García Alvarez, 1987, p. 23 apud García, p. 136).	[...] a actividade de desenvolvimento profissional não afecta apenas o professor, mas todos aqueles com responsabilidade ou implicação no aperfeiçoamento da escola, quer sejam administradores, supervisores, inspectores, quer pessoal de apoio, etc. (Garcia, 1999, p. 137).	Nesse texto o desenvolvimento profissional de professores aparece na condição de modelo, mas também de submodelo. Além do mais é entendido ora como formação contínua ou educação em serviço, o que de fato representa uma falta de consistência nas classificações descritas. - relação dos resultados da formação e do desenvolvimento profissional com o desenvolvimento do plano de aula; - Que apontamentos você faz sobre a contribuição dos estudos dos temas para lidar com as dificuldades de aprendizagens apresentadas pelos alunos?
	Educação em serviço	"[...] a educação em serviço dos professores (ou desenvolvimento de professores, educação contínua, desenvolvimento profissional). (Edelfelt e Johson, 1975:5 apud Garcia, 1999, p.136).	[...] actividade de desenvolvimento profissional que um professor realize isoladamente ou com outros professores depois de ter recebido o seu certificado inicial de professor, e depois de começar a sua prática profissional" (Edelfelt e Johson, 1975:5 apud Garcia, 1999, p.136).	- Em quais aspectos a temática de estudo auxilia a resolver os problemas encontrados na prática docente? - Descrição das dificuldades e dos avanços encontrados no processo de formação, desenvolvimento profissional. - Importante destacar o que precisa ser aprofundado.
	Reciclagem	[...] a reciclagem "é um aspecto específico do aperfeiçoamento de professores. [...]" (Landsheere, 1987: 744 apud Garcia, 1999, p. 136 e 137).	[...] uma ação de treino intensivo, necessário no caso de crise de qualificação, que ocorre quando o conhecimento que o professor tem de uma matéria se torna subitamente obsoleto, ou quando se reconhece que existe uma lacuna crítica na formação de professores (Landsheere, 1987: 744 apud Garcia, 1999, p. 136 e 137).	
	Desenvolvimento profissional	[...] o conceito de desenvolvimento profissional de professores, pois entendemos que se adapta à concepção que temos vindo a adoptar do professor como profissional do ensino. Assim, o conceito "desenvolvimento" tem uma conotação de evolução e continuidade que nos parece superar a tradicional justaposição entre formação inicial e aperfeiçoamento dos professores. (p. 137)	[...] o desenvolvimento profissional pressupõe [...] uma abordagem na formação de professores que, valorize o seu carácter contextual, organizacional e orientado para a mudança. p. 137 [...] o desenvolvimento profissional concretiza-se como uma atitude permanente de pesquisa, de questionamento e busca de soluções. (p. 137) [...] a actividade de desenvolvimento profissional não afecta apenas o professor, mas todos aqueles com responsabilidade ou implicação no aperfeiçoamento da escola, quer sejam administradores, supervisores, inspectores, quer pessoal de apoio, etc. (p. 137).	

Exemplo 2 (Síntese de um estudo realizado)

Conceito	Definição	Aplicação	Análise e observações críticas
Método	Conjunto de procedimentos, logicamente coerentes, que devem ser usados na execução de determinadas atividades sistematizadas para alcançar objetivos almejados. Os métodos são conjuntos de técnicas pelo que são operacionalizados.	Todas as áreas de conhecimento. Cada área de conhecimento possui seus métodos específicos.	Trata-se de uma definição geral, de que se extrai as especificidades, conformes a área de conhecimento. Os métodos podem ser de investigação científica ou tecnológica, de ensino, de avaliação, etc.

2.º momento do processo

18.05.2016 a 19.05.2016 - Formação dos Professores formadores de Português, Matemática e Pedagogia sobre o "uso dos resultados da avaliação" com o CAEd/UFJF-NAIADE/SUFP/SEDUC.

31.05.2016 a 03.06.2016 - Formação dos Professores Formadores dos Cefapros sobre Avaliação Educacional, Projeto de Intervenção Pedagógica, Pesquisa-Ação.

06.06.2016 a 10.06.2016 - Formação dos Coordenadores Pedagógicos pelo Cefapro.

13.06.2016 a 24.06.2016 - Elaboração dos Subprojeto de Intervenção por disciplinas e Estudo específicos para atender as necessidades de aprendizagens diagnosticadas:

- Cada professor elabora as ações de intervenção de sua disciplina a partir da análise dos resultados das avaliações externas e internas, com a finalidade de promover a superação das dificuldades e de potencializar as aprendizagens de todos os estudantes. (A execução das ações de intervenção deve ocorrer no período de regência docente momento de articular a aprendizagem da formação com o desenvolvimento profissional (práticas pedagógicas em sala de aula));

- Os professores de cada disciplina reúnem-se para o planejamento de suas ações de intervenção e organizam cronograma de estudos específicos com as temáticas comuns às suas necessidades de aprendizagens, a fim de realizar as intervenções. O estudo destas temáticas acontecerá semanalmente, no período das 4 (quatro) horas, destinado às horas atividades. Nesses momentos os docentes farão estudo, reflexão, registros reflexivos, proposições e avaliação dos estudos;

- A socialização das intervenções ocorrerá preferencialmente, uma vez por mês, no período das 4 (quatro) horas destinado às horas atividades, com todos os docentes da escola, sob a mediação do coordenador pedagógico. Nesse encontro mensal, os docentes deverão socializar como está o desenvolvimento das ações de intervenção pedagógica, que resultados têm alcançado e quais foram as estratégias de planejamento utilizadas para atender as necessidades de aprendizagens diagnosticadas e como está o desempenho dos estudantes.

25.06.2016 a 26.06.2016 - Encaminhamento do PEIP ao Cefapro. O PEIP a ser encaminhado para o Cefapro deverá apresentar a seguinte estrutura:

ESTRUTURA DO PROJETO DE ESTUDO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA - PEIP	Projeto de Estudo e Intervenção Pedagógica	
Identificação	Nome da Escola: Nome do Coordenador Pedagógico: Nome do Diretor Escolar	
Introdução	Fazer apresentação do PEIP de forma geral, descrever qual a sua composição, destacando que o seu enfoque será o estudo e o desenvolvimento de ações de intervenção para atender às necessidades de aprendizagens dos professores e dos estudantes. (No máximo 1 página).	
Justificativa	Justificar a relevância do PEIP para a formação e o desenvolvimento profissional com vistas à melhoria das aprendizagens dos estudantes e professores. (No máximo 2 páginas).	
Objetivo Geral	Descrever de uma forma genérica o que se pretende com o PEIP. O objetivo deve ser descrito com o verbo no infinitivo). No máximo um parágrafo.	
AÇÃO 1 - ESTUDOS GERAIS		
Objetivos Específicos	Descrever o que se pretende ou que será estudado de forma concreta acerca de cada temática de estudos do PEIP. O objetivo deve ser descrito com o verbo no infinitivo).	
Cronograma de Estudos	Esse cronograma deve apresentar as datas e as temáticas propostas para o estudo no 1º semestre.	
Participantes		
AÇÃO 2 - PLANEJAMENTO DA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA		
Identificação	Docente: Disciplina: Turmas:	
Determinação de Situações-Problemas	Descrever aqui os problemas que precisam ser solucionados com os estudos e as intervenções pedagógicas; Turmas a serem atendidas; Exposição da análise das necessidades de aprendizagens a superar e das aprendizagens a serem potencializadas: <input type="checkbox"/> Identificar qual é o problema que indica necessidade de superação ou potencialização da aprendizagem dos estudantes. <input type="checkbox"/> Identificar quais estudantes necessitam de intervenção complementar para superar as dificuldades de aprendizagens. Qual a necessidade de aprendizagem de cada estudante a ser superada? Identificar quais estudantes precisam potencializar as aprendizagens que possuem? Qual a necessidade de aprendizagem de cada estudante a ser potencializada?	
Objetivos Específicos	Indicar os objetivos concretos a serem alcançados com as ações de intervenção pedagógica.	
Fundamentação Teórica	Apresentar de forma fundamentada a teoria educacional que servirá de base para alcançar os objetivos propostos.	
Métodos e Materiais	Descrever que métodos, técnicas e recursos serão utilizados na intervenção pedagógica para superação das necessidades de aprendizagens dos estudantes e/ou potencialização das mesmas.	
Cronograma de Intervenção	Esse cronograma deve apresentar as datas, e objetos de aprendizagem (habilidades, capacidades) que servem de base para intervenção.	
Referências	Listar as referências citadas no texto do PEIP e as utilizadas para a execução das ações de intervenção, em conformidade com as Normas da ABNT.	
AÇÃO 3 - INTERVENÇÃO, ESTUDOS ESPECÍFICOS E SOCIALIZAÇÃO		
CRONOGRAMA DE ESTUDO ESPECÍFICOS		
Datas	Temáticas específicas de estudo (por disciplina)	Mediador
CRONOGRAMA DE SOCIALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES		
Data	Docentes e disciplinas	Mediador(a)
Avaliação	Descrever como serão avaliados internamente os estudos e a intervenção.	
Referências	Listar as referências utilizadas no PEIP, em conformidade com as Normas da ABNT.	

25.06.2016 a 29.07.2016 - Devolutiva do PEIP pelo Cefapro encaminhando um Parecer para seu início.

Para dar início em **01.08.2016** às ações de intervenção e estudos específicos, faz-se necessário **Parecer Final** expedido pelo Cefapro. As escolas que não receberem o Parecer Final do Cefapro receberão Parecer Parcial, sendo necessário realizar os ajustes num prazo de 04 dias úteis, a contar da data de recebimento do Parecer Parcial. Após recebimento do PEIP com as alterações propostas, o Cefapro, por sua vez, deve emitir o Parecer Final em no máximo 06 dias úteis, a fim de que a escola dê início às ações de intervenção e estudos específicos.

3.º momento do Processo

Para finalizar as atividades, as escolas poderão realizar Seminário de Experiências de Intervenção Pedagógicas, cuja carga horária deve ser de no mínimo 04 (quatro) horas, organizada pelos Diretores da Escola, Coordenador Pedagógico com apoio, se necessário for, dos Assessores Pedagógicos e Cefapro. Os profissionais administrativos também poderão participar desse mesmo momento de socialização, apresentado as experiências de formação e desenvolvimento profissional.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para formação e desenvolvimento profissional é de 04 (quatro) horas semanais, previstas nas dez horas atividades que computam, com as 20 (vinte) horas da regência, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei 050/1998. Por exemplo, se são quarenta semanas letivas, a carga horária será computada da seguinte maneira:

$40 \times 4 = 160$ (quarenta semanas letivas vezes quatro horas semanais são iguais a cento e sessenta horas anuais de formação e desenvolvimento profissional).

Para efeito de certificação, serão computadas as horas efetivamente cumpridas no PEIP com a formação e o desenvolvimento profissional, de acordo com o cronograma elaborado pela escola com monitoramento do Cefapro.

DA CERTIFICAÇÃO

Cabe à unidade escolar confeccionar os certificados da participação dos estudos e realização das intervenções, que deverão ser assinados pelo diretor e secretário da Escola;

O Cefapro fará o cancelamento do Certificado do PEIP e do Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Administrativos;

Serão confeccionados pela unidade escolar e cancelados pelos Cefapros os certificados referentes ao cronograma de cada escola até 31.10.2016.

As escolas deverão enviar aos Cefapros, na primeira quinzena de novembro, os certificados com carga horária efetivamente cumprida pelo profissional, até 31/10/2016;

O Diretor da unidade escolar e o Coordenador Pedagógico da escola deverão se engajar em um grupo de estudos e se submeter aos mesmos critérios que os demais participantes, exceto intervenção pedagógica, para o desenvolvimento da sua profissionalidade. Esses profissionais serão certificados como coordenadores de grupo: o diretor do grupo de TAE e AAE e o coordenador pedagógico do grupo de docentes.

A carga horária referente ao mês de novembro e dezembro deverá ser adicionada ao PEIP do ano seguinte. Em caso de mudança de escola pelo profissional da educação, a coordenação pedagógica deve emitir uma declaração constando a carga horária efetivamente cumprida pelo profissional no período de 31.10.2016 até o final do ano letivo;

O Cefapro fará a devolutiva dos certificados cancelados, na segunda quinzena de novembro, ou, em casos excepcionais, quinze dias após a entrega dos certificados ao Cefapro pela unidade escolar.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Unidade Escolar deve prever recursos no PPP, conforme a Instrução Normativa do ano corrente, para garantir os materiais (livros, cadernos de registros, equipamentos etc.) necessários à execução do PEIP e do Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Administrativos.

DOS ATORES DA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Os atores da formação e desenvolvimento profissional são Professores, Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessores Pedagógicos, Profissionais Administrativos, Profissionais do Cefapro e Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação (SUFPE). No que tange às suas atribuições normatizadas, todos devem colaborarativamente:

- Atuar como mediadores da formação contínua e do

desenvolvimento profissional;

- Promover o fluxo de comunicação/informação das ações de formação no espaço entre Seduc-Cefapro-Assessoria-Escola-Sufp-SAPE e vice-versa.

- Utilizar-se da formação e desenvolvimento profissional como meios para melhorar o desenvolvimento pessoal, profissional, institucional e garantir a aprendizagem dos estudantes;

- Promover o diálogo entre os atores e os colaboradores;

- Promover a cultura teórica e prática de responsabilização.

Coordenador Pedagógico

Ler o Orientativo 2016, atentamente;

Propiciar acesso ao Orientativo do PEIP 2016 e PROFTAAE;

Organizar um momento de estudo, com as ações de formação e desenvolvimento profissional na escola conforme Orientativo e estratégias colaborativas;

Estabelecer coletivamente o dia e hora de execução do PEIP e do PROFTAAE;

Zelar pelo cumprimento da carga horária;

Coordenar a elaboração do PEIP e do Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Administrativos;

Coordenar a organização do grupo de estudo das temáticas comuns e dos grupos de estudos de temáticas específicas (por disciplina);

Coordenar, com os docentes, a análise dos resultados da avaliação diagnóstica (ADEPE-MT) e das demais avaliações externas e internas para elaboração do diagnóstico que subsidiará o PEIP;

Intermediar as dificuldades de ordem teórico-práticas dos profissionais com apoio do Cefapro, solicitando orientações e/ou outras demandas formativas;

Incentivar a leitura antecipada do material a ser estudado, como atitude plausível de cultura profissional;

Monitorar o cumprimento da carga horária do PEIP.

Diretor da Escola

Ler o Orientativo 2016, atentamente;

Garantir espaço e condições necessários para o desenvolvimento do PEIP e PROFTAAE;

Possibilitar, desde que não prejudique a rotina da escola, aos TAEs, AAEs e docentes a participação e realização da formação e desenvolvimento profissional, considerando o cumprimento da hora atividade na jornada de trabalho semanal;

Coordenar a organização e execução do grupo de estudo do PROFTAAE, em parceria com mediador TAE ou AAE;

Colaborar com o desenvolvimento, socialização de experiências e gestão de processos de intervenção com foco na melhoria das ações educativas do PROFTAAE;

Zelar pelo cumprimento da carga horária do PROFTAAE;

Assessor Pedagógico

Ler o Orientativo 2016, atentamente;

Colaborar com a análise dos dados das avaliações internas e externas de cada escola, de modo a verificar quais ações de planejamento administrativo as escolas estão realizando ou devem elaborar para melhorar a proficiência;

Colaborar com o Coordenador Pedagógico no levantamento de dados que subsidiarão a análise do diagnóstico das necessidades formativas dos profissionais de cada escola;

Acompanhar se as ações da gestão escolar estão resultando na implementação das políticas de educação;

Orientar a participação de todos os profissionais na formação e desenvolvimento profissional, de modo que compreendam seu papel nas ações para a melhoria da educação.

Professores das Escolas

Ler o Orientativo 2016, atentamente;

Contribuir na elaboração coletiva e colaborativa do PEIP;

Inserir-se no grupo de estudo de temáticas comuns e no grupo específico de sua disciplina;

Estar presente na hora e local determinado para o desenvolvimento do PEIP;

Contribuir com o embasamento teórico e metodológico diante das necessidades suscitadas pelos diagnósticos, análises e ações de intervenções;

Utilizar os dados fornecidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais (IDEB, ADEPE-MT, SIGA e outros) como apoio para o diagnóstico e tomadas de decisão acerca de seu próprio processo formativo e intervenções pedagógicas no processo de aprendizagem dos estudantes;

Solicitar ao coordenador pedagógico apoio para ações de formação e desenvolvimento profissional, caso encontre dificuldades teórico-práticas;

Utilizar-se da formação como meio para melhorar o

desenvolvimento pessoal, profissional e institucional com vistas à promoção da qualidade no processo de ensino e aprendizagem, bem como da própria profissionalidade;

Nos grupos de estudo de temas específicos, um dos professores assume a função de mediador.

TAEs e AAEs

A descrição das atribuições desses atores, assim como as orientações quanto à organização e desenvolvimento do PROFTAAE estará neste Orientativo, no tópico intitulado Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Técnicos e Apoio Administrativos Educacionais.

Cefapro

Responsável regional da implementação da política de formação e desenvolvimento profissional;

Orientar e colaborar com a elaboração, execução e avaliação do PEIP e PROFTAAE;

Orientar e colaborar com a análise dos resultados das avaliações externas (ADEPE-MT, IDEB, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL, ANA, entre outras) e internas para a elaboração do diagnóstico que subsidiará o PEIP e PROFTAAE;

Analisar e emitir parecer para início do PEIP e PROFTAAE;

Esclarecer acerca dos procedimentos metodológicos do PEIP;

Subsidiar as necessidades teórico-metodológicas dos grupos de estudos e intervenção pedagógica na Escola;

Orientar a prática das avaliações diagnóstica, formativa e somativa no PEIP;

Organizar as estratégias de monitoramento das ações do PEIP;

Encaminhar à Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica suas necessidades formativas, o PPDC e o Plano de Ação Anual;

Elaborar relatório dos monitoramentos;

Chancelar os certificados do PEIP.

Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica-SUF/SAPE

Promover e administrar a Política de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso;

Firmar parcerias com Instituições Formadoras nos âmbitos federal, estadual e municipal das redes pública e privada;

Implementar mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações de formação e desenvolvimento profissional dos profissionais e do atendimento dos Cefapros;

Monitorar os mecanismos integrados para avaliação dos resultados dos indicadores educacionais da SEDUC;

Articular ações de formação contínua com as demais superintendências da SAPE/SEDUC-MT;

Propor e coordenar a partir de demanda levantada formação e desenvolvimento profissional dos profissionais que atuam nos Cefapros;

Propor e coordenar com o Cefapro, a partir de demanda levantada, formação continuada com os profissionais das escolas, nos polos dos Cefapros;

Coordenar as ações de monitoramento e avaliação dos Cefapros.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O MONITORAMENTO

Aos Cefapros cabem as ações de monitorar, avaliar, orientar e realizar as intervenções necessárias à implementação da Política de Formação e Desenvolvimento Profissional nas escolas. Para tanto, algumas investigações mostram que, sem monitoramento adequado e avaliação, não há avanços no processo formativo e até há períodos de desânimo perante os obstáculos encontrados (DE KETELE, et al., 1994). Fatos esses que fazem com que os profissionais da educação acabem por participar da formação contínua, apenas motivados pela certificação, para garantir a contagem de pontos.

Orienta-se que o monitoramento seja realizado da seguinte maneira:

1 - Momento Antes: cabe ao formador avaliar o planejamento do PEIP elaborado pela escola, antes de sua execução. A finalidade dessa atividade é ajudar o coordenador pedagógico ou mediador do grupo de estudo a definir a temática e as atividades de formação, para não perder de vista o planejamento inicial e as reais necessidades de formação e desenvolvimento profissional, em especial a intervenção pedagógica.

Para esse momento os formadores têm o desafio de fazer uma análise do diagnóstico levantado a partir dos resultados das avaliações internas e externas e Projeto Político Pedagógico- PPP da escola, relacionando com as temáticas de estudos propostas do PEIP e do

PROFTAAE, disposto nesse orientativo. Observar se as temáticas de estudos, são oriundas do levantamento necessidades de aprendizagens dos estudantes e a partir delas, as necessidades de aprendizagens dos docentes. No Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Administrativos na Escola o formador observará se o levantamento das temáticas de estudos contempla as necessidades formativas desses profissionais, de modo a contribuir com a prática educativa na escola.

Realizar as intervenções necessárias, levando em consideração o planejamento para alcançar os objetivos acerca das temáticas propostas no PEIP, tendo em vista a melhorias das aprendizagens dos estudantes.

Essa atividade de análise e *feedback* pode ser realizada de forma presencial e, ocasionalmente, por meio de telefone, internet ou outro recurso.

2 - Momento Durante: esse é o momento propriamente dito de monitoramento, em que o formador e o coordenador pedagógico ou professor mediador de estudos na escola devem observar o desenvolvimento do planejamento (as características do *lôcus* de formação - o contexto, as pessoas, os recursos, as dificuldades, as necessidades, as expectativas, os registros, dentre outras). Fazer as intervenções necessárias que contribuam com as reflexões da prática (em que contribuiu a formação? Quais dificuldades ainda se apresentam?). Prestar atenção às vozes que ficam dispersas, ou por vezes, silenciadas no grupo, pois são elas, em sua maioria, que demonstram as verdadeiras necessidades de formação, ou aprofundamento dos estudos e desenvolvimento profissional.

Observar se as temáticas de formação e desenvolvimento profissional impactaram as práticas pedagógicas, se existe articulação entre as ações de formação e as necessidades de aprendizagens profissionais para resolver os dilemas da prática. Nesse momento, deve ser reservado um tempo para reflexão-ação-reflexão das relações entre as temáticas estudadas e a prática/intervenção: quais têm sido as melhorias introduzidas nas aprendizagens dos estudantes e nas ações de ensino? Esse movimento tem a finalidade de promover a relação entre a formação e a atuação do profissional.

3 - Momento Depois: devem ser feitas duas avaliações:

A primeira ocorre na Escola, após a realização de cada encontro ou ao final do estudo de cada temática, reúne-se a equipe responsável pelo planejamento da formação - o formador do Cefapro (quando este estiver presente na escola), o coordenador pedagógico, o diretor da escola e os mediadores que orientam os grupos de estudos e intervenção pedagógica para realizar uma avaliação formativa (retomar as observações e anotações realizadas durante o monitoramento e discutir se os objetivos foram alcançados, se as estratégias utilizadas foram adequadas, se os resultados atingidos foram os esperados, verificar se as dificuldades encontradas foram superadas e como, se houve ou há interação e a participação do grupo).

Com esses dados em mãos, é momento de elaborar estratégias para superar as dificuldades encontradas, aprofundar os estudos da atual temática, seguir o planejamento inicial e tomar as decisões necessárias. É importante, também, nesse momento, considerar os resultados já alcançados.

A segunda acontece no Cefapro, realizada entre a equipe responsável institucionalmente pela formação contínua. Essa etapa do processo é realizada no Cefapro, entre formadores e equipe gestora, na ocasião em que retornam ao Cefapro, após o monitoramento dos encontros nas escolas. A atividade será de socialização, reflexão e proposição de compromissos que podem ser assumidos para melhorar a formação e o desenvolvimento profissional, especificando as expectativas a partir do planejamento, do monitoramento e das intervenções realizadas na análise da elaboração e na execução do PEIP e PROFTAAE.

Quais avanços o formador observou nos grupos de estudos e no perfil do coordenador pedagógico ou do mediador de estudos? E quanto à participação do diretor? Quais dificuldades os profissionais encontram para desenvolver a formação contínua? Quais avanços verificados nesse processo? Quais dificuldades o formador tem encontrado para promover e monitorar o PEIP?

Essa atividade objetiva orientar o planejamento, a execução e a avaliação da formação e do desenvolvimento profissional.

A AVALIAÇÃO

A avaliação das ações de formação e desenvolvimento profissional devem considerar:

1 Avaliação Diagnóstica: Esse momento da avaliação deve ser entendido como início de um processo de aprendizagem, que tem a função de obter informações sobre os conhecimentos que cada profissional ou grupo apresenta, com vista ao planejamento e organização dos processos de formação e desenvolvimento profissional.

2 Avaliação Formativa: Deve fornecer informações para o desenvolvimento e a melhoria da formação e do desenvolvimento profissional. Realizada no processo, seu objetivo é formular metas e

prioridades, orientar o planejamento, o que é necessário fazer para guiar as ações e alcançar os resultados esperados.

A maneira mais adequada para garantir uma avaliação formativa de qualidade é o *feedback* (BOSTON, 2002), deve ser usado para fornecer orientações para tomadas de decisão. O *feedback*, como parte da avaliação formativa, ajuda as pessoas envolvidas a tomar consciência das lacunas que existem entre as metas desejadas e os conhecimentos que estão sendo construídos. O tipo mais útil fornece comentários específicos sobre o que não vai bem, e sugestões para melhoria. Incentiva a centrar a atenção na tarefa e nos esforços que se têm que desenvolver para promover melhorias.

3 Avaliação Somativa: Deve ser realizada a avaliação para a responsabilização coletiva e colaborativa (envolvendo Escolas/Cefapros/Sufp/SEDUC-MT). Nesta avaliação, pode-se definir ações, individuais e/ou coletivas, para tomada de decisões acerca da melhoria das práticas; certificação da formação, para apresentação dos resultados e responsabilização.

Essa avaliação ocorre no final da formação, num período determinado. Ela deve reunir e sistematizar as informações previamente recolhidas e fornecer uma avaliação global do objeto avaliado, seja ele a formação, a ação formativa, a atuação de cada profissional na escola, do formador, da política de formação, dentre outros. Deve ser útil na determinação de responsabilidades, para verificar a qualidade da formação e desenvolvimento profissional realizado e das orientações dadas pelas várias instâncias - Seduc, Cefapros e Escolas. Dessa forma, ajudar a ampliar a compreensão dos fenômenos avaliados e tomar as decisões para apontar que ações precisam ser realizadas por cada profissional ou instância, para se alcançar os resultados pretendidos.

DO USO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da avaliação devem ser discutidos para que os profissionais busquem melhorar a formação? O que se tem feito com os resultados da avaliação na escola? E no Cefapro? E na Sufp/SEDUC-MT?

O que a avaliação da formação e desenvolvimento profissional precisa é contribuir para evidenciar as necessidades formativas para melhoria das práticas profissionais. O mecanismo ideal para a melhoria configura-se na tomada de decisões no processo de avaliação com a finalidade de estabelecer conexões entre a formação e a prática (desenvolvimento profissional).

A ausência do trabalho com os resultados da avaliação pode comprometer a credibilidade da formação e do desenvolvimento profissional docente. Um dos problemas abordados por Vianna (2003) no processo de avaliação é justamente o que fazer com os resultados obtidos? Ele afirma que uma das iniciativas a ser tomada é produzir resultados que sejam compreendidos pelos vários segmentos. Para isso, entendemos que se faz necessário exercitarmos a capacidade de analisar dados, identificar os problemas a partir das informações levantadas e utilizá-los na tomada de decisões.

Vianna (2003) alerta para a necessidade de perceber o significado da avaliação e das lições que esta pode propiciar como aprendizagem, caso contrário, poderá ser condenada ao silêncio de um arquivo morto, que pouco, ou nada, contribuirá para que se mude algo na Escola.

DAS OBSERVAÇÕES E CASOS ESPECÍFICOS

De acordo com o Parecer n. 879/UAS/2012 - AD 52, não é autorizada a realização da hora atividade de formação contínua no horário entre as 11h às 13h;

Para as escolas que também atendem no período noturno, recomendamos que, preferencialmente, não realizem os encontros entre as 17h e 18h30min.

Diante da utilização dos certificados como um dos critérios no processo de atribuição de cargos e aulas via Instrução Normativa anual, orientamos:

- O profissional que possuir mais de um cargo e exercê-los integralmente na mesma unidade escolar deverá utilizar o mesmo certificado para as duas atribuições;

- Os profissionais com 30 horas em uma única escola deverão participar dos estudos correspondentes à carga horária destinada ao desenvolvimento da hora atividade, de acordo com a jornada de trabalho e desenvolver as ações de Intervenção do PEIP com as turmas que atendem;

- Os profissionais com 30 (trinta) horas com carga horária de 20 horas de regência distribuída em mais de uma escola deverão participar dos estudos correspondentes à carga horária destinada ao desenvolvimento da hora atividade, na escola em que tiverem maior número de aulas atribuídas e desenvolver as ações de Intervenção do PEIP com as turmas que atendem em todas as escolas;

- O profissional que possuir um cargo ou mais e exercê-los em unidades diferentes, pode optar por uma das escolas para participar dos estudos das temáticas comuns. No que se refere aos grupos das temáticas

específicas, o profissional deverá participar dos estudos dos grupos específicos na escola em que tiverem maior número de aulas atribuídas e cumprir as ações de intervenções em todas as turmas em que atua;

O PEIP de salas anexas de escolas, do campo, quilombola e indígena será desenvolvido em consonância com a realidade local e seu processo de elaboração será discutido e validado com a equipe do Cefapro, que irá analisá-lo e emitir parecer de acordo com a coerência das especificidades apresentadas no Projeto;

Situações não contempladas nesta Portaria e Orientativo serão analisadas posteriormente pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica, para as devidas providências.

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (PROFTAAE)

Por um longo período, os debates em todo o país se deram visando a unificação dos trabalhadores da educação, o que se concretizou somente com a aprovação da Lei nº 12.014 (BRASIL, 2009), que dispõe sobre o reconhecimento dos(as) funcionários(as) como "profissionais da educação" (ANDRADE E SANTOS, 2009, p. 452). No entanto, as autoras lembram que, em Mato Grosso, em outubro de 1998, a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso (Lei Complementar nº 050, 1998), já reconheceu oficialmente o caráter de profissionais da educação dos funcionários do quadro técnico, por meio da unificação da carreira.

Nos últimos anos, a formação contínua dos profissionais administrativos na escola, tem se dado pelo Profucionário - curso de educação em nível médio a distância, que, inspirado no Arara Azul, oferece formação profissional de Técnico em Educação em quatro habilitações: Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar, bem como pelo Projeto Sala de Educador.

Nesse sentido, é indispensável falar da importância dos resultados conquistados nesse percurso, principalmente, no que tange "ao entendimento de que todos os que trabalham na escola possuem o papel de educar, [...] de que os atores do processo devem estar preparados para as diversas situações encontradas no âmbito escolar" (ANDRADE E SANTOS, 2009, p. 456).

Considerando que estes profissionais não têm em sua carga horária de serviço horas destinadas para formação, construir um currículo para o desenvolvimento profissional desses profissionais é um desafio. Diante disso, a sua participação nas ações de formação e desenvolvimento profissional na escola, por meio do Projeto de Formação Contínua para os Profissionais Administrativos na Escola é opcional.

Uma vez que as ações formativas desenvolvidas na escola contribuem para a melhoria das práticas educativas, este Orientativo sugere que os TAEs e AAEs se organizem em uma das seguintes forma:

- Grupos formados por profissionais da mesma área de atuação: AAE (nutrição escolar, infraestrutura escolar, vigilância, segurança, limpeza); TAE (secretaria escolar, multimeios didáticos, biblioteca e laboratório de informática);

- Grupos formados entre profissionais, da mesma área de atuação, de escolas que se encontram geograficamente próximas, umas das outras, no mesmo município;

- Outras possibilidades de organização encontradas pelas escolas e Cefapro.

Como meio para propiciar a esses profissionais a formação e o desenvolvimento profissional, os gestores educacionais podem organizar o horário de trabalho dos TAEs e AAEs, de modo a oportunizar sempre que possível, 2 (duas) horas para a formação.

Diante disso, as atribuições desses profissionais na formação e no desenvolvimento profissional é:

- Ler o Orientativo 2016, atentamente;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da formação e desenvolvimento profissional na Escola;
- Participar dos encontros de sua formação promovidos pela escola ou Cefapro;

- Cumprir assiduamente a carga horária de 2 (duas) horas semanais, correspondente à formação, quando optar por fazê-la, considerando que a partir dessa opção ela faz parte da carga horária de trabalho;

- Participar da realização do diagnóstico das necessidades formativas, utilizando instrumentos que possam subsidiar tal análise (PPP, questionários, entrevistas, avaliação da formação do ano anterior, autoavaliação, dentre outros);

- Participar da definição das temáticas de estudo que favoreçam mudanças no desenvolvimento profissional e institucional na escola, tendo como ponto de partida, o diagnóstico das necessidades formativas e a relação entre a formação e a prática profissional;

- Participar como mediador do grupo de estudo de acordo com a sua atuação. Importante que haja rotatividade entre os mediadores, para

que este trabalho possa ser participativo e cooperativo;

Propor projetos de formação, em sua área de atuação, no espaço profissional mediante análise da realidade diagnosticada e dos estudos realizados;

Solicitar apoio ao diretor da escola para as formações e o desenvolvimento profissional, caso o grupo encontre dificuldades;

Fazer uso dos resultados da avaliação do Projeto de Formação Contínua para os Profissionais Administrativos na Escola, com orientação do diretor da escola e do Cefapro, para melhorar as práticas profissionais;

Utilizar-se da formação como meio para melhorar o desenvolvimento pessoal, profissional e institucional com vistas à promoção da qualidade da educação.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para o PROFTAAE é de 02 (duas) horas semanais.

Para efeito de certificação serão computadas as horas efetivamente cumpridas no PROFTAAE, de acordo com o cronograma elaborado pela escola com acompanhamento do Cefapro.

DA CERTIFICAÇÃO

Cabe à unidade escolar confeccionar os certificados da participação no Projeto de Formação Contínua para os Profissionais Administrativos na Escola que deverão ser assinados pelo diretor e secretário da Escola e encaminhados ao Cefapro para cancelamento;

Serão confeccionados pela unidade escolar e cancelados pelos Cefapros os certificados dos Profissionais Administrativos referentes ao cronograma do PROFTAAE de cada escola até 31.10.2016. As escolas deverão enviar aos Cefapros, na primeira quinzena de novembro, os certificados com carga horária efetivamente cumprida pelo profissional, até 31/10/2016;

A carga horária referente ao mês de novembro e dezembro deverá ser adicionada ao PROFTAAE. Em caso de mudança de escola pelo profissional da educação, o diretor deve emitir uma declaração constando a carga horária efetivamente cursada pelo profissional no período de 31.10.2016 até o final do ano letivo.

O Cefapro fará a devolutiva dos certificados cancelados, na segunda quinzena de novembro, ou, em casos excepcionais, quinze dias após a entrega dos certificados ao Cefapro pela unidade escolar.

Estrutura do PROFTAAE

Identificação	Nome da Escola: Nome do(a) Diretor/a: Mediado/a:
Identificação do Grupo de Estudo	(Dependendo da quantidade de servidores, pode haver vários grupos, como por exemplo: Grupo de Estudos em Administração Pública Escolar; Grupo de Estudos em Nutrição e Alimentação Escolar; Grupo de Estudos em Segurança e Infraestrutura Escolar; entre outros). Os grupos podem ser formados por profissionais de uma ou mais escolas estaduais, sob responsabilidade da escola de lotação do/a Mediador/a.
Relação dos Participantes	1- 2- 3-
Introdução	Apresentar a relevância do Projeto de estudos para o desenvolvimento profissional dos participantes;
Situações Problemas	Descrever aqui os problemas que precisam ser solucionados com os estudos decorrentes da atuação profissional;
Objetivo Geral	Descrever o que se pretende com o Projeto. O objetivo deve ser descrito com o verbo no infinitivo.
Objetivos Específicos	Especificar o que se pretende alcançar com os estudos das temáticas propostas. Os objetivos devem ser descritos com o verbo no infinitivo).
Fundamentação Teórica (opcional)	Descrever as referências que servirão de base para os estudos, destacando o que será utilizado de determinada teoria para alcançar os objetivos propostos.
Procedimentos Metodológicos	Descrever como o grupo fará os estudos.
Cronograma	Apresentar as temáticas de estudo, as datas e o/a mediador/a.
Avaliação	Descrever como serão avaliados os estudos formativos.
Referências	Listar as referências utilizadas nos estudos, em conformidade com as Normas da ABNT.

Sugestão de referências:

ANDRADE, Guelda Cristina de Oliveira Andrade, e SANTOS, Jocilene Barboza dos. Projeto Arara Azul. Pioneiro na construção da identidade. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 5, p. 451-462, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>

CAMPOS, Marli e SILVA, Neide de Melo Aguiar. Gestão Escolar e suas Competências: um estudo da construção social do conceito de gestão. IX Congresso Nacional de Educação - EDUCERE. PUCPR. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2736_1234.pdf>. Acesso em: 18/03/2016.

GIUGLIANO, Rodolfo e CARNEIRO, Elizabeth C. Fatores associados à obesidade em escolares. *Jornal de Pediatria*. Sociedade Brasileira de Pediatria. 2004. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <<http://www.jped.com.br/conteudo/04-80-01-17/port.pdf>>. Acesso em: 24/2/2016.

LIBÂNEO, José Carlos. Sistema de Organização e Gestão da Escola. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 3, n. 5, p. 339-352, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 24/2/2016.

LÜCK, Heloísa. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba, Editora Positivo, 2009. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <http://www.fundacaolemann.org.br/uploads/estudos/gestao_escolar/dimensoes_livro.pdf>. Acesso em: 24/2/2016.

MATOS. Gaspar de Matos e GONÇALVES, Sonia M. Pedrosa. Bullying nas Escolas: comportamentos e percepções. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 2009, 10 (1), 3-15. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/psd/v10n1/v10n1a01.pdf>>. Acesso em: 24/2/2016.

MONLEVADE, João Antonio Cabral. História e construção da identidade: Compromissos e expectativas. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/viewFile/27/321>>. Acesso em: 24/2/2016.

FÓRUM DE SEGURANÇA. Novas abordagens sobre prevenção da violência entre jovens. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/cartilha_escolas_seguras.pdf>. Acesso em: 24/2/2016.

SILVIA, Aída Maria Monteiro. A Violência na Escola: A Percepção dos Alunos e Professores. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p253-267_c.pdf>. Acesso em: 24/2/2016.

SILVA, Elaine Cristina Carlos da. O gestor entre as dimensões administrativa e pedagógica: um estudo sobre a organização do trabalho escolar. Mossoró/

RN, 2013.
TEIXEIRA, Eliane de Oliveira Lima. A Merenda Escolar e seus aspectos Políticos, Sociais e Nutricionais. Centro Federal de Educação e Tecnológica de São Paulo: São Paulo, 2008. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <http://www2.ifsp.edu.br/edu/eja/merenda_escolar.pdf>. Acesso em: 24/2/2016.
TROJAN, Rose Meri e TAVARES, Tais Moura. O Funcionário Escolar Escolar como Educador: formação dos Trabalhadores em Educação da Rede Estadual de Ensino. EXTENSO. Revista Eletrônica de Extensão. UFSC. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/extensio/article/viewFile/5766/5292>>. Acesso em: 24/2/2016.
VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. et al. (org.) Manual de orientação para a alimentação escolar na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e adultos. 2ª ed. - Brasília: PNAE: CECANE-SC, 2012.
ZANCUL. Mariana de Senzi. Orientação nutricional e alimentar dentro da escola: Formação de conceitos e mudanças de comportamento. Araraquara: UNESP. 2008. Acesso em: 18.03.2016. Disponível em: <http://www2.fcfar.unesp.br/Home/Pos-graduacao/AlimentoseNutricao/mariana_zancul-completo.pdf>. Acesso em: 24/2/2016.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Material didático correspondente ao quadro curricular dos cursos do Profucionário. disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13155>>. Acesso em: 24/2/2016.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O compromisso com a melhoria da prática docente e da Escola, para a garantia do “direito de aprender” é responsabilidade de todos que respondem pela educação pública de Mato Grosso.

O Cefapro tem autonomia para intervir no processo, orientando, assessorando e monitorando os profissionais das escolas nos desafios diagnosticados.

Aos Gestores Escolares com a equipe de profissionais cabe fortalecer a relação com o Cefapro, solicitando orientação e buscando, nos encontros do PEIP, do Projeto de Formação Contínua dos Profissionais Administrativos na Escola e em outros que se fizerem necessários, o cumprimento do planejamento coletivamente elaborado.

Aos Assessores Pedagógicos atribui-se a necessidade de incentivar a parceria Cefapro/escola pela melhoria dos índices de **proficiência** dos estudantes e da gestão escolar.

A SUFP/SEDUC-MT orienta que, de modo articulado, cada um dos envolvidos assuma suas responsabilidades pela melhoria da qualidade da Educação.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Guelda Cristina de Oliveira; SANTOS, Jocilene Barboza dos. Projeto Arara Azul. Pioneiro na construção da identidade. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 5, p. 451-462, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 24/2/2016.
- BOSTON, C. The concept of formative assessment. Practical assessment, research & evaluation, 8 (9). [on line]. 2002. Disponível em: <<http://PAREonline.net/getvn.asp?v=8&n=9>>. Acesso em: 06/04/2010.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998. 292 p.
- _____. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 23.01.2015.
- CORTESÃO, L. Projecto, interface de expectativa e de intervenção. In: LEITE, E.; MALPIQUE M.; DOS SANTOS, M. R. Trabalho de projecto, vol.2, 3.ª ed. Porto: Afrontamento, 1993.
- COSTA, I. S. Avaliação da Formação Continuada - as circunstâncias avaliativas e suas contribuições para a construção de nova cultura de formação. 2016 (mimeo).
- FERNANDES, D. (org.). Avaliação em educação: olhares sobre uma prática social incontornável. Pinhais: Editora Melo, 2011.
- _____. Avaliar para aprender: fundamentos, práticas e políticas. São Paulo: UNESP, 2009.
- _____. Para uma teoria da avaliação no domínio das aprendizagens. Estudos em Avaliação Educacional. v. 19, n. 41, set./dez. 2008.
- FORMOSINHO, J. Formação de professores: aprendizagem profissional e acção docente. Porto: Porto, 2009.
- FREITAS, L. C. de et al. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. Petrópolis: Vozes, 2009.
- HOFFMANN, J. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- _____. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- IMBERNÓN, F. Escola, formação de professores e qualidade do ensino. Tradução de Ricardo Pérez Banega. Pinhais: Editora Melo, 2011.
- _____. Formação continuada de professores. Tradução de Juliana dos Santos Padilha. Porto Alegre. Artmed, 2010.
- _____. Formação do professorado: novas tendências. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2009.
- _____. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- KRUG, A. R. F. (org.). Ciclos em Revista: A construção de uma outra escola possível. v. 1. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2007.
- LATORRE, Antonio. La Investigación-acción: conocer y cambiar la práctica educativa. 13. ed. Barcelona: Graó, 2013.
- LEGRAND, L. A pedagogia do projecto. In: LEITE, E.; MALPIQUE M.; DOS SANTOS, M. R. Trabalho de projecto, vol.2, 3.ª ed. Porto: Afrontamento, 1993.
- MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. Plano Estadual de Educação Lei nº 10.111 de 06 de junho de 2014 e Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Cuiabá: Seduc, 2014.
- _____. Secretaria de Estado de Educação. Parecer 979/UAS/2012 - AD 52, de 22 de junho de 2012.
- _____. Secretaria de Estado de Educação. Política de formação dos profissionais da Educação Básica de Mato Grosso. Cuiabá, MT: SEDUC, 2010.
- _____. Secretaria de Estado de Educação. Orientações Curriculares. *Orientações Curriculares*: concepções para a Educação Básica. Cuiabá, MT: SEDUC/MT, 2010.
- _____. Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998. Dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação básica de Mato Grosso. D.O. 1º.10.98. Mato Grosso MT, 01 out. 1998. Disponível em: <<http://www.al.mt.gov.br/TNX/leis.php>> Acesso em: 23 mar. 2016.
- _____. Decreto n. 1395, de 16 de junho de 2008. Dispõe sobre a regulamentação da Lei n. 8.405, de 27 de dezembro de 2005, que trata da estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso. D.O. 24854. Mato Grosso MT, 16 jun. 2008. Disponível em: Acesso em: 23.01. 2015.
- _____. Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004. Dispõe sobre alteração na L.C nº 50, de 1º de outubro de 1998.
- MELLO, Guiomar Namó de. Transposição didática, interdisciplinaridade e contextualização. Disponibilizado em <<http://www.namodemello.com.br/outras.html>>. Acesso em: 24/2/2016.
- SILVA, J. F. da; HOFFMANN, J.; ESTEBAN. M. T. (orgs). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2003.
- THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. 18 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Educação e pesquisa, v. 31, n. 3, p. 443-466, 2005. <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n3/a09v31n3.pdf>>. Acesso em: 24/2/2016.
- VEIGA, I. P. A. Projeto de ação didática: Uma técnica de ensino para inovar a sala de aula. In: VEIGA, I. P. A. (org.). Técnicas de ensino: Novos tempos, novas configurações. Campinas: Papirus, p. 69-84, 2006.
- VILLAS BOAS, B. M. de F. Projeto de intervenção na escola: Mantendo as aprendizagens em dia. Campinas, SP: Papirus, 2010. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).
- WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2 ed. São Paulo: Ática, 2003.

PORTARIA Nº 163/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe no artigo 21, inciso II da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 65783, para responder pela Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança desta Secretaria, Cargo de Coordenadora, Nível DGA-6, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2016.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 034/2015/SETAS**

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social responsável por licitação na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência e define atribuições.

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização das licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, para bens e serviços comuns e de obras e serviços de engenharia, que será composta pelos seguintes servidores:

Marcos Alexandre Pereira Stocco - Presidente

Lisandra Guimarães Xavier - Membro

Marielly Divina Espírito Santo - Membro

Eliney Nunes da Silva - Suplente

Marcelle Romana Correa de Arruda Guedes - Suplente

Parágrafo único Nos impedimentos do presidente assume a presidência da CPL, nessa ordem, as servidoras Lisandra Guimarães Xavier e Eliney Nunes de Paula.

Art. 2º Todos os trabalhos da CPL terão em sua maioria servidores integrantes do quadro de carreira, escolhidos entre os designados neste ato.

Art. 3º Ficará a cargo do Representante do Órgão o seguinte:

- a) Autorização para licitação;
- b) Decisão sobre recursos e impugnações a editais;
- c) Homologação de procedimentos licitatórios.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 082/2015/SETAS, de 08 de outubro de 2015, publicada em 15 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de Março de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 004/2016/SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 001/2015/SETAS;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação da autoridade, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada;

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/03/2016, para a conclusão da Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2016.

(original assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº042/2016/GAB/ SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o art. 15, §8 e art. 73, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Recebimento de Material Permanente e de Consumo da Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem as Comissões de Recebimento de Material Permanente e de Consumo da Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social;

I - Comissão de Recebimento de Material Permanente:

Quelson Garcia Vieira - Presidente;

Pascoal Barros da Silva - Membro;

Hudson Luís Abades Ferreira - Membro.

II - Comissão de Recebimento de Material de Consumo:

Quelson Garcia Vieira - Presidente;

Oswaldo Pinto Junior - Membro;

Manoel Gregório Neto - Membro;

Elayne Karoline Almeida Souza - Membro.

Art. 3º Determinar que as Comissões de Recebimento de Material Permanente e de Consumo tenham como competência:

I - analisar e avaliar todos os itens de estoque recebidos provisoriamente e definitivamente: especificação do bem, valores e quantidades;

II - atestar os itens de estoque (através da Nota Fiscal), se os itens forem aprovados;

III - reprovar os itens de estoque recebidos que estiverem fora das especificações exigidas na Ordem de Fornecimento, Empenho e ou com a qualidade aquém daquela exigida e ou avarias;

IV - solicitar ajuda técnica especializada nos casos de dificuldades para atestar algum item do estoque;

V - emitir parecer a Gerencia de Patrimônios, Materiais e Serviços, informando os casos que os itens de estoque não forem aprovados.

Art. 4º Atribuir aos Presidentes das Comissões à competência de organizar os trabalhos e convocar as Comissões assim que necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de Abril de 2016.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016/SECITEC PROC.483680/2015/ SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: BK Construções Incorporações LTDA - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a construção da Escola Técnica Estadual no Município de Cáceres - MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.626.506,31 (Dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO: 26101.3229.9900.4490.5100-361

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviço inicial.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2016.

ASSINAM: **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **Sr. LUIZ RENATO BARROS BAMBIRRA**

- BK Construções Incorporações LTDA - EPP - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2016/SECITEC PROC.483680/2015/ SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: BK Construções Incorporações LTDA - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a construção da Escola Técnica Estadual no Município de Cuiabá - MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.477.717,80 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 26101.3229.9900.4490.5100-361

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviço inicial.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016.

ASSINAM: **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **Sr. LUIZ RENATO BARROS BAMBIRRA**

- BK Construções Incorporações LTDA - EPP - Contratada.

PORTARIA Nº. 031/2016/SECITEC/MT

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para executar o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2016/SECITEC - para seleção de bolsistas conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 0290/2016, firmado entre a SECITEC e a FAPEMAT.

A **Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº. 566 de 20 de maio de 2015, o Art. 353 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o Termo de Cooperação Técnica nº. 0290/2016 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, publicado no D.O.E. em 06 de abril de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado - **Edital nº. 001/2016/SECITEC.**

Art. 2º A Comissão de Seleção, composta pelos servidores abaixo relacionados, atuará em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, inclusive na análise de eventuais recursos e na homologação dos resultados de cada etapa, conforme previsto no Edital nº **001/2016/SECITEC.**

I - Presidente da Comissão de Seleção

Washington Fernando da Silva

II - Membros da Comissão de Seleção

Claudia Marisa Rosa

Jaqueline da Silva Albino

Lucas Barros

Lúcia Braga Sousa

Rogério Alexandre Nunes dos Santos

Art. 3º Será designado *ad hoc*, mediante portaria, profissionais especializados para aplicação de testes de avaliação de conhecimentos e habilidades específicas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá - MT 14 de abril de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Instituição
Governo do Estado de Mato Grosso
Departamento
Secretaria de Administração

Página
1 / 8
Emissão
07-04-2016 10:37:33
Referência : **SEAP1438P**

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	3969,79	89,85	436,67	3443,27
ADEONILSON BENEDITO SOUZA	13	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2590,51	30,12	284,95	2275,44
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ADRIANA NAZARENO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ADY TRINDADE FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ALBERTO CEZARINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
ALINE SAYURI SAITO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6633,12	754,1	729,64	5149,38
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	1142,63	691,96	4456,02
ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	35,97	366,36	2347,67
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRESSA FERREIRA RIBEIRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ANGELA LEITE DE ARRUDA	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5296,3	912,4	582,59	3801,31
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13409,29	2257,43	1470,38	9681,48
ANGELA PERES CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2666,05	0	293,26	2372,79
ANNY CAROLINA MARINHO DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANTONIA CRISTINA DE LIMA SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	4080,65	195,96	408,95	3475,74
ANTONIO GALDINO ALVES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
ANTONIO PINHEIRO FILHO	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas
ORMTP2

Versão 5.14



Instituição
Governo do Estado de Mato Grosso
Departamento
Secretaria de Administração

Página
2 / 8
Emissão
07-04-2016 10:37:33
Referência : **SEAP1438P**

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ARTUR LEANDRO PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3461,37	316,61	380,75	2764,01
AUGUSTO CESAR DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	DGA-6 SERVIDOR	8464,31	504,36	931,07	7028,88
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
BROMIDIA MARIA DA SILVA	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
BRUNA MORAES DE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3965,51	174,6	436,2	3354,71
BRUNA TIVERON SGOBI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
BRUNO MEES FERREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
CARLOS IZALTINO BOLZAN	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA O	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
CECILIA NETA ARANHA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CIDNEI FERREIRA ARAUJO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	9913,25	1504,77	1090,45	7318,03
CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		7816,06	939,35	859,76	6016,95
CLEBER BENEDITO METELLO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	1657,87	1135,83	7532,05
CLECIANE DA CRUZ FERREIRA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEITON GIMENES PAULO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEUDSON LUIZ FERNANDES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5102,41	385,63	561,26	4155,52
CRISTYANE BAENA TEIXEIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	5878,11	517,17	646,59	4714,35
CYNTHIA CANDIDA CORREA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-4 SERVIDOR	8883,12	1304,78	977,14	6601,2
D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5102,41	385,63	561,26	4155,52

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas
ORMTP2

Versão 5.14



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

3 / 8

Emissão

07-04-2016 10:37:33

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
DANIEL DE MORAES SILVA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3727,08	49,74	409,97	3267,37
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6885,21	815,8	757,37	5312,04
DAYANNE SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6826,91	807,18	730,41	5289,32
DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	17814,22	3214,57	1839,22	12760,43
EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5102,41	385,63	561,26	4155,52
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	2062,5	11,89	0	2050,61
EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDOR	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	0	302,5	2447,5
EDUARDO MENEZES MOTA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6633,12	754,1	729,64	5149,38
ELDO LEITE GATASS ORRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ELIAS BATISTA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
ELIZETHE ROSA DE CASTILHO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		17511,72	3260,58	1735,39	12515,75
ELVIRA MARIA COSTA LEITE	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		12520,9	2195,13	1377,29	8948,48
ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ERLAN MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ESTER DO NASCIMENTO GALLI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13770,67	2448,88	1514,77	9807,02
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIC	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13081,51	2228,07	1438,96	9414,48
EVERTON FERNANDO BARBOSA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8 SERVIDOR	962,5	0	0	962,5
FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	0	284,95	2305,56
FERNANDA METELLO DE F METELO	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	5408,33	92,21	594,91	4721,21

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

4 / 8

Emissão

07-04-2016 10:37:33

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	21,39	302,5	2426,11
FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COS	2	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		15198,79	3009,32	1671,86	10517,61
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	349,34	550	4100,66
GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8276,53	1156,32	910,41	6209,8
GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	12954,65	2249,15	1425,01	9280,49
HERCULES PEREIRA GIULIANI	2	NOMEADO EFETIVO	SERVIDOR A DISPOSICAO DIRETA C/ONU	DGA-6 SERVIDOR	9039,13	2392,85	0	6646,28
ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	3965,51	174,6	436,2	3354,71
JACKELINE LOPES PERIS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6671,3	763,44	733,84	5174,02
JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
JONICLEY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	360,42	570,88	4068,7
JOSUE ANSELMO DE MATOS	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
JUARES GONCALVES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JUDINEY DA COSTA CUNHA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6021,86	604,49	662,4	4754,97
JULIANA MARTINS DA ROCHA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	7080,93	811,56	778,9	5490,47
JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3590,64	124,55	394,97	3071,12
JUSLEY DE OLIVEIRA FRANCA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
KARINA MIRANDA DE FIGUEIREDO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	2588,71	33,88	232,98	2321,85
KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7595,62	989,67	835,51	5770,44
LEANDRO CARVALHO LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		4915,61	348,22	540,71	4026,68
LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LEONIDIA SANTIAGO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EM EXTINCAO	DGA-4 SERVIDOR	6645,32	1325,79	658,54	4660,99

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

5 / 8

Emissão

07-04-2016 10:37:33

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LIANE BORGES DE DEUS	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1116,32	892,43	6104,32
LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	8008,12	1090,63	880,89	6036,6
LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		8950,75	1269,2	984,58	6696,97
LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LUANA GATTASS E SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13468,31	2427,01	1481,51	9559,79
LUCAS BARROS HONORIO SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	18750	3988,82	1083,89	13677,29
LUCIA MAYUMI WAKAMORI	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	1657,87	1135,83	7532,05
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LUZIANNY FORTES REVELES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MAMEDE RODER NETO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6633,12	1362,13	729,64	4541,35
MARCELO JOSE SABINO SILVESTRE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		3211,48	73,93	353,26	2784,29
MARCIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCOS ROSA DA COSTA MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	5408,33	29,14	594,91	4784,28
MARCUS OGEDA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA AVALONE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA IRENE TELES DE MENEZES	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		7816,06	991,49	859,76	5964,81
MARIA JOSE DE SOUZA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3727,08	142,77	409,97	3174,34
MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-4 SERVIDOR	10066,06	1594,31	1107,26	7364,49
MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE S	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1116,32	892,43	6104,32
MARILZA COSTA SALVADOR	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	2333,33	20,39	157,5	2155,44

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

6 / 8

Emissão

07-04-2016 10:37:33

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
MARINA CAMPOS REIS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	35,72	369,72	2344,56
MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	7975,42	990,74	873,49	6111,19
MAXWELL DA SILVA SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	11200,75	1715,61	1232,08	8253,06
MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	3	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3651,46	132,67	401,66	3117,13
MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	360,42	570,88	4068,7
NATERCIA MENEZES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6633,12	754,1	729,64	5149,38
NATHALIE INES DE CAMPOS RONDON	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
NELSON CORREA VIANA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-2 SERVIDOR	16455,55	3158,14	1810,11	11487,3
NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		4915,61	348,22	540,71	4026,68
PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6477,41	663,85	712,51	5101,05
PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6250,7	660,5	687,57	4902,63
PRISCILA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIREL	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
REGINA CELIA PARECIS DE JESUS	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3988,14	184,14	395,22	3408,78
REINALDO VAZ GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	26535,51	5520,93	2918,9	18095,68
RENATA LEONORA FONTES MOREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
RICARDO MARCOS DAMBROS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROBERTO NODA KIHARA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10325,75	1657,87	1135,83	7532,05
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7146,84	775,56	786,15	5585,13
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROMEU RODRIGUES DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

7 / 8

Emissão

07-04-2016 10:37:33

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	11588,39	1977,58	1235,88	8374,93
SALUSTIANO NUNES DE OLIVEIRA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		3623,78	128,98	398,61	3096,19
SEBASTIAO FRANCISCO DE MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
SENERI KERNBEIS PALUDO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250,9	3836,23	570,88	13843,79
SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	11765,8	2010,32	1294,23	8461,25
SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		4468,41	258,67	491,52	3718,22
SONIA GOMES MANDU BRITO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	33,7	396,61	2319,69
TEOMAR ESTEVAO MAGRI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	19037,97	3847,26	1886,64	13304,07
TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		9128,31	1392,16	904,6	6831,55
THAIS ALVES BARBOSA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THAIS ANGELINA AMANCIO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THALITA ANTONIA SIBIONI BRUNO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2590,51	30,12	284,95	2275,44
TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2590,51	30,12	284,95	2275,44
VALDIRENE DA COSTA BAZAN	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	33,7	396,61	2319,69
VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6290,61	1246,91	691,96	4351,74
VICTOR ROBERTO RIBEIRO FAZINGA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WAGNER FARIA DO AMARAL	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5758,35	540	633,41	4584,94
WALTER JOAQUIM FERREIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WELLINGTON JOAO GERALDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	12160,65	2106,96	1337,67	8716,02
WILDMAN FONTES PEIXOTO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8113,07	1116,32	892,43	6104,32

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

8 / 8

Emissão

07-04-2016 10:37:33

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 01/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7595,62	989,67	835,51	5770,44

TOTAL GERAL

155

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

1 / 8

Emissão

07-04-2016 10:38:46

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	4150,25	113,94	456,53	3579,78
ADEONILSON BENEDITO SOUZA	13	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2745,95	42,44	302,05	2401,46
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5210,55	407,29	573,15	4230,11
ADRIANA NAZARENO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5210,55	407,29	573,15	4230,11
ADY TRINDADE FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ALBERTO CEZARINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5210,55	407,29	573,15	4230,11
ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
ALINE SAYURI SAITO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7628,53	1015,97	839,13	5773,43
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	2062,5	11,89	0	2050,61
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6585,55	651,7	724,4	5209,45
ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRESSA FERREIRA RIBEIRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ANGELA LEITE DE ARRUDA	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5614,1	519,26	617,55	4477,29
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13986,26	2397,37	1538,48	10050,41
ANGELA PERES CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2825,99	3,18	310,86	2511,95
ANNY CAROLINA MARINHO DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANTONIA CRISTINA DE LIMA SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANTONIO GALDINO ALVES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2745,95	40,49	302,05	2403,41
ANTONIO PINHEIRO FILHO	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

2 / 8

Emissão

07-04-2016 10:38:46

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ARTUR LEANDRO PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3669,05	140,21	403,59	3125,25
AUGUSTO CESAR DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	DGA-6 SERVIDOR	7684,27	358,08	845,26	6480,93
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
BROMIDIA MARIA DA SILVA	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
BRUNA MORAES DE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	4120,95	195,35	453,3	3472,3
BRUNA TIVERON SGOBI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5210,55	419,44	573,15	4217,96
BRUNO MEES FERREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
CARLOS IZALTINO BOLZAN	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA O	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
CECILIA NETA ARANHA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CIDNEI FERREIRA ARAUJO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	10450,31	1636,22	1149,53	7664,56
CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8285,02	1054,13	911,34	6319,55
CLEBER BENEDITO METELLO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10862,81	1813,93	1194,91	7853,97
CLECIANE DA CRUZ FERREIRA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEITON GIMENES PAULO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEUDSON LUIZ FERNANDES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5408,55	468,42	594,94	4345,19
CRISTYANE BAENA TEIXEIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5210,55	364,63	573,15	4272,77
CYNTHIA CANDIDA CORREA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-4 SERVIDOR	9281,12	1402,19	1020,92	6858,01
D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5408,55	468,42	594,94	4345,19

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

3 / 8

Emissão

07-04-2016 10:38:46

Referência : SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
DANIEL DE MORAES SILVA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3094,67	8,19	540,37	2546,11
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		7298,31	927	802,81	5568,5
DAYANNE SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5210,55	419,44	573,15	4217,96
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	12800,75	2309,93	1239,7	9251,12
DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	18951,23	5244,74	1878,04	11828,45
EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5408,55	455,32	594,94	4358,29
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDOR	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	0	302,5	2447,5
EDUARDO MENEZES MOTA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		7031,12	851,51	773,42	5406,19
ELDO LEITE GATASS ORRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ELIAS BATISTA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5210,55	419,44	573,15	4217,96
ELIZETHE ROSA DE CASTILHO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		18562,42	3520,89	1839,51	13202,02
ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ERLAN MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ESTER DO NASCIMENTO GALLI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13770,67	2448,88	1514,77	9807,02
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIC	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13783,91	2399,98	1516,22	9867,71
EVERTON FERNANDO BARBOSA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
FABIANA GUERREIRO FURLAN BALLAROTTI L	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5645,16	517,62	601,61	4525,93
FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2745,95	64,54	302,05	2379,36
FERNANDA METELLO DE F METELO	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

4 / 8

Emissão

07-04-2016 10:38:46

Referência : SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	21,39	302,5	2426,11
FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COS	2	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		16110,69	3225,08	1772,18	11113,43
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	349,34	550	4100,66
GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8763,31	1275,46	963,97	6523,88
GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	14332,38	2592,13	1576,56	10163,69
HERCULES PEREIRA GIULIANI	2	NOMEADO EFETIVO	SERVIDOR A DISPOSICAO DIRETA C/ONU	DGA-6 SERVIDOR	9039,13	1564,26	0	7474,87
ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	4120,95	195,35	453,3	3472,3
JACKELINE LOPES PERIS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6989,1	841,22	768,8	5379,08
JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
JONICLEY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	361	568,33	4070,67
JOSUE ANSELMO DE MATOS	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
JUARES GONCALVES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	4960,23	349,28	580,61	4030,34
JUDINEY DA COSTA CUNHA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6383,18	692,93	702,14	4988,11
JULIANA MARTINS DA ROCHA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6645,89	705,09	731,04	5209,76
JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3806,08	153,31	418,65	3234,12
JUSLEY DE OLIVEIRA FRANCA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
KARINA MIRANDA DE FIGUEIREDO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1887,93	0	169,91	1718,02
KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7993,62	1105,32	879,29	6009,01
LEANDRO CARVALHO LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5210,55	419,44	573,15	4217,96
LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LEONIDIA SANTIAGO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EM EXTINCAO	DGA-4 SERVIDOR	6645,33	777,01	658,54	5209,78

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

5 / 8

Emissão

07-04-2016 10:38:46

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LIANE BORGES DE DEUS	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8599,85	1257,76	945,99	6396,1
LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	8406,12	1188,04	924,67	6293,41
LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		9487,81	1400,64	1043,66	7043,51
LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LUANA GATTASS E SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13468,32	2427,01	1481,51	9559,8
LUCAS BARROS HONORIO SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LUCIA MAYUMI WAKAMORI	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10862,81	1813,93	1194,91	7853,97
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LUZIANNY FORTES REVELES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
MAMEDE RODER NETO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		7031,12	869,75	773,42	5387,95
MARCELO JOSE SABINO SILVESTRE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2745,95	40,49	302,05	2403,41
MARCIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCOS ROSA DA COSTA MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCUS OGEDA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA AVALONE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA IRENE TELES DE MENEZES	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		8285,02	1106,26	911,34	6267,42
MARIA JOSE DE SOUZA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3950,7	172,62	434,57	3343,51
MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-4 SERVIDOR	10535,02	1709,09	1158,84	7667,09
MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE S	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8599,85	1235,45	945,99	6418,41
MARILZA COSTA SALVADOR	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

6 / 8

Emissão

07-04-2016 10:38:46

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
MARINA CAMPOS REIS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	8587,97	1147,21	944,67	6496,09
MAXWELL DA SILVA SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	11737,81	1847,06	1291,16	8599,59
MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	3	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3812,8	154,21	419,4	3239,19
MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	360,42	570,88	4068,7
NATERCIA MENEZES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7031,12	851,51	773,42	5406,19
NELSON CORREA VIANA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-2 SERVIDOR	16455,54	3158,14	1810,1	11487,3
NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5210,55	870,04	573,15	3767,36
PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6783,55	752,81	746,19	5284,55
PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6625,74	752,29	728,83	5144,62
PRISCILA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIREL	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
REGINA CELIA PARECIS DE JESUS	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		4227,4	220,78	418,92	3587,7
REINALDO VAZ GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	26535,51	5520,93	2918,9	18095,68
RENATA LEONORA FONTES MOREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
RICARDO MARCOS DAMBROS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROBERTO NODA KIHARA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10862,81	1789,31	1194,91	7878,59
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7575,66	880,51	833,31	5861,84
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROMEU RODRIGUES DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2434,2	17,08	341,54	2075,58
ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	11597,58	1969,15	1275,72	8352,71

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição
Governo do Estado de Mato Grosso
 Departamento
 Secretaria de Administração

Página
 7 / 8
 Emissão
 07-04-2016 10:38:46
 Referência : **SEAP1438P**

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
SEBASTIAO FRANCISCO DE MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
SENERI KERNBEIS PALUDO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250,9	3836,23	570,88	13843,79
SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	12389,24	2162,91	1362,81	8863,52
SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		4736,51	312,36	521,02	3903,13
SONIA GOMES MANDU BRITO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,26	309,22	2400,52
STEFANI RAYANI PEREIRA VANI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	4258,06	226,73	423,14	3608,19
TEOMAR ESTEVAO MAGRI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	20088,67	4107,57	1990,76	13990,34
TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		9668,65	1526,02	958,16	7184,47
THAIS ALVES BARBOSA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THAIS ANGELINA AMANCIO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THALITA ANTONIA SIBIONI BRUNO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2745,95	40,49	302,05	2403,41
TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2745,95	40,49	302,05	2403,41
VALDIRENE DA COSTA BAZAN	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,26	309,22	2400,52
VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6585,55	755,98	724,4	5105,17
VICTOR ROBERTO RIBEIRO FAZINGA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WAGNER FARIA DO AMARAL	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5210,55	407,28	573,16	4230,11
WALTER JOAQUIM FERREIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WELLINGTON JOAO GERALDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	12807,79	2265,35	1408,85	9133,59
WILDMAN FONTES PEIXOTO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8599,85	1235,45	945,99	6418,41
WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7993,62	1087,08	879,29	6027,25

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição
Governo do Estado de Mato Grosso
 Departamento
 Secretaria de Administração

Página
 8 / 8
 Emissão
 07-04-2016 10:38:46
 Referência : **SEAP1438P**

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 02/2016 Órgão: 26

TOTAL GERAL 154

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

1 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ADEMR SOARES GUIMARAES JUNIOR	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	4060,02	101,9	446,6	3511,52
ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		2668,23	35,3	293,5	2339,43
ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5063,08	377,75	556,93	4128,4
ADRIANA NAZARENO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5063,08	377,75	556,93	4128,4
ADY TRINDADE FILHO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ALBERTO CEZARINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5063,08	377,75	556,93	4128,4
ALEXANDRE POSSEBON DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
ALINE SAYURI SAITO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7204,7	893,99	792,51	5518,2
AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	6438,08	602,09	708,18	5127,81
ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANDRE FELIPE GOMES BUENO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	4946,77	354,46	544,14	4048,17
ANDRESSA FERREIRA RIBEIRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ANGELA LEITE DE ARRUDA	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5455,2	465,8	600,07	4389,33
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	14366,5	2490,43	1580,31	10295,76
ANGELA PERES CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		2746,02	0	302,06	2443,96
ANNY CAROLINA MARINHO DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	4854,84	336,05	534,03	3984,76
ANTONIA CRISTINA DE LIMA SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ANTONIO GALDINO ALVES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2668,23	35,3	293,5	2339,43
ANTONIO PINHEIRO FILHO	10	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ARTUR LEANDRO PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

2 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3565,21	121,16	392,17	3051,88
AUGUSTO CESAR DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	DGA-6 SERVIDOR	8774,79	567,47	965,22	7242,1
BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
BROMIDIA MARIA DA SILVA	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
BRUNA MORAES DE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	4043,23	184,97	444,75	3413,51
BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5063,08	377,75	556,93	4128,4
BRUNO MEES FERREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
CARLOS IZALTINO BOLZAN	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA O	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
CECILIA NETA ARANHA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CIDNEI FERREIRA ARAUJO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	10181,78	1570,5	1119,99	7491,29
CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8050,54	996,74	885,55	6168,25
CLEBER BENEDITO METELLO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10594,28	1723,59	1165,37	7705,32
CLECIANE DA CRUZ FERREIRA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEITON GIMENES PAULO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
CLEUDSON LUIZ FERNANDES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5255,48	416,92	578,1	4260,46
CRISTYANE BAENA TEIXEIRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5063,08	335,1	556,93	4171,05
CYNTHIA CANDIDA CORREA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-4 SERVIDOR	9082,12	1353,49	999,03	6729,6
D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5255,48	416,92	578,1	4260,46
DANIEL DE MORAES SILVA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3612,61	47,59	567,5	2997,52
DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		7091,76	866,35	780,09	5445,32

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

3 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência : SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
DAYANNE SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5063,08	377,75	556,93	4128,4
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	8207,12	1139,33	902,78	6165,01
DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	18445,13	3596,11	1827,89	13021,13
EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5255,48	416,92	578,1	4260,46
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	177,42	0	14,19	163,23
EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDOR	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	0	302,5	2447,5
EDUARDO MENEZES MOTA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6832,12	802,8	751,53	5277,79
ELDO LEITE GATASS ORRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
ELIAS BATISTA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5063,08	377,75	556,93	4128,4
ELIZETHE ROSA DE CASTILHO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		18037,07	3390,74	1787,45	12858,88
ELVIRA MARIA COSTA LEITE	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		375,64	0	41,32	334,32
ERIKA PEREIRA SEGOVIA DA SILVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ERLAN MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ESTER DO NASCIMENTO GALLI	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
EUSTAQUIO JOSE RODRIGUES FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13770,67	2448,88	1514,77	9807,02
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIC	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	13432,71	2314,02	1477,59	9641,1
EVERTON FERNANDO BARBOSA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2668,23	0	293,5	2374,73
FERNANDA METELLO DE F METELO	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
FRANKLIN FERNANDO EPAMINONDAS DE ARA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	21,39	302,5	2426,11
FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COS	2	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		15654,74	3117,11	1722,02	10815,61

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

4 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência : SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	349,34	550	4100,66
GENILDE GOTTARDO MAKIAMA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		24219,03	5063,44	937,19	18218,4
GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	13954	2493,74	1534,94	9925,32
HERCULES PEREIRA GIULIANI	2	NOMEADO EFETIVO	SERVIDOR A DISPOSICAO DIRETA C/ONU	DGA-6 SERVIDOR	9039,13	1564,26	0	7474,87
ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	4043,23	184,97	444,75	3413,51
JACKELINE LOPES PERIS	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6830,2	802,33	751,32	5276,55
JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
JONICLEY SIQUEIRA DO NASCIMENTO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
JOSUE ANSELMO DE MATOS	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
JUARES GONCALVES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	20,39	157,5	1572,11
JUDINEY DA COSTA CUNHA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		5821,81	544,01	729,32	4548,48
JULIANA MARTINS DA ROCHA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6438,08	654,23	708,18	5075,67
JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3698,36	138,93	406,81	3152,62
JUSLEY DE OLIVEIRA FRANCA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
KARINA MIRANDA DE FIGUEIREDO	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5
KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7794,62	986,24	857,4	5950,98
LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES TAVARES F	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		3462,03	78,94	380,82	3002,27
LEANDRO CARVALHO LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		5063,08	377,75	556,93	4128,4
LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LEONIDIA SANTIAGO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EM EXTINCAO	DGA-4 SERVIDOR	6645,33	777,01	658,54	5209,78
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONCA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

5 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
LIANE BORGES DE DEUS	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8356,46	1175,88	919,21	6261,37
LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	8207,12	1139,33	902,78	6165,01
LISA DE AQUINO POVOAS SANTANA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		9219,28	2127,88	1014,12	6077,28
LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
LUANA GATTASS E SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-6 SERVIDOR	13468,32	2427,01	1481,51	9559,8
LUCAS BARROS HONORIO SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LUCIA MAYUMI WAKAMORI	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10594,28	1723,59	1165,37	7705,32
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551,77	570,88	7252,35
LUZIANNY FORTES REVELES	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	112,9	0	9,03	103,87
MAMEDE RODER NETO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		6832,12	802,8	751,53	5277,79
MARCELO JOSE SABINO SILVESTRE	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2668,23	35,3	293,5	2339,43
MARCIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCOS ROSA DA COSTA MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARCUS OGEDA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA AVALONE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MARIA HELENA FALEIROS DA SILVA ANDRAD	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	3982,76	182,45	401,12	3399,19
MARIA IRENE TELES DE MENEZES	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		8050,54	1048,88	885,55	6116,11
MARIA JOSE DE SOUZA	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		3838,89	157,69	422,27	3258,93
MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-4 SERVIDOR	10300,54	1651,7	1133,05	7515,79
MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE S	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8356,46	1175,88	919,21	6261,37
MARILZA COSTA SALVADOR	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157,5	1592,5

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

6 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência: SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
MARINA CAMPOS REIS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-8 SERVIDOR	8054,26	997,65	885,96	6170,65
MAXWELL DA SILVA SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	11469,28	1781,33	1261,62	8426,33
MILENA BASEGGIO MAZZOCCO	3	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3732,13	143,44	410,53	3178,16
MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
NATERCIA MENEZES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6832,12	1429,08	751,53	4651,51
NELSON CORREA VIANA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-2 SERVIDOR	16455,54	3158,14	1810,1	11487,3
NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5063,08	377,75	556,93	4128,4
PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6630,48	701,31	729,35	5199,82
PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		6438,22	706,4	708,2	5023,62
REGINA CELIA PARECIS DE JESUS	1	ESTAB. CONSTIT.	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14		4107,77	200,3	407,07	3500,4
REINALDO VAZ GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	26535,51	5520,93	2918,9	18095,68
RENATA LEONORA FONTES MOREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROBERTO NODA KIHARA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	10594,28	1723,59	1165,37	7705,32
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7361,25	828,03	809,73	5723,49
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROMEU RODRIGUES DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	3016,13	58,53	331,78	2625,82
ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	9977,61	1572,66	1097,53	7307,42
SEBASTIAO FRANCISCO DE MORAES	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365,12	550	4084,88
SENERI KERNBEIS PALUDO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250,9	3836,23	570,88	13843,79

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2



Instituição

Governo do Estado de Mato Grosso

Departamento

Secretaria de Administração

Página

7 / 7

Emissão

07-04-2016 10:39:13

Referência : SEAP1438P

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 03/2016 Órgão: 26

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	12077,52	2086,62	1328,52	8662,38
SONIA GOMES MANDU BRITO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
STEFANI RAYANI PEREIRA VANI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEOMAR ESTEVAO MAGRI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005	DGA-6 SERVIDOR	19563,32	5593	1938,7	12031,62
TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		9398,48	1459,09	931,38	7008,01
THAIS ALVES BARBOSA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
THAIS ANGELINA AMANCIO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052		2668,23	35,3	293,5	2339,43
VALDIRENE DA COSTA BAZAN	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
VALERIA CRISTINA PEREIRA LEO PARREIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2661,29	34,84	292,74	2333,71
VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	6438,08	706,36	708,18	5023,54
VICTOR ROBERTO RIBEIRO FAZINGA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WAGNER FARIA DO AMARAL	4	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		5063,08	377,75	556,93	4128,4
WALTER JOAQUIM FERREIRA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40,76	302,5	2406,74
WELLINGTON JOAO GERALDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		11109,22	1849,62	1222,01	8037,59
WILDMAN FONTES PEIXOTO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		8356,46	1175,88	919,21	6261,37
WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	7794,62	1038,38	857,4	5898,84
TOTAL GERAL	150							

Ergon

SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas

Versão 5,14

ORMTP2

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Face ao número reduzido de inscritos concluímos a análise da documentação para classificação, e antecipamos a publicação preliminar.

ATA DA SESSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO DO CINE TEATRO CUIABÁ - CTC CHAMAMENTO PÚBLICO SEC/MT Nº 001/2016

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Secretária Adjunta de Estado de Cultura, sito à Av. José Monteiro de Figueiredo nº 510, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, compostas pelos servidores: Regiane Berchieli(Coordenadora), Anderson Flores(Membro) e Marco Antônio Ferreira Sampaio(Membro) na forma instituída pela Portaria nº029/2016/SECEL, de 24 de fevereiro de 2016, publicada em Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2016, e 02 (duas) testemunhas: Priscila Alves Shiroma - Pregoeira e Silvana Milene dos Santos - Assessora Jurídica, ambas servidoras da Secretaria de Estado de Cultura, doravante denominada SEC/MT, a fim de proceder a seleção de **Organização da Sociedade Civil - OSC para gestão administrativa, econômico-financeira e de formação profissional com fins específicos de operacionalizar o funcionamento do Cine Teatro Cuiabá - CTC, na forma de Teatro-Escola**, conforme aviso de chamamento público publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03 de março de 2016. O prazo para recebimento das inscrições foi do dia 07 de março a 07 de abril de 2016, tendo sido apresentadas, tempestivamente, a documentação relativa à 02 (duas) pessoas jurídicas: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE, CNPJ 09.457.341/0001-65**, tendo como presidente o Senhor Flávio José Ferreira, denominada doravante de **PROPONENTE 1**, e **CIA THEATRO EM CENA - CNPJ 08.413.744/0001-40**, tendo como presidente o Sr. Ilson de Oliveira, doravante denominada **PROPONENTE 2**. Dando continuidade aos procedimentos de seleção, a Coordenadora da Comissão solicitou aos membros da Comissão de Avaliação e às testemunhas que numerassem e rubricassem a documentação recebida dos 02 (dois) proponentes. Em seguida, a Comissão de Avaliação iniciou a análise das propostas, cuja pontuação alcançada foi de 73 (setenta e três) pontos para o **PROPONENTE 1**, e 12 (doze) pontos para o **PROPONENTE 2**. Com base no item 4.7 do Edital de Chamamento, procedeu-se a análise da documentação do Envelope 2 do **PROPONENTE 1**, classificado em primeiro lugar, constatando-se o preenchimento de todos os requisitos requeridos no referido item, habilitando o **PROPONENTE 1** a firmar termo de colaboração com a SEC/MT. Segue a presente ata assinada por todos.

Regiane Berchieli

Coordenadora da Comissão de Avaliação

(Original assinado)

Anderson Flores
Membro da ComissãoMarcos Antônio Ferreira Sampaio
Membro da ComissãoPriscila Alves Shiroma
PregoeiraSilvana Milene dos Santos
Assessora Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 056/2015, referente ao processo nº 481806/2015 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Pedro Henrique Ferreira Carvalho - CPF nº 737.729.171-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência 27/06/2016.

ASSINATURA: 28/03/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Pedro Henrique Ferreira Carvalho - Proponente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 073/2015, referente ao processo nº 424927/2015 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº

03.507.415/0026-00 e Gaudêncio Filho Rosa de Amorim - CPF nº 378.63.891-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência 22/04/2016.

ASSINATURA: 23/03/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gaudêncio Filho Rosa de Amorim - Proponente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2015/SEC referente ao Processo nº 478567/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Sócio Cultural e Ambientalista Leite de Pedras - CNPJ nº 07.102.923/0001-01

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 14/05/2016.

ASSINATURA: 07/04/2016

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2015/SEC referente ao Processo nº 636636/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 10/06/2016.

ASSINATURA: 14/04/2016

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 058/2015/SEC referente ao Processo nº 632379/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário - CNPJ nº 04.641.918/0001-70

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 03/06/2016.

ASSINATURA: 14/04/2016

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016/SEC ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 188 a 198, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 544089/2015.

Objeto: contratação do Instituto Cultural Maurício de Sousa para desenvolver conteúdo para a publicação do livro “As Aventuras de Rondon” e do Guia de Orientação ao professor com a participação ilustrada dos personagens da “Turma da Mônica”.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2290; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.

Contratado: INSTITUTO CULTURAL MAURÍCIO DE SOUZA.

Valor: R\$ 266.268,82 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Roberto Cyriaco da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013/ SEC.

PROCESSOS: 60521/2016 e 10707/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADO: Consórcio Mobilidade PP N 001/2012-MT, CNPJ: 17.462.392/0001-03.

OBJETO: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 025/2013/SECEL por mais 180 (cento e oitenta) dias; 1.2. Corrigir o valor do Contrato 025/2013/SEC; 1.3. Incluir dotação orçamentária ao Contrato 025/2013/SEC.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar a Cláusula Oitava, item 8.1, com nova vigência a partir de 05/04/2016 e término em 02/10/2016; 2.2. O valor do Contrato 025/2013/SEC passa a ser de R\$ 9.843,66 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); 2.3. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: UO 23101, Programa 036, PAOE 2007, Natureza 339039, Fonte 173.

DATA: 04/04/2016.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016 - CEC/MT.

Homologa os Relatórios Financeiros Finais das Prestações de Contas de Projetos Culturais financiados pelo Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

O **CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.378, de 1º de Março de 2016;

Considerando o que consta nos processos de Prestação de Contas de projetos culturais protocolados e registrados no Conselho Estadual da Cultura;

Considerando o disposto no Art. 2, inciso V da Lei nº 1.378, de 1º de Março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, conforme consta dos processos e decisão plenária do Conselho constante na Ata da 5ª Reunião Ordinária do dia 04 (quatro) de Abril de 2016, os Relatórios Financeiros Finais das Prestações de Contas, emitidos pela área sistêmica da Secretaria Estadual de Cultura, que considerou SATISFATORIAS as contas dos projetos culturais financiados pelo Fundo Estadual de Cultura através do Programa de Apoio à Cultura - PROAC, a saber:

Prot. Projeto Prestação de Contas	Projeto	Proponente	Segmento	Valor R\$ Aprovado
841364/2011 445/12 207294/2013 TCA 037/2012	Todo Mundo Samba, Todo Mundo Dança	Clemance Almeida Saldanha	Cultura Popular	R\$ 80.000,00
83068/2014 464/14 55860/2015 TCA 083/2014	À Toa no Caminho	Célia Vieira	Literatura	R\$ 10.000,00
847209/2011 716/12 34481/2013 TCA 004/2012	Salão Jovem Arte 2012	Benedito Luiz Nunes	Artes Visuais	R\$ 80.000,00
841719/2011 476/12 524779/2013 TCA 043/2012	Oficina de Artes Plásticas	Poliana Zumerle Furtado	Artes Visuais	R\$ 15.000,00
74126/2014 090/14 5402/2015 TCA 092/2014	Festival de Teatro de Sorriso	Lucinir André Bellaver Cioato	Artes Cênicas	R\$ 30.000,00
82989/2014 454/14 87791/2015 TCA 090/2014	Ele Sempre Esteve Certo	Luiz Geraldo Marchetti	Cinema e Vídeo	R\$ 20.000,00
7940/2014 003/14 580523/2014 TCA 013/2014	1º Arraiá Vale do Peixoto	Fernando Pereira dos Santos	Cultura Popular	R\$ 10.000,00
83700/14 392/14 679440/2014 TCA 060/2014	Pintando Sobre a Copa e as Belezas de MT	Nilson Pimenta da Costa	Artes Visuais	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual da Cultura.

Cuiabá, 04 de abril de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Presidente do Conselho Estadual da Cultura

Conselheiros Titulares: Marinei Almeida, Cinthia Miranda Mattos, Luiz Antônio Machado Tolotti, Wanderley Alves da Silva, Mariana Miranda Máximo dos Santos, Elias Alves Andrade.

Conselheiros Suplentes: Regiane Berchielli, Anderson Flores.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N.003/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
CONTRATADA: LEITE & TUMELERO LTDA - Representada por SIMONE IONARA TUMELERO

OBJETO: Aquisição de Alimentos (Kit de Lanches) para atender os doadores de sangue do MT-Hemocentro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 0077; Projeto: 2513; Natureza: 339030; Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2016 a 01/04/2017.

VALOR DO CONTRATO: 253.380,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

EMPENHO: 21601.0001.16.004375-1

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016

FISCAIS DO CONTRATO: Fernanda Cristina S. S. Bello - Titular e Waldeth Pontes Gomes - Suplente

Portaria Nº 001/2016/PAD nº003/2015

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2015, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 765/2014/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 20 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Mário Formighieri Cavalcanti**, matrícula funcional nº 117152, para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2016.

(original assinado)
Renato da Silva Mota
Presidente do PAD nº 003/2015

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****PORTARIA 139/2016/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Alexandre Cesar da Silva Moraes** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 042/2012/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO EEF**, cujo objeto é a Execução do Complexo Viário do Tijucal.

Art. 2º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento **Contratual nº 042/2012**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/04/2016 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de Abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

PORTARIA 140/2016/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Victor Raphael Duarte de Oliveira** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 049/2012/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **Construtora Sanches Tripoloni**, cujo objeto é Construção do viaduto Entr. MT050B/351B - Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves.

Art. 2º - Designar o servidor **Alexandre Cesar da Silva Moraes** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **049/2012**;

Art. 3º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da

Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento **Contratual nº 049/2012**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/04/2016 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de Abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

PORTARIA 152/2016/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Felipe Borges Peixoto** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 030/2013/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **L.P. Engenharia Eireli**, cujo objeto é a execução do Muro limítrofe com a Cabeceira 17 do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Muro limítrofe da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e da Vila Militar, nos Municípios de Várzea Grande-MT e Cuiabá, respectivamente.

Art. 2º - Designar o servidor **Ygor Assad de Lima** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **030/2013/SECOPA/SECID**;

Art. 3º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento **Contratual nº 030/2013**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/04/2016 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de Abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2015 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015- RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário de Cáceres.

Grande Área	Área	Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	TOTAL	Classificação do Candidato	
							Situação	Ordem
Ciências Humanas	Geografia Física	Ademir Barbosa	4,83	---	---	4,83	Eliminado	---
		Adilson Ribeiro de Araújo	4,00	---	---	4,00	Eliminado	---
		William James Vendramini	N.C.	---	---	---	Eliminado	---
	Geografia Humana	Éder Jardel da Silva Dutra	8,00	9,00	13,45	30,45	Classificado	1º
	Ensino de Geografia	Jean da Silva Cruz	8,00	9,00	13,20	30,20	Classificado	1º
		Poliana Severino Xavier	8,50	8,00	3,76	20,26	Classificada	2º
		Istéria Jovem de Freitas Chaves	5,00	---	---	5,00	Eliminada	---
		Valdir Ricardo Francisco	N.C.	---	---	---	Eliminado	---

N.C.=Não Compareceu; P.E.= Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos.

Cáceres-MT, 05 de agosto de 2015.

Profª Dra. Maria do Socorro de Souza Araújo
Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo
Portaria nº 2116/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 049/2015 - UNEMAT - Campus de Cáceres/FACH, de 28 de maio de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Local prova didática); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de março de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 050/2015- UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Sinop, conforme consta no Anexo I.

Sinop, 06 de agosto de 2015.

Claudete Inês Scroczyński
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Sinop
Portaria 1361/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação do candidato	
						Situação	Ordem
Área							
Didática	Francini Scheid Martins	8,02	8,75	9,9	26,67	CLASSIFICADO	1º
	Aline Maria Trugillo Valério Dutra	6,6	-	-	-	ELIMINADO	-
	Elenize Maria Depiné de Oliveira	6,08	-	-	-	ELIMINADO	-
	Mykaela Araújo Ximenes Modesto	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	-

Língua Portuguesa	Luciane Lucyk Bartmanovicz	7,41	8,44	14,3	30,15	CLASSIFICADO	1º
	Fernanda de Souza Pedroso	7,0	8,33	5,1	20,43	CLASSIFICADO	2º
	Aureir Alves de Brito	7,16	8,27	4,2	19,63	CLASSIFICADO	3º
	Carlos Alexandre Manoel	7,0	6,72	-	-	ELIMINADO	-
	Deborah Cristina Ferreira	6,41	-	-	-	ELIMINADO	-
	Márcia Alves Campos Assunção	6,41	-	-	-	ELIMINADO	-
	Gisely Noeli Vanderlinde Bezen	6,25	-	-	-	ELIMINADO	-
Língua Inglesa	Betsemens Barbosa de Souza Marcelino	8,36	9,44	3,2	21,0	CLASSIFICADO	1º
	Jonathan de Paula Camargo	7,11	8,4	1,6	17,11	CLASSIFICADO	2º
	Vinícius Dallagnol Reis	7,50	6,2	-	-	ELIMINADO	-
	Catichilene Gomes de Sousa	7,44	6,1	-	-	ELIMINADO	-
	Walason Silva Carneiro	7,11	N.C.	-	-	ELIMINADO	-
	Lediane Manfé de Souza	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	-
Literaturas de Língua Portuguesa	Anézio Martins Santana	7,0	7,22	7,4	21,62	CLASSIFICADO	1º
	Sulamita Silva Leão Vollmerhausen	0,0	-	-	-	ELIMINADO	-
	Júlia Raisa Ximenes Figueiredo	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	-

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C. = Não compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 050/2015 - UNEMAT - Campus de Sinop/FAEL, de 15 de junho de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Temas para prova didática); Edital Complementar nº 003 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de março de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº051/2015 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Provas e Títulos 051/2015- UNEMAT para contratação de docentes da Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres.

Área	Candidatos	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação do Candidato	
						Situação	Ordem
Química/ Bioquímica	Douglas Vanini Mendes	8,0	8,5	2,2	18,7	Classificado	1º
	Elias Quintão da Silva	7,0	5,5	4,4	16,9	Eliminado	---
Botânica	Wesley Jonatar Alves da Cruz	---	---	---	---	Eliminado	---
Botânica I		---	---	---	---	---	---
Zoologia	NÃO HOUVE INSCRITOS	---	---	---	---	---	---
Biologia Geral A		---	---	---	---	---	---
Biologia Geral B	Maria do Carmo Souza	9,5	9,0	23,3	41,8	Classificada	1º
Biologia Geral C	Tatiane Franciely Chupel	9,2	8,5	15,55	33,25	Classificada	1º
Biologia Geral D	Andre Pansonato	4,0	---	---	4,0	Eliminado	---
Biologia Geral/ Zoologia I	Mahal Massavi Evangelista	5,0	---	---	5,0	Eliminado	---
Biologia Geral/ Zoologia II	NÃO HOUVE INSCRITOS	---	---	---	---	---	---
Biologia Geral/ Ecologia	Wilkinson Lopes Lázaro	9,0	8,16	15,25	32,41	Classificado	1º
	Patrick de Oliveira Costa	8,0	8,66	3,10	19,76	Classificado	2º
	Jéssica Dasayane Santos Figueiredo	7,5	5,00	---	12,5	Eliminada	---

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

Cáceres-MT, 20 de julho de 2015.

Prof.ª Dr.ª Zulema Netto Figueiredo
Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo
Port. nº 1667/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 051/2015 - UNEMAT - Campus de Cáceres/FACAB, de 25 de junho de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Alteração ao Edital); Edital Complementar nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 004 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 005 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de março de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2015 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Sinop, conforme consta no Anexo I.

Sinop - MT, 07 de Agosto de 2015.

Angela Ester Mallmann Centenaro

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus
Portaria nº 1183/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL						Classificação do candidato	
Área	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Situação	Ordem
Teoria Geral da Administração	Adriana Regina Redivo	8,83	9,80	20,9	39,53	Classificada	1º
	Priscila Pelegrini	8,16	10,0	18,9	37,06	Classificada	2º
	Ricardo Schonne Gossler	7,66	4,10	-	-	Eliminado	-
	Aline Regina Barella	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
	Daniel Ferreira Junior	N.C.	-	-	-	Eliminado	-
	Murilo José Monteiro	N.C.	-	-	-	Eliminado	-
	Rosângela Flores Kurschner Migliorini	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
	Sidnei José Izaias	N.C.	-	-	-	Eliminado	-
Administração Financeira e Orçamentária	Djessica Karoline Matte	8,63	8,45	8,20	25,28	Classificada	1º
Administração da Produção	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	7,00	7,00	2,00	16,00	Classificado	1º
Organização Sistemas e Métodos	Anelise Rehn	7,16	8,20	2,00	17,36	Classificada	1º
	Alessandro de Oliveira Arantes	N.C.	-	-	-	Eliminado	-
Contabilidade Privada	Lyss Paula de Oliveira	7,00	9,00	7,75	23,75	Aprovada	1º
	William Araujo de Souza	7,07	8,00	0,00	15,07	Classificado	2º
	Patrícia Lopes de Amorim	6,50	-	-	-	Eliminada	-
	Silvina Gomes Ledesma	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
	Simone da Silva Machado de Oliveira	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
Contabilidade Específica	Não houve inscritos						
Contabilidade Aplicada	Não houve inscritos						
Teoria Econômica II	Marcio Figueiredo do Couto	7,03	7,80	8,05	22,88	Classificado	1º
	Flávia Tatiane Menegluti	7,05	5,00	-	-	Eliminado	-
Teoria Econômica I	Aleido Dias Guerra	8,75	9,22	10,0	27,97	Aprovado	1º
Economia Aplicada	Michele Jackeline Andressa Rosa	7,00	7,00	12,25	26,25	Classificada	1º
	Douglas Branco Dias Santana	7,00	7,52	3,10	17,62	Classificado	2º
	Juliany Soares Curti	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
	Keiko Martins Tamashiro	N.C.	-	-	-	Eliminada	-
Teoria Macroeconômica	Ricardo Scalabrin Tonieto	8,50	7,44	8,80	24,74	Classificado	1º
	Marina Romão	7,67	7,59	2,20	17,46	Classificada	2º
	Cristiano Liell	7,58	6,46	-	-	Eliminado	-
	Frederico Bernardo Silva	6,00	-	-	-	Eliminado	-

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C.= Não Compareceu.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 052/2015 - UNEMAT - Campus de Sinop/FACISA, de 15 de junho de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de março de 2016.

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 053/2015 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário de Cáceres.

Grande Área	Área	Nome do Candidato	P.E	P.D.	A.T	TOTAL	Classificação do Candidato	
							Situação	Ordem
Ciências Sociais e Aplicadas	Ciências Contábeis	Enezio Mariano da Costa	9,00	8,45	13,10	30,55	Classificado	1º
		Maristela Dalosto de Carvalho	8,50	7,58	8,15	24,23	Classificada	2º
		Carlos Marcos Motta	8,00	7,43	2,40	17,83	Classificado	3º
		Mirian Ferrai Teixeira Do Carmo	7,00	7,56	---	14,56	Classificada	4º
		Benedito Custódio dos Santos Matos	N.C.	---	---	---	Eliminado	---
		José Lopes Borges	5,00	---	---	5,00	Eliminado	---
		Simone Toledo da Silva Oliveira	5,00	---	---	5,00	Eliminada	---
		Evanil da Costa Arruda	N.C.	---	---	---	Eliminada	---
		Nágila Pessoa da Costa	N.C.	---	---	---	Eliminada	---
		Simone Alves do Nascimento	N.C.	---	---	---	Eliminada	---
		Tony Fabricio Larranhagas Mamedes	N.C.	---	---	---	Eliminado	---
		Welvisley Ferreira da Silva	4,00	---	---	---	Eliminado	---
		Ciências Sociais e Aplicadas	Economia	Não Houve inscritos	----	----	----	----
Teoria do Direito	Jefferson Antonione Rodrigues		8,00	8,00	11,00	27,00	Classificado	1º
	Murilo Oliveira Souza		8,50	8,50	7,75	24,75	Classificado	2º
	Tanielly Pastick Alves		7,00	6,00	1,00	14,00	Eliminada	---
Direito Público Substantivo	Solange Helena Sversuth		9,50	9,50	7,50	26,50	Classificada	1º
	Ronald da Silva de Miranda		9,50	10,00	0,50	20,00	Classificado	2º
	Felipe Michelin Fortes		10,00	9,00	0,45	19,45	Classificado	3º
	Diego Jesus Aparecido Ribeiro		N.C.	---	---	---	Eliminado	---
	Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon		7,00	6,00	---	13,00	Eliminada	---
	Amanda Soares de Brito		9,75	6,00	---	15,75	Eliminada	---
	Saulo Fanaia Castrillon		N.C.	---	---	---	Eliminado	---
Direito Privado	Vinicius Alberto Mendes Paulino		8,50	8,50	0,5	17,50	Classificado	1º
	Fabiane Maciel Arantes		8,00	7,00	2,00	17,00	Classificada	2º
	Silmara Pinheiro Lima Basto	N.C.	---	---	---	Eliminada	---	
	Lucinalda Carneiro Lima	N.C.	---	---	---	Eliminada	---	

N.C.=Não Compareceu; P.E.= Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2015.

Prof. Me. Aldo César da Silva Ortiz
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 1459/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 053/2015 - UNEMAT - Campus de Cáceres/FACISA, de 03 de junho de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de março de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 055/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus do Vale Teles Pires/Colíder, conforme consta no Anexo I.

Colíder, 07 de Agosto de 2015,

Prof. Tales Nereu Bogoni
Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus
Port. Nº 836/2014

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação do candidato	
						Situação	Ordem
Área							
Geografia Humana	Não Houve Inscritos	-	-	-	-	-	-
Letras	Luciene Candia	7,54	8,68	8,75	24,97	Classificada	1º

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 055/2015 - UNEMAT - Campus de Colíder, de 07 de julho de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 18 de março de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUATROCENTÉSIMA SÉTIMA ATA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2016.**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, com início às 14h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima sétima reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

01. Processo n.º 560728/2015 - Orion Turismo Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 25) que, **DEFERE** o pedido de redução de frequência nas linhas 101-1-1-00: Alta Floresta/Apiacás e 110-1-1-00: Alta Floresta/Nova Bandeirantes, ambas de frequência diária, para segundas, quartas e sextas-feiras, permanecendo os horários já praticados.

02. Processo n.º 646726/2015 - Viação Xavante Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 44/45) que, **decide recomendar à Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA o indeferimento do pedido** de concessão de autorização precária para operar a ligação Paranaíta/Cuiabá com seções

em Alta Floresta, Carlinda, Colider, Itaúba, Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rosário Oeste e Jangada, por impossibilidade Jurídica e inadequação técnica.

03. Processo n.º 570935/2015 - Viação Eldorado Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 23/25) que, **DEFERE** a modificação da frequência de horários na linha 101-1-1-00: Alta Floresta/Apiacás e da viagem parcial 109-1-1-00: Alta Floresta/Nova Bandeirantes, ambas com frequência diária, **para** as terças, quintas, sábado e domingo, por não coincidir com os horários das demais operadoras que operam a referida ligação.

04. Processo n.º 133800/2016 - Viação Eldorado Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 09/10) que, **DEFERE** o pedido de modificação dos serviços como segue: **a)** linha 078-1-1-00: Alta Floresta/Paranaíta com saída de Paranaíta em 14h30 **para às 17h30: b)** na linha 101-1-1-00: Alta Floresta/Apiacás com saída de Alta Floresta das 18h30 **para as 17h** e retorno de Apiacás das 05h **para as 04h30**, ambos de frequência diária para terças, quintas, sábado e domingo.

05. Processo n.º 717720/2013 - AGER/MT A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Robson P. Fagundes (fls. 280) que, **VOTA** por negar provimento ao recurso impetrado pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A (fls. 258/266), mantendo o Auto de Infração nº 0001/2014-DRTR/AGER (fls. 15).

06. Processo n.º 119848/2016 - SETROMAT - O Presidente em substituição Robson Pereira Fagundes, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto no processo acima citado. O sorteado foi o Diretor Francisval Dias Mendes.

07. Processo n.º 133807/2016 - Verde Transportes Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE** retirar este processo de pauta para que a CRTR informe da necessidade de recolhimento de custas para cada pedido feito de acordo com a legislação vigente.

08. Processo n.º 15960/2016 - Expresso Rubi Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 09/10) que, **INDEFERE** o pedido de tarifa promocional com desconto de 40% na linha 012-1-1-00: Rondonópolis/Guiratinga, por ultrapassar o percentual máximo permitido pela legislação, porém com ressalva de que a empresa pode optar pela tarifa promocional de R\$15,60 (quinze reais e sessenta centavos) havendo assim previsão legal na legislação vigente, devendo a interessada manifestar aquiescência no prazo de cinco dias contados da notificação.

09. Processo n.º 159206/2016 - Expresso Rubi Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE** retirar este processo de pauta para que a CRTR informe da necessidade de recolhimento de custas para cada pedido feito de acordo com a legislação vigente.

10. Processo n.º 77687/2016 - Viação Xavante Ltda. **A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 09/10) que INDEFERE o pedido de acréscimo de horários na linha 264-5-1-00: Cuiabá/Guarantã do Norte.**

11. Processo n.º 77742/2016 - Viação Xavante Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 06/07) que **DEFERE** o pedido de prolongamento da linha 015-1-1-02: Cuiabá/Água Boa até o Município de Canarana e de modificação de horário na saída de Cuiabá das 20h30 **para as 19h30.**

12. Processo n.º 565639/2015 - AGER/MT - Tendo em vista não ter sido nomeado novo Presidente, a Diretoria Executiva, por unanimidade, decide que, a Minuta de Resolução que "*Dispõe sobre a execução da Lei Municipal de Cuiabá 5.944 de 19 de junho de 2015, que institui a "Parada Segura" para os usuários de Transporte Coletivo de Passageiros do sexo feminino no âmbito municipal*" deverá ser submetida a apreciação da nova Diretoria a ser composta pelo Governador do Estado.

13. Processo n.º 183258/2016 - AGER/MT - Tendo em vista não ter sido nomeado novo Presidente, a Diretoria Executiva, por unanimidade, decide que, a Projeto de Resolução que "*Normaliza atos preparatórios necessários a elaboração e desenvolvimento do procedimento das tarifas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Característica Urbana Cuiabá-Várzea Grande.*" deverá ser submetida a apreciação da nova Diretoria a ser composta pelo Governador do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Robson Pereira Fagundes, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento (Presidente em substituição - Portaria nº 001/2016)

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 029/2016/JUCEMAT, de 14 de abril de 2016

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 268, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para elaboração e atualização de Regimento Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 439, de 02 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe para a atualização do Regimento Interno desta entidade que deverá elaborar minuta de Decreto aprovador do novo Regimento Interno da JUCEMAT.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos seguintes membros:

I - Júlio Frederico Müller Neto - Secretário Geral - matrícula 263043;
II - Marcos Túlio Arguelho - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - matrícula 225449;

III - Maristella Xavier de Moura - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social - matrícula 113241; e

IV - Kenner Langner da Silva - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - matrícula 225793.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

PORTARIA Nº 030/2016/JUCEMAT, de 14 de abril de 2016

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a ausência da unidade setorial de desenvolvimento organizacional nesta entidade, bem como o disposto no artigo 3º, III, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kenner Langner da Silva, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 225793, para exercer as competências atribuídas às unidades setoriais de desenvolvimento organizacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
 COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
KELPAK	00512	ECKLONIA MAXIMA	342,6 G/L EQUIVALENTE AO EFEITO DO ÁCIDO 4-INDOL-3 ILBUTIRICO AUXINA 0,00107 G/L	III	RECCOL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
GLI-UP 720 WG N.A	4594/2013	GLIFOSATO	792,5 G/KG EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 720,0 G/KG	III	CROPCHEM LTDA
FATOB	0816	ACEFATO	750 G/KG	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
417	1193	VITAVAX-THIRAM 200 SC	MACDERMID AGRICULTURAL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL
1087	8000	MICROMITE 240 SC	MACDERMID AGRICULTURAL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL
1843	2715	RANCONA T	MACDERMID AGRICULTURAL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL
1844	2415	RANCONA 450 FS	MACDERMID AGRICULTURAL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1843	2715	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL	IPCONAZOLE/THIRAM 10-350 FS	RANCONA T

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1449	LEOPARD	05808	VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1454	JACARÉ	13808	VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO EMERGENCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
 VALIDADE DO CADASTRO: 06/11/2016

MARCA COM.	Nº. CAD.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
COSTAR	1748 E	2113 E	BACILLUS THURINGIENSIS	850 G/KG	I	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
799	SAURUS	1299	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

ERRATA: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 29/01/2016.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
687	MIREX-S MAX NA	007772/99	ATTA-KILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2016/DETRAN/MT
(Processo nº. 117700/2016)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras, poltronas e longarinas, conforme Lote 02 - itens 02, 04, 06, 07 e 08 do Pregão Eletrônico nº. 012/2015/DETRAN/MT, para atender a demanda do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 05 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 012/2015/DETRAN-MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.407.2388.0600.449000 000.242.6.1.

NÚMERO DO EMPENHO: 193010001160005289. **DATA DO EMPENHO:** 09/03/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2016.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS.
CONTRATADA: JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME - JAIME TRENTIN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº. 001/2009
(Processo 778443.2009)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público nº. 001/2009, tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira - Da Tarifa, Do Percentual de Repasse e Condições de Pagamento**, Itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, com fundamento no que dispõe o art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que passará a vigorar a partir de 01 de abril de 2016.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.
CONCESSIONÁRIA: EIG MERCADOS LTDA - VALTER JOSE KOBORI.

Portaria n.º 155/2016/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 131625/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a Despachante Srª. **NADIR WAGNER**, portadora do CPF 567.157.491-91, titular da empresa **B. W. T. DESPACHANTE LTDA - ME**, com nome fantasia "**DESPACHANTE FENIX**", inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.934/0001-30, situada a Avenida Mato Grosso, nº 906 S - Alvorada - Lucas do Rio Verde, vinculada a 49ª CIRETRAN em **Lucas do Rio Verde/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: VINICIUS BELOTO - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, selecionada no Pregão nº006/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e deriva de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/SEGES, referente ao Edital nº006/2015/SEGES e demais anexos, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, vigorando de 01/04/2016 a 01/04/2017.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 52.751,88 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e um real e oitenta e oito centavos) o valor mensal R\$ 4.395,99 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

FISCAL DO CONTRATO: MARCELO JOSÉ PAES DE BARROS.

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2016/SEDEC/MTGÁS**

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e da Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS, responsáveis por específica licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e o **PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no art. 28 e § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, para presidir a sessão de Pregão Eletrônico a ser promovido pela Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS, referente à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Despachos Aduaneiros a fim de dar agilidade na importação de Gás Natural oriundo da Bolívia.

Art. 2º - Designar os servidores da MT GÁS, para compor a equipe de apoio e jurídica que auxiliará a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos trabalhos das sessões do pregão a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto no art. 25 § 1º e 2º do Decreto Estadual nº 7.217/2006:

I - Equipe de apoio:

a) **Marcia Victor de Matos ;**

II - Suporte Jurídico

a) **Jean Lucas Teixeira de Carvalho;**

Art. 3º - A Pregoeira Oficial designada no art. 1º fica autorizada a realizar na licitação indicada, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, bem como solicitar suporte durante a sessão, caso considere necessário, da equipe de apoio e do jurídico, citados no artigo anterior.

Art. 4º Fica revogada a portaria de nº001/2016/SEDEC/MTGÁS, de 21 de Marco de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
MARCI AREIAS
Diretor Técnico e Administrativo

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****RESOLUÇÃO N.º 001/CGPPP/MT, 05 de abril de 2016**

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2.011 e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 13 da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2.011, combinado com a Resolução nº CGPPP/MT/001/2015 de 18 de maio de 2015 que aprovou o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas e considerando a reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada realizada em 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a inclusão do Projeto Ganha Tempo no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Aprovar o Projeto de Parceria Público-Privada para implantação, gestão, operação e manutenção de 07 (sete) UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à ampliação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

Art. 3º. Autorizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública, cujo objeto é a concessão administrativa para implantação, gestão, operação e manutenção de 07 (sete) UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à ampliação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

Cuiabá, MT, 05 de abril de 2016.

Marco Aurélio Marrafon

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Valdiney Antônio de Arruda

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Vinicius de Carvalho Araújo

Secretário Executivo do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 002/CGPPP/MT, 05 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a Consulta Pública referente ao Projeto Gestão Escolar - PMI, autorizado a integrar o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, prevista na Lei nº. 9.641/2011 de 17 de novembro de 2011.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2.011 e tendo em vista o disposto nos artigos 4º a 15º do Decreto nº 926/2.011.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar a abertura do prazo de inscrição para, na forma e condições estabelecidas na presente Resolução e Edital de Chamada Pública (Edital e anexos), as pessoas e empresas interessadas em elaborar estudos técnicos, econômicos e financeiros necessários à análise da viabilidade e estruturação de projeto de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para Construção, Ampliação, Reforma, Conservação, Manutenção e Gestão de serviços não pedagógicos de 76 (setenta e seis) unidades escolares e 15 (quinze) CEFAPROS - Centro de Formação de Profissionais da Educação, da rede pública estadual de ensino da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso-SEDUC.

Parágrafo único: O edital completo e seus anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.mt.gov.br) e no site da MT Participações e Projetos S.A (www.mtpar.mt.gov.br).

Art. 2º. O prazo para inscrição e recebimento dos documentos da habilitação por parte dos interessados será de até 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º. O Conselho Gestor selecionará, entre os manifestantes, aquele que melhor demonstrar aptidão ao bom desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente manifestação de interesse. Somente estará apto a realizar os estudos aquele que for devidamente autorizado, sendo-lhe então permitido o acesso às informações complementares disponíveis.

§ 2º. A autorização será publicada no Diário Oficial do Estado, a indicação do nome e dados do interessado devidamente habilitado e o prazo para execução dos Estudos de Viabilidade.

§ 3º. O prazo total para a execução dos estudos de que trata esta Resolução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de publicação da autorização para a sua realização pela empresa(s) vencedora(s) no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Poderão participar da modelagem entidades privadas, e qualquer cidadão, devendo os interessados enviar manifestações de interesse para o endereço da MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR) - A/C Gerência de Concessões e Parcerias, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, salas 304/308, Edifício Top Tower, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Telefone (65) 3645-3900, e-mail pppmtpar@mtpar.mt.gov.br, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo admitido o recebimento de documentos via Correio (AR ou SEDEX), dentro do prazo estipulado no subitem 6.1 deste Edital.

Art. 4º. As manifestações de interesse deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ser apresentada em língua portuguesa;
- II. indicar expressamente o dispositivo legal previsto na Lei n.º 9.641/2.011 e Decreto Estadual n.º 926/2.011 que ampara a pretensão do interessado;
- III. as propostas deverão ser claras, concisas, objetivas e organizadas;
- IV. apresentar justificativa da manifestação de modo coeso e coerente contendo todos os elementos necessários à completa modelagem do projeto.

Parágrafo único. Não será conhecida manifestação que desatenda os requisitos descritos acima, ou que contenha conteúdo ofensivo de qualquer espécie, e que não trate dos casos concretos, salvo a título de exemplificação, ou, ainda, que seja apresentada intempestivamente.

Art. 5º. Fica designada a Secretaria Executiva do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas de Mato Grosso para atender ao disposto no Decreto nº. 926/2.011.

Art. 6º. A autorização prevista na presente Resolução:

- I - Não envolve qualquer compromisso ou obrigação econômica e/ou financeira por parte do Estado de Mato Grosso;
- II - É conferida sem qualquer exclusividade;
- III - não gera qualquer direito de preferência para a outorga de concessão;
- IV - Não obriga o Estado de Mato Grosso a realizar licitação para a parceria;
- V - Não cria, direta ou indiretamente, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos projetos e estudos, por parte do Estado de Mato Grosso;

VI - Não implica qualquer compromisso, responsabilidade, corresponsabilidade ou obrigação por parte do Estado de Mato Grosso em aceitar os projetos e estudos, ou ressarcir os seus custos correspondentes.

Art. 7º. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão ressarcidos ao participante autorizado a realizá-los exclusivamente pelo vencedor da licitação, na forma autorizada pelo art. 21 da Lei nº 8.987/1995, devendo constar expressamente no edital de licitação o uso parcial ou integral da modelagem apresentada.

Parágrafo único. O Estado de Mato Grosso reserva-se o direito de não aceitar custos que se apresentem excessivos ou imotivados, deixando-os de incluir no edital de licitação para concessão em parceria público-privada.

Art. 8º A realização de estudos de viabilidade não significa preferência ao empreendedor solicitante para a outorga de concessão através de Parcerias

Público-Privadas, dentro dos preceitos da Lei nº 11.079/2004, nem impede a participação em eventual procedimento licitatório.

Cuiabá MT, 5 de abril de 2016.

(original assinado)

Marco Aurélio Marrafon

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

(original assinado)

Perminio Pinto Filho

Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC

(original assinado)

Vinicius de Carvalho Araújo

MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

LOTACIONOGRAMA

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

2º Trimestre - 2016

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES			CONTRATADOS	SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS		
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº10052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	32	30	02	0	Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	29	27	02	0	Lei 10052/2014
	Apoio Administrativo	02	02	00	0	Lei 10052/2014
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10050/14 e 10177/2014.	Analista de Des. Econômico e Social	15	04	11	0	Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	20	14	06	0	Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	01	01	00	0	Lei 10050/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor Governamental	1
SECEL	Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	1
SEGES	Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	1
Prefeitura de Cuiabá/Cuiabá PREV	Auxiliar Municipal	Motorista	1

Fonte: Gerência Administrativa/MTPREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.

LICITAÇÃO N.º 593.332

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA E COMUNICADO DE ADENDO nº
02 AO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2016/ SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 01 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, torna público para conhecimento dos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que em virtude de alterações no Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, PARA DAR SUPORTE OPERACIONAL À AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ-MT, CONFORME SEU NOVO LAYOUT", estará disponibilizando o ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, bem como o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E O ESCLARECIMENTO nº 02.

Na oportunidade, informamos que em virtude das alterações contidas no referido ADENDO, e em cumprimento ao princípio da Publicidade, COMUNICAMOS A NOVA DATA DE ABERTURA PARA:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	A partir de 03/05/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	Dia 03/05/2016 às 10H:00MIN
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:	Dia 03/05/2016 às 10H:15MIN

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema do Banco do Brasil - Licitações-e, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto às agências do Banco do Brasil.

O **EDITAL**, o **ESCLARECIMENTO** nº 02, O **JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO** E O **ADENDO 02** ESTÃO DISPONÍVEIS, na internet, nos seguintes endereços:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**modalidade/pregãoeletrônico.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br.

* Toda a menção de horário tem como referência o horário de Brasília-DF.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
PregoeiraNAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE:

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SINFRA/MT.**AVISO DE ERRATA**PROCESSO N.28017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Objeto:
Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso,
Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09).

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, considerando o item 4 do Anexo ao Termo de Referência, avisa que por motivos de erro material no edital foi produzida a seguinte ERRATA no Anexo IV - Orçamento, cronograma e composições: O valor unitário do item 2 S 04 100 53 passa a ser de R\$ 861,55 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O valor unitário do item 3 S 08 900 00 passa a ser de R\$ 1.317,55 (Hum mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); o valor unitário do item 3 S 08 901 00 passa a ser de R\$ 317,09 (Trezentos e dezessete reais e nove centavos); o valor unitário do item 3 S 08 300 01 passa a ser de R\$ 0,48 (Quarenta e oito centavos); o valor unitário do item 3 S 08 301 01 passa a ser de R\$ 0,72 (Setenta e dois centavos); o valor unitário do item 3 S 08 301 03 passa a ser de R\$ 0,96 (Noventa e seis centavos); As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 14 de abril de 2016. Engº Marcos Catalano Corrêa - Secretário Adjunto de Obras.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 00117267/2016/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 017/2016/SECITECI, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 04.02.2016, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2016/ SECITEC**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação (almoço executivo, coffee break e brunch) para atender ao Fórum Nacional de Gestores e Inovação e Transferência de Tecnologia-FORTEC em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora	Vi.Total (R\$)
GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	52.000,00

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2016.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE
Pregoeiro
Original assinado**HOMOLOGAÇÃO:****HOMOLOGO** nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.LUZIA H
ELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Original assinado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 221 / 2016 -PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados

para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **17/04/2016, das 9h às 11h, na Comarcas de:**

Comarca: Barra do Garças

Promotora: Nathália Carol Manzano Magnani

Servidores: Carla Patrícia Oliveira Almeida, Carlos Magno dos Santos Vieira, Cledson Mota Barros, Francijane Moreira do Carmo, Nadir Alves da Silva, Olaci Alves Pereira, Pablyo Parreira de Moraes e Sandra Santos de Oliveira.

Comarca: Primavera do Leste

Servidores: Christiane Batista Nunes, Domingas Rocha de Freitas, Janelane Gomes de Sousa, Juan Correa Rodrigues Vieira, Odair Martins Junior e Renata Moraes Moreira.

Comarca: Sinop

Servidores: Angélica Aparecida Valentim, Bruno Cezar Lerner, Cristina Teles Rodak, Diana Garcia de Deus, Fernando Manoel Dias Munhoz, Otaniel França de Oliveira, Reneu Isidoro Lerner e Tcharles Jordan Correa Bender

Comarca: Sorriso

Promotora: Maisa Fidelis Gonçalves

Servidores: Paulo Aparecido de Lima e Mário Augusto da Cruz Bergamaschi

Comarca: Tangará da Serra

Promotor: Claire Vogel Dutra

Servidores: Jurandy Ferreira Santana, Thamiris Domingues Silva, Silvana Josende Pivotto, Walkiria Maria Luiz, Maria D'arc Pequeno Santana e Rosimar Caetano Marino Moretti

Comarca: Alta Floresta

Promotor: Daniel Carvalho Mariano

Servidores: Giselle de Souza Azevedo Almeida Amaral, Bianca Ceconello Mendes, Mariana Kunz Granado e Tálata Daiane Limberger Battirola

Comarca: Alto Araguaia

Promotor: Rodrigo Ribeiro Domingues

Servidor: Rafael Carrilho da Silva

Comarca: Barra do Bugres

Promotor: Anderson Yoshinari Ferreira da Cruz

Servidora: Cristina de Ávila Cuba

Comarca: Campo Novo do Parecis

Promotor: Luiz Augusto Ferres Schimith

Servidor: Gildenor José da Silva

Comarca: Campo Verde

Promotor: Marcelo dos Santos Alves Corrêa

Servidores: Fabiana Regina Penariol Lucio e Orlando Rodrigues Lemes Junior

Comarca: Canarana

Servidor: Eduardo Henrique Alves da Silva

Comarca: Chapada dos Guimarães

Promotora: Taiana Castrillon Dionello

Servidores: Gleidson Ribeiro dos Santos e Daiane Evelyn Campos

Comarca: Colíder

Promotora: Eulália Natália Silva Melo

Servidores: Leonardo Fagundes Ataídes da Silva e Reinaldo Bocci

Comarca: Comodoro

Promotora: Luciana Fernandes de Freitas

Servidora: Aline Bedin

Comarca: Diamantino

Servidores: Clovilton Jaime de Miranda Junior e Teilon Augusto de Jesus

Comarca: Jaciara

Promotor: José Jonas Sguarezi Junior

Servidores: Romantiele Elias Coutinho Ferreira da Silva, Natanael da Silva Camargo e Letícia Rodrigues Masson Tonello

Comarca: Juara

Promotor: Fábio Rogério de Souza

Servidoras: Amanda Almeida Hayashi e Carmine Maria Bergmann

Comarca: Juína

Promotor: Dannilo Preti Vieira

Servidores: Wanderley Pereira de Alencar e Luceni Ferreira Santana

Comarca: Lucas do Rio Verde

Promotor: Francisco Gomes de Souza

Servidores: Augusto Cesar Pereira dos Santos, Ricardo Oliveira de Melo, Alisleyne Santana Alberghini Gonçalves, Ariane Cláudia Gomes e Hellen

Karla de Almeida Souza

Comarca: Mirassol D'Oeste

Promotor: Leonardo Moraes Gonçalves

Servidores: Flávia Roberta Freire do Amaral e Robison Galhardo Mazário

Comarca: Nova Mutum

Promotor: Henrique de Carvalho Pugliesi

Servidora: Regina Figueiredo Araújo

Comarca: Nova Xavantina

Promotor: Wellington Petrolini Molitor

Servidores: Thiago Costa Espíndola e Luis Fernando da Silva Carneiro

Comarca: Paranatinga

Servidores: Alex Sandro Valandro e Fernando de Oliveira Pereira

Comarca: Peixoto de Azevedo

Promotora: Daniele Crema de Carvalho

Servidores: Cássio de Oliveira e Ozivânia França de Oliveira Luzzato

Comarca: Pontes e Lacerda

Promotor: Paulo alexandre Alba Colucci

Servidores: Felipe Nicolli Mattioni, Walter de Oliveira Peixoto e Elivelton Ribeiro de Brito

Comarca: Poxoréu

Servidoras: Elizabete Silva de Oliveira e Fernanda Nigro Antiga

Comarca: São José do Rio Claro

Promotor: Luiz Fernando Rossi Pipino

Servidora: Tatiana Bahls de Oliveira

Comarca: Arenópolis e Nortelândia (Os candidatos de Nortelândia realizarão as provas em Arenópolis)

Promotor: Mário Anthero Silveira de Souza e Marcelo Rodrigues Silva

Servidores: Adir Santos de Souza e Ana Cristina Maia Miranda

Comarca: Araputanga

Promotora: Mariana Batizoco Silva

Servidora: Isabela Marques de Aquino Alencar

Comarca: Campinápolis

Promotor: Elton Oliveira Amaral

Comarca: Cláudia

Servidor: Rogério Dorneles do Nascimento

Comarca: Dom Aquino

Servidores: José Augusto Costa e Patrícia Fonseca Ribeiro

Comarca: Feliz Natal

Promotor: Marcos Gomes da Fonseca Neto

Servidor: Aline Schorro

Comarca: Guarantã do Norte

Promotor: Marcelo Mantonanni Beato

Servidor: Abdo El Salem Mainardes El Ali

Comarca: Guiratinga

Servidoras: Tatiani Araújo Silva e Suely Lopes Beltrão

Comarca: Itaúba

Servidores: Charles Sebastião Araújo e Taíssa Monteiro Martinez

Comarca: Itiquira

Servidoras: Micheli Linauer e Ana Paula Lins Soares

Comarca: Jauru

Promotora: Rhyzea Lúcia Cavalcant de Moraes

Servidora: Tainá Fiama Ferreira Leite

Comarca: Juscimeira

Servidores: Frankisney Oliveira de Andrade e Anderson Gomes Amaral

Comarca: Matupá

Servidora: Vanessa Nissola

Comarca: Nobres

Promotor: Lysandro Alberto Ledesma

Servidores: Danielly Fernanda do Nascimento e Agilson Borges de Oliveira

Comarca: Nova Canaã do Norte

Servidores: Gibson Almeida Jerônimo dos Santos e Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Comarca: Nova Ubiratã

Promotora: Fernanda Pawelec Vieira

Servidora: Fabrícia Almeida da Silva

Comarca: Paranaíta

Promotor: Luciano Martins da Silva

Servidor: Daniele Baumgarten

Comarca: Pedra Preta

Promotora: Nathália Moreno Pereira

Servidoras: Ângela Maria Martins de Oliveira Silva e Danielle Aguiar Vilela

Comarca: Poconé

Promotor: Danilo Cardoso Lima

Servidor: Benedito Cecínio Corrêa Filho

Comarca: Porto Alegre do Norte

Promotora: Rebeca Santana Rêgo
Servidor: João Batista Galindos Santos
Comarca: Porto Esperidião
Promotor: Rafael Depra Panichella
Servidora: Marina Martinhão de Godoi
Comarca: Rio Branco
Promotora: Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos
Servidora: Luciana Jussim da Fonseca Machado
Comarca: Rosário
Promotor: Ricardo Augusto Farias Monteiro
Servidores: Jaime de Oliveira e Vidalina Domingas do Prado
Comarca: Santo Antonio do Leverger
Servidores: Ana Roewer Monteiro e Reginaldo de Oliveira
Comarca: São José dos Quatro Marcos
Servidores: Kalliany Campos Ferreira e Luciano Facincani
Comarca: Tapurah
Promotor: Paulo José do Amaral Jarosiski
Servidor: Renato Lamera
Comarca: Terra Nova do Norte
Promotor: Herbert Dias Ferreira
Servidor: Luiz Carlos de Oliveira
Comarca: Vera
Servidora: Jaqueline Miranda de Moraes
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Servidor: Cássio Paulo de Almeida Junior

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 14 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001495-001/2016. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.417.370/0001-01 Objeto: Constitui o objeto do presente Instrumento aditivo de alteração da Cláusula Décima do contrato prestação de serviços de recepcionista e office boy para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e Interior, por interesse e necessidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Cláudia Valério Franco-Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001495-001/2016. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA CNPJ nº 07.293.694/0001-41 Objeto: Constitui o objeto do presente Instrumento aditivo de alteração da Cláusula Décima do contrato prestação de serviços de vigilância e segurança armada patrimonial para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Cláudia Valério Franco-Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001495-001/2016 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015. Espécie: **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.417.370/0001-01 CONTRATADA: Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo de alteração da Cláusula Décima do contrato prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão de obra, por interesse e necessidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Cláudia Valério Franco-Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 008418-001/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA-ME CNPJ nº 08.206.985/0001-18 Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital e Interior, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

027/2016 e seus anexos. **Valor:** R\$ 108.624,75 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 100. Vigência: 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Kleber Shun Yamamoto-Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006765-001/2015. **Espécie:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 026/2010. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratado:** POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n. 06.021.988/0001-51. **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato nº. 026/2010, celebrado com a empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.021.988/0001-51, com sede na Av. Filinto Müller, n. 04, Jardim Paula II, Várzea Grande-MT, conforme decisão proferida no processo administrativo interno Gedoc n. 006765-001/2015, onde se resguardou o contraditório e a ampla defesa, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, II, III, VII e VIII da Lei de Licitações. Fica assegurada à contratada a percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a data de 07 de abril de 2016, inclusive, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2016. **Assina:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 035/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO **Tipo:** MENOR PREÇO **Data e horário da Sessão:** 29 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmpt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001538-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, CNPJ nº 21.922.841/0001-26, com sede no endereço Servidão Laje de Pedra, 151, sala 07 - Florianópolis-SC - Cep.: 88034-605 para aquisição de 02(duas) inscrições para o "Curso Redes-eGov", no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001239-001/2016, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa CAB Pontes e Lacerda LTDA, CNPJ nº 04.202.450/0001-18, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 31, Centro, Cep.: 78.250-000, Pontes e Lacerda/MT para fornecimento de água e rede de esgoto sanitário para as Promotorias de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, no valor estimado mensal de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2016

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 211/2016/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 211/2016/SDPG

☐ **ONDE SE LÊ:**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 24/06 a 28/03/2016	Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar	Gabriel Lourenço Dioz Silva
De 06/09 a 08/09/2016	Dr. José Naaman Khouri	Yuri Alaguês Bendô

☐ **LEIA-SE:**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 24/03 a 28/03/2016	Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar	Gabriel Lourenço Dioz Silva
De 06/09 a 08/09/2016	Dr. José Naaman Khouri	Isabella Tetilla Moreira

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2016.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral**

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26755.

PORTARIA Nº. 232/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 158960/2016.**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Elisa Camargo Viana, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 21/02/2011 a 22/02/2016.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****PORTARIA Nº. 233/2016/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos, Dr. Munir Arfox e Dr. Air Praeiro Alves, que realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Cível de Cuiabá e Várzea Grande.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 181491/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão do Núcleo Cível de Cuiabá e Várzea Grande/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE
De 08/04 a 15/04/2016	Dr. Air Praeiro	Iraíldes Rocha
De 08/07 a 15/07/2016	Dr. Munir Arfox	Erica Costa Freitas

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2016.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****PORTARIA Nº. 234/2016/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Coordenador da Defensoria Pública de Sorriso, Dr. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira, com informação do treinamento do Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico na Comarca de Sorriso, que acontecerá dia 15 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 181395/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do Núcleo de Sorriso/MT, no dia 15/04/2016, mantendo nesse período apenas atendimento de plantão.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****PORTARIA Nº. 235/2016/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 033/2016 de 12 de abril de 2016, que declara feriado municipal em Dom Aquino/MT, o dia 14 de abril de 2016, tendo em vista o aniversário da cidade.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 182489/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Dom Aquino/MT, no período abaixo:

- I. 14 de abril de 2016 (quinta-feira) - Aniversário do Município - Feriado Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 236/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança a ser realizada no Núcleo de Rondonópolis/MT, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos procedimentos nº 182490/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Atendimento do Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, no período de 25 de abril a 27 de abril de 2016, mantendo nesse período os plantões, atendimentos de urgência, bem como a realização de audiências judiciais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 093/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno; E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, juntamente com o servidor Teófilo Pereira Fonseca, já designado através do Ato nº 037/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/03/2016:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
045/2015	Luppa Administradora de Serviços e Representações Ltda	09/12/2015	Anélio Mazzocco - Matrícula nº 20136
			Luiz Gustavo Figueiredo Sena - Matrícula nº 20071

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

ATO Nº 094/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **ALINE DE PAULA MOREIRA**, portadora do CPF 009.902.591-45, RG 1.338.662 SEJSP/MS, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Enfermeira, Classe A, Referência SA1, a partir de 31/03/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

ATO Nº 095/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e

DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **FABIO HENRIQUE BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, portador do CPF 012.109.151-11, RG 1559885-3 SESP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio,

função: Almoxarife, Classe A, Referência MA1, a partir de 31/03/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 096/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO**, portadora do CPF 735.136.281-53, RG 744.145 SSP/TO, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Revisora de Texto, Classe A, Referência SA1, a partir de 31/03/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 097/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **RENATA DE MATTOS NEVES**, portadora do CPF 007.883.011-79, RG 1457936-7 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Jornalista, Classe A, Referência SA1, a partir de 31/03/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 098/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **CAROLINE STEFAN**, portadora do CPF 035.635.791-05, RG 2120330-0 SSP/MT, para exercer o cargo de

carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretária, Classe A, Referência MA1, a partir de 31/03/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 117/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **RENATO FERNANDES VILANOVA**, portador do CPF 031.527.321-63, RG 1988540-7 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência SA1, a partir de 06/04/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 009/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.

35, § 1º, V, do Regimento Interno, prorroga pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Câmara Setorial Temática, constituída nos termos do Ato nº 027/15, publicado no Diário Oficial do dia 08 de junho de 2015, com o objetivo de estudar e discutir uma proposta de regulamentação da destinação de animais mortos na cadeia produtiva de suinocultura e avicultura.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de março de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 014/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.

35, § 1º, V, combinado com o art. 373 do Regimento Interno, prorroga pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 12 de abril de 2016 o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI das Organizações Sociais de Saúde - CPI das OSS, constituída nos termos do Ato nº 002/2015, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2015 e alterado pelo Ato nº 049/2015, publicado no Diário oficial de 24 de setembro de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.457, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Pereira Cardoso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Júlio César Pereira Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf
Deputado Nininho
Deputado Wagner Ramos

RESOLUÇÃO Nº 4.458, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Dilmar Dal Bosco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Dilmar Dal Bosco licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratamento de saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Deputado Nininho - 1º Secretário
Deputado Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.459, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Romoaldo Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Romoaldo Júnior licença de 40 (quarenta) dias para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Deputado Nininho - 1º Secretário
Deputado Wagner Ramos - 2º Secretário

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 013/2016

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 005/2016 - Lote único - MENOR PREÇO GLOBAL

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço telefônico fixo comutado (fixo - fixo e fixo - móvel), nas modalidades local, longa distância nacional - ldn e longa distância internacional - ldi, a ser utilizado de forma contínua na sede da assembleia legislativa de mato grosso, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
BRASIL TELECOM S.A - OI	76.535.764/0001-43	ÚNICO	443.000,00

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT, 14/04/2016

Assinam:
Presidente: Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"
Representantes das empresas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para Assinatura Anual do Jornal A Tribuna

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 005668/2015 - Parecer Jurídico Nº 673/2015 c/c Nº 08/2016

DO PREÇO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA: 14/04/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF NININHO

ONDANIR BORTOLINI - DEP.

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT
mesa Diretora da AL/MT

Primeiro Secretário da

CONTRATANTE

SAMUEL LOGRADO DE SOUZA
CONTRATADA

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2015

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Vigência: 20 (vinte) meses a Contar de 20/06/2015;

Leia-se: Vigência: 20 (vinte) meses a Contar de 20/07/2015;

Permaneçam inalteradas as demais condições previstas no extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015, publicado no Diário Oficial em 06 de Agosto de 2015, página 79.

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

ATO Nº 058/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS	708.132.051-15	TLNS - Fisioterapeuta
ROCATTO		

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 060/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para

providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
LAURA CAROLINA DE SOUZA BRUNO	023.399.971-00	TLNS - Técnico Legislativo

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 061/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO	651.979.761-87	TLNS - Revisor de Texto

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 062/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
DEBORAH DE ARRUDA ISOTON	024.871.551-53	TLNM - Secretária

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

ATO Nº 067/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
SINDY THUANY KALITSKI DE ALMEIDA	002.682.101-01	TLNM - Técnico Legislativo
LAYLI RIBEIRO MARCONDES	006.126.951-40	TLNM - Técnico Legislativo

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 080/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio e Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
ELTON VINÍCIUS BILHALVA SOUSA	020.089.791-80	TLNS - Analista de Sistemas - Programador
VICTOR HUGO ARAÚJO SOUZA	034.082.061-63	TLNM - Técnico em Informática - Rede/Telefonia
WILSON CHITTO DE SOUZA PINTO	038.344.321-05	TLNM - Técnico em Informática - Suporte
RICARDO ADAMS	730.582.541-72	TLNM - Técnico em Informática - Suporte

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 081/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para

provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
PRISCILA MENDES PEDROSO	005.773.271-00	TLNS - Jornalista
LAIS DE FIGUEIREDO COSTA MARQUES	011.291.381-43	TLNS - Jornalista

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 082/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio e Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA	023.543.341-17	TLNS - Revisor de Texto
SOLANGE APARECIDA BARROS PEREIRA	966.997.441-00	TLNS - Revisor de Texto
LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS	024.497.161-73	TLNM - Secretário

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 085/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
CHRISTIAN LUIZ PERLIN	003.956.141-04	TLNS - Engenheiro Civil
CARLA DE OLIVEIRA CASTELLI	024.942.491-63	TLNS - Administrador

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de março de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 119/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
LEDIANE MANFÉ	034.099.899-78	TLNS - Professor(a) de Inglês
RENATO AUGUSTO AZEVEDO	142.817.888-08	TLNS - Professor(a) de Inglês

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 120/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
MADALENA FAVARO	874.633.931-00	TLNM - Editor de Pós-Produção

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 123/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,**

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
ANNA PAULA MASSON DA CRUZ	014.285.501-43	TLNS - Fisioterapeuta

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 124/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,**

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato classificado, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
LUCAS BATISTA RODRIGUES	029.162.911-30	TLNM - Técnico Hidráulico

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 125/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,**

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentarem na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
ANDREIA FABIANA BURKHARDT DELLABETHA	934.857.001-34	TLNS - Técnico Legislativo
PABLO GUSEN	017.172.381-30	
DHIEGO GARCEZ LEITE	018.632.061-24	
AMANDA FARAH MROZINSKI PEREIRA	028.979.431-57	
BRUNO VAZ BASSOLE	025.708.591-25	
MARIANA ROPELATO TOSCANO DE BRITTO	018.691.461-07	
THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	003.352.471-80	
Nome	CPF	
MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	866.412.981-91	TLNS - Técnico Legislativo
KELLEN TRISTÃO FURTADO	032.653.439-36	
CLEVERSON FERRI	092.451.147-83	
WILLIAM MASSAYUKI FUJII	703.000.971-15	
BRUNA ELIS PASQUALI	011.797.171-55	
PAULO ALEXANDRE FREITAS RIBEIRO TAQUES	035.632.811-22	
ENOCH DA ROCHA MEDRADO NETO	022.306.841-16	
MARIANA DE DAVID PINTO	024.936.371-27	
NELSON DE CARVALHO JUNIOR	028.614.921-47	

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF****Presidente**Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário**

ATO Nº 126/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “g” do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior. Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
NASLE DOGAN	017.427.381-92	TLNS - Administrador(a)

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 103/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2013 publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 001, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior - Revisor de Texto**

CPF	NOME	CLASSIF.
085.930.089-76	ANDRIUS FELIPE ROQUE	3º Aprovado

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 104/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2013 publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência da candidata relacionada abaixo, discriminada por cargo e classificação, no citado concurso, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 001, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio - Secretária**

CPF	NOME	CLASSIF.	CARGO/FUNÇÃO	MOTIVO
959.710.501-25	FRANCIANYE FERNANDA JORTE DA COSTA	16º Cadastro de Reserva	TLNM - Secretária	Protocolou Termo de Desistência Formal

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 107/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2013 publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência das candidatas relacionadas abaixo, discriminadas por cargo e classificação, no citado concurso, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 001, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio - Técnico Legislativo**

CPF	NOME	CLASSIF.	CARGO/FUNÇÃO	MOTIVO
024.710.031-50	CAMILA RODRIGUES DE MAGALHÃES	26º Aprovada	TLNM - TÉCNICO LEGISLATIVO	Protocolou Termo de Desistência Formal
029.561.231-22	ALINE SANTANA AZEVEDO	27º Aprovada	TLNM - TÉCNICO LEGISLATIVO	Protocolou Termo de Desistência Formal

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 162/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2013 publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 001, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior - Técnico Legislativo**

CPF	NOME	CLASSIF.	CARGO/FUNÇÃO	MOTIVO
140.754.688-01	RAIMUNDO ALVES	7º Classificado - CR - PCD	TLNS - TÉCNICO LEGISLATIVO	Não apresentou a documentação solicitada no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” **1º Secretário**

ATO Nº 127/2016**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,**

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26.140 de 27/9/2013; D.O. nº 26.144, de 03/10/2013 e D.O. nº 26.165 de 04/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior.

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.3, 14.31 e 14.32 do Edital nº 001, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
MARIA CRISTINA DE SOUZA TEODORO	062.210.074-29	TLNS - Publicitária

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF _____ **Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" _____ **1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE ABRIL/2016

3º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2012, Tomada de Preço nº 005/2012, Parte: **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**; O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor. Sendo de **R\$ 87.989,25**.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016, cujo certame se deu às 09h00min (horário de mato grosso) do dia 04/04/2016 onde sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME**, por apresentar o menor valor de **R\$ 11.787,00 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais)**; A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2016. Maiores informações fones (66)3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 14 de abril de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, CNPJ 01.362.680/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Instalação (LI) - processo SEMA nº 899048/2010, para Obras Viárias pertencentes ao Município de Alto Taquari/MT".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.496/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split em atendimento as Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.** Início da Sessão: **Dia 28/04/2016, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. **Aripuanã-MT, 12 de Abril de 2016.**

ANA CRISTINA DA SILVA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º: 04/2016**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 02/05/2016 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º:04/2016, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO. Demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 12:00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/s.informacao_aocidadao, via telefone : (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 13 de abril de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA Pregoeiro Oficial K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BRUGRES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º: 05/2016 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 04/05/2016 às 08h30min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º:05/2016 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, CARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 12:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/s.informacao_aocidadao, via telefone : (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 14 de abril de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA Pregoeiro Oficial . K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO RP 037/2016**

ABERTURA: 04 de maio de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de maio de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para construção para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO RP 036/2016**

ABERTURA: 03 de maio de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de maio de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT**, 14 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 035/2016**

ABERTURA: 02 de maio de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 02 de maio de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT**, 14 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**AVISO DE PREGÃO
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS PLÁSTICAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **033/2016**, no dia **02 de MAIO de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 14 de abril de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA**, na modalidade pregão (presencial) nº **042/2016**, no dia **06 de MAIO de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 14 de abril de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO COMUNS A SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº **043/2016**, no dia **03 de MAIO de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 14 de abril de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 088/2016, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 03 de Maio de 2016, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra,

s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 006/2016, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente ao Recapeamento em Vias Urbanas (Lado Dinheiro) na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 14 de Abril de 2016. João Batista Moraes de Oliveira Prefeito Municipal Hemilin Fernanda Tiedt Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**MUNICÍPIO DE COCALINHO - ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Convoca aprovado no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o resultado do Concurso nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE.** A relação dos documentos para o provimento de cargo consta no Anexo II deste Edital. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº 951/2014**, da lavra do Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital para nomeação e posse.

1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer ao Hospital Municipal de Cocalinho, horário das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta feira, para apresentação dos exames constantes no Item 22 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado;

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para a posse dentro do prazo de até 30 dias da publicação do presente edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro teor o Edital de Convocação nº 002/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**Luiz Henrique do Amaral
Prefeito Municipal**

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
CLASIFICAÇÃO	TANIA CRISTINA RODRIGUES	730.027.471-49	56,00
4º			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da 1ª Copa Interbairros de Futsal no Município de Colíder-MT. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e V, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA ME, CNPJ: 15.654.968/0001-09. HOMOLOGO Colíder - MT, 13 de Abril de 2016. NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da 1ª Copa Interbairros de Futsal no Município de Colíder-MT. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e V, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.607.429/0001-68. HOMOLOGO Colíder - MT, 13 de Abril de 2016. NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 02 de Maio de 2016, às 13h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Camaras e outros acessórios para frota de veículos do Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 13 de Abril de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

RC

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2016 PROCESSO Nº. 014/2016/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 14 de Abril de 2016, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas D. M. DOS SNATOS ME OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 14 de Abril de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2016 PROCESSO Nº. 015/2016/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 14 de Abril de 2016, onde se consagrou vencedor a Empresa: A. S. V. NEITZKE OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Porta de Chapa Frisada Completa e Travas Anti pânico a ser utilizado no Centro de Evento do Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência COLIDER/MT, 14 de Abril de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

EDITAL Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 AVISO DE RESULTADO. A comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 002/2016 cujo Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados nos item 5, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Onde consagraram-se vencedores os produtores: Edilene Miqueletti da Costa, João Carlos Casado e Elias Ferreira Netto, COLIDER/MT, 14 DE ABRIL DE 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA PREGOEIRO

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NOS BENS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, CONCERTOS, RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA); SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE PEQUENO PORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS EM TODA A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO.
Abertura: 03/05/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas
Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.
O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br
Conquista D'Oeste, 14 de abril de 2016

Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tendo como Objeto: "AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. APARECIDO NERY DA FONSECA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE ATÉ R\$ 115.180,00 DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 091/2015, RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO E CIDADES-SECID E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL", validade da proposta e de 60 (Sessenta) dias. Prazo de execução: 210 dias. Empresa: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08, apresentou proposta no valor total de R\$ 115.180,00 (Cento e quinze mil e cento e oitenta reais). Cotriguaçu/MT, 14 de abril de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
REGISTRO DE PREÇOS "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP"
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços diários de Assessoria em informática para atualização do banco de dados com a finalidade de atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SICONFI, APLIC, LRF, envio de dados mensais para o Portal da Transparência e TCE-MT) com disponibilidade de tempo integral, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 29/04/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 14 de Abril de 2016.

Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

"AVISO DE ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. **CNPJ/MF:** 01.614.539/0001-01. **ENDEREÇO:** Avenida Brasil Nº 1.298 - Centro - Gaúcha do Norte-MT. **ÓRGÃO ADESO:** Secretaria Municipal de Saúde **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 043/2015. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 033/2015. **ÓRGÃO REALIZADOR:** Prefeitura Municipal de Canarana - MT. **CNPJ/MF** 15.023.922/0001-91. **ENDEREÇO:** Rua Miraguaí Nº 228 - Centro - Canarana-MT. **FORNECEDOR:** CIRURGICA MARINGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. **ENDEREÇO:** Avenida Sabiá Nº 19.514 Jardim Paris III, Maringa-PR. **CNPJ:** 14.916.767/0001-70. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos e equipamentos odontológicos e hospitalares, com fornecimento de peças, de forma fracionada de acordo com as necessidades solicitadas pela secretaria municipal de saúde, conforme especificações do edital e anexos. **ADESÃO PARCIAL - VALOR GLOBAL:** R\$ 218.527,26 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). **DATA DA ATA:** 16/10/2015. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses.

ADESÃO AUTORIZADA POR: Ofício nº 015/LIC/2016 de 17/03/2016. Gaúcha do Norte-MT., 14 de Abril de 2016.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

Divonilda Costa Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 001/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que promoveu alterações no item 6.1, II, "a" do edital de Tomada de Preços n.º 002/2016, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Drenagem Pluvial - Setor 01", **mantendo-se inalterada a data de abertura do certame**, tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas. Ipiranga do Norte/MT, 14 de Abril de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE ADESÃO 001/2016**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº095/2015 E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - MUNICÍPIO DE COLIDER-MT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presencial nº 063/2015, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Materiais elétricos de iluminação pública, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 095/2015 do Pregão Presencial nº 063/2015 - Município de Colider-MT, referente à Solicitação ofício nº064/2016/GP. Os recursos para aquisição dos Materiais elétricos de iluminação pública são oriundos de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800. Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, em 14 de Abril de 2016.

Aparecido Koiti Kimura Presidente da C.P.L K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**DECRETO Nº 27 DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

"Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em observância ao que disciplina a Legislação;

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Itiquira é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Itiquira/MT a realizar-se no dia **13 de maio de 2016**, no Salão da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, em Itiquira/MT, no horário das 08hs às 19hs, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Itiquira/MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Itiquira será presidida pelo Conselho Municipal da Cidade, instituído nos termos da Lei Municipal nº 924 de 19/11/2015 e demais atos administrativos.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal da Cidade do Município de Itiquira/MT a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II - promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade do Município de Itiquira/MT.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2016**

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1488, **torna público**, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **pregão presencial**, do tipo "**Menor Preço por Item**", tendo como objetivo **aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte do município de Jangada/MT**, que se deu no dia 14/04/2016, A empresa **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** sagrou-se vencedora nos itens nº 432274, 433367, 432275, 432267, 432260, 432262, 432264, 432276, 432270, 432268, 432271, 432273, 432272, 432282, 433372, 433373, 432287, 433371, 433368, 433369 e 433370 perfazendo um valor total dos itens o valor de R\$ 65.305,30 (Sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e trinta centavos). A empresa **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP** sagrou-se vencedora nos itens nº 432266, 432261, 432263, 432269, 432278, 432277, 432279, 432280, 432281 e 432290 perfazendo um valor total dos itens o valor de R\$ 50.247,40 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Sendo registrados os preços das empresas: Jangada - MT, 14 de Abril de 2016.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica que a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E PASSAGENS TERRESTRES DE LAMBARI D'OESTE A CUIABÁ E VICE-VERSA (CONFORME ANEXO DO EDITAL)", teve seu resultado como **DESERTO**.

Lambari D'Oeste/MT em 13 de Abril de 2016.

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
ERRATA DO CONTRATO: 125/2016

ONDE SE LÊ: CREDOR: GELLER & GELLER LTDA, LEIA-SE: CREDOR: GELLER PRÉ-MOLDADOS LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
AVISO DE ADEÇÃO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

O SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 003/2016 a favor da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo caminhonete pick-up, novo, 0 (zero) km, para ser utilizado pela secretaria municipal de saúde na intensificação das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti no município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Marcelândia/MT, 14 de Abril de 2016
ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 032/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de MAIO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR E PAÇO MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 042/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 14 de Abril de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016.

Objeto: Contratação por tempo determinado de profissionais para auxiliar nas orientações sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data: 02 a 05 de Maio de 2016, das 13:00 às 17:00 horas.

Critério: Melhor técnica; Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no CRAS do município de Nova Guarita, situado na Av. dos Migrantes, Travessa C, S/Nº, Centro, Fone (66) 3574-1084, no horário das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta e no site <http://www.novaguarita.mt.gov.br/index.php>

Nova Guarita - MT, 14 de Abril de 2016. **Raquel da Rosa Linhares - Presidenta da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2016. Registro de Preços

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 020/2016/GAPRE 20 de janeiro de 2016, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 menor preço por item, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PAES ENTRE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- VENCEDOR dos itens:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,

77,78,79,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140 e 141 - EMPRESA JACOB PISAIA JUNIOR - LTDA, inscrito no CNPJ 05.528.204/0001-13. Valor total R\$ 1.489.743,60 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

- VENCEDOR dos itens 126, EMPRESA AMARILDO JOSÉ FEITOSA 83486690191, inscrito no CNPJ 15.559.426/0001-57. Valor total R\$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

- VENCEDOR dos itens 80,81,82 e 83- EMPRESA NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ 06.372.763/0001-40. Valor total R\$ 23.093,60 (vinte e três mil noventa e três reais e sessenta centavos).

- Itens fracassado: 31.

Nova Maringá - MT, 13 de Abril de 2016.

Atenciosamente.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016. Registro de preços

PREGÃO PRESENCIAL 005/2016. REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PAES ENTRE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá - MT, 13 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13/04/2016, Nº 26757 PAG. 127.

ONDE SE LÊ: EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2016 no período de 13/04/2016 até o dia 27/04/2016, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2016, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: www.exataplanejamento.com.br.

LEIA-SE: EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seletivo simplificado Público de provas e títulos, Edital nº 001/2016 no período de 13/04/2016 até o dia 27/04/2016, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2016, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: www.w2consultores.com.br.

Nova Maringá - MT, 14 de Abril de 2016.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

EDI CARLOS RODRIGUES JÚLIO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 048/2016. Objeto: contratação de empresa para executar serviços com caminhões-pipa, para os trabalhos de manutenção das estradas vicinais e trabalhos para molhar ruas e avenidas não pavimentadas no perímetro urbano da sede e núcleos urbanos do interior do Município. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 29 de abril de 2016. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou telefone ** 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016.

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 008/2016, o qual tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) " unidades de CEFALOXINA 500 MG para distribuição gratuita da Farmácia Municipal, no valor de total R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), com base no Art. 24, incisos IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2016.

Alex Brescovit Maciel
Gerente de Gabinete
Ordenador de despesa - Port.115/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços complementares na Escola Municipal 04 de Julho. Data de Abertura: 02 de maio de 2016. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço global. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar a PRORROGAÇÃO da abertura e Julgamento do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, do tipo "Menor Preço Global", que será realizada no dia 02 de maio de 2016 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital estará disponível em horário comercial ou através do e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou no site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Em Pavimentação Com Tratamento Simples Em Trecho Do Canteiro Central Da Avenida Brasil Neste Município De Nova Santa Helena-Mt, Conforme Termo De Referência Edital E Seus Anexos. Nova Santa Helena/Mt, 14 De Abril De 2016, Franciane Paulatti - Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016. O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES MUNICIPAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, SENDO QUE A COLETA OCORRERÁ BIMESTRALMENTE (cada dois meses), resultando na contratação da empresa CENTROESTE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.255.903/0001-98, no valor no valor global de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), divididos em 09 (nove) parcelas

mensais e sucessivas de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais, fixos e irrecorríveis, cuja despesa correndo pela dotação (0184) 08.001.10.301.0026.2027.3390.00.00.00, exercício de 2016. Nova Santa Helena - MT, 14 de abril de 2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 28 de ABRIL de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme descrito no edital, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta e Documentos definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 28 de Abril de 2016. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: Junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 14 de Abril de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Resultado de Licitação. Tomada de Preços nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de construção de ciclovia, pavimentação asfáltica, calçada e passeio de concreto. Contrato de repasse nº. 0334726-21/2010-MCIDADES. Vencedora: Recap Construtora Eireli, R\$ R\$ 565.975,64. Em 14/04/2016. Clayton Chaves de Oliveira. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: Aquisição de pneus, combustíveis e óleo e filtros lubrificantes para a manutenção do transporte escolar. Programas FEE e PNAT. Data: 29/04/2016 às 09:00hs(Brasília-DF). Edital/Informações: Sala das Licitações, site www.pmpontaldoaraguaia.com.br e fone: 66.3401.7450. Em 15/04/2016. Márcia Regina S. Carolo. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

Na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 12 de Abril de 2016, edição nº 26756, página 169, no item extrato de contrato, onde se lê: "OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IV E UBS XII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", leia-se: "OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS II, XI E XIII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL". Primavera do Leste, 14 de abril de 2016. Mirna Heckler Braff Presidente da CPL. K3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 14/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 14/2016 - do processo de compra nº 411/2016 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois veículos (tipo

furgão Ambulância para simples remoção) e três veículos de passeio (tipo popular) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo utilitário (tipo pick-up). sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ITALIA FAB DE PECAS E ACES VEICULO AUTO NO VALOR FINAL DE R\$279994.00(duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) ITEM 2: A EMPRESA BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$36500.00(trinta e seis mil e quinhentos reais) Primavera do Leste, 14 de abril de 2016.
Manoel Alves Damascena Junior Pregoeiro Oficial K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 022 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 014/2016 FORNECEDORA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois veículos (tipo furgão Ambulância para simples remoção) e três veículos de passeio (tipo popular) e um veículo utilitário (tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, do Município de Primavera do Leste-MT. **VIGÊNCIA:** 14/10/2016 **ITENS:** **Código** 34741 - **Descrição:** VEICULO - Cabine Simples com as seguintes características **Qtde:** 1 **Und:** UN **Marca :** CHEVROLET/CLASSIC LS PDA **Val. Unit :** 36.500,00 **Val. Total :** R\$ 36.500,00

ATA Nº: 023 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 014/2016 FORNECEDORA: ITÁLIA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois veículos (tipo furgão Ambulância para simples remoção) e três veículos de passeio (tipo popular) e um veículo utilitário (tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, do Município de Primavera do Leste-MT. **VIGÊNCIA:** 14/10/2016 **ITENS:** **Código** 32958 **Descrição :** AMBULANCIA - Veiculo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, zero km, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo AMBULÂNCIA, conforme características especificadas no termo de referencia. **Qtyd :** 2 **Und.:** UM **Marca** Fiat/Ducato12m3 **Val. Unit.** 139.997,00 **Val. Total** R\$ 279.994,00

MIRNA HECKLER BRAFF PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016-
SRP PROCESSO nº 661/2016**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis **Itens exclusivos para ME/EPP e itens para ampla participação** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** Dia: **02/maio/2016** Hora: **07:30h** OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local **Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações).** LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 h às 13:00h. Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **059/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **048/2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Pedra Britada e Pó de Brita uso da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência- MT. **DIA:** 02/05/2016 **HORÁRIO:** 08h00min (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia Querência - MT, 14 de abril de 2016.
Gilmar Reinoldo Wentz Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi Pregoeiro (a) K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2016**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 25/04/2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 007/2016, que tem por objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa para execução de obra, consistente da construção e implantação de 02 (DOIS) **BUEIROS SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC 3,00 X 3,00m - EXTENSÃO 12m** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, com recursos do FETHAB. Poderá participar da Carta Convite, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 14 de abril de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, rodo, fralda, saco para lixo, e outros para atender as Unidades Municipais de Educação Infantil e Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de abril de 2016

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016**

A prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 21/2015 da prefeitura municipal de CONFRESA-MT, originada do processo licitatório nº 25/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2015, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, sendo os fornecedor: ARIIVALDO LUIZ PERONDI-ME, inscrita no CNPJ Nº 01.353.488/0001-01, situada av Centro Oeste s/n centro Confresa -MT com o valor total dos itens de R\$ 83.865,00 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) para fornecimento de prestação de serviços gráficos para emissão de material gráfico para uso na secretaria municipal de educação e cultura, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será homologada e adjudicado a proponente acima mencionada. Santa Terezinha-MT, 12 de abril de 2016. ALESSNADRO BORGES DOS SANTOS- PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ: sob o nº 86.729.324/0002-61

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura

Valor Total: R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil e novecentos e quatro reais).

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E PONTES DE MADEIRAS EM ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2016 às 16:00 horas**, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone:66-35581414 ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha - MT, 13 de abril de 2016. ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS- Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 043/2014, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.722/0001-14, sediada na Rua Pernambuco, 736, centro de São José dos Quatro Marcos - MT. Tendo por objeto: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 034/2014, que faz

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.722/0001-14, sediada na Rua Pernambuco, 736, centro de São José dos Quatro Marcos - MT. Tendo por objeto: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 035/2014, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o n.º CNPJ 04.176.501/0001-84, estabelecida na Av. São Paulo, n.º 2140, Bairro Jardim Rondon, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Tendo por objeto: Prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - EDITAL Nº 019/2016**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 019/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE CIMENTO, CAL HIDRATADO E CAL PARA PINTURA.**Data da Sessão: **03 de maio de 2016.**Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E TEMPO LOCADORA DE STAND'S LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.043.983/0001-92.

Objetivo: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços e locação de bem móveis pertencente a contratada para montagem de estrutura logísticas da Feira dos Municípios de Turismo 2016.

VALOR: Valor total é de R\$ 4.500,00.

Vigência do contrato: 13/04/2016 a 29/04/2016.

Modalidade: Compra Direta.

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 86.952.587/0001-54.

Objetivo: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 071/2014 - Do Objeto e Finalidade, para inclusão, na Prestação de Serviços da Contratada, a instalação do Software Portal Transparência, a Implantação e Treinamento do Sistema. Fica majorado o valor do Contrato Administrativo nº 071/2014,

aditando-se ao valor inicial do contrato um percentual aproximado de 6,55 (seis vírgula cinqüenta e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 14.320,00.

Justificativa: Justifica-se o aditivo para adequação à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Transparência), alterada pela L.C nº 131/2009, além de atender ao Ofício/PR/MT 6º NCC/Nº 4315/2015 da Procuradoria da República em Mato Grosso, a qual anexa a Recomendação nº 041/2015 do Ministério Público Federal - MPF, referente ao Inquérito Civil Público nº 1.20.000.001258/2015-70, sobre os mecanismos de acesso à informação e controle social e demais assuntos correlatos. O presente acréscimo justifica-se pela inclusão dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste aditivo, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 14.320,00.

Vigência do contrato: 13/04/2016 a 24/11/2016.

Modalidade: Pregão nº 077/2014.

Secretaria: Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 012/2016, do tipo **menor preço** a critério de julgamento **menor preço por item**. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para Contratação de Serviços de Profissionais na área de saúde pública: Sendo 01 Médico (a) na especialidade de Clínico Geral, 01 Enfermeiro (a) 01 Técnico de Enfermagem, 01 Nutricionista, 01 Educador Físico conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h: 50min do dia 27 de abril de 2016 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado acima de segunda a sexta-feira, das 14h00min às 18h00min ou no e-mail: sndourada@hotmail.com ou pelo site serranovadouradamt.com.br. Serra Nova Dourada - MT, 13 de abril de 2016.

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA** Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos Pregoeira K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/ 2016-04-14

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº . 013/2016

A Pregoeira do Município de Serra Nova Dourada - MT, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", a critério de julgamento menor preço por ITEM, Constitui objeto do presente Pregão a elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Álcool) para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, A sessão de abertura será realizada no dia: 28 de abril de 2016 às 09h00min, horário de Brasília. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através **site: www.serranovadouradamt.com.br** ou e-mail: sndourada@hotmail.com e pelo **Fone fax (66) 3473.1010 ou 10-12** ou diretamente na sala da CPL. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 14h00min às

18h00min horário de Brasília, de segunda à sexta-feira na Rua 3 s/nº - centro ou pelo telefone n.º (0xx66) 3473-1010. Serra Nova Dourada - MT em 13 de abril de 2016.

Meudra Pereira dos Santos Pregoeira K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 SRP 32/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 SRP 32/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de revestimento Asfáltico - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, aplicado no local, para revestimento de ciclovia, pista de caminhada e faixas elevadas na Avenida Bruno Martini, na cidade de Sinop/MT atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 29/04/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 14 de abril de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 SRP 33/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 SRP 33/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Camisetas e Calças para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 02/05/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 14 de abril de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 001/2016 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza a **PARALISAÇÃO** do gerenciamento da obra cujo objeto: *Contratação de empresa especializada em gerenciamento de obras em sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto e outros serviços afins e correlatos nos Bairros: Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, na cidade de Sinop - MT, 08 de abril de 2016.* Assinam: Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal - Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ronaldo José da Silva - Eng.º Civil - Fiscal do Contrato.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 SRP 022/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 016/2016, SRP 022/2016, referente: **Aquisição de Painéis de Eucatex e Materiais de Divisórias Instalados, para atender às necessidades das Secretarias**

Municipais. Empresa Vencedora: **MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. CNPJ/MF:** 13.370.518/0001-69. Item: 01. Homologado em 14 de Abril de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 SRP 017/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 012/2016, SRP 017/2016, referente: **Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP. CNPJ/MF:** 21.878.860/0001-00. Item: 01 ao 30. Homologado em 14 de Abril de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria 168/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2010 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada: MARCOS ROBERTO WATANABE - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número, 05.873.603/0001-11 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato nº 027/2010, que tem como objeto a *"Locação de imóvel comercial situado na Avenida dos Jacarandás nº 5.756 no Jardim das Primaveras na Quadra 152 no Lote 02 do setor industrial norte, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato - Secretaria Municipal de Educação"* em conformidade com a **Dispensa de Licitação 008/2010. Valor Global: R\$ 132.702,24 Prazo de Vigência:** com início em 27/03/2016 e término em 27/03/2017 **Data da Assinatura:** 23/03/2016 **Responsável Jurídico:** Gilberto Juths Rissato OAB/MT 5.147B **Signatários:** Marcos Roberto Watanabe, pela contratada e Juarez Alves Da Costa, pela contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTR. CPL Nº 031/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT) Contratado: Erikelto Ribeiro de Almeida-ME. CNPJ nº 04.918.963/0001-20. OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta c/vestiários na escola Menino Jesus, recurso do PAC 2- Decorrente da Tomada de Preço nº 02/2014. Assinatura do termo em 11/04/2016, vigência até 20/06/2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 DE MAIO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para

acesso dos interessados a partir do dia **18 de Abril de 2016,** através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 14 de Abril de 2016. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual aquisição de materiais do tipo: Foice com cabo, Lima Chata, Rastelo tipo vassoura metálica, Carrinho de Mão, enxada que serão utilizados para manutenção e conservação do Setor Urbano deste Município, em especial para realização do 30º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vila Rica, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Casa Do Pintor Materias Para Construção Eireli - Epp. Cnpj 13.519.978/0001-06 Valor: R\$ 38.510,00. Comercial Makfer Distribuidora De Máquinas E Ferramentas Ltda. Cnpj 08.053.973/0001-09, Valor: R\$ 8.970,00. Infantaria Comercial Eireli - Me. Cnpj 20.795.155/0001-79 Valor: R\$ 2.299,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo: Foice com cabo, Lima Chata, Rastelo tipo vassoura metálica, Carrinho de Mão, enxada que serão utilizados para manutenção e conservação do Setor Urbano deste Município. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 13 de Abril de 2016. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Casa Do Pintor Materias Para Construção Eireli - Epp Cnpj 13.519.978/0001-06 - Valor 38.510,00. Comercial Makfer Distribuidora De Máquinas E Ferramentas Ltda. Cnpj 08.053.973/0001-09 - Valor 8.970,00. Infantaria Comercial Eireli - Me. Cnpj 20.795.155/0001-79 - Valor 2.299,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 625958

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar, para atender a secretaria de educação e secretaria de saúde. REALIZAÇÃO: 29/04/2016. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 14 de Abril de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 20/2.016, DE 14 DE MARÇO DE 2.016

“Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **KARINE CÂNDIDA DA SILVA**, CPF 055.867.591-36, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, CLC 2.

II - O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 14 de março de 2.016.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 21/2.016, DE 14 DE MARÇO DE 2.016

“Designa servidor para atender o Plenário nas Sessões Legislativas e dispõe sobre pagamento de gratificação.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 03 de 04/12/1991;

RESOLVE:

I - Designar **KARINE CANDIDA DA SILVA**, nomeada para o cargo de Assessor Parlamentar, para atender o Plenário, nas Sessões Legislativas Ordinárias, Solenes, Extraordinárias e outras previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como os eventos, treinamentos e similares que se realizarem conforme interesse da Administração, percebendo a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 14 de março 2.016.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 22/2.016, DE 14 DE MARÇO DE 2.016

“Concede e converte em espécie licença premio a servidora que menciona e dá outras providencias”.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

I - Fica concedido e convertido em pecúnia a Licença Premio a servidora **DINEIA FAUSTINA SANTOS**, matrícula 37, lotada no cargo de Auxiliar Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2011 a 2015.

II- O pagamento da referida licença será efetuada em duas parcelas mensal.

II - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Ao Setor de Recursos Humanos para os devidos assentamentos na ficha funcional e demais providencias cabível.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 14 de março de 2.016.

Miguel Moreira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 23/2.016, DE 01 DE ABRIL DE 2.016

“Concede licença sem vencimentos a servidor e dá outras providencias”.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e, de acordo com o artigo 99 da Lei Complementar nº 03 de 09 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ANTONIO GOMES PINHEIRO**, matrícula 240 que exerce o cargo de Vigia , 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, de 01/04/2016 ate 31/03/2018, conforme requerimento solicitado em 31/03/2016.

II- O segurado ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao BARRAPREVI, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença .

Parágrafo Único Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade a formação do BARRAPREV, acrescida da parte patronal, que também devera ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 01 de abril de 2.016.

Miguel Moreira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 24/2.016, DE 01 DE ABRIL DE 2.016

“Exonera por motivo de aposentadoria servidora publica efetiva.”

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara

Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **Maria Elsi Johner Flores**, matrícula 23, do emprego público de Auxiliar Administrativo, a partir 31/03/2016, conforme benefício 170.593.790-7 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

II - Esta apontaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT,01 de abril de 2.016.

Miguel Moreira da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2016

JOSE ANTONIO DE LIMA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que o Plenário desta Augusta Casa de Leis acatou por 09 (nove) votos favoráveis ou seja por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2016, as 23 (vinte e três), infrações dispostas no art. 4º do Decreto Lei 201/1967, contidas na denuncia sob protocolo nº 608/2016 de 22/01/2016, sendo assim Decretado a Cassação do Mandato do Sr. João Assis Ramos do cargo de Prefeito Municipal, conforme Decreto Legislativo nº 010/2016 de 12 de Abril de 2016. Na sequencia em sessão solene foi dada a Posse ao Vice-Prefeito Esvandir Antônio Mendes, no cargo de Prefeito Municipal. Colniza/MT, 13 de Abril de 2016.

JOSE ANTÔNIO DE LIMA SILVA - PRESIDENTE
Asplemat/DO

TERCEIROS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA"

A empresa **TEAKTOK IND.COM.DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ número 21.149.803/0001-82, localizada no endereço AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, 2500, QUADRA 50 LOTE 05, SANTA CRUZ, CUIABÁ, MT - CEP: 78068-305, convoca os seus sócios e administradores, Sr. STEPHAN SIDLER, cidadão suíço, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 701.077.561-37, RG nº v890190-I, (99%), e JOÃO CARLOS MONTEUFEL, (1%), para uma Reunião a ser realizada na sede da Empresa, no endereço acima citado, que ocorrerá no dia 21/04/2016, (segunda-feira) às 13h:30min, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: A) Deliberação sobre a designação de substituição do administrador desta sociedade limitada; B) Assuntos Gerais. Cuiabá/MT, 31 de março de 2016. Stephan Sidler - Diretor.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), no dia **29 de abril de 2016, às 15:00 horas**, na sede da Companhia, situada na Rodovia BR 163, s/n, Km 96, Zona Rural, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2015 e distribuição de dividendos; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (3) fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2016. **Disposições Gerais: I. Disponibilidade dos Documentos.** Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.all-logistica.com/ri), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **II. Participação na Assembleia.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. **III.** Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção à Coordenação Societária, preferencialmente, até o dia 25 de abril de 2016. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia

munido de documento que comprove sua identidade. **IV.** Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia.

Rondonópolis, 14 de abril de 2016

Julio Fontana Neto

Presidente do Conselho de Administração

APROLEITE / MT - Associação dos Produtores de Leite de Mato Grosso EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 09 de junho de 2016 no período das 08:00 às 14:00 horas, Ed. Senador Jonas Pinheiro, Qd. 1, Setor A - R. Eng. Edgar Prado Arze, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente em exercício da Aproveite / MT, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 1 (um) dia, a contar da data da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no mesmo dia, das 14:00h as 18:00 horas com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no mesmo dia à segunda convocação com a presença de qualquer quantidade de associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.



Cuiabá, MT 13 de abril de 2016

.....
Presidente da APROLEITE / MT

ASSEMBLEIA GERAL DE ATUALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "VEM CEAR" SERÁ REALIZADA NA RUA SÃO PAULO, QUADRA 10, S/N, BAIRRO JARDIM POTIGUAR, VARZEA GRANDE - MT NO DIA 01 DE MAIO DE 2016 ÀS 11:00 DA MANHÃ.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

APAE DE ROSÁRIO OESTE- MT

A presidente da comissão de licitação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário Oeste, torna-se público a abertura do processo licitatório modalidade tomada de preços nº 01/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de cobertura, ampliação e reforma da sede da APAE, localizada no município de ROSÁRIO OESTE/MT.

A licitação ocorrerá no dia 03 de maio de 2016, às 14:00 horas, no espaço do refeitório da instituição, situada na rua projetada S/N, bairro alto em Rosário Oeste- MT, CEP 78470.000.

O Edital completo estará à disposição para consulta e retirada na Secretaria da APAE de segunda a sexta feira, das 13:00h às 17:00h.

Para maiores informações e dúvidas pelo telefone (65) 3356-1417

Rosário Oeste, 12 de abril de 2016.

Jane Marcia Talarico

Presidente da comissão de licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

À CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 009/2016, destinado à locação de horas trabalhadas de motoniveladora e tratores com implementos, para execução de diversos serviços na região do município devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da Coder, sagrou-se a vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante; conforme a baixo especificado.

LOTE 01 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE TRÊS MOTONIVELADORA

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
A G FERRARI - ME	18.720,00	R\$ 198,95	R\$ 3.724.344,00

LOTE 02 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE TRÊS MOTONIVELADORA

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
G D DE MENDONÇA - ME	18.720,00	R\$ 229,00	R\$ 4.286.880,00

LOTE 03 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE TRÊS MOTONIVELADORA

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA EPP	18.720,00	R\$ 252,00	R\$ 4.717.440,00

LOTE 04 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE TRÊS MOTONIVELADORA

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA EPP	18.720,00	R\$ 252,00	R\$ 4.717.440,00

LOTE 05 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE TRÊS TRATORES DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA SIMPLES-POTENCIA

ACIMA DE 70 CV

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
A G FERRARI - ME	18.720,00	R\$ 118,95	R\$ 2.226.744,00

LOTE 06 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE TRÊS TRATORES DE PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA SIMPLES-POTENCIA ACIMA DE 70 CV

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA EPP	18.720,00	R\$ 131,00	R\$ 2.452.320,00

LOTE 07 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE CINCO TRATORES DE PNEUS, COM GRADE HIDRAULICA TRAÇADO- POTENCIA ACIMA DE 90 CV,

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
A G FERRARI - ME	31.200,00	R\$ 120,00	R\$ 3.744.000,00

LOTE 08 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE CINCO TRATORES DE PNEUS, COM GRADE HIDRAULICA TRAÇADO- POTENCIA ACIMA DE 90 CV

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
THUM TERRAPLANAGENS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME	31.200,00	R\$ 140,00	R\$ 4.368.000,00

LOTE 09 LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE CINCO TRATORES DE PNEUS, COM GRADE HIDRAULICA TRAÇADO- POTENCIA ACIMA DE 90 CV

RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA EPP	31.200,00	R\$ 163,00	R\$ 5.085.600,00

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 11 de Abril de 2016.
OURISMAR PEREIRA DA SILVA/Pregoeiro

B. E L. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.564.036/0001-47 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizada na Avenida Brasil, quadra 05, lotes 1 e 2, Royal Park, município de Tangará da Serra - MT.

Dr. VALQUÍRIA REBESCHINI LIMA, inscrita na OAB/MT 10.520/O: não convindo mais manter em vigor a procuração que lhe outorguei, informo a Vossa Senhoria que, pela presente, estou revogando expressamente a referida procuração, como me faculta a lei, requerendo-lhe que se abstenha a praticar qualquer ato em meu nome, em todos os processos em andamento, em especial o processo nº 32483-31.2010.811.0041, Código 464644, em curso na 7ª Vara Cível de Cuiabá - MT ou em outra ocasião futura, ratificando, pois, o teor da notificação outrora encaminhada ao endereço de Vossa Senhoria, conforme código de rastreamento nº JH35592640BR, postado em 28-07-2015. Atenciosamente, ADEMAR ADAMS.

**FUNDAÇÃO UNISELVA
TERMO DE CANCELAMENTO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015**

(Pregão Presencial - SRP nº 05/2015-TCE)

DECLARO, para os devidos fins, que a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva**, **CANCELA** a Adesão veiculada em 07 de abril de 2016 no Diário Oficial sob o número 26754. Cuiabá, 13 de abril de 2016.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

CENTROSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Localizada na Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima nº 4150 no Bairro Cachoeira das Garças no município de Cuiabá/MT.

SUPERMERCADO E CASA DE CARNE BIG LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns. Localizada na Rua General Camisão s/nº no Bairro Dom Aquino no município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASPLAC - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LAGOA DO CAMPO O Presidente da ASPLAC, Sr. LIBINDO PIRES BRANDOLFF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os membros da ASPLAC - Associação de Pequenos Produtores Rurais Lagoa do Campo, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de regularizar a composição do Quadro Social, que fará realizar no dia 01/05/2016, às 09:00 horas, na ASPLAC, que nessa oportunidade será sediada no lotes 24/25 pertencente a Membro Inez Dolores Hintz (Valmir), localizada na entrada do Assentamento, lado direito, em primeira convocação, com "2/3"(dois terços) dos seus associados; caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, às 09:30 horas, com "metade mais um" dos seus associados, ou em terceira convocação, às 10:00 horas, com "qualquer número. Será tratada a seguinte ordem do dia: 1) Exclusão de associados; 2) Desistência de Associados; 3) Admissão de novos associados; 4) Alteração do número de associados. Rosário Oeste, 15 de abril de 2016. Libindo Pires Brandolff. Presidente

**Cooperativa de Transportadores Autônomos de Alto Garças
COOTRALGA**

CNPJ: 05.264.037/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa de Transportadores Autônomos de Alto Garças - COOTRALGA, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os cooperados integrantes do quadro societário desta empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril do corrente ano, nas dependências do Peoples Club, localizado à Rua Antônio David, nº 903, Centro, neste Município de Alto Garças/MT, às 17:00hs (dezessete horas), em primeira convocação com a presença 75 (setenta e cinco) cooperados; em segunda convocação às 18:00hs (dezoito horas), com a presença da metade mais um cooperado e em terceira e última convocação às 19:00 (Dezenove horas) com a presença de no mínimo 10 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Prestação de contas dos órgãos de administração dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 acompanhado do Parecer do Conselho fiscal compreendendo:
a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo de Sobras e/ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2 - Destinação do resultado do exercício; 3 - Eleição Conselho Fiscal para exercício 2016;
4 - Admissão de novos cooperados; 5 - Desligamento de Cooperados; 6 - Honorários da diretoria;
7 - Reforma do Estatuto; 8 - Outros assuntos de interesse da classe.
Alto Garças/MT, 13 de abril de 2016.

José Carlos de Almeida
Presidente

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localizada na Rodovia BR 158 - KM 753,5, Coordenadas Geográficas de Referência 15º 31' 14,0"S e 52º 12' 13,5"W, Estação 020877.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localizada na Rodovia BR 364 - KM 47, Alto Garças/MT. Coordenadas Geográficas de 17º 01' 31,20"S e 53º 29' 19,75"W, Estação 020204.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torres para Estação de Rádio Base", Localização 1 - Rodovia BR 158 - KM 360, Bom Jesus do Araguaia/MT, Coordenadas Geográficas de Referência 12º 24' 59,1"S e 51º 45' 07,3"W, Torre 20887.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localizada na Rodovia BR 364 - KM 587,5, Posto Gil, Diamantino/MT, Coordenadas Geográficas de Referência 14º 31' 55,42"S e 56º 13' 50,42"W, Torre 020499.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localizada na Rodovia BR 163 - SAU 11, Nobres/MT, Coordenadas Geográficas de Referência 14º 36' 31,20"S e 56º 14' 59,7"W, Torre 020480.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localizada na Rodovia BR 163 - KM 945, Nova Santa Helena, Coordenadas Geográficas de Referência 14º 31' 55,42"S e 56º 13' 50,42"W, Torre 020699.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Meio Ambiente de Primavera do Leste, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localização na Rodovia BR 070 - KM 216, Coordenadas Geográficas de Referência 15º 42' 44,10"S e 53º 45' 10,85"W, Estação 020595.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400,

Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo do Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia - CODEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações de 2 (duas). **“Torres para Estação de Rádio Base”**, **Localização 1** - Rod BR 158 - KM 387,6, s/n, Coord Geog de Referência 12º 39' 27,8"S e 51º 47' 01,7"W, Torre 020888. **Localização 2** - Rod BR 158 - KM 416, Coord Geográfica de Referência 12º 54' 51,3"S e 51º 49' 02,5"W, Torre 20889. Ribeirão Cascalheira/MT.

2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A **“2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL”**, CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da **“Torre para Estação de Rádio Base”**, localizada na Rodovia BR 163 - SAU 10, Rosário Oeste/MT, Coordenadas Geográfica de Referência 14º 55' 14,5"S e 56º 28' 41,2"W, Torre 020497.

VILSON ZANATTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 176.113.261-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental - Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Lava Jato e Oficina Mecânica, localizado à Fazenda Novo Horizonte I - Zona Rural, município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A - CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, EXTRATO 16ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2.016, às 10:00 hs, na sede da sociedade, sita na Rod. Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Srª. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: **a)** Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 134 em 21/03/16 e no Diário de Cuiabá, pág. F2 do dia 22/03/16, **b)** Os documentos acima citados, após exame, foram aprovados por unanimidade. **c)** Logo após, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Novo São Joaquim/MT, 22 de Março de 2.016. (ass.) Fazendas Reunidas São Joaquim Ltda. (Sérgio Borges Netto - Administrador); Sérgio Borges Netto; Edvair Alves Netto Borges, José Borges de Oliveira e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20160249104 em sessão de 06/04/2016.

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A - CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, EXTRATO 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO DE 2.016, às 10:00 hs, na sede da sociedade, sita na Rod. Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Srª. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: **a)** Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2015, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 134 em 21/03/16 e no Diário de Cuiabá, pág. F2 do dia 22/03/16, **b)** Os documentos acima citados, após exame, foram aprovados por unanimidade. **c)** Logo após, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Novo São Joaquim/MT, 23 de Março de 2.016. (ass.) Fazendas Reunidas São Joaquim Ltda. (Sérgio Borges Netto - Administrador); Sérgio Borges Netto; Edvair Alves Netto Borges, José Borges de Oliveira e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20160249112 em sessão de 06/04/2016.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste, a Renovação da Licença de

Operação, para atividade de Armazém de grãos, sito a Rua Olivério Porta, 1.732, bairro Primavera 2, município de Primavera do Leste/MT.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, sito a Rua Olivério Porta, 1.732, bairro Primavera 2, município de Primavera do Leste/MT.

Marcio Nascimento torna Público que está requerendo na SEMA - MT, a renovação de sua Licença de Operação N. 307680/2013, processo SEMA 77196/2011 referente a extração de minério de ouro pela Permissão de Lavra Garimpeira Processo DNPM [867.363/2010](#)

PAULO SERGIO FRANZ, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de alteração da razão social para a atividade de Suinocultura - **“PRODUÇÃO DE LEITÕES”**, da Fazenda Nossa Senhora Aparecida localizada na Gleba Saiuru, Zona Rural, Município de Sorriso - MT.

Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Credenciamento de Serviços Jurídicos

- **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços advocatícios (assessoria e consultoria jurídica), para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços nos termos do respectivo Edital de Chamada Pública. - **PERÍODO E LOCAL:** De 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2017, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, situada na Rua Machado de Assis, 731, Bairro Nossa Senhora da Guia, em Colíder-MT. - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** os interessados poderão obter informações sobre o Edital de Chamada Pública, na Secretaria Executiva do Consórcio Regional de Saúde da Região Norte Mato-grossense, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, pelo telefone (66) 3541-1404, e-mail: cisrnm@hotmail.com ou pelo site: www.novaguarita.mt.gov.br (Link: Licitações) Colíder-MT, 14 de abril de 2016.

NathallyEmmanuelly Silva de Nahum Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 024/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SINDICATO DOS CONTABILISTAS ED MATO GROSSO. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço, nº 3288, Centro, Cuiabá/MT. Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017. Valor: R\$ 750,74 (setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Deosdete Gonçalves da Silva, Presidente do Sincon/MT..

Asplemat/DO

A empresa **PROCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ: **26.558.569/0001-60**, I.E.: 013.121.785-2, Com sede na Av. Julio José de Campos, nº 3.100, Bairro Centro, Várzea Grande-MT, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), Renovação da Licença de Operação desta, localizada no município de Várzea Grande-MT, não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CRCMT.

Vistos, etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e AUTORIZO a locação de 01(um) estande denominado **“PATROCÍNIO OURO”** conforme descrição constante no plano comercial do evento denominado 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, a se realizar nos dias 11 a 14 de setembro de 2.016, na cidade de Fortaleza/CE, no Centro de Eventos do Ceará, tudo com

fundamento no art. 25, I e § 1º da Lei 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Silvia Mara Leite Cavalcante

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. Asplemat/DO

GRAFICA E PLOT LTDA - ME, CNPJ 23.786.774/0001-95, localizada na AV. DOS JACARANDAS nº 1.813, bairro: JARDIM BOTÂNICO torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

M.A. COMÉRCIO DE MARAVALHA LTDA - ME, CNPJ nº 12.251.949/0001-43, torna público que solicitou a SAMA, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Produção e Comércio de Maravalha, na Rua Visconde de Mauá n.º 1.701, Loteamento Distrito Industrial Leonel Bedin, Sorriso - MT, não foi determinado o EIA/RIMA."

RC

**NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados, na forma da lei e do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de Abril de 2016, em primeira convocação às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Sorriso e Estado do Mato Grosso, na Avenida Atílio Fontana, nº 471, Distrito Industrial Novo Tempo, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **(1)** aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício social do ano de 2015; **(2)** a composição dos membros da Diretoria da Companhia; **(3)** a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 2015, com relação à eleição do atual membro da Diretoria Diego Aguiar Jacob. No caso de insuficiência de *quórum* para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada, fica desde já convocada segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 22 de abril de 2016, às 11 horas, no mesmo local. Sorriso, 14 de abril de 2016.

PEDRO FURLAN UCHOA CAVALCANTI - DIRETOR PRESIDENTE.
Asplemat/DO (3x1 14, 15 e 18/04/2016)

**NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. 51300008441
Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2016, com primeira chamada às 10:00 horas, e segunda chamada às 11:00 horas, na sede da Companhia em Recuperação Judicial, localizada à Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo - Caixa Postal 1064 - CEP 78890-000 - Sorriso - MT. **CONVOCAÇÃO:** Convocações devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias: /04/2016, páginas nº /; /04/2016 página nº /; /04/2016, página nº, bem como no Jornal Folha do Estado nos dias /04/2016, página nº /; /04/2016 até /04/2016, página nº, em consonância com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e conforme o artigo 15º do Estatuto Social. **PRESENÇA:** Acionistas titulares de mais de 70,2% (setenta por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti, e Secretário: Edson Luiz Moreton. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício social do ano de 2015, nos termos do item "e", do §2º do artigo 16º do Estatuto Social; **(2)** a composição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme estabelece os artigos 8º, §1º, e 9º do Estatuto Social; **(3)** a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 2015, com relação à eleição do atual membro da Diretoria Diego Aguiar Jacob. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas da seguinte formapela unanimidade dos presentes e sem quaisquer

restrições ou ressalvas: **(1)** foram aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria da Companhia em Recuperação Judicial, referentes ao exercício social do ano de 2015, sendo certo que todos os referidos documentos estão arquivados na sede social da Companhia à disposição de todos os acionistas; **(2)** no tocante à composição dos membros da Diretoria da Companhia, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.329.042-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.025.618-05, domiciliado à Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo - Caixa Postal 1064 - CEP 78890-000 - Sorriso - Estado de Mato Grosso, com mandato com o prazo de 3 (três) anos, que vigorará até a realização da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia do ano de 2.019. Presente a esta reunião o Diretor ora eleito e designado, na forma da lei e do Estatuto Social, tomou imediatamente posse de seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral de Acionistas e declarou, sob as penas da lei, ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer atividade mercantil, não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; **(3)** neste atofoi ratificada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/01/2015, e devidamente registrada perante a JUCEMAT sob o nº 20150355114, com relação à eleição do atual membro da Diretoria, o **Sr. Diego Aguiar Jacob**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 24.717.133-7 SSP/SP, CPF/MF nº 286.453.458-46, residente e domiciliado à Rua Francisco Lotufo, nº 07, CEP 02727-020, Vila Palmeiras, São Paulo, que foi eleito para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, portanto a Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes membros: para o cargo de **Diretor Presidente Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**, reeleito por nesta oportunidade, e para o cargo de **Diretor Sem Designação Especifica Sr. Diego Aguiar Jacob** (eleito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/01/2015). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes.

MESA: Presidente: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti; Secretário: Edson Luiz Moreton. ACIONISTAS: F&F Participações Societárias S.A.; Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

**NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2016
lista de presença de acionistas**

Acionistas	Ações	Percentual	Assinaturas
F&F Participações S.A.	27.321.938	63,9%	
Pedro Furlan U. Cavalcanti	2.699.406	6,3%	
Total	30.021.344	70,2%	

Asplemat/DO

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALCRCMT Nº 07/2016.**

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do CRCMT, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários do CRCMT, que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia na sede do CRCMT, no horário das 9 às 17 horas. DATA DA REALIZAÇÃO: 29/04/2016. INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 horas. LOCAL: Sala de Reuniões do Plenário, na sede do CRCMT. Cuiabá, 14 de abril de 2016.

Asplemat/DO

Rafael Joviano Souza de Barros, CPF 024.126.281-06, torna público que requereu junto SEMMA-Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade médica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Securitários do Estado de Mato Grosso, Sr. Gervasio Oliveira de Bulhões, portador do CPF n. 329107461-00 e PASEP n. 1702093655-3, convoca os associados do sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20, de maio de 2016, às 19:00hs em primeira convocação e 19:30hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, situado à Avenida Darmien Biancardini, 359, sala 01, Bairro: Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: I. Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; II. Outros assuntos gerais de interesse da categoria.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016

GERVASIO OLIVEIRA DE BULHÕES
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO

Lwart Lubrificantes Ltda torna público queira requerer SEMMADRS a Licença Localização para DEPOSITO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E OU CONTAMINADO na Av. Manoel Henrique Pereira, nº 300 - Jd. Ana Luiza- Várzea Grande/MT.

CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº 00.479.524/0001-07. Toma publico que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da LO licença de Operação nº 310768, para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Localizado no Município de Alta Floresta/MT.

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **18/04/2016**, na sede da Empresa PERSAN FERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO CNPJ: 17.004.147/0001-52, localizada na Av. Generoso Malheiro, 748 sl.02 Cidade Verde - Cuiaba/MT às 07:00 horas, em primeira convocação, às 07:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 08:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Implantação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018;
- Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;
- Assuntos gerais.

Cuiabá 14, de abril de 2016 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT
CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **19/04/2016**, na sede da Empresa **AGENDA ACESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68**, localizada na Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte - Cuiabá/MT às 16:00 horas, em primeira convocação, às 16:30 horas, em segunda

convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 17:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do

- Renovação de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018**
- Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;
- Assuntos gerais.

Cuiabá 14, de abril de 2016 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

Fica ratificada a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HOSPITAL CANDIDO PORTINARI LTDA (CNPJ/MF n.º 08.860.004/0001-51)**, no valor global de **R\$ 360.940,00 (Trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta reais)** com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto os itens 01 a 07 de Cardiologia; itens 01 a 05 de Otorrinolaringologia; itens 01 a 07 de Oftalmologia; itens 01 a 09 de Dermatologia; itens 01 a 06 de Neurologia e itens 01 de Ortopedia do Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 001/2015. Colíder/MT, 14 de abril de 2016.

FRANCISCO ENDLLER - Presidente CRISNM

Asplemat/DO

Agropecuária Ponto Alto LTDA, CNPJ: 06.244.239/0006-06 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT Renovação da Licença de Operação-L.O** para atividade de **Criação de Bovinos de Corte (Confinamento)** na Estrada WI, KM 2,5 S/N - Zona Rural do Município de Matupá/MT.

SIERRA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ/MF: 00.237.899/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembleia/ Reunião de sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 16:00 horas na Sede Social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, zona rural, Cocalinho-MT, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015; b) Destinação dos lucros da sociedade e distribuição de lucros, c) Aumento de capital social proporcional à participação de cada sócio na sociedade.

Brasília-DF, 13 de abril de 2016

Antônio Carlos Machado e Silva
Administrador

Publicar

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A

CGC-MF:02.395.432/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 29 de abril de 2016, às 14:00 horas em primeira convocação e às 08:45 horas em segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Destinação dos Lucros da sociedade e distribuição de dividendos; c) Aumento de Capital Social. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 13 de Abril de 2016

ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA
Presidente

Publicar

ITARAGUAIA AGROPASTORIL LTDA

CNPJ/MF: 00.296.756/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembleia/ Reunião de sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 15:00 horas

na Sede Social, na Fazenda Itaraguaiá, s/nº, zona rural, Cocalinho-MT, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015; b) Destinação dos lucros da sociedade e distribuição de lucros, c) Aumento de capital social proporcional à participação de cada sócio na sociedade.

Brasília-DF, 13 de abril de 2016
Antônio Carlos Machado e Silva
Administrador

Publicar

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA - CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Para dar cumprimento à cláusula “décima terceira” e a alínea “a” da cláusula “décima quinta” de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembléia de Sócios a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, em primeira convocação as 18:30 horas e em segunda e última convocação às 19:00 horas, no Auditório do Sindicato Rural de Sorriso, localizado na Av. Marginal Esquerda, nº 1.415, Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2015; Sorriso - MT, 11 de abril de 2016.

Administradores: Itacir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

Itacir José Picinin
Diretor Presidente

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ No 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **27 de Abril de 2016, às 08h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e b) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e sua destinação; Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

Pedro Jacyr Bongioi - Presidente do Conselho de Administração

DIVISA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Divisa Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **27 de Abril de 2016, às 09h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: i) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; i) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e sua destinação; Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 - NIRE 51300008726
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ilha Comprida Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **27 de Abril de 2016, às 10h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida

André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: i) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e ii) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e sua destinação. Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

JESUÍTA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Jesuíta Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **27 de Abril de 2016, às 14h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: i) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e ii) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e sua destinação. Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ No 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **27 de Abril de 2016, às 15h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: i) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e ii) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e sua destinação. Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

SEGREDO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Segredo Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **27 de Abril de 2016, às 13h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: i) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e ii) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e sua destinação. Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2016.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral

Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
CNPJ: 00.945.531/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2015; 2) Outros Assuntos de Interesse Social. Santa Cruz do Xingu/MT, 13 de Abril de 2016. Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente.



REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 03.214.780/0001-60



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 publicada para fins de comparabilidade com valores inerente ao exercício anterior, obedecendo aos preceitos emanados da legislação, ora em vigor no País. As demonstrações financeiras completas estão à disposição dos acionistas na sede da companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Em Milhares de Reais

	Notas	2015	2014		Notas	2015	2014
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4.317	6.179		Fornecedores		-	3
Dividendos a receber	15.991	16.912		Obrigações tributárias		24	32
Outros ativos	55	14		Obrigações trabalhistas e sociais		220	259
				Dividendos a distribuir		3.953	17.316
				Tributos parcelados		749	695
				Titulos a pagar		389	1.433
Total do ativo circulante		20.363	23.105	Total do passivo circulante		5.335	19.738
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais	243	243		Tributos parcelados		5.779	6.029
Tributos a recuperar	857	597		Partes relacionadas		237	8.073
Investimentos	756.765	841.192					
Imobilizado	10	10					
Total do ativo não circulante		757.875	842.042	Total do passivo não circulante		6.016	14.102
				Patrimônio líquido			
				Capital social		31.906	31.906
				Reservas de capital		5	5
				Ajuste de avaliação patrimonial		77.131	77.131
				Outros resultados abrangentes		(2.781)	-
				Reserva de lucros		660.626	722.265
				Total do patrimônio líquido		766.887	831.307
Total do ativo		778.238	865.147	Total do passivo e do patrimônio líquido		778.238	865.147

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 - Em Milhares de Reais

	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	65.881	69.301
Ajustes		
Equivalência patrimonial	(67.331)	(71.206)
Juros e variações monetárias	(115)	601
	(1.565)	(1.304)
Variações nos ativos e passivos		
Tributos a recuperar	260	(378)
Outros ativos	41	(34)
Obrigações tributárias	(250)	2
Outros passivos	(479)	(1.901)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(1.993)	(3.615)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos	34.551	25.347
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	34.551	25.347
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	(25.540)	(23.538)
Recursos de partes relacionadas	(8.880)	317
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(34.420)	(23.221)
Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa	(1.862)	(1.489)
Caixa oriundo de incorpora ções		6.625
Demonstração do decréscimo no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	6.179	1.043
No final do exercício	4.317	6.179
Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa	(1.862)	(1.489)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2015 E 2014

Em Milhares de Reais

	Notas	Reservas de capital			Reservas de Lucros			Outros Resultados Abrangentes	Total	
		Capital social	Reserva de incentivo fiscal	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados			Ajuste de avaliação patrimonial
Em 31 de dezembro de 2013		31.716	5	6.343	429.225	267.730	-	77.131	812.150	
Aumento de capital por Incorporação		190	-	-	-	-	-	-	190	
Dividendos pagos		-	-	-	-	(33.018)	-	-	(33.018)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	69.301	-	-	69.301	
Destinação dos lucros:										
Reserva legal		-	-	38	-	-	(38)	-	-	
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-	(17.316)	-	(17.316)	
Retenção de lucros		-	-	-	51.947	-	(51.947)	-	-	
Em 31 de dezembro de 2014		31.906	5	6.381	481.172	234.712	-	77.131	831.307	
Dividendo anual fixo		-	-	-	-	(3.120)	-	-	(3.120)	
Dividendos pagos		-	-	-	-	(5.104)	-	-	(5.104)	
Perda de aquisição de ações de controlada indireta		-	-	-	-	-	(118.461)	-	(118.461)	
Complemento de dividendos recebidos decorrente de aumento de participação em controlada indireta		-	-	-	-	3.118	-	-	3.118	
Compensação de prejuízos acumulados		-	-	-	-	(118.461)	118.461	-	-	
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-	-	-	(2.781)	(2.781)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	65.881	-	-	65.881	
Destinação dos lucros:										
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-	(3.953)	-	(3.953)	
Retenção de lucros		-	-	-	-	61.928	(61.928)	-	-	
Em 31 de dezembro de 2015		31.906	5	6.381	481.172	173.073	-	77.131	(2.781)	766.887

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercício Findo em 31 de Dezembro 2015 E 2014 - (Em Milhares de Reais)

	Notas	2015	2014
Receitas (despesas) operacionais			
Gerais e administrativas		(1.565)	(1.304)
Equivalência patrimonial		67.331	71.206
Lucro operacional antes do resultado financeiro		65.766	69.902
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		772	62
Despesas financeiras		(657)	(663)
		115	(601)
Lucro líquido do exercício		65.881	69.301
Quantidade de ações no final do exercício - em milhares		27.556	27.556
Lucro líquido por ação - em reais		2,39	2,51

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício Findo em 31 de Dezembro 2015 E 2014 - (Em Milhares de Reais)

	Notas	2015	2014
Lucro líquido do exercício		65.881	69.301
Outros resultados abrangentes		(2.781)	-
Resultado abrangente total do exercício		63.100	69.301

DIRETORIA

EDUARDO JOSE DE SÁ
CPF 847.786.798-49
CRC - MT 005888/O-9

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 00.185.041/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015 E 2014 (Em MRS)

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
Circulante	97.310	28.668	Circulante	54.890	26.311
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	11.227	1.328	Contas a pagar (Nota 8)	11.057	19.671
Contas a receber (Nota 4)	73.917	22.881	Impostos e contribuições a recolher (Nota 10)	9.987	5.926
Despesas antecipadas (Nota 5)	7.526	162	Salários e encargos sociais	738	714
Estoques	2.525	1.752	Dividendos a pagar (Nota 12.d)	19.651	-
Impostos a recuperar	722	1.387	Provisões para risco hidrológico	13.457	-
Outras contas a receber	1.393	1.158	Não circulante	46.619	48.951
Não circulante	485.274	466.179	Contas a pagar (Nota 8)	3.214	2.519
Empréstimos a receber (Nota 6)	64.035	-	Impostos diferidos (Nota 16)	40.226	43.907
Depósitos judiciais	80	80	Provisão para contingências (Nota 11)	3.179	2.525
Investimento	4	-	Patrimônio líquido	481.075	419.585
Imobilizado (Nota 7)	421.155	466.099	Capital social (Nota 12.a)	136.474	136.474
Total do ativo	582.584	494.847	Reserva de capital (Nota 12.b)	-	3.839
			Reservas de lucros (Nota 12.b)	172.536	91.277
			Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 12.c)	168.226	187.995
			Total do passivo e do patrimônio líquido	582.584	494.847

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MRS)

	Reserva de capital		Reservas de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Agio na subscrição de ações	Reserva de incentivos fiscais	Legal	Reserva de retenção de lucros			
Saldos em 31/12/2013	136.474	3.839	69.866	9.466	39.255	207.765	466.665
Decisões AGO de 03/03/2014	-	-	-	-	(39.255)	-	(39.255)
Dividendos complementares de 2013 (Nota 12.d)	-	-	-	-	-	-	-
Decisões ARD de 02/09/2014	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos intermediários de 2014 (Nota 12.d)	-	-	-	-	-	(25.000)	(25.000)
Decisões ARD de 04/12/2014	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos intermediários de 2014 (Nota 12.d)	-	-	-	-	-	(10.000)	(10.000)
Realização da avaliação patrimonial, líquida de impostos (Nota 12.c)	-	-	-	-	-	(19.770)	19.770
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	27.175	27.175
Constituição de reserva legal (Nota 12.b)	-	-	-	1.359	-	(1.359)	-
Incentivo fiscal - redução do imposto de renda (Nota 12.b)	-	-	8.988	-	-	(8.988)	-
Reserva de retenção de lucros (Nota 12.b)	-	-	-	1.598	-	(1.598)	-
Saldos em 31/12/2014	136.474	3.839	78.854	10.825	1.598	187.995	419.585
Decisões AGO de 13/03/2015	-	-	-	-	(1.598)	-	(1.598)
Dividendos complementares de 2014 (Nota 12.d)	-	-	-	-	-	-	-
Realização da avaliação patrimonial, líquida de impostos (Nota 12.c)	-	-	-	-	-	(19.769)	19.769
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	82.739	82.739
Constituição de reserva legal (Nota 12.b)	-	-	-	4.137	-	(4.137)	-
Dividendo mínimo obrigatório (Nota 12.d)	-	-	-	-	-	(19.651)	(19.651)
Incentivo fiscal - redução do imposto de renda (Nota 12.b)	-	-	15.449	-	-	(15.449)	-
Reserva de retenção de lucros (Nota 12.b)	-	-	-	63.271	-	(63.271)	-
Saldos em 31/12/2015	136.474	3.839	94.303	14.962	63.271	168.226	481.075

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MRS)

exceto quando indicado de outra forma): 1. **Contexto operacional:** A Itiquira Energética S.A. ("Itiquira" ou "Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 163, quilômetro 48 mais 12 quilômetros, na Zona Rural da cidade de Itiquira no estado do Mato Grosso - MT. A Sociedade foi constituída em 10/06/1983 sob a forma de sociedade limitada. Sua transformação em sociedade anônima ocorreu em 15/09/1997, conforme Assembleia Geral de Transformação realizada nesta data. A Sociedade tem por objetivo a geração de energia para atendimento próprio e comercialização com terceiros por meio de contrato de concessão celebrado com a União, na condição de Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, podendo, ainda, explorar a atividade agropastoril, instalar unidades hidrelétricas, bem como participar do capital social de outras sociedades. A acionista controladora da Sociedade é a Itisa Holding LLC, estabelecida em Delaware, Estados Unidos. **Aquisição de novos investimentos:** Em 14/07/2015, foi celebrado contrato de compra e venda de ações pelo qual a Brookfield Energia Renovável S.A. alienou e transferiu todas as ações que detinha do capital social da Cachoeira Escura Energética S.A. (representativas de 100% de participação) para a Sociedade que passou a ser detentora atual da totalidade de suas ações, pelo montante de R\$ 1. **Contrato de concessão:** A Sociedade é detentora de Contrato de Concessão com a União para a exploração dos recursos hídricos do Rio Itiquira no município de Itiquira - MT, mediante a construção e implementação de usina hidrelétrica conforme contrato de concessão nº 213/98, da ANEEL, tendo prazo de vigência definido em 30 anos a contar de 15/12/1994. O período da concessão pode ser prorrogado a critério do Poder Concedente. No fim do prazo da concessão, os bens e as instalações realizadas para a geração de energia elétrica em aproveitamento hidráulico, adquiridos após o início das operações, caso o prazo de concessão não seja prorrogado, passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Para determinação do montante da indenização a ser recebida, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados pela ANEEL e realizados, não previstos em projeto original, deduzidos da depreciação apurada por auditoria do Poder Concedente. A Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir ao fornecer serviços de energia, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir o regulamento vigente do setor elétrico. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue: **Serviços:** O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução do serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em benefício de uma concessionária. Nesse caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária. **Alterações na participação controladora:** O Poder Concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação de controladora na concessionária. **Término antecipado da concessão:** O término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação, caducidade ou rescisão do contrato. A caducidade consiste na retomada da atividade e de bens concedidos pelo Poder Concedente após processo administrativo, com todos os direitos e garantias atinentes ao devido processo legal, no qual reste comprovado que a concessionária, sem justificativa: (1) deixou de prestar serviços adequados ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável; (2) não tem mais capacidade técnica, financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; ou (3) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem direito a indenização, a posteriori, por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas e danos devidos pela concessionária. Por fim, a rescisão contratual pode ser feita de comum acordo entre as partes ou em decorrência de decisão judicial

irreversível, proferida em processo interposto pelo concessionário. **Término por decurso do prazo:** Quando a concessão expira, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relacionados à prestação dos serviços de energia reverterão ao Poder Concedente. Depois do término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos, exceto quanto aqueles relacionados ao projeto original, que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados. **Usina Hidrelétrica - UHE Itiquira:** Em 04/12/2013, foi concedida, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT) a licença de operação para Usina nº 308.165/2013, com validade até 21/11/2016, e em 10/01/2014 a nº 308.694/2014 para a Linha de Transmissão, com validade até 09/01/2017. Essas licenças têm sido renovadas em concordância com a legislação vigente, sem ressalvas. O início das operações comerciais das quatro máquinas geradoras de energia elétrica da Sociedade ocorreu, respectivamente, em 24/10/2002, 06/11/2002, 22/12/2002 e 27/01/2003. A Sociedade possui contrato de venda de energia (PPA - Power Purchase Agreement) de acordo com as seguintes principais características:

Cliente	Datas dos contratos	
	Início	Vencimento
Distribuidoras de Energia (Leilão AO 2014)	01/05/2014	31/12/2019
Higiene e limpeza	01/01/2015	31/12/2017

Anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados acima são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis:** 2.1. **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária ("Lei nº 6.404/76"), que incluem os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007 ("Lei nº 11.638/07"), e pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009 ("Lei nº 11.941/09"), e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Adicionalmente, a Sociedade considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07 na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. 2.2. **Base de elaboração:** A Sociedade adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pelo CPC e aprovadas pelo CFC que estavam em vigor em 31/12/2015. As práticas contábeis descritas na Nota Explicativa 2.3 foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. 2.3. **Sumário das principais práticas contábeis:** O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue: a) **Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. b) **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Sociedade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MRS)

	2015	2014
Receita operacional líquida (Nota 13)	216.440	202.154
Custo de geração de energia (Nota 14)	(157.924)	(171.758)
Lucro bruto	58.516	30.396
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 14)	(1.313)	(1.699)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 15)	29.603	(636)
	28.290	(2.335)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	86.806	28.061
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (Nota 16)	5.122	6.052
Despesas financeiras (Nota 16)	(1.553)	(551)
	3.569	5.501
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	90.375	33.562
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente (Nota 17)	(11.317)	(10.242)
Diferido (Nota 17)	3.681	3.855
	(7.636)	(6.387)
Lucro líquido do exercício	82.739	27.175

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MRS)

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	82.739	27.175
Outros resultados abrangentes	-	-
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	-	-
Outros resultados abrangentes líquidos não reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	-	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	82.739	27.175

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2015 E 2014 (Em MRS)

	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais	82.739	27.175
Lucro líquido do exercício	82.739	27.175
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro líquido com o fluxo de caixa	-	-
Depreciação e amortização de ativo alocado em ativo imobilizado (Nota 7)	47.547	46.660
Encargos financeiros, líquidos (Nota 15)	(2.984)	-
Baixa de ativo imobilizado (Nota 7)	1.211	118
Provisão e baixas para contingências (Nota 11)	584	274
Impostos diferidos (Nota 16)	(3.681)	(3.855)
(Aumento) redução de ativos	-	-
Contas a receber	(51.036)	(6.753)
Estoques	(773)	(408)
Despesas antecipadas	(7.364)	28
Impostos a recuperar	666	504
Outras contas a receber	(235)	(243)
Aumento (redução) de passivos	-	-
Contas a pagar	(8.148)	12.291
Impostos e contribuições a recolher	3.439	(4.108)
Salários e encargos sociais	24	278
Provisão para contingências	70	96
Outras contas a pagar	13.457	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	75.515	72.057
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Liberação de recursos para partes relacionadas (Nota 6)	(60.200)	-
Aquisição de investimento (Nota 1)	(4)	-
Aquisição de bens para o ativo imobilizado (Nota 7)	(3.814)	(7.248)
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas (nas) atividades de investimentos	(64.018)	(7.248)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de dividendos	(1.598)	(85.842)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(1.598)	(85.842)
Aumento (redução) líquido (a) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	9.899	(21.033)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.328	22.361
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	11.227	1.328
Informações complementares		
Valor pago de IP	3.145	2.728
Valor pago de CS	4.618	3.126

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, aos quais tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço, de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. b.1) **Ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem. • A Sociedade transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse. • A Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Sociedade são caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, depósitos judiciais, empréstimos a receber e outras contas a receber. b.2) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos: i. **Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a atualização monetária, e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. ii. **Passivos financeiros não mensurados ao valor justo:** Passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Os juros e a atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 00.185.041/0001-08

passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis registrada no resultado. O principal passivo financeiro reconhecido pela Sociedade é o contas a pagar. c) **Estoque:** Referem-se a peças sobressalentes para reposição necessárias para a operação e manutenção da usina e são convertidos para custo no momento de sua utilização. Estão registrados pelo custo de aquisição e classificados no ativo circulante. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou valores de realização. d) **Ativo imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Sociedade na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos de imobilização, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe. A Sociedade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo ou considerando o período remanescente de autorização, dos dois o menor. As vidas úteis dos ativos da Sociedade são demonstradas na Nota 7. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Os gastos com manutenção dos ativos da Sociedade são alocados diretamente ao resultado do exercício conforme são efetivamente realizadas. O ágio alocado no ativo imobilizado da Sociedade decorre de incorporação reversa ocorrida no exercício de 2008. O ágio, apurado pela entre o custo do investimento e a parte do investidor no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida, é amortizado conforme a vida útil dos itens pelos quais foram gerados. A amortização do ágio alocado em ativos é apresentada na demonstração do resultado, abaixo do lucro operacional. e) **Investimentos:** O investimento registrado na controlada Cachoeira Escura Energética S.A. está contabilizado ao custo de aquisição. A receita ou despesa é apenas reconhecida quando da declaração, recebimento de dividendos, outras formas de distribuição de resultado da investida, alienação ou outra forma de baixa de tais investimentos. Consequentemente, existe uma incerteza relacionada ao fato de que quando da efetiva realização desse investimento, o valor de realização poderá vir a ser diferente daquele registrado. Com base em análises da empresa investida, a Administração concluiu que não há evidências que indiquem a necessidade de constituição de provisão para perdas consideradas permanentes. f) **Transações com partes relacionadas:** As transações com partes relacionadas foram, como regra geral, praticadas em condições e prazos semelhantes aos de mercado. Certas transações, por possuírem características e condições únicas e/ou específicas, portanto não comparáveis, foram estabelecidas em condições justas entre as partes, de forma a remunerar adequadamente seus respectivos investimentos e custos operacionais. g) **Provisões:** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando são esperados que algum ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. h) **Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência. i) **Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. Mais especificamente, a receita de venda de energia é reconhecida quando a energia é entregue ao cliente. j) **Imposto de renda e contribuição social:** São apurados com base no lucro real mediante a aplicação das alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e 9% para a contribuição social incidentes sobre o lucro tributável. A Sociedade possui o benefício de redução do imposto de renda devido de 75%, entre 01/01/2005 e 31/12/2022. Após obtenção do benefício tributário na alíquota de IRPJ a Sociedade passou a apurar como alíquota de IRPJ de 25% para 6,25% em adição a alíquota da CSLL de 9% para 15,25%. O imposto de renda e contribuição social diferido passivo são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Sociedade espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando correspondem a itens registrados em "outros resultados abrangentes", ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em "outros resultados abrangentes" ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente. k) **Meio ambiente:** Todos os custos sócio-ambientais, previstos na legislação ambiental, são avaliados e estimados durante a construção da usina e registrados no ativo imobilizado até o final da construção, sendo depreciados pelo prazo de concessão. Os gastos ambientais relacionados à manutenção da gestão ambiental da usina são reconhecidos no resultado a medida que incorrem. l) **Estimativas contábeis:** As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências e provisão para redução ao valor recuperável dos ativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente. m) **Recuperação de ativos:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas serão lançadas ao resultado do exercício quando identificadas. n) **Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. o) **Ativo circulante e não circulante:** São demonstrados ao valor de custo ou realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos e variações monetárias ou cambiais auferidos. p) **Novos pronunciamentos contábeis:** Alguns pronunciamentos técnicos e interpretações emitidas pelo CPC foram revisados e tiveram a sua

adoção obrigatória a partir de 01/01/2014. No entanto, na avaliação da Administração da Sociedade, as referidas revisões não produziram impactos nas demonstrações financeiras. Adicionalmente, com o objetivo de manter o alinhamento com o *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), alguns procedimentos técnicos e interpretações foram e/ou serão objeto de revisão por parte do CPC, com adoção obrigatória para o período iniciado em 01/01/2016, sendo os impactos sujeitos à avaliação por parte da Administração da Sociedade. Dada à natureza dessas modificações e às operações da Sociedade, não são esperados impactos por conta da adoção desses pronunciamentos e interpretações que foram e/ou serão emitidos para fins de alinhamento com as normas do IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

	2015	2014
3. Caixa e equivalentes de caixa	5.238	61
Caixa e depósitos bancários	5.238	61
Aplicações financeiras	5.989	1.267
Total	<u>11.227</u>	<u>1.328</u>

As aplicações financeiras, classificadas como equivalentes de caixa, estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Índice	2015	2014
Banco Bradesco S.A.	CDB/Compromissada	CDI	3.752	1.267
Santander	CDB/Compromissada	CDI	2.237	-
			<u>5.989</u>	<u>1.267</u>

4. Contas a receber: A composição das contas a receber, por ramo de atuação dos clientes, é a seguinte:

	2015	2014
Distribuidoras de energia	5.764	6.555
Geradoras de energia	-	15
Higiene e limpeza	1.487	1.042
Comercializadoras de energia - Partes relacionadas	40.424	6.961
Geradoras de energia - Partes relacionadas	2.575	742
Venda de energia no MRE e CCEE (*)	<u>23.667</u>	<u>7.566</u>
Total - ativo circulante	<u>73.917</u>	<u>22.861</u>

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	2015	2014
Saldo a vencer	36.087	19.921
Saldo vencido até 30 dias	4.891	1.181
Saldo vencido de 31 a 90 dias	7.583	1.779
Saldo vencido de 91 a 180 dias	11.104	-
Saldo vencido a mais de 181 dias	<u>14.252</u>	<u>-</u>
Total	<u>73.917</u>	<u>22.861</u>

A sociedade não espera perdas na recuperação do contas a receber.

5. Despesas antecipadas: A composição das despesas antecipadas é a seguinte:

	2015	2014
Adesão ao deslocamento hidráulico (*)	7.347	-
Prêmio de seguro de risco operacional	179	162
Total	<u>7.526</u>	<u>162</u>

Em face da publicação da Lei nº 13.203, de 08/12/2015, e da Resolução Normativa nº 684, de 11/12/2015, que estabelecem as condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, com o objetivo de buscar uma solução para condições hidrológicas adversas. A referida Lei prevê que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração de energia elétrica participantes do MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2015, mediante contrapartida desses agentes. Para fins dessa anuência e em função do disposto na Lei, a ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11/12/2015, estabeleceu os critérios e as demais condições para a repactuação. Com base na Lei

Movimentação do ativo imobilizado

	Custo atribuído			Em curso			Total
	Terrenos	Máquinas e equipamentos	Reservatórios, barragens e adutoras	Edificações, obras civis e benfeitorias	Transmissão e distribuição	Bens em andamento	
Custo							
31/12/2013	4.762	108.814	442.312	93.179	49.301	3.546	1.354
Adições	-	-	-	-	-	7.111	137
Baixas	-	(231)	-	-	-	(24)	(9)
Transferências	-	1.044	14	40	(939)	(159)	-
31/12/2014	4.762	109.627	442.326	93.219	49.301	9.694	1.238
Adições	-	-	-	-	-	3.509	305
Baixas	-	(7)	-	-	-	(883)	(324)
Transferências	-	1.737	-	7.046	(8.741)	(42)	-
31/12/2015	4.762	111.357	442.326	100.265	49.301	3.579	1.177

a) **Método de depreciação:** A Sociedade efetuou a revisão das taxas de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2015 e 2014 e não julgou necessário alterar a estimativa de vida útil individual dos ativos incluídos nos grupos de edificações, obras civis e benfeitorias, máquinas e equipamentos, reservatórios, barragens e adutoras e transmissão e distribuição. Para o cálculo da depreciação, é considerado a vida útil dos bens ou o prazo de concessão, dos dois o menor. O quadro abaixo demonstra a vida útil dos itens, conforme enquadramento dos ativos da Sociedade à Portaria nº 367/2009 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

	25 a 50 anos	10 a 40 anos	30 a 50 anos	20 a 40 anos
Edificações, obras civis e benfeitorias				
Máquinas, equipamentos e instalações				
Reservatórios barragens e adutoras				
Transmissão e distribuição				

b) **Adoção do custo atribuído (deemed cost):** Conforme faculdade estabelecida pelo ICPC 10/CPC 27 (IAS 16), a Sociedade optou durante a adoção inicial dos novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC em convergência ao IFRS, pela avaliação do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado (somente para os bens referentes à operação da usina). Os valores atribuídos foram determinados por meio do fluxo de caixa descontado, gerando um acréscimo em 01/01/2009 de R\$ 372.325 registrado no ativo imobilizado. A contrapartida do saldo foi registrada no patrimônio líquido, no grupo de "ajustes de avaliação patrimonial", líquidos dos impostos. O valor do passivo diferido registrado em 01/01/2009 foi de R\$ 100.410. c) **Teste de redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC nº 1.292/10, de 20/08/2010, os itens do ativo imobilizado que apresentem sinais de que seus custos registrados são superiores aos

e na Resolução, os agentes de geração elegíveis e que observarem os critérios e condições definidos na Resolução, a repactuação dependerá da decisão da Administração das empresas, cabendo a ANEEL a conferência dos dados das empresas e homologação dos valores. O agente que optar por repactuar o risco hidrológico, deverá protocolar o pedido na ANEEL até 25/01/2016, desistindo das ações judiciais em curso. Em 18/12/2015 o Conselho de Administração da Sociedade aprovou a proposta de repactuação do risco hidrológico, no qual optou-se pela classe de produto SP100, com prêmio de risco associado de R\$ 9,50/MWh. Os valores antecipados no exercício de 2015, referente ao prêmio de risco, serão compensados com os prêmios devidos do período de janeiro de 2016 a junho de 2020, bem como pela extensão do contrato em 4 anos. Os termos da repactuação do risco hidrológico determinam que a Sociedade deverá recolher mensalmente à CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias) o resultado da multiplicação do montante mensal de garantia física da usina pelo valor unitário do prêmio de risco selecionado, referenciado à data-base de janeiro de 2015. O ressarcimento do risco hidrológico verificado no ano de 2015, em específico, será compensado por meio da postergação do pagamento do prêmio de risco até o final do contrato de venda de energia no ambiente regulado (CCEAR). Considerando que o prazo para a compensação não é suficiente para a recuperação do valor antecipado, a ANEEL estendeu a concessão por um período suficiente para recuperar os montantes antecipados. Como condição de eficácia da repactuação prevista neste contrato, a Sociedade renuncia, de modo irrevogável e irretroativo, ao direito de discutir, na via administrativa, arbitral e judicial, suposta isenção ou mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE. **6. Empréstimos a receber:** Segue abaixo o movimento dos empréstimos concedidos.

Credor	Modalidade	Encargos	Sociedade	2015	2014
	Partes relacionadas	100% do CDI a.a.	BER	64.035	-
				<u>64.035</u>	<u>-</u>

7. Imobilizado

	2015	2014
Ágio na incorporação reversa da São Pedro Energética S.A. (a)		
Custo	116.468	116.468
(-) Amortização acumulada	(51.630)	(44.426)
Subtotal ágio	64.838	72.042
Direito de uso		
Bens em uso		
Terrenos	4.762	4.762
Máquinas e equipamentos	111.357	109.627
Reservatórios, barragens e adutoras	442.326	442.326
Edificações, obras civis e benfeitorias	100.265	93.219
Transmissão e distribuição	49.301	49.301
	708.011	699.235
Bens em andamento	3.579	9.694
Estoque de ativo fixo	1.177	1.238
(-) Depreciação acumulada	(356.540)	(316.110)
Subtotal direito de uso	356.317	394.057
	421.155	466.099

(a) Decorrente da aquisição do direito de exploração delegado pelo Poder Público, o qual está sendo amortizado pelo prazo de concessão da ANEEL de 30 anos para operação como autoprodutor de energia, contado a partir da data em que o ágio foi registrado na São Pedro Energética S.A. e que posteriormente foi incorporado de forma reversa na Itiquira durante o exercício de 2008.

seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que, em 31/12/2015 e de 2014, seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis. **8. Contas a pagar:** As contas a pagar estão compostas da seguinte forma:

	2015	2014
Fornecedores da operação e manutenção da UHE	382	1.739
Pesquisa e desenvolvimento	8.176	6.654
MRE/CCEE (*)	-	694
Compra de energia	-	10.028
Compra de energia - partes relacionadas	1.898	-
Notas de débito - partes relacionadas	78	59
Serviços de operação e manutenção - partes relacionadas	523	497
Total circulante	11.057	19.671
Nota de débito - partes relacionadas	3.214	2.519
Total não circulante	3.214	2.519
Total	<u>14.271</u>	<u>22.190</u>

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

9. Provisões para risco hidrológico

	2015	2014
Provisões MRE/CCEE (*)	13.457	-
Total	<u>13.457</u>	<u>-</u>

(*) Refere-se ao diferencial a pagar devido aos impactos da liminar do GSF (ver nota 5).

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 00.185.041/0001-08

10. Impostos e contribuições a recolher	2015	2014
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	3.155	2.743
CSLL - Contribuição Social sobre Lucro Líquido	4.656	2.643
	<u>7.811</u>	<u>5.386</u>
PIS - Programa de Integração Social	305	32
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	1.414	147
INSS sobre terceiros - Instituto Nacional do Seguro Social	85	138
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	74	80
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias	14	45
IOF a Recolher	148	-
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	87	-
Retenções - Lei nº 10.833	49	68
Outros	30	30
	<u>2.176</u>	<u>540</u>
Total	<u>9.987</u>	<u>5.926</u>

Apartir de 01/01/2015 começou a vigorar o regime especial introduzido pela Lei nº 12.973/2014, conversão da Medida Provisória nº 627/2013, regulamentado pela IN RFB nº 1.515/2014, com a finalidade de estabelecer os efeitos tributários na contabilidade após adaptação às normas internacionais do IFRS e eliminação do RTT - Regime Tributário de Transição, estabelecido pela Lei nº 11.638/07. **11. Provisão para contingências:** No curso normal dos negócios, a Sociedade está envolvida em causas judiciais e discussões potenciais relevantes, as quais foram ou podem vir a ser levantadas pelas autoridades competentes, incluindo, dentre outras, questões de ordem civil e trabalhista. Com base nos fatos atuais disponíveis e na opinião de seus consultores legais, a Administração da Sociedade acredita que a resolução de boa parte dessas causas atuais ou discussões potenciais deverá ser satisfatória para a Sociedade, e para aquelas causas cujo desfecho ser adversável é considerado provável, constitui provisão.

Ações cíveis	2015	2014
	3.108	2.496
Ações trabalhistas	71	29
	<u>3.179</u>	<u>2.525</u>

Segue abaixo a movimentação das contingências provisionadas pela administração.

	Provisão para contingências cíveis	Provisão para contingências trabalhistas	Total
Em 31/12/2013	2.155	-	2.155
Atualização	265	9	274
Adição	76	20	96
Em 31/12/2014	<u>2.496</u>	<u>29</u>	<u>2.525</u>
Atualização	612	2	614
Adição	-	70	70
Baixa	-	(30)	(30)
Em 31/12/2015	<u>3.108</u>	<u>71</u>	<u>3.179</u>

O valor contingenciado, classificado pela Sociedade como de perda provável, no montante de R\$ 3.179 (R\$ 2.525 em 31/12/2014), refere-se a duas ações cíveis de desapropriação e uma ação trabalhista.

Principais processos em andamento com probabilidade de perda provável: Ações trabalhistas: Em junho de 2015, foi contingenciado uma nova ação, no montante de R\$ 70, referente a uma reclamatória trabalhista. Em 31/12/2015 a contingência classificada pela Sociedade como provável, monta R\$ 71 (R\$ 29 em 31/12/2014). Ações cíveis:

a) Ação de desapropriação: a.1) A Sociedade é parte desde 1999 de processo de desapropriação de terras perante a Comarca de Itiquira/MT, cuja 1ª sentença foi proferida nos autos da ação em 22 de dezembro de 2006 e publicada em 17/01/2007. A decisão não se baseou diretamente em nenhum dos três laudos periciais realizados e acabou por fixar o valor da indenização em R\$ 1.300, acrescidos de juros de mora de 6% ao ano, após o trânsito em julgado da sentença e juros compensatórios de 6% ao ano entre 1999 e 2001 e de 12% ao ano entre 2002 e 2007. Em 10/11/2008, o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso julgou nula a sentença prolatada pelo juiz de primeiro grau e determinou a realização de nova avaliação sobre o imóvel. A referida decisão foi objeto de recurso especial e extraordinário interpostos pela Sociedade, sendo que os recursos foram julgados improcedentes, culminando no retorno dos autos à instância de origem para a realização de um novo laudo pericial, concluído em 21/10/2014. Referido laudo estipula como critério de indenização o preço da terra nua na data da emissão na posse (fevereiro de 1999), no valor nominal de R\$ 89, havendo concordância da Sociedade com o referido laudo. Ainda há possibilidade de impugnação dos valores pela parte adversa, sendo que o processo segue na fase de instrução, não havendo ainda a prolação de sentença. Em 31/12/2015 o montante em atualizado é de R\$ 3.012 (R\$ 2.419 em 31/12/2014). a.2) Em 2000, a Sociedade interpus ação para desapropriação de 83 loteamentos denominados "Parque Residencial Sagrada Família" para instalação de linha de transmissão, sendo à época da propositura da ação depositada indenização prévia de R\$ 132. Em 15/10/2007, foi proferido despacho saneador do feito, determinando a nomeação de curador especial para os Requeridos citados por edital que não contestaram a ação e que não receberam o preço. O defensor apresentou contestação, com o que a principal discussão travada no feito passou a ser a data-base para avaliação dos imóveis, dado o significativo período de tramitação do feito, bem como a intensa valorização imobiliária havida na região. Finalizada instrução processual, foi proferida sentença no dia 25 de maio de 2015, que acolheu a argumentação feita pela Sociedade e avaliou individualmente as áreas desapropriadas, indicando como base da indenização o preço da terra nua na data da emissão na posse (12/12/2000), no valor nominal total de R\$ 142 (todos os lotes envolvidos). Atualmente, o processo está em grau de recurso, aguardando julgamento dos Recursos de Apelação interpostos por parte dos Requeridos. Em 31/12/2015 o montante em atualizado é de R\$ 95, equivalente à complementação de indenização que deverá ser feita caso mantida a sentença (R\$ 77 em 31/12/2014). **Principais processos em andamento com probabilidade de perda provável**

Riscos trabalhistas

	2015	2014
Administrativo e tributário	24.517	21.183
Total	<u>24.950</u>	<u>21.183</u>

Ações trabalhistas: a) Em 31/12/2015, o montante de contingência classificada pela Sociedade como provável é de R\$ 433 (R\$ NIHL em 31/12/2014), referente a reclamação trabalhista ajuizada em junho de 2015. Ações fiscais: a) PIS/COFINS: A Sociedade obteve liminar favorável por meio de mandado de segurança impetrado contra a Receita Federal em 2005, autorizando o cálculo do PIS/COFINS no regime da cumulatividade, afastando a imposição da IN SRF nº 468/04, que foi ratificada por uma sentença 100% favorável proferida em março de 2006, além da perda de prazo pelo procurador da Fazenda do Mato Grosso em setembro de 2006. Com isso a Sociedade passou a partir dessa data a calcular e recolher o PIS/COFINS pelo regime da cumulatividade. O Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional foi julgado, mantendo a íntegra do acórdão proferido pelo Tribunal que confirmou a sentença. Considerando o trânsito em julgado da decisão, foi solicitada a habilitação dos créditos de PIS e COFINS em 30/08/2013, reconhecidos judicialmente, perante a Receita Federal do Brasil. b) IRPJ e CSLL: Auto de Infração pela Receita Federal do Brasil contra Itiquira,

em referência ao IRPJ e a CSLL dos exercícios de 2008 e 2009, na qual questiona a dedutibilidade do ágio na Itiquira após a incorporação da São Pedro Energia S.A., bem como considera indevidável a despesa de juros oriundos do empréstimo contratado pela São Pedro à época da aquisição da participação detida pela CESP e Eletrobras na Itiquira. O risco foi classificado como possível pela Sociedade, uma vez que há propósito negocial na operação societária de modo que não se trata de planejamento abusivo, e, via de consequência, a amortização do ágio é legítima. Ademais as despesas financeiras glosadas são usuais e necessárias para a empresa nos termos do art. 299 do RIR/99. Em 31/12/2015, o valor envolvido monta R\$ 22.761 (R\$ 21.183 em 31/12/2014). **12. Patrimônio líquido:** a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado, em 31/12/2015 e de 2014 é de R\$ 136.474, dividido em 339.323.283 (trezentas e trinta e nove milhões, trezentas e vinte e três mil, duzentas e oitenta e três) ações ordinárias com direito a voto, sem valor nominal. b) Reservas de lucros: b.1) Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. b.2) Reservas de lucros: Conforme previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. b.3) Reserva de incentivos fiscais: Foi aprovada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e homologado pela Secretaria da Receita Federal, conforme Ato Declaratório Executivo nº 508, de 20/03/2006, incentivo fiscal, especificamente com relação ao imposto de renda, pelo qual foi concedido à Sociedade o benefício de redução do imposto de renda devido de 75%, entre 01/01/2005 e 31/12/2014. Em dezembro de 2013, a Sociedade obteve êxito na renovação do referido benefício fiscal na SUDAM, a perdurar por mais 10 anos, prorrogando o incentivo até 31/12/2022. Com a obtenção do benefício tributário, a alíquota de IRPJ reduziu de 25% para 6,25% em adição a alíquota da CSLL de 9% totalizando em 15,25% a alíquota somada de IRPJ e CSLL. De 01/01/2005 até 31/12/2017, esse benefício foi refletido diretamente nas demonstrações financeiras. A partir de 01/01/2008, em decorrência da mudança de prática contábil instituída pela Lei nº 11.638/07, as parcelas recebidas de incentivos fiscais para investimentos passaram a ser registradas na rubrica "Imposto de Renda", no resultado do exercício. Na destinação do lucro, esses incentivos não afetaram a base para dividendos e foram apropriados a conta de "reserva de incentivos fiscais", no patrimônio líquido. Em 13/03/2015, por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, os acionistas aprovaram a destinação do montante total de R\$ 8.988 para a conta de Reserva de Incentivo Fiscal do exercício de 2014. A parcela de R\$ 15.449 será submetida à aprovação da AGO a ser realizada em 2016. c) Ajuste de avaliação patrimonial: Os efeitos decorrentes da avaliação do ativo imobilizado da Sociedade, líquido do imposto de renda e contribuição social, realizada em 01/01/2009 conforme com o CPC 27 e ICPC 10, foram alocados no patrimônio líquido na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial". Os valores serão transferidos a conta de "lucros acumulados" na mesma proporção em que o ativo imobilizado foi depreciado e o imposto de renda e contribuição social apropriado ao resultado. d) Dividendos: O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Destinação do resultado do período:

(i) Apuração do dividendo mínimo obrigatório

	2015	2014
Lucro do exercício	82.739	27.175
Reserva legal	(4.137)	(1.359)
Base para cálculo dos dividendos	<u>78.602</u>	<u>25.816</u>
Dividendo mínimo obrigatório	19.651	6.454
Antecipação de dividendos	-	(35.000)
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios (*)	<u>19.651</u>	<u>-</u>

(*) Antecipação de dividendos de 2014 acima do mínimo obrigatório, logo não houve constituição.

(ii) Constituição de reserva de retenção de lucros

	2015	2014
Base para cálculo dos dividendos e distribuição das reservas	78.602	25.816
Antecipação de dividendos	-	(35.000)
Dividendos mínimos obrigatórios	(19.651)	19.770
Realização da avaliação patrimonial	19.769	19.770
Constituição de reserva de incentivos fiscais	(15.449)	(8.988)
Constituição de reserva de retenção de lucros	<u>63.271</u>	<u>1.598</u>

Em 13/03/2015, por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, os acionistas aprovaram a distribuição dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014 no valor de R\$ 1.598 correspondente aos complementares. **13. Receita operacional líquida:** A receita líquida da Sociedade advém principalmente do fornecimento de energia, sendo composta como segue:

Classe	2015	2014
Receita operacional bruta		
Fornecimento de energia	62.287	128.707
Distribuidoras de energia	14.631	10.971
Higiene e limpeza		
Comercializadoras de energia - partes relacionadas	111.414	30.756
Geradoras de energia - partes relacionadas	16.769	2.758
Resultado MRE e CCEE (*)	23.125	30.707
Serviços de compartilhamento de linha de transmissão	223	211
	<u>228.449</u>	<u>204.110</u>

Deduções da receita operacional bruta

	2015	2014
Impostos sobre a venda		
PIS	(2.134)	(346)
COFINS	(9.868)	(1.604)
ISS	(7)	(6)
Total impostos sobre a venda	<u>(12.009)</u>	<u>(1.956)</u>
Receita operacional líquida	<u>216.440</u>	<u>202.154</u>

(*) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

18. Transações com partes relacionadas: As transações com partes relacionadas foram, como regra geral, praticadas em condições e prazos semelhantes aos de mercado. Certas transações, por possuírem características e condições únicas e/ou específicas, portanto não comparáveis, foram estabelecidas em condições justas entre as partes, de forma a remunerar adequadamente seus respectivos investimentos e custos operacionais. As transações com partes relacionadas estão descritas abaixo:

Partes relacionadas

	Natureza de operação	Circulante 2015	Circulante 2014	Não circulante 2015	Não circulante 2014
Ativo					
Barra do Braúna Energética S.A.	(a)	568	73	-	-
Água Clara Energética S.A.	(a)	50	20	-	-
Riachão Energética S.A.	(a)	348	120	-	-
Rio Manhuapé Energética S.A.	(a)	174	40	-	-
Rio Pomba Energética S.A.	(a)	298	53	-	-
Rio Glória Energética S.A.	(a)	171	124	-	-
Lagoa Azul Energética S.A.	(a)	444	92	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(a)	624	-	-	-
Brookfield Energia Renovável Minas Gerais S.A.	(a)	521	221	-	-
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(a)	39.801	6.960	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(b)	-	-	64.035	-
		<u>42.999</u>	<u>7.703</u>	<u>64.035</u>	<u>-</u>

14. Divulgação do custo e das despesas por natureza	2015	2014
Custo do serviço de energia elétrica	1.248	83.970
Compra de energia elétrica	12.819	2.712
Compra de energia - partes relacionadas	20.850	22.021
Royalties ANEEL	12	15
Pesquisa e desenvolvimento	34.929	106.268

Custo com a operação	2015	2014
Depreciação e amortização	47.547	46.660
Serviços de operação e manutenção (*) - partes relacionadas	6.481	6.125
Manutenção	1.830	954
MRE/CCEE	52.364	3.145
Impostos, licenças e taxas	155	81
Viagens	36	28
Serviços de terceiros	7.702	4.132
Seguros	2.903	787
Pessoal	3.113	2.850
Telecomunicações	2.209	2.189
Aluguéis e utilidades	161	36
Outros	483	473
	<u>122.995</u>	<u>65.490</u>
Total do custo de geração de energia	<u>157.924</u>	<u>171.758</u>

Despesas gerais e administrativas	2015	2014
Serviços de terceiros	410	696
Serviços de administração - partes relacionadas	504	452
Impostos e taxas	6	2
Doações	392	543
Outras despesas gerais e administrativas	1	6
Total das despesas gerais e administrativas	<u>1.313</u>	<u>1.699</u>
Total do custo e das despesas	<u>159.237</u>	<u>173.457</u>

(*) Serviços de operação e gestão da manutenção da UHE, conforme contrato celebrado entre as partes em 15 de agosto de 2008 (Nota 16).

15. Outras receitas (despesas) operacionais

	2015	2014
Indenizações (*)	30.406	-
Multas sobre tributos	(103)	(165)
Atualização de P&D	(740)	(423)
Outros	40	(48)
	<u>29.603</u>	<u>(636)</u>

(*) Referente à última parcela de indenização recebida da Inepar, no montante bruto de R\$ 35.000 e honorários advocatícios específicos dessa ação de R\$ 4.593, o que monta um valor líquido de R\$ 30.406, devido ao reconhecimento de obrigação a pagar da Inepar, após pedido de recuperação judicial.

16. Resultado financeiro

Receitas financeiras	2015	2014
Rendimento de aplicações financeiras	1.909	5.495
Juros sobre mútuos	3.213	557
	<u>5.122</u>	<u>6.052</u>

Despesas financeiras

Juros sobre mútuos	2015	2014
	121	54
Imposto sobre operações financeiras	584	274
Atualização e baixa de contingências	602	109
Variações monetárias e cambiais, líquidas	17	114
Outros	1	551
	<u>1.555</u>	<u>551</u>

Resultado financeiro líquido

	2015	2014
Resultado financeiro líquido	3.567	5.501

17. Imposto de renda e contribuição social

Corrente	2015	2014
Imposto de renda	4.122	5.007
Contribuição social	7.195	5.235
Total do imposto corrente	<u>11.317</u>	<u>10.242</u>

Diferido

Imposto de renda	2015	2014
	(1.509)	(1.580)
Contribuição social	(2.172)	(2.275)
Total do imposto diferido	<u>(3.681)</u>	<u>(3.855)</u>

Total despesa de imposto de renda e contribuição social

	2015	2014
Total despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>7.636</u>	<u>6.387</u>

Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social calculados com base nas alíquotas nominais em relação aos valores contabilizados, como demonstrado a seguir:

Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	2015	2014
	90.375	33.562
	90.375	33.562

Resultado de imposto de renda e contribuição social às respectivas alíquotas (*)

	2015	2014
Adições permanentes	30.704	11.387
Depreciação custo atribuído	8.023	8.023
Doações e contribuições	133	185
Indenizações (Nota 15)	(11.900)	-
	<u>(3.744)</u>	<u>8.208</u>

Adições temporárias

Provisão participação nos lucros (PLR)	2015	2014
	(24)	55
Provisões para contingências cíveis	208	94
Outras adições temporárias	14	10
	<u>198</u>	<u>159</u>

Deduções/doações

	2015	2014
	(392)	(524)
	(392)	(524)

Lucro da exploração

Amortização do diferido	2015	2014
	(15.449)	(8.988)
Total despesa de imposto de renda e contribuição social (**)	<u>(3.681)</u>	<u>(3.855)</u>

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 00.185.041/0001-08

Partes relacionadas	Natureza de operação	Circulante		Não circulante	
		2015	2014	2015	2014
Passivo					
Brookfield Energia Renovável S.A.	(e) Serviços de operação e manutenção	523	497	-	-
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(c) Compra de energia	1.898	-	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(f) Nota de débito	78	59	-	-
Brookfield Renewable Power Inc.	(g) Nota de débito	-	-	3.100	2.519
Brookfield BRP Canada Corp.	(g) Nota de débito	-	-	114	-
Itisa Holding LLC	(i) Dividendos a pagar	19.651	-	-	-
		<u>22.150</u>	<u>556</u>	<u>3.214</u>	<u>2.519</u>
Resultado					
Receita					
Riachão Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	2.290	1.069	-	-
Brookfield Energia Renovável Minas Gerais S.A.	(a) Fornecimento de energia	1.190	442	-	-
Água Clara Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	291	20	-	-
Rio Glória Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	1.650	523	-	-
Rio Manhuaçu Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	1.276	80	-	-
Rio Pomba Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	1.816	106	-	-
Barra do Braúna Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	4.703	146	-	-
Lagoa Azul Energética S.A.	(a) Fornecimento de energia	3.553	372	-	-
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(b) Fornecimento de energia	104.905	30.756	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(b) Fornecimento de energia	6.509	-	-	-
Serra dos Cavalinhos II Energética S.A.	(h) Receita financeira	-	284	-	-
Pezzi Energética S.A.	(h) Receita financeira	-	273	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(h) Receita financeira	3.213	-	-	-
		<u>131.396</u>	<u>34.071</u>		
Custo/despesa					
Brookfield Energia Renovável S.A.	(c) Serviços de operação e manutenção	6.481	6.125	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(d) Serviços administrativos	504	452	-	-
Brookfield Energia Renovável S.A.	(h) Despesa financeira	229	-	-	-
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	(e) Compra de energia	12.819	271	-	-
		<u>20.033</u>	<u>6.848</u>		

Brookfield Energia Renovável S.A. e Controladas: (a) Refere-se à venda de energia elétrica a fim de atender à flexibilidade contratual dos clientes das empresas investidas da Brookfield Energia Renovável S.A. com vencimento no mês posterior ao da ocorrência e seus respectivos custos. (b) Devido ao aumento da energia assegurada de Itiquira, o excedente foi repassado para a Brookfield Energia Comercializadora Ltda. para ser negociada no mercado de curto prazo. (c) Contrato celebrado em 15/08/2008, referente a serviços de operação e gestão da manutenção da UHE para o cumprimento dos contratos de venda de energia, a ser executado pelo prazo de 120 meses contados a partir da implementação das condições contratuais, ajustado anualmente pela variação do IGP-M, caso o índice acumulado seja positivo. A liquidação da obrigação relacionada aos serviços de operação e manutenção ocorre no dia 15 do mês subsequente ao fato gerador, não podendo exceder o período de 30 dias do término da execução do serviço. (d) Conforme contrato celebrado em 01/05/2008, referente à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial, nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado anualmente, pela variação do IGP-M e com prazo indeterminado. A liquidação da obrigação dos serviços prestados ocorre no dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. (e) Em 2015, foi elaborada uma operação de sazonalização para Itiquira, na qual a usina comprou energia de maio a dezembro da Brookfield Energia Comercializadora Ltda., para compensar uma redução de garantia física, ocorrida em janeiro, resultante da geração de energia elétrica de todas usinas do MRE abaixo da garantia física. (f) Refere-se a gastos com férias e empréstimos consignados de funcionários transferidos da Brookfield Energia Renovável para Itiquira, que serão regularizados por meio de nota de débito. (g) Refere-se aos custos com honorários advocatícios gerados na aquisição da empresa São Pedro Energética S.A., pagos pela Brookfield Renewable Power Inc. e que deverão ser reembolsados por Itiquira. (h) Operações financeiras de mútuos com empresas do grupo com encargos financeiros de 100% do CDI a.a. **Itisa Holding LLC (controladora):** (i) Dividendos pagos aos controladores da Sociedade. **19. Meio ambiente:** A Sociedade possui um Sistema de Gestão Ambiental baseada em normas ambientais internacionalmente aceitas que definem os requisitos para estabelecer e operar o Sistema de Gestão Ambiental. Os custos ambientais ocorridos no exercício estão diretamente relacionados às condicionantes das licenças de operação, conforme determinado pelo órgão regulador ambiental, e estão assim representados. O total de custos com meio ambiente em 31/12/2015 foi de R\$ 95 (R\$ 116 em 31/12/2014) relacionados ao atendimento às condicionantes ambientais. **20. Seguros:** A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens vinculados à concessão sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31/12/2015, a cobertura de seguros contra riscos operacionais é composta por R\$ 224.213 (R\$ 127.759 em 31/12/2014) para lucros cessantes e R\$ 629.054 (R\$ 601.091 em 31/12/2014) para danos materiais. O aumento no valor de lucros cessantes se deve a cobertura de 12 meses de período indenitário, sendo 3 meses de compra de energia da TEO (Tarifa de Energia de Otimização) e 9 meses de aquisição da energia não gerada no mercado spot, este último com projeção de aumento no PLD (Preço de Liquidação das Diferenças) em função do despacho das térmicas e o baixo nível dos reservatórios do país. **21. Instrumentos financeiros:** Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40, a Sociedade efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. a) Análise dos instrumentos financeiros: A Sociedade efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria: Os ativos financeiros da Sociedade são classificados

por meio do resultado ou por empréstimos e recebíveis, conforme demonstrado abaixo:

Ativos financeiros	2015		2014	
	Empréstimos e recebíveis	A valor justo por meio do resultado	Empréstimos e recebíveis	A valor justo por meio do resultado
Caixa e equivalentes de caixa	-	11.227	11.227	-
Contas a receber	73.917	-	73.917	22.881
Empréstimos a receber	64.035	-	64.035	-
Outras contas a receber	1.393	-	1.393	1.158
	<u>139.345</u>	<u>11.227</u>	<u>150.572</u>	<u>24.039</u>
			<u>1.328</u>	<u>25.367</u>

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Empréstimos e recebíveis: incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras. Os passivos financeiros da Sociedade são classificados como valor justo por meio do resultado ou empréstimos e financiamentos, conforme demonstrado abaixo:

Passivos financeiros	2015		2014	
	A valor justo por meio do resultado	Total resultado	A valor justo por meio do resultado	Total resultado
Contas a pagar	14.271	14.271	22.190	22.190
Outras contas a pagar	13.457	13.457	-	-
	<u>27.728</u>	<u>27.728</u>	<u>22.190</u>	<u>22.190</u>

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2015 e 2014, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • **Caixa e bancos:** Estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. • **Aplicações financeiras:** São classificadas como disponíveis à negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais. • **Contas a receber e outras contas a receber:** São classificados como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. A Sociedade não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2015 e 2014. c) **Mensuração do valor justo:** A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado: a) Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.

	2015	2014
Caixa e equivalentes de caixa	11.227	1.328
Contas a pagar	14.271	22.190
Outras contas a pagar	13.457	-

b) Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente. c) Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Sociedade não possui instrumentos financeiros classificados em

nível 2 ou 3 em 31/12/2015 e 2014. d) **Gestão de risco:** As operações financeiras da Sociedade são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. A política da Sociedade estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais. A contratação de instrumentos financeiros derivativos contra a variação cambial pode ocorrer após análise do risco pela administração da Sociedade, simultaneamente à contratação da dívida que deu origem a tal exposição. Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração, o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, patrimônio líquido e níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Sociedade são: (i) **Risco de crédito:** Os instrumentos financeiros que sujeitam a Sociedade a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Sociedade são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador. Geralmente mediante a avaliação da análise de risco do cliente, é exigido que a contraparte do (PPA) apresente algumas modalidades de garantia como: fiança corporativa, carta fiança, seguro garantia ou CDB caucionado afim de mitigar um possível atraso do recebimento de valores. (ii) **Risco de liquidez:** Representa o risco de escassez e dificuldade da Sociedade honrar suas dívidas. A Sociedade procura alinhar o vencimento de suas dívidas com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem. (iii) **Risco de concentração de carteira de clientes:** A Sociedade possui contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, possuindo desta forma concentração de sua carteira. Em virtude desta concentração pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento de faturas da venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Sociedade efetua avaliações financeiras e gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência. (iv) **Risco de taxa de juros:** Risco de a Sociedade incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas. A Sociedade entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, mas vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação. (v) **Risco hidrológico:** De acordo com a regulamentação brasileira, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende diretamente da energia efetivamente gerada, e sim da garantia física de cada usina hidrelétrica, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando na respectiva autorização. Na ocorrência de períodos de estiagem, a produção da usina será inferior à sua garantia física. Além disso, quando a geração hidrelétrica é reduzida, os preços no mercado spot ficam mais elevados. Em tais situações, os contratos bilaterais não seriam suficientes para reduzir os riscos a níveis adequados. Para a mitigação do risco hidrológico, foi instituído pela regulação do setor o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Trata-se de um mecanismo de *hedge* compulsório entre os aproveitamentos hidrelétricos que compõem o sistema, segundo o qual cada um recebe um crédito de energia proporcional à produção hidrelétrica total. O montante recebido é proporcional à razão entre o certificado de garantia física da usina e a soma de todos os certificados dos demais empreendimentos participantes do MRE. Entretanto, é importante ressaltar que, caso o conjunto de usinas do MRE gere abaixo de sua garantia física, a alocação de energia de todos os participantes do Mecanismo será reduzida por um fator denominado *Generation Scaling Factor* (GSF), fazendo com que a Sociedade tenha que adquirir a diferença de sua energia alocada e seus contratos no mercado de curto prazo. (vi) **Risco de não renovação da concessão:** A Sociedade detém concessão para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. Caso a renovação da concessão não seja deferida pelos órgãos reguladores ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Sociedade, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados. Não há garantia de que a concessão hoje outorgada à Sociedade será prorrogada pelo Poder Concedente. e) **Derivativos:** Durante os exercícios de 2015 e de 2014, a Sociedade não negociou com instrumentos financeiros derivativos. **22. Eventos subsequentes:** A Sociedade teve seu pedido de repactuação atrelado à liminar do GSF adotado conforme Despachos nº 55/16 e nº 56/16, ambos de 13/01/2016, publicados no Diário Oficial da União do dia 14/01/2016. Os Termos de Repactuação foram firmados com a ANEEL em 19/01/2016. Em 29/01/2016, a Cachoeira Escura Energética S.A. ("Cachoeira Escura"), controlada da Sociedade, adquiriu a Pantanal Energética Ltda. ("Pantanal") pelo montante de R\$ 355.221. A Pantanal detém duas usinas, a PCH Paraíso e a UHE Mimosa (Assis Chateaubriand), com capacidade de geração de 21,6 MW e 29,5 MW, respectivamente. O valor pago nesta combinação de negócios foi financiado por meio de adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela Itiquira à Cachoeira Escura em 28/01/2016. Em 28/01/2016, a Itiquira recebeu aportes da parte relacionada Brookfield Energia Renovável S.A. mediante emissão de debêntures privadas no montante de R\$ 291.500 e recebimento de amortização de mútuos no montante de R\$ 64.539. Em 24/02/2016, houve um sinistro de alagamento na casa de força 1 da UHE de Itiquira. A Sociedade acionou a seguradora para verificar a contratação de EPC (Engineering, Procurement and Construction Contracts) e levantar os valores de recuperação da UHE. Os danos materiais e lucros cessantes ainda estão sendo avaliados. **23. Autorização para conclusão das demonstrações financeiras:** A Diretoria da Sociedade autorizou a conclusão das presentes informações financeiras em 18 de março de 2016.

Henrique Carsalade Martins - CEO. Flávio Mendonça Leal - CFO. William Marcos de Araújo - Contador - CRC: RJ-109357/O-5 - CPF: 057.517.097-21.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Aos Acionistas e Administradores da Itiquira Energética S.A. Itiquira - MT. Examinamos as demonstrações financeiras da Itiquira Energética S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos**

auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos

de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itiquira Energética S.A. em 31/12/2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. Rio de Janeiro, 18 de março de 2016. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-25P015199/F-6, Paulo José Machado - Contador CRC-1RJ061469/O-4.

MULTI AGROFLORESTAL S/A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SENHORES AACIONISTAS, Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à aprovação de V. Sas. o relatório das atividades e as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

AADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

	2014	2013		2014	2013
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO			PASSIVO		
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Valor a receber pessoas ligadas	62.000.000	62.000.000	Valores a pagar pessoas ligadas	751.794	721.104
Outros créditos	114.500	114.500		751.794	721.104
	<u>62.114.500</u>	<u>62.114.500</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital social	50.873.789	50.873.789
Imobilizado	33.150.000	33.150.000	Ágio sobre participações societárias	44.276.211	44.276.211
	<u>33.150.000</u>	<u>33.150.000</u>	Lucro (prejuízos) acumulados	(637.294)	(606.604)
TOTAL DO ATIVO	<u>95.264.500</u>	<u>95.264.500</u>		<u>94.512.706</u>	<u>94.543.396</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>95.264.500</u>	<u>95.264.500</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013

	31/12/2014	31/12/2013
	R\$	R\$
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(30.690)	(22.914)
	<u>(30.690)</u>	<u>(22.914)</u>
PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>(30.690)</u>	<u>(22.914)</u>
PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>(30.690)</u>	<u>(22.914)</u>
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES – R\$	<u>(0,60)</u>	<u>(0,45)</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

	Capital Social	Reservas de Capital	(Prejuízos) Acumulados	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	50.873.789	44.276.211	(583.690)	94.566.310
Prejuízo do Exercício	-	-	(22.914)	(22.914)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	50.873.789	44.276.211	(606.604)	94.543.396
Prejuízo do Exercício	-	-	(30.690)	(30.690)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	<u>50.873.789</u>	<u>44.276.211</u>	<u>(637.294)</u>	<u>94.512.706</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2014 E 31/12/2013

	31/12/2014	31/12/2013
	R\$	R\$
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo líquido do exercício	(30.690)	(22.914)
	<u>(30.690)</u>	<u>(22.914)</u>
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	(30.690)	(22.914)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimo de partes relacionadas	30.690	137.414
Depósitos judiciais	-	(114.500)
	<u>30.690</u>	<u>22.914</u>
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	<u>-</u>	<u>-</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Saldo final	-	-
Saldo inicial	-	-
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	<u>-</u>	<u>-</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013

(Expressas em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A Sociedade atua em atividades florestais, englobando desenvolvimento de projetos, plantio, cultivo, extração e comercialização de produtos florestais.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Conselho Federal de Contabilidade. As seguintes principais práticas contábeis foram observadas: **a) Moeda Funcional e de Apresentação** - As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação. **b) Contas a receber e provisão para créditos de liquidação duvidosa** - as contas a receber são registradas e mantidas nas demonstrações financeiras pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustadas por provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. **c) Passivo circulante e não circulante** - demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data dos balanços. **d) Contingências** - os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem passíveis de mensuração. **e) Imposto de renda e contribuição social** - São apurados com base no lucro presumido, em bases trimestrais. **f) Uso de estimativas** - As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

3. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	2014	2013
Cahiva Madeiras Ltda.	62.000.000	62.000.000
Taquara Florestal S.A.	(751.794)	(721.104)
Total	61.248.206	61.278.896

4. IMOBILIZADO. Está demonstrado ao custo de aquisição e é constituído por terrenos rurais.

5. CAPITAL SOCIAL. a) Capital social. Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, o capital social integralizado está representado por 50.873.789 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, equivalentes a R\$ 50.873.789,00. b) Distribuição de dividendos. O Estatuto Social estabelece a distribuição de dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado, conforme disposto nos artigos 189 e 201 da Lei 6.404/76. Em 2014 e em 2013 não houve distribuição de dividendos.

Juarez Baby Sponholz - Diretor Presidente
José Augusto Hey - Contador - CRP-PR 024.527/O-2 "S" MT - CPF 392.022.839-15

José Renato Gaziero Cella - Diretor

ADLX AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ: 15.693.352/0001-47

Inc. Junta Comercial: 51300011701 Data: 31/05/2012 - Balanço encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	3.114.078,31	CIRCULANTE	,00
Disponível	310.430,94	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	235.825,19
Realizável a curto prazo	26.000,00	Obrigações Diversas	235.825,19
Estoques	2.777.647,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.091.008,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	212.755,50	Capital social	1.199.500,00
Realizável a Longo Prazo	83.772,20	Reservas de Capital	1.962.380,88
IMOBILIZADO	128.983,30	(-) Prejuízos	(70.872,26)
Bens Móveis	216.850,90		
(-) Depreciações	(87.867,60)		
TOTAL DO ATIVO	3.326.833,81	TOTAL DO PASSIVO	3.326.833,81

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2015

RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		,00
PREJUÍZO BRUTO		(,00)
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	571,33	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(56.249,48)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.088,72)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(,01)	
PERDAS	(14.105,38)	(70.872,26)
RESULTADO OPERACIONAL		(70.872,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(70.872,26)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DEZEMBRO DE 2015**

LUCROS/PREJUÍZOS		Valores Pagos à Fornecedores	(28.288,97)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	115.556,83	Valores Pagos à Empregados	(101.635,69)
Reservas Legal		Despesas Financeiras	(0,01)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(70.872,26)	Valores Pagos de Despesas	(24.547,75)
TOTAL	44.684,57	CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(154.472,42)
Outras Destinações	(115.556,83)	Tributos Pagos	(64.477,14)
TOTAL	(115.556,83)	FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(218.949,56)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(70.872,26)	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(218.949,56)
		ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
		Compras de Imobilizado	(480.294,60)
		Compras de Imóveis para Revenda	(646.535,68)
		Aquisição de Consórcios	(146.909,47)
		Recebimentos por vendas de ativos permanentes	50.000,00
		Contemplação de Consórcios	298.962,46
		CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(924.777,29)
		ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
		Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	1.296.824,05
		CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.296.824,05
		Aumento nas Disponibilidades	153.097,20
		DISPONIBILIDADES – NO INÍCIO DO PERÍODO	157.333,74
		DISPONIBILIDADES – NO FINAL DO PERÍODO	310.430,94

NOTAS EXPLICATIVAS

1) OPERAÇÕES SOCIAIS :A sociedade foi constituída em 31 de maio de 2012, tem por objetivo social a Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis Próprios. Tem seu Endereço à Rua dos Cajueiros Nº 399 Setor Res. Norte, Sinop MT. A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei n 6404/76 e alterações posteriores, com a Legislação do Imposto de Renda e de mais disposições legais aplicáveis às espécies.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

3.1 – APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são apropriadas e reconhecidas de acordo com o regime de competência.

3.2 – ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.

3.3 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.

3.4 – IMOBILIZADO

É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear.

3.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É demonstrado pelos valores históricos.

4) CAPITAL SOCIAL O Capital Social subscrito é inteiramente integralizado, no montante de R\$ 1.199.500,00 corresponde a ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas residentes no País.

SINOP/ MT, 05 DE ABRIL DE 2016.

ALMIR SALVADORI
DIRETOR
CPF: 491.624.979-87
RG: 14275169 SESP/PR

CONTADOR
Elisete de Matos Villa
CRC-MT 002922/00-9
RG: 02887614 SSP/MT



Rodobens Caminhões Cuiabá S.A.

CNPJ 03.005.212/0001-50

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.sas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12.2015 e 31.12.2014, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de v.sas. para quaisquer esclarecimentos. Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Balanço patrimonial - em milhares de reais			A Diretoria			
Ativo	Nota	2015	2014	Nota	2015	2014
Circulante		67.548	93.674		15.431	24.749
Caixa e equivalente de caixa	4	17.676	15.182	10	11.405	13.291
Contas a receber de clientes	5	11.185	11.630		106	683
Conta corrente fábrica	6	14.144	24.669		937	1.008
Estoques	7	19.906	36.416	11	-	5.385
Impostos a recuperar	8	3.157	4.074		1.811	2.423
Adiantamento a fornecedores		790	226		689	1.218
Despesas antecipadas		5	86		443	402
Demais contas a receber		685	1.391		15	15
Não Circulante		36.903	20.593		25	324
Realizável a longo prazo					493	164
Depósitos judiciais		277	224		472	
Partes relacionadas		20.908	3.114		21	164
Imposto de renda e contribuição social diferidos		517	446			
Demais contas a receber		498	354			
Investimentos	9	12.588	13.992	15	31.132	31.132
Imobilizado		2.110	2.457		-	7.430
Intangível		5	6		4.656	4.622
Total do ativo		104.451	114.267		52.739	46.170
Passivo					104.451	114.267
Circulante						
Fornecedores					(612)	(208)
Adiantamentos de clientes					210	446
Adiantamento da fábrica						
Operações de créditos cedidas						
Salários e encargos sociais					27.150	34.749
Impostos a recolher						
Partes relacionadas						
Dividendos a distribuir						
Demais contas a pagar						
Não Circulante					26.691	30.128
Demais contas a pagar						
Provisão para contingências						
Patrimônio líquido					(17.312)	3.467
Capital social						
Reserva estatutária						
Reservas legal						
Reserva de retenção de lucros						
Total do passivo					104.451	114.267

Demonstração Fluxo de Caixa - Método Indireto - em milhares de reais			Demonstração do Resultado do Exercício - em milhares de reais		
	2015	2014	Nota	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes do IRPJ e CSLL	1.890	14.498		12	155.453
Ajustes					
Depreciações e amortizações	589	789		13	13.874
Ganho (Perda) na alienação do imobilizado	(238)	17		13	(25.686)
Provisão (Reversão) para créditos liquidação duvidosa	754	96		13	7.699
Provisão para perdas com garantias	6	(423)			18.477
Resultado com participações societárias	1.205	(771)			11.541
Variações monetárias e juros líquidos	(1.546)	(1.906)			3.016
Provisão para contingências	(143)	105			(761)
	2.517	12.405			(830)
Variações no capital circulante					
Contas a receber de clientes	(309)	29.621			7.208
Conta corrente fábrica	11.772	3.818			(1.205)
Estoques	16.510	948			1.890
Impostos a recuperar	49	(903)			14
Adiantamentos a fornecedores	(564)	525			(4.901)
Demais contas a receber	590	(1.048)			673
Fornecedores	(1.886)	(11.118)			0.0216
Adiantamentos de clientes	(577)	(1.298)			0.3087
Adiantamento fábrica	(71)	1.008			
Impostos a recolher	(479)	553			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Adições de imobilizado	(454)	(611)			
Adições de intangível	(8)	(4)			
Recebimento de dividendos de coligadas	199	259			
Valor recebido pela venda de imobilizado	459	627			
Recebimentos de empréstimos e empresas ligadas	3.080	15.687			
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(20.588)	(12.491)			
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	(17.312)	3.467			
Fluxo de caixa atividades de financiamentos					
Pagamento de dividendos	(1.500)	(1.500)			
Captação de empréstimos e financiamentos	346	5.394			
Amortização de empréstimos e financiamentos	(5.731)	(22.803)			
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(6.885)	(18.909)			
Aumento(redução) liq. de caixa e equivalentes de caixa	2.494	14.686			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.182	496			
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	17.676	15.182			

Notas Explicativas:		
1. Contexto Operacional: suas atividades operacionais compreendem a comercialização de veículos comerciais novos e seminovos, de peças e acessórios e de pneus, a prestação de serviços de oficina mecânica, de funilaria, recapagem e brochearia, e a prestação de serviços de intermediação de negócios em financiamento com bancos, intermediações em venda de cotas de consórcio, intermediações em vendas de seguros e em vendas diretas com a Montadora. Adicionalmente, também participa em outras empresas do Grupo.		
2. Resumo das principais práticas contábeis: as principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.		
3. Base de preparação e apresentação: as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.		
4. Caixa e equivalente de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.		
5. As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. A provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa é constituída para contas a receber relacionadas a veículos novos e seminovos, peças e acessórios, serviços vencidas há mais de 180 dias. A política foi elaborada com base nos recebimentos históricos da Companhia.		
	2015	2014
Contas a receber de clientes	11.944	11.287
Contas a receber de empresas ligadas	356	997
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.115)	(654)
	11.185	11.630
6. A "conta corrente fábrica" é uma conta gráfica estabelecida contratualmente entre a Companhia e a Montadora, utilizada pelas partes em operações de antecipação ou pagamento de nota fiscal de compra de veículos, peças (componentes de produtos) da marca encomendado pela Companhia; eventual pagamento de penalidades por descumprimento de obrigações da concessão; recebimento de bonificações que a Montadora lhe atribui através de incentivos de vendas; e recebimento de garantias e revisões.		
	2015	2014
Conta corrente fábrica (i)	170	(711)
Fundo retido fabricante-veículos (ii)	4.320	15.249
Fundo retido fabricante-peças (ii)	4.620	4.285
	5.190	36.416
8. Os impostos a recuperar são compostos pelos seguintes valores:		
	2015	2014
ICMS	1.703	2.914
Imposto de Renda	406	122
COFINS	824	767
PIS	123	113
Contribuição Social	3	20
Outros	98	138
	3.157	4.074
9. Investimentos: a empresa possui participações societárias em empresas integrantes do grupo "Empresas Rodobens" cujas atividades compreendem o comércio e varejo de automóveis, caminhões, peças, acessórios e prestação de serviços. A participação é avaliada pelo método de equivalência patrimonial,		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - em milhares de reais		
	2015	2014
Reserva de lucros		
Capital social	31.132	4.124
Reserva estatutária	7.430	4.622
Reserva legal	4.656	4.622
Reserva de retenção de lucros	52.739	46.170
Saldos em 31/12/2013	31.132	7.430
Distribuição de lucros	-	-
Reserva legal	-	498
Lucro líquido do exercício	-	9.597
Saldos em 31/12/2014	31.132	7.430
Reserva estatutária	-	(7.430)
Distribuição de lucros	-	-
Reserva legal	-	34
Lucro líquido do exercício	-	673
Saldos em 31/12/2015	31.132	4.656

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - em milhares de reais		
	2015	2014
Reserva de lucros		
Capital social	31.132	4.124
Reserva estatutária	7.430	4.622
Reserva legal	4.656	4.622
Reserva de retenção de lucros	52.739	46.170
Saldos em 31/12/2013	31.132	7.430
Distribuição de lucros	-	-
Reserva legal	-	498
Lucro líquido do exercício	-	9.597
Saldos em 31/12/2014	31.132	7.430
Reserva estatutária	-	(7.430)
Distribuição de lucros	-	-
Reserva legal	-	34
Lucro líquido do exercício	-	673
Saldos em 31/12/2015	31.132	4.656

reconhecido no resultado do exercício na linha denominada "Resultado com participações societárias".

Pará Automóveis Ltda. 12.290 - 2.125

Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda. 298 - 2.215

Rodobens Caminhões Rondônia Ltda. 12.588 - 13.992

10. Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivos não circulantes.

2015 2014

Fornecedores-Mercedes Benz do Brasil Ltda. 942 756

Fornecedores-Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. 6.785 10.176

Outros fornecedores-nacionais 3.416 2.267

Fornecedores-empresas ligadas 262 92

11. Operações de créditos cedidas: a Empresa captou recursos financeiros através de cessão de crédito com coobrigação realizada junto ao Banco Votorantim S.A., onde o Banco adquire duplicatas ou contratos de nossos clientes com vencimento a prazo e libera os recursos à vista para utilização imediata. Na análise financeira este tipo de captação demonstrou ser a mais adequada na ocasião.

12. Reconhecimento da receita: a receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia.

2015 2014

Vendas brutas de mercadorias 158.708 277.045

Vendas brutas de serviços 11.153 13.945

Dedução de vendas de mercadorias

Devolução e cancelamento de vendas (3.634) (8.172)

PIS (202) (227)

COFINS (928) (1.048)

ICMS (8.079) (22.063)

Dedução de vendas de serviços

PIS (183) (222)

COFINS (842) (1.024)

ISS (540) (678)

Receita líquida 155.453 257.556

13. Os custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas ao resultado de acordo com o princípio contábil da competência dos exercícios.

14. Quando aplicável o imposto de renda é calculado sobre o lucro real à alíquota de 15% mais o adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro à alíquota de 9% sobre o lucro tributável antes do imposto de renda.

15. O capital social está representada por 31.131.696 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 15.147.844 ações ordinárias nominativas e 15.983.852 ações preferenciais nominativas. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos em lei. As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo em condições e hipóteses em que a lei determine em contrário.

Diretoria		
Elvio Lupo Neto - Diretor Geral	Carlos Eduardo Mantovani - Diretor	
Jonas Spinosa - Contador-CRC SP 240470/O-0-S-MT		

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AEMPRESAE SILVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 13.731.027/0001-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.425.241-1. COMUNICA O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS MODELO 2 SERIE "D" DO Nº 001 A 150 DA AIDF Nº. 579081; Nº 151 A 300 AIDF Nº. 595594 E Nº 301 A 500 DA AIDF Nº. 609451.

RODRIGO TIRLONI, CPF: 842.601.061-04, I.E. 13.238.826-0, End: Fazenda Tirloni - Zona Rural, Porto dos Gaúchos/MT - CEP: 78.560-000. Comunica o Extravio de Bloco de Notas Fiscais Modelo-1 de Numeração: 000.001 á 000.075.

Publicar

O produtor rural ADRIANO BATISTA FARIAS, residente na Estrada Macuco, s/nº, Zona Rural, na cidade de Itaúba/MT., inscrito no CPF sob nº 922.667.031-53 e Inscrição Estadual sob nº 13.448.779-6, comunica o

roubo dos seguintes documentos: - 01 Veiculo Placa: CFI-4011, RENAVAM: 650896092, Marca/Mod: GM/S10 DELUXE, Chassi: 9BG124CRTTC925787, Espécie: CARGA, Tipo: CAMINHONETE, Cor: Preta, Ano/mod: 1996. - 02 Bloco de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, da numeração 201 a 250 (AIDF nº 660702) - 01 Pasta amarela contendo vários documentos pessoais em nome do mesmo, juntamente com matricula da fazenda DUAS MENINAS.

RC

A EMPRESA A D RAMOS DE CORDOVA ME, INSCRITO NO CNPJ 15.218.830/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13449576-4, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MATO GROSSO, NO ENDEREÇO NA AVENIDA MATO GROSSO, BAIRRO CIDADE NOVA, Nº 1105E, VEM POR DE ESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 1 E 1A NUMERAÇÃO DO BLOCO Nº 02 COM OS NÚMEROS DE 26 A 75 COM AUTORIZAÇÃO 16/07/2012 DA AIDF-E 610731 COM VENCIMENTO 16/07/2014 PELA SEFAZ MT.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 15/2012 - ID. 237.500

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) item 4.1. e Cláusula Quinta (Do Preço) item 5.1. e item 5.2.1. do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA. LTDA.

CNPJ: 73.882.136/0001-46

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 meses, no período de 09/04/2016 a 08/04/2017.

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) no item 5.1., acrescentando o valor global deste Contrato em 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento), passando o valor global para R\$ 158.052,32 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.2. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) no item 5.2.1., passando o valor unitário da cópia, no formato A4, para R\$ 0,09 (nove centésimos de centavos).

Cuiabá, 12 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
RELAÇÃO DE CREDORES

AUTOS N.º 000577-13.2016.811.0041 - Código 1078553

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-

>Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: NEVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/01/2016

ADMISTRADOR JUDICIAL: Flaviano Kleber Taques Figueiredo

ADVOGADOS DA REQUERENTE: Euclides Ribeiro S Junior e Eduardo Henrique Vieira Barros

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **RESUMO DA INICIAL:** Cuida-se de Pedido de Recuperação Judicial, formulado pela empresa Neva Comércio e Representação Ltda. Segundo narrado, a requerente iniciou suas atividades empresariais no ano de 1995, com foco voltado para o comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, bem como para distribuição exclusiva das marcas Dairy Partners Américas Brasil Ltda. - Nestlé, Seara Alimentos S/A, Mezzani Massas Alimentícias Ltda. e Rich do Brasil Ltda. Assegura que com o início da crise econômica em 2013, começou a sofrer fortes impactos em seu fluxo de caixa, uma vez que dois grandes parceiros do setor supermercadista regional começaram a reduzir suas aquisições de produtos. Ainda, salienta que a crise interna foi agravada quando a "JBS Friboi" comprou a empresa Seara Alimentos, ignorando contrato de distribuição exclusiva mantido entre ambas (Neva e Seara), e, não bastasse, a Friboi passou a abastecer pontos de venda antes ligados à requerente, circunstâncias que impactaram diretamente o seu faturamento, reduzindo-o de R\$ 1.352.000,00 ao mês para R\$ 334.890,00 ao mês, resultando em forte abalo nas suas estruturas financeiras. Assim, diante da crise econômico-financeira que se encontra, a alternativa que restou foi requerer a intervenção do Poder Judiciário, através do presente remédio jurídico-legal. Colacionou os documentos de fls. 28/234. Em atenção à determinação constante às fl. 235-verso, a empresa requerente atribuiu à causa o valor correspondente ao débito que pretende negociar, bem como juntou o comprovante do pagamento da diferença das custas processuais (fls. 236/240). Através da decisão de fls. 241/242, determinou-se a realização de perícia prévia, tendo a autora juntado aos autos o comprovante de depósito para pagamento dos honorários do expert

(262/263). Sobreveio aos autos o laudo pericial (fls. 247/259). É o relatório do essencial. RESUMO DA DECISÃO: Assim, a análise dos documentos exigidos pela Lei n. 11.101/2005, somados às afirmações que acompanham a exordial e ao relatório da perícia prévia, permitem dizer, em ambiente de cognição inicial, que a requerente cumpre os requisitos e atende as exigências previstas no art. 48, caput e incisos I a IX do art. 51, da LRF, a saber: I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira (fls. 69/71). II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial (exercícios de 2012, 2013 e 2014 - fls. 76/79, 83/86 e 90/93); b) demonstração de resultados acumulados (em 31/12/2012 - fl. 117, em 31/12/2013 - fl. 118, em 31/12/2014 - fl. 119 e 30/11/2015 - fl. 120); c) demonstração do resultado desde o último exercício social (exercícios de 2012, 2013 e 2014 - fls. 80/82, 87/89, 94/96 e 97/108); d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (nos períodos de 01/12/2012 a 31/12/2012 - fl. 121, de 01/01/2013 a 31/12/2013 - fl. 122, de 01/01/2014 a 31/12/2014 - fl. 123, de 01/01/2015 a 30/11/2015 - fl. 124 e de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 - fl. 125); III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (fls. 126/131); IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (fls. 132/134); V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas (fls. 52), o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (fls. 28/51). VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor (IR do exercício de 2015 - fls. 135/145); VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (Santander - período de 09/11/2015 a 04/01/2016 - fl. 146, Itaú - período de 04/01/2016 a 07/01/2016 - fls. 147/148, Bradesco - datado de 07/01/2016 - fl. 149, Sicredi - período de 06/01/2016 a 07/01/2016 - fls. 150/154 e Banco do Brasil - período de 31/12/2015 a 07/01/2016 - fls. 155/157); VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (fls. 158/159); IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados (fl. 160), também juntou certidão negativa de débitos trabalhistas e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região às fls. 161 e 162. Assim, diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei n. 11.101/05, defiro o processamento da Recuperação Judicial ajuizada por Neva Comércio e Representações Ltda., objetivando viabilizar a superação da situação de crise econômica, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, vale dizer, com a medida visa-se promover a preservação empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica, ressaltando que o processamento da demanda não poderá inviabilizar o recebimento de importâncias e créditos oriundos de negócios e contratos que não se submetem aos efeitos da ação recuperacional. O plano de recuperação judicial deverá ser apresentado pela empresa recuperanda no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, cabendo à mesma o estrito cumprimento das exigências contidas nos arts. 53 e seguintes da LRF, sob pena de convalidação do pedido em Falência, ficando ainda advertido acerca do disposto nos arts. 52, §4º, e 66, da mesma Lei. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Décio José Tessaro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 3.162, com escritório situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Ed. American Business Center, sala 305, 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, 78.050-000, telefone (65) 3023-4400/3642-4614, email: decio@tsadvogados.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48

(quarenta e oito) horas, comparecer na Secretaria desta Vara Cível e, acaso aceite o munus, preste o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos dos arts. 22 e 33 da LRF. O administrador judicial deverá informar ao juízo a situação da empresa recuperanda em 10 (dez) dias, para os fins do art. 22, inciso II, alíneas "a" primeira parte (fiscalizar as atividades do devedor) e "c" (apresentar relatório mensal das atividades do devedor), da LRF, e, caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogado, economista etc.) deverá informar e apresentar minuta de contrato no prazo de 10 (dez) dias. Aportados aos autos os relatórios do administrador judicial quanto às atividades mensais da recuperanda, tanto esta quanto os credores (interessados diretos) ficam desde já cientificados de que poderão se manifestar a respeito, requerendo o que entender de direito. Fixo a remuneração do administrador judicial em quantia equivalente a 3% (três por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, com fundamento no que prevê o art. 24 da LRF, e levando em conta, em regra, a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho, os valores médios praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, e o limite imposto pelo §1º do aludido art. 24, LRF. Para saldar esta remuneração a parte recuperanda adiantará a quantia mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga até o dia 10 do mês subsequente ao vencido mediante depósito direto na conta indicada pelo administrador judicial, que deverá expedir documento fiscal hábil a comprovar o pagamento, observando-se a limitação de 60 % do valor total fixado, haja vista que a quitação do montante remanescente deverá obedecer aos preceitos dos arts. 24, §2º, 63, I, 154, §1º e 155, da LRF. Conforme disposto no art. 52, II, da LRF, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sem prejuízo do recebimento pelos serviços reconhecidos e efetivamente já prestados, e em observância ao art. 69 da LRF, a parte recuperanda deverá acrescentar em seus atos, contratos e documentos firmados a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", após o respectivo nome empresarial. Com suporte no art. 52, III, da LRF, ordeno a suspensão de todas as ações e execuções contra a autora, por dívidas sujeitas aos efeitos desta recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos e com as ressalvas contidas no art. 6º e seus parágrafos, e art. 49, §§3º e 4º, ambos da LRF, cabendo ao devedor promover a comunicação da suspensão processual aos juízos competentes, a teor do art. 52, §3º, da LRF. Deverá a empresa Neva Comércio e Representações Ltda. informar o valor de seu passivo fiscal no prazo de 03 dias, bem como apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, até o 10º dia subsequente ao encerramento do respectivo mês, sob pena de destituição de seus administradores (LRF, art. 52, IV). Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º, c/c art. 9º, parágrafo único, todos da LRF). Quanto aos créditos trabalhistas, eventuais divergências ou habilitações deverão ser instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado e a respectiva certidão de crédito, com valores líquidos, certos e exigíveis e calculados até a data do pedido de recuperação. Intime-se a recuperanda para, em 05 (cinco) dias, apresentar em pen-drive a minuta do edital referente ao art. 52, §1º, da LRF, na qual deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito em formato compatível (word); e c) o valor do passivo fiscal, visando evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação. Apresentada a minuta em meio eletrônico (pen-drive) e no formato já exigido para a publicação do edital, a Secretaria realizará sua conferência, incluirá a advertência aos credores de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º, c/c art. 9º, parágrafo único, todos da LRF), assinará e devolverá à recuperanda para que ela providencie a publicação no prazo de 05 (cinco) dias, comprovando nos autos em 48 horas. Anoto

que os editais previstos na LRF deverão ser publicados na IOMAT e em jornal de grande circulação estadual, pela recuperanda e às suas expensas, iniciando-se a contagem dos prazos a partir das publicações na imprensa oficial do Estado. Com a apresentação do plano de recuperação expeça-se novo Edital, contendo o aviso aludido no art. 53, parágrafo único, da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções pelos credores, o qual deverá ser publicado juntamente com o edital do art. 7º, §2º da LRF, conforme art. 55, LRF, contendo a lista de credores do Administrador Judicial, caso já esteja acostada aos autos, constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 dias para distribuição por dependência a estes autos de eventuais impugnações. Determino também que a empresa recuperanda, no prazo de 30 dias, instrua os autos com a relação completa dos demais credores que não se sujeitam à recuperação judicial, inclusive fiscais, para um completo e adequado conhecimento de sua situação econômico-financeira, nos termos do recém-aprovado Enunciado 78, da II Jornada de Direito Comercial, e art. 51, III, da LRF. A Secretaria deverá incluir no Sistema Apolo os dados dos credores e respectivos advogados que apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos, salientando-se que os prazos específicos da LRF correrão a partir da publicação dos respectivos editais nos órgãos oficiais (art. 191, LRF), e não da publicação no DJe. Oficie-se à JUCEMAT para a devida averbação e anotação da tramitação da presente recuperação judicial em seus registros. Intime-se o Ministério Público, e comunique-se por carta a Fazenda Pública Federal, e as Fazendas dos Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, conforme art. 52, V, da LRF, bem como o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT, a respeito do deferimento do processamento desta recuperação judicial. Por fim, libere-se ao expert os honorários depositados às fls. 262/263, nos termos do pedido de fls. 246, eis que já realizado o trabalho que lhe competia. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Cuiabá, 28 de janeiro de 2016. Claudio Roberto Zeni Guimarães. Juiz de Direito em Substituição Legal. **RELAÇÃO DE CREDITORES DA NEVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Número do crédito, Nome do Credor, Valor do Crédito e Classificação):** **Garantia Real** - 1, Banco Bradesco, R\$ 600.000,00, Garantia Real; 2, Banco Itau, R\$ 1.235.128,48, Garantia Real; 3, Banco Itau, R\$ 230.754,24, Garantia Real; 4, Banco Itau, R\$ 64.530,00, Garantia Real; 5, Banco Mercedes-Benz, R\$ 411.045,72, Garantia Real; 6, Banco Safra S A, R\$ 192.824,75, Garantia Real; 7, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 302.424,13, Garantia Real; 8, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 129.453,84, Garantia Real. **Quirografário** - 9, Acofer Industria E Comercio Ltda, R\$ 833,00, Quirografário; 10, Aguilera Auto Pecas Ltda, R\$ 1.253,05, Quirografário; 11, Allianz Seguros S/A, R\$ 54.469,08, Quirografário; 12, Anaconda Industrial E Agricola De Cereais S/A, R\$ 152.034,70, Quirografário; 13, Anhambí Alimentos Norte Ltda, R\$ 218.574,75, Quirografário; 14, Asa Rio Preto Logistica E Transportes Ltda, R\$ 8.599,99, Quirografário; 15, Auto Eletrica E Acessorio K-9 Ltda, R\$ 8.834,65, Quirografário; 16, Ayres & Moraes Ltda, R\$ 7.600,00, Quirografário; 17, Banco Bradesco, R\$ 300.000,00, Quirografário; 18, Banco Do Brasil, R\$ 400.000,00, Quirografário; 19, Banco Hsbc, R\$ 1.500.000,00, Quirografário; 20, Banco Hsbc, R\$ 600.740,00, Quirografário; 21, Banco Hsbc, R\$ 500.000,00, Quirografário; 22, Banco Itau, R\$ 250.000,00, Quirografário; 23, Bello Alimentos Ltda, R\$ 43.122,00, Quirografário; 24, Brf S.A., R\$ 73.430,74, Quirografário; 25, Bunge Alimentos S/A, R\$ 170.852,10, Quirografário; 26, Bunge Alimentos S/A, R\$ 126.402,43, Quirografário; 27, Buzetti Pneus Cuiaba Ltda, R\$ 7.108,18, Quirografário; 28, Caiado Pneus Ltda, R\$ 299,96, Quirografário; 29, Cantu Futura Import Exportacao Ltda, R\$ 45.560,34, Quirografário; 30, Carrijo Comercio De Derivados De Petroleo, R\$ 545,93, Quirografário; 31, Ci Diesel Pecas E Servicos Ltda, R\$ 943,66, Quirografário; 32, Claro S/A, R\$ 8.220,37, Quirografário; 33, Comercio De Combustiveis Agua Boa, R\$ 1.310,63, Quirografário; 34, Comercio De Combustivel E Lubrificantes M R Ltda, R\$ 1.139,81, Quirografário; 35, Comercio De Combustivel E Lubrificantes M R Ltda, R\$ 810,88, Quirografário; 36, Comercio De Combustivel São Cristóvão Ltda, R\$ 1.291,82, Quirografário; 37, Comluc Comercio De Lubrificantes E Combustiveis, R\$ 3.534,30, Quirografário; 38, Cooperfish Coop. Mista Pisc. Agrop. Cerr, R\$ 2.520,00, Quirografário; 39, Cuiabana Comercio Detintas E

Ferramentas, R\$ 1.254,48, Quirografário; 40, D De S Pereira E Cia Ltda, R\$ 5.830,60, Quirografário; 41, Dairy Partners Americas Brasil Ltda, R\$ 2.446.533,57, Quirografário; 42, Disauto Servicos Eletricos Pecas E Acess, R\$ 408,56, Quirografário; 43, Doce Vida Ind. Com. Prod. Alim. Naturais, R\$ 76.132,97, Quirografário; 44, F.R.C.Comercio De Combustivel Ltda, R\$ 3.239,99, Quirografário; 45, Fermat Ind.Com.De Perfis Ltda, R\$ 515,01, Quirografário; 46, Formulas Produtos Automotivos Ltda, R\$ 1.579,44, Quirografário; 47, Franca Frozen Foods Ind. E Com. De Panif, R\$ 5.270,00, Quirografário; 48, Frigorifico Marba Ltda, R\$ 84.983,92, Quirografário; 49, G J G Derivados De Petroleo Ltda, R\$ 9.875,04, Quirografário; 50, Giiro S/A - Thermoindustrial, R\$ 3.573,16, Quirografário; 51, Goncalves & Tortola S/A, R\$ 157.452,00, Quirografário; 52, Goncalves Salles S/A Industria E Comercio, R\$ 56.517,98, Quirografário; 53, Industria E Comercio De Laticinios Novo Mundo, R\$ 8.294,33, Quirografário; 54, Integralsat Sist De Seg Eletronica Ltda, R\$ 313,15, Quirografário; 55, J. Macedo S/A, R\$ 31.552,08, Quirografário; 56, Js Distribuidora De Pecas S/A, R\$ 1.910,21, Quirografário; 57, Js Distribuidora De Pecas S/A, R\$ 160,00, Quirografário; 58, Kidelicia Batatas Ltda, R\$ 7.350,00, Quirografário; 59, Laticinio Vale Do Pardo Ltda, R\$ 72.455,20, Quirografário; 60, Laticinios Bela Vista Ltda, R\$ 78.475,20, Quirografário; 61, Laticinios Bela Vista Ltda, R\$ 55.295,90, Quirografário; 62, Leblon Tecnologia E Computadores Ltda, R\$ 1.331,01, Quirografário; 63, Madeiras Karzan Ltda, R\$ 2.522,94, Quirografário; 64, Meta Acessorios Para Caminhões Ltda, R\$ 3.074,75, Quirografário; 65, Metalcort Ind Com Artef Ferro Ltda, R\$ 3.318,00, Quirografário; 66, Mezzani Massas Alimenticias Ltda, R\$ 162.130,36, Quirografário; 67, Mistral Importadora Ltda, R\$ 315.056,35, Quirografário; 68, Natural One S.A., R\$ 287.259,05, Quirografário; 69, Nc Auto Posto Ltda, R\$ 2.812,15, Quirografário; 70, Nestle Brasil Ltda., R\$ 93.926,04, Quirografário; 71, Plugmais Distrib- Inform.E Telecom. Ltda, R\$ 2.333,32, Quirografário; 72, Posto Aldo Cuiaba Ltda, R\$ 13.026,63, Quirografário; 73, Posto Aldo Linho Ltda., R\$ 6.657,77, Quirografário; 74, Posto Aldo Primavera Ltda, R\$ 3.746,22, Quirografário; 75, Posto Aldo Rodovia Dos Imigrantes Ltda, R\$ 2.075,09, Quirografário; 76, Posto Tangara Zml Locatelli Ltda, R\$ 4.891,81, Quirografário; 77, Posto Uniao De Brasnorte Ltda, R\$ 3.225,51, Quirografário; 78, Profurgo Ind. E Comercio De Acessorios Ltda, R\$ 898,20, Quirografário; 79, Richs Do Brasil Ltda, R\$ 445.016,35, Quirografário; 80, Richs Do Brasil Ltda, R\$ 54.449,83, Quirografário; 81, Rodomax Comercio De Combustiveis Ltda, R\$ 3.664,32, Quirografário; 82, Seara Alimentos S/A, R\$ 975.644,18, Quirografário; 83, Sena Pneus Comercio E Recapagens Ltda, R\$ 2.523,39, Quirografário; 84, Skl Diesel Pecas Servicos Ltda, R\$ 388,00, Quirografário; 85, Solidez Transportes Ltda, R\$ 4.420,42, Quirografário; 86, Transete Transportes Seguro Ltda, R\$ 38,00, Quirografário; 87, Unimed Cuiaba Coop.De Trabalho Medico, R\$ 14.511,16, Quirografário; 88, Vale Da Serra Comercio De Combust. E Lub, R\$ 3.388,41, Quirografário; 89, Visari Auto Peças Ltda, R\$ 590,35, Quirografário. **Me/Epp** - 90, Ademir Dias Martins Eireli Me, R\$ 9.711,80, Me/Epp; 91, Aristeu Sanches Junior Epp, R\$ 19.584,80, Me/Epp; 92, Atr Tecnologia Comercio E Servicos Ltda Me, R\$ 1.800,00, Me/Epp; 93, Determex Comercial Ltda Epp, R\$ 661,00, Me/Epp; 94, Edvaldo Instalação E Man. De Tacog. Eireli, R\$ 194,06, Me/Epp; 95, Fernanda Costa Armoa Me, R\$ 73.161,27, Me/Epp; 96, Hermann E Hermann Ltda Me, R\$ 84,90, Me/Epp; 97, I. Ferraz E Cia Ltda Me, R\$ 78,00, Me/Epp; 98, Jorge Ragnini-Me, R\$ 771,73, Me/Epp; 99, Jose Antonio Ruvieri Epp, R\$ 54.750,00, Me/Epp; 100, K R L De Castro Epp, R\$ 3.640,00, Me/Epp; 101, Kirst & Kirst Ltda Me, R\$ 2.066,66, Me/Epp; 102, Leni Mendes Da Silva Me, R\$ 2.460,00, Me/Epp; 103, M. C. Peres - Epp, R\$ 1.364,06, Me/Epp; 104, Marcio Perez Martins Epp, R\$ 2.436,75, Me/Epp; 105, Molas Cuiaba Ltda Me, R\$ 1.487,30, Me/Epp; 106, Nc Alimentos Ltda Epp, R\$ 3.220,10, Me/Epp; 107, Nilson Neves Ferreira Me, R\$ 1.727,04, Me/Epp; 108, Orimarco Nazare - Me -Tapecauto, R\$ 1.807,00, Me/Epp; 109, Pavao Transportes-Eireli Me, R\$ 95.833,81, Me/Epp; 110, Promove Serviços Administrativo Ltda Me, R\$ 11.168,00, Me/Epp; 111, Refrigeracao Centro Oeste Ltda - Me, R\$ 2.547,42, Me/Epp; 112, Ribeiro Comercio De Embalagens Ltda -Epp, R\$ 304,00, Me/Epp; 113, Sacal Diesel Peças E Serviços Ltda Me, R\$ 1.008,60, Me/Epp; 114, Sc Com. De Mat. De Seg Trabalho Ltda Me, R\$ 938,00, Me/Epp; 115, Sharen Distribuidora De Produtos P/ Refrigeracao Me, R\$ 1.458,44, Me/Epp; 116, Sivaldo Da Silva

Almeida Me, R\$ 588,00, Me/Epp. **Trabalhista** - 117, Adelson Antonio Carletto, R\$ 2.150,31, Trabalhista; 118, Ademilcio Aparecido De Souza, R\$ 1.539,25, Trabalhista; 119, Ademir De Lima Dionisio, R\$ 627,47, Trabalhista; 120, Ademir De Oliveira, R\$ 627,47, Trabalhista; 121, Adilson Pereira Dos Santos, R\$ 673,42, Trabalhista; 122, Agda Keytianne De Arruda, R\$ 192,41, Trabalhista; 123, Alany Carvalho Silva, R\$ 855,47, Trabalhista; 124, Albert Ronan Targa Rocha, R\$ 997,50, Trabalhista; 125, Alenilson Cesarino Da Silva, R\$ 1.543,51, Trabalhista; 126, Alessandro Da Silva, R\$ 949,85, Trabalhista; 127, Alessandro Moura Da Silva, R\$ 768,70, Trabalhista; 128, Alex Sander Marques De Arruda, R\$ 384,81, Trabalhista; 129, Aloizio Moreira De Souza, R\$ 1.729,00, Trabalhista; 130, Amandha Julli Rosa Vieira Timoteu, R\$ 673,42, Trabalhista; 131, Amarildo Silva Fonseca, R\$ 474,93, Trabalhista; 132, Ana Claudia Garcia Rosa, R\$ 192,41, Trabalhista; 133, Ana Paula Cruz Benevides De Mello, R\$ 673,42, Trabalhista; 134, Anderson De Arruda E Silva, R\$ 2.295,63, Trabalhista; 135, Andre Jose Ferreira, R\$ 1.882,41, Trabalhista; 136, Andreomarcos Pereira Viana, R\$ 1.306,04, Trabalhista; 137, Angelo Henrique Oliveira Montezuma, R\$ 456,25, Trabalhista; 138, Angelo Lopes De Carvalho, R\$ 288,61, Trabalhista; 139, Antonia Silva Santos Filha, R\$ 769,63, Trabalhista; 140, Antonio Aparecido Umbelino Da Costa, R\$ 1.624,03, Trabalhista; 141, Antonio Carlos Delmuti Junior, R\$ 700,46, Trabalhista; 142, Arnaldo Gomes Dos Santos, R\$ 2.493,36, Trabalhista; 143, Benedita Do Carmo De Santana, R\$ 1.154,44, Trabalhista; 144, Benedito Castravechi, R\$ 3.764,82, Trabalhista; 145, Benedito Domingos Da Penha, R\$ 2.737,58, Trabalhista; 146, Carla Virginia De Lara Carvalho, R\$ 2.645,13, Trabalhista; 147, Carlos Afonso De Souza, R\$ 977,56, Trabalhista; 148, Carlos Eduardo Rodrigues Da Silva, R\$ 1.543,51, Trabalhista; 149, Celia Alves Quichaba, R\$ 2.131,66, Trabalhista; 150, Charles Ricardo De Santana, R\$ 1.306,04, Trabalhista; 151, Cintia Mara Dos Santos Souza, R\$ 2.145,66, Trabalhista; 152, Claudia Franco, R\$ 865,83, Trabalhista; 153, Claudinei Cezario Bispo, R\$ 1.827,86, Trabalhista; 154, Dalva Freires Cardoso, R\$ 1.035,63, Trabalhista; 155, Daniele Valeria Ribeiro Curvo, R\$ 2.513,47, Trabalhista; 156, Debora Cristina Ribeiro Curvo, R\$ 865,83, Trabalhista; 157, Denis Barbosa De Rezende, R\$ 356,19, Trabalhista; 158, Diego Firmino Hemoza, R\$ 1.058,24, Trabalhista; 159, Edimar Dias Da Silva, R\$ 695,60, Trabalhista; 160, Edson Batista De Oliveira Junior, R\$ 1.662,24, Trabalhista; 161, Eduarda Ellen Soares Barreto, R\$ 741,41, Trabalhista; 162, Eduardo Fernandes Fontes Neto, R\$ 962,03, Trabalhista; 163, Elenir De Fatima Pereira, R\$ 1.058,24, Trabalhista; 164, Eliana De Souza, R\$ 1.178,55, Trabalhista; 165, Eliete Martins Arruda, R\$ 1.443,05, Trabalhista; 166, Elio Nogueira Demarqui, R\$ 1.851,98, Trabalhista; 167, Elisandra Carolina Da Cruz Pereira Rod, R\$ 228,13, Trabalhista; 168, Elizeth Ribeiro Da Silva Vaz, R\$ 1.058,24, Trabalhista; 169, Elvis Fabiano De Almeida, R\$ 1.647,22, Trabalhista; 170, Emerson Tzeche Da Silva, R\$ 2.471,43, Trabalhista; 171, Esequiel Braz Da Silva, R\$ 1.731,66, Trabalhista; 172, Evaneidy Dos Santos Vasconcelos, R\$ 358,91, Trabalhista; 173, Everton Aparecido Manhani, R\$ 1.207,96, Trabalhista; 174, Fabiana Candido Da Silva Ottoni, R\$ 1.154,44, Trabalhista; 175, Fernando Antonio Schmitt, R\$ 1.098,38, Trabalhista; 176, Fernando Sonni Ribeiro, R\$ 3.016,16, Trabalhista; 177, Filomena Pereira Dos Santos, R\$ 1.058,24, Trabalhista; 178, Flavia Caroline Barbosa Oliveira Cidade, R\$ 2.053,13, Trabalhista; 179, Francinete De Oliveira Duarte, R\$ 1.154,44, Trabalhista; 180, Francisco Gumar Galante, R\$ 1.618,54, Trabalhista; 181, Francisco Nilton Dos Santos Filho, R\$ 329,44, Trabalhista; 182, Goncalo Lemes Da Silva, R\$ 1.899,70, Trabalhista; 183, Greike Jony De Arruda Campos, R\$ 1.424,78, Trabalhista; 184, Hellen Venancio Barbosa, R\$ 288,17, Trabalhista; 185, Ildo Franzone, R\$ 1.154,44, Trabalhista; 186, Iris Dos Santos Feitosa, R\$ 384,81, Trabalhista; 187, Iris Garcia Chagas, R\$ 3.764,82, Trabalhista; 188, Jandira Rodrigues Montalvao, R\$ 865,83, Trabalhista; 189, Jarenici Resplande Marques, R\$ 288,61, Trabalhista; 190, Jean Marcel Nunes Ramos, R\$ 384,81, Trabalhista; 191, Jeferson Rodrigues Pereira, R\$ 1.635,46, Trabalhista; 192, Jhon Lenon De Quadros Neves, R\$ 356,19, Trabalhista; 193, Joao Felipe Santiago Barbosa, R\$ 658,89, Trabalhista; 194, Jonathan Marcio Narcizo Silva, R\$ 1.068,58, Trabalhista; 195, Jorge Pereira Filho, R\$ 962,03, Trabalhista; 196, Jose Carlos Da Cruz Silva, R\$ 384,81, Trabalhista; 197, Josemar Rondon Dantas, R\$ 481,02, Trabalhista; 198, Julberto Paulo Alves Da Cruz, R\$ 1.780,97, Trabalhista;

199, Juniel Alves Uchoa, R\$ 1.207,01, Trabalhista; 200, Juscelia Mateus Da Silva, R\$ 384,81, Trabalhista; 201, Ketlim De Oliveira Rosa, R\$ 577,22, Trabalhista; 202, Keyte Eny Da Silva, R\$ 577,22, Trabalhista; 203, Leandro Rodrigues Da Silva, R\$ 237,46, Trabalhista; 204, Leonardo Bellincanta Chitolina, R\$ 384,81, Trabalhista; 205, Livia Ribeiro De Lima Padilha, R\$ 114,06, Trabalhista; 206, Luceny Prado Da Silva, R\$ 1.731,66, Trabalhista; 207, Lucia Alves Barbosa, R\$ 288,61, Trabalhista; 208, Luciana Martins De Moura, R\$ 1.030,75, Trabalhista; 209, Luciane Bonatto Vieira, R\$ 1.443,05, Trabalhista; 210, Lucylene Dantas De Araujo, R\$ 4.775,59, Trabalhista; 211, Luis Carlos De Oliveira, R\$ 2.719,04, Trabalhista; 212, Macario Gregorio De Almeida, R\$ 862,23, Trabalhista; 213, Manoel Pedro De Santana Lopes, R\$ 962,03, Trabalhista; 214, Mara Rubia Da Costa Andrade, R\$ 865,83, Trabalhista; 215, Marcelo Dos Santos, R\$ 831,12, Trabalhista; 216, Marcilene Madalena, R\$ 1.250,64, Trabalhista; 217, Marcos Antonio Da Silva, R\$ 2.435,87, Trabalhista; 218, Marcos Antonio Miranda Da Silva, R\$ 1.635,46, Trabalhista; 219, Marcos Roberto Leite Coelho, R\$ 798,00, Trabalhista; 220, Marcos Roberto Pereira Brito, R\$ 798,00, Trabalhista; 221, Marcos Sergio Castilho, R\$ 2.020,27, Trabalhista; 222, Maria Jose Moraes De Siqueira, R\$ 1.458,05, Trabalhista; 223, Marilia Souza De Amorim Vieira, R\$ 1.250,64, Trabalhista; 224, Marina Garcia Feliciano, R\$ 384,81, Trabalhista; 225, Marinezio Pereira Costa, R\$ 121,43, Trabalhista; 226, Mari De Jesus Silva, R\$ 1.443,05, Trabalhista; 227, Mateus Rodrigues Da Silva, R\$ 456,25, Trabalhista; 228, Melissa Marilly Da Silva, R\$ 1.156,19, Trabalhista; 229, Nathan Marcolino De Oliveira E Silva, R\$ 513,28, Trabalhista; 230, Neiva Sousa Santana, R\$ 192,41, Trabalhista; 231, Nelson Emilio De Almeida, R\$ 474,93, Trabalhista; 232, Nivaldo Manoel Da Silva, R\$ 712,39, Trabalhista; 233, Paula Regina De Almeida, R\$ 1.443,05, Trabalhista; 234, Paulo Fernei Soares De Lima, R\$ 7.526,05, Trabalhista; 235, Paulo Geovane De Campos, R\$ 831,12, Trabalhista; 236, Pedro Dias Leite, R\$ 2.262,12, Trabalhista; 237, Pedro Prado Lazaro, R\$ 1.446,76, Trabalhista; 238, Raimunda Vieira De Alencar, R\$ 288,61, Trabalhista; 239, Raphael Souza Lara, R\$ 498,75, Trabalhista; 240, Raul Ascanjo De Oliveira, R\$ 1.058,24, Trabalhista; 241, Reginaldo Carlos Do Carmo, R\$ 356,19, Trabalhista; 242, Renato Guimaraes Novais, R\$ 865,83, Trabalhista; 243, Robson Janio Gomes Rosa, R\$ 1.250,64, Trabalhista; 244, Rodrigo Fernandes, R\$ 1.068,58, Trabalhista; 245, Rogerio Rosa De Souza, R\$ 5.026,93, Trabalhista; 246, Ronaldo Dos Santos Moreira, R\$ 577,22, Trabalhista; 247, Ronecley Silva, R\$ 1.731,66, Trabalhista; 248, Rosangela Ferreira Alves, R\$ 96,20, Trabalhista; 249, Rosemi Leite Da Silva, R\$ 1.154,44, Trabalhista; 250, Rubens Claudio Araujo De Souza, R\$ 890,49, Trabalhista; 251, Sandra Maria Rejes, R\$ 708,42, Trabalhista; 252, Santiago Luis Silva Oliveira, R\$ 1.207,96, Trabalhista; 253, Sergio Reis Franco De Andrade, R\$ 2.018,43, Trabalhista; 254, Sergio Santorelli, R\$ 1.670,28, Trabalhista; 255, Solange Maria Frassao, R\$ 865,83, Trabalhista; 256, Sonia Regina Chagas Guimaraes, R\$ 3.325,00, Trabalhista; 257, Suelen Maria Angote, R\$ 1.154,44, Trabalhista; 258, Tatiana Cecilia Poll, R\$ 384,81, Trabalhista; 259, Thiago Fernando Da Costa E Silva, R\$ 579,65, Trabalhista; 260, Thiago Ribeiro De Souza, R\$ 769,63, Trabalhista; 261, Tiago Tobardini, R\$ 865,83, Trabalhista; 262, Valdineia Ferreira Didone, R\$ 625,80, Trabalhista; 263, Valdir Chitolina, R\$ 384,81, Trabalhista; 264, Valentin Kreiner, R\$ 593,66, Trabalhista; 265, Valmir Sari, R\$ 840,29, Trabalhista; 266, Valtenis Martins Dos Santos, R\$ 1.306,04, Trabalhista; 267, Valter Fidel De Almeida, R\$ 1.537,41, Trabalhista; 268, Vandoir Antonio Da Silva Batista, R\$ 1.543,51, Trabalhista; 269, Vanessa Oliveira Do Vale, R\$ 933,13, Trabalhista; 270, Vaudinelha Welmer Goncalves, R\$ 725,96, Trabalhista; 271, Vicente Anselmo De Sant Ana Filho, R\$ 1.071,46, Trabalhista; 272, Vidalmino Basso, R\$ 1.884,17, Trabalhista; 273, Videlvique Miranda Velasco, R\$ 947,25, Trabalhista; 274, Wagner Gomes Ferreira, R\$ 1.929,87, Trabalhista; 275, Wellington De Lima Antonio Demarqui, R\$ 498,76, Trabalhista; 276, Wellington Rogerio Da Silva, R\$ 769,63, Trabalhista; 277, Weverton Goncalo Santos Da Silva, R\$ 769,63, Trabalhista; 278, Willian Douglas Ribeiro, R\$ 1.443,05, Trabalhista; 279, Willian Guedes Nogueira Brioni, R\$ 823,19, Trabalhista. **Fiscal** - União, R\$ 295.974,51, Tributário; Prefeitura Municipal de Cuiabá, R\$ 8.154,49, Tributário. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA

APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. Flaviano Kleber Taques Figueiredo, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 7348, podendo ser encontrado no endereço situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, salas 1005/1006, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá-MT, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.


Márcia Roberta da Silva
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

"Estado do Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Jaciara-MT - Juízo da Segunda Vara. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** Autos n.: 2207.52.2006.811.0010. **Código 20608.** Ação: Processo de Execução>Processo Cível e do Trabalho. EXEQUENTE(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. EXECUTADO(A,S): ADIR ENAR DE VLIEGER e VILMAR LUIZ CADONA e ARLINDO CASOLA e ARISTEU BERTOLIN. CITANDO(A,S): Executados(as): **Aristeu Bertolin**, cpf 025.642.389-04, Rg: 709.415 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), casado(a), empresário, endereço: Av. Sete de Setembro, N. 4.229, Apt. 161 Batel, Bairro Centro, Cidade: Curitiba-PR. Executados(as): **Arlindo Casola**, cpf: 247.214.410-53, Rg: 463890 SSP MT, Filiação: Jose Casola e Frida Koegler Casola, Brasileiro(a), solteiro(a), empresário, endereço: Av. Piracicabana, N. 685 casa, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT. Data da Distribuição da Ação: 27/08/2014. Valor do Débito: R\$ 79.751,80. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessário forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Em liquidação extrajudicial - ... promover a presente EXECUÇÃO DE NOTA DE CRÉDITO RURAL em desfavor dos devedores solidários ADIR ENAR DE VLIEGER, VILMAR LUIZ CADONA, ARLINDO CASOLA E ARISTEU BERTOLIN... As partes firmaram em 17 de junho de 1996, contrato de empréstimo rural, efetivado por meio da nota de crédito rural sob o nº 0023604.96.0000030 devidamente registrada no Registro de Imóveis e Documentos do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães - MT, na data de 27/06/1996, nos termos previstos pelo Decreto-lei 167/67, conforme documento 04 em anexo. Os devedores, ao receberem o financiamento, reconheceram e confessaram a dívida, e se comprometeram em pagar ao Banco Credor o valor constante da nota de crédito rural, no total... até o dia 31 de outubro de 2003, em quantidade KG/Liq. De milho, conforme o seguinte cronograma de pagamento constante no contrato em anexo... Até o presente momento não houve a quitação da dívida pelos devedores, não restando outra alternativa ao credor, senão o ajuizamento da presente execução. Diante do exposto, o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, em liquidação extrajudicial promove a presente execução de nota de crédito rural, nos termos do Decreto-lei 167/67, c/c com a legislação processual.... Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, , digitei. Jaciara-MT, 18 de fevereiro de 2016. **Isaias Borges de Resende Sobrinho** - Gestor(a)

Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ."

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP
 JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA E JEF ADJUNTO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 6/2015

Prazo : 30 (trinta) DIAS
 Processo Nº : **4618-24.2013.4.01.3603 - 1900 Ação ordinária / outras**
 Requerente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Requerido : JANAINA DE GOIS WESCHENFELDER, MARINETE SILVA SOUZA.

Finalidade : **CITAR** a ré, abaixo relacionada, dos termos da presente ação para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

1. JANAINA DE GOIS WESCHENFELDER, MARINETE SILVA SOUZA

Advertência : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados na inicial serão presumidos verdadeiros, a teor do disposto no art. 344 do CPC.

Sede do juízo : Avenida Gov. Júlio Campos nº 1230, setor comercial, centro, Sinop - MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 29 de março de 2016.

MARCEL QUEIROZ LINHARES
 Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JULIO RICARDO LOPES, Cpf: 905.362.901-72, Rg: 11557508, brasileiro(a), solteiro(a), tapeceiro. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, vem propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, contra: Z M LOPES (PARANÁ AUTO CENTER); JULIO RICARDO LOPES e ZILDETHE MARIA LOPES pelos fatos a seguir: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 35.852,81 representada pela cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro nº 385/3781315 C/C nº 11.877, agência 0691 celebrado em data de 26/05/2010, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 28.030,00 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.120,93, vencendo a primeira em data de 26/06/2010 e a última em data 26/06/2013, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC, e artigo 28, § 2º inciso II da lei nº 10.931 de 02/08/2004. Requer a citação dos

executados, para que no prazo de 03 dias, paguem a importância de R\$ 40.137,39, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12 % ao ano e multa contratual de 2% até o dia 13/02/2012 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12 % ao ano [...]. Requer que conste no mandado de citação que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A parágrafo único e 745-A do código de processo civil. Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 40.137,39. Dados do Débito: {Variáveis}_custasProcessuais_:R\$0,00|_valorTotal_:R\$40.137,39|_valorAtualizado_:R\$ 40.137,39|_valorHonorarios_:R\$ 0,00 Despacho/Decisão: Vistos etc. Pedido de p. 39/40 requerendo a citação por edital da parte executada que não foi encontrada pessoalmente, consoante certidão de p. 38. Logo, ante a não localização do executado Júlio Ricardo Lopes, defiro o pedido sobredito, estando ele em lugar incerto e não sabido. Assim, determino a citação da parte executada, por edital, com prazo de 45 dias, a teor dos arts. 221, inciso III, art. 231, inciso I, e 232 do Código de Processo Civil, nos termos da r. decisão de p. 31. Cumpra-se. São José do Rio Claro - MT, 23 de julho de 2015. Walter Tomaz da Costa Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Matheus dos Santos Costa, digitei. São José do Rio Claro, 28 de janeiro de 2016. Matheus dos Santos Costa Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 379-98.2014.811.0023 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A, S): ANDRE BRANDAO GOULART CITANDO(A,S): Andre Brandao Goulart, CPF 86571281287, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, Endereço: Rua Thiago Magalhães Nunes, N° 1225, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/2/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 43.256,93 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Exequente move esta ação em desfavor do executado visando receber o débito acima discriminado, representado pela Cédula de Crédito Bancário n° 348/5168281, conta corrente 50.187, agência 1646, celebrada em 18/10/2012. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, José Camilo, Téc. Judiciário, digitei. Peixoto de Azevedo-MT, 22 de março de 2016. **Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 3113-57.2013.811.0055 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: PEDRO SILVA DOS SANTOS CITANDO: Pedro Silva dos Santos, brasileiro, casado, Cpf: 02125193442, Rg: 1.510.902 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/04/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.961,29 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração

do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 10.987,63, representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal sem Seguro Prestamista n° 321/9323431 C/C n° 17.793 ag. 1249 celebrado em data de 11.07.2008, onde o exequente emprestou ao executado a importância de R\$ 8.400,00 para ser restituído em 24 parcelas no valor de R\$ 460,52 vencendo a primeira em 17.08.2008 e a última 17.07.2010, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2o inciso II da Lei n° 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na c/c n° 17.793 que o executado mantém junto à agência 1249 do Banco Exequente. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 17.08.2008 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 6a do contrato. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento do seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. Requer a citação do executado, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), pague a importância de R\$ 19.961,29, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 28.03.2013 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados na forma do artigo 652-A do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados tantos de seus bens o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. Requer, outrossim, que conste que o executado poderá valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A § Único e 745-A do CPC. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, após o decurso do prazo do Edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra-MT, 11 de março de 2016 **Barbara Graziela Ventura Furlan** Gestora Judiciária

Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VEM VENDAS ELETRO MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 08202313000134. FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Execução proposta em face do citando. Despacho/Decisão: Processo n.º 2153-31.2012.811.0025 Código 880951a Vara VISTOS ETC. Considerando que o executado está em local incerto e não sabido, sendo assim, determino a citação do executado, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, contestar a ação, as dispensas da parte autora. Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 e 319 do CPC). Para efeitos de publicidade, observem-se os requisitos descritos no art. 232, do CPC. Por fim, não sendo contestada a ação, determino, desde já, que a secretaria nomeie curador especial a lide. Intime-se o requerente para recolher as custas no que tange ao preparo da citação por edital e publicação do mesmo. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Juína/MT, 08 de março de 2016. Roger Augusto Bim Donega Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LÍVIA FURQUIM RODRIGUES, digitei. Juína, 17 de março de 2016 Rosane Inês Noatto Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 6650-61.2013.811.0055 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: VANDERLEI BORDIGNON CITANDO: Vanderlei Bordignon, brasileiro, solteiro, Cpf: 45337896091 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/08/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.791,90 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 9.961,74, representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF nº 631/2319081 C/C nº 30.768 ag. 1249 celebrada em data de 28.04.2008, onde o exequente emprestou ao executado a importância de R\$ 6.180,00 para ser restituída em 36 parcelas no valor de R\$ 317,76 vencendo a primeira em 28.05P.2008 e a última 28.04.2010, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2o inciso II da Lei nº 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na c/c nº 30.768 que o executado mantém junto à agência 1249 do Banco Exequente. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 28.09.2008 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento do seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. Requer a citação do executado, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), pague a importância de R\$ 17.791,90, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 26.07.2013 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados na forma do artigo 852- A do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados tantos de seus bens o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. Requer, outrossim, que conste que o executado poderá valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A § Único e 745-A do CPC. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15(quinze) dias para opor embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra-MT, 9 de março de 2016. **Barbara Graziela Ventura Furlan Gestora Judiciária**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2586-08.2013.811.0055 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: CRISPIM E LIMA LTDA ME e LUIZ ADOLFO SCHIRACH SILVEIRA CRISPIM CITANDOS: Crispim e Lima Ltda Me, CNPJ: 03997500000138, brasileira e Luiz Adolfo Schirach Silveira Crispim, brasileiro, solteiro, empresário, Cpf: 26034735149, Rg: 738.475 SSP/RO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 63.916,55 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO

DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 57.866,36, representada pelas duas Cédulas de* Crédito Bancário, abaixo relacionadas: a) Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Renovação Automática Aval - PJ n. 227/3092227, emitida em 24.11.2010 pela primeira executada e avalizada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na c/c n. 24.667 ag. 1249 de titularidade da primeira executada no valor de R\$ 25.000,00 com vencimento em 23.05.2011, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2o inciso II da Lei nº 10.931 de 02.08.2004. b) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n. 351/5037820 c/c n. 24.667 ag. 1249 celebrado em 22.09.2011, onde o exequente emprestou à primeira executada a importância de R\$ 30.722,67 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.164,31 vencendo a primeira em 22.10.2011 e a última em 22.09.2014, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2o inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na c/c 24.667 que a primeira executada mantém junto à ag. 1249 do Banco Exequente. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 22.06.2012, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento do seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. Requer a citação dos executados, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), paguem a importância de R\$ 63.916,55, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 22.02.2013 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados na forma do artigo 652-A do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados tantos de seus bens o quanto bastem para garantir a execução. Requer, outrossim, que conste que o executado poderá valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A § Único e 745- A do CPC. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, após o decurso do prazo do edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 11 de março de 2016. **Barbara Graziela Ventura Furlan Gestora Judiciária**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 8297-57.2014.811.0055 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: ALEXSANDRO BRINGHENTI-ME e ALEXSANDRO BRINGHENTI CITANDOS: Alessandro Bringhenti, brasileiro, solteiro, Cpf: 03334591131 e Alessandro Bringhenti-me, COMITIVA DO CHARQUE - CNPJ: 08695600000123, brasileira DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/03/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 45.658,86 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 35.832,36, representada pelas duas Cédulas de Crédito Bancário, abaixo relacionadas: a) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n. 351/4709943 c/c nº 33318-2 ag. 1249 celebrado em data de 27.05.2011, onde o exequente emprestou à primeira executada a importância de R\$ 12.418,46 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 621,34 vencendo a primeira em 02.07.2011 e a última 02.06.2014, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2o inciso II da Lei nº 10.931

de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na c/c nº 33318-2 que a primeira executada mantém junto à agência 1249 do Banco Exequente. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 02.10.2011 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato, b) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n. 351/4942652 c/c 33318-2, ag. 1249 celebrada em 19.08.2011, onde o exequente emprestou à primeira executada a importância de R\$ 10.368,61 para ser restituída em 24 parcelas no valor de R\$ 649,66 vencendo a primeira em 19.09.2011 e a última em 19.08.2013, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2º inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na c/c 33318-2 que a primeira executada mantém junto à ag. 1249 do Banco Exequente. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 19.09.2011, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento do seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. Requer a citação dos executados, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), paguem a importância de R\$ 45.658,86, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 28.02.2014 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados na forma do artigo 652- A do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados tantos de seus bens o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. Requer, outrossim, que conste que o executado poderá valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A § Único e 745-A do CPC. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, após o decurso do prazo do edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra-MT, 11 de março de 2016 **Barbara Graziela Ventura Furlan** Gestora Judiciária

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Processo Nº 0016294-75.2013.4.01.3600 - 8ª VARA FEDERAL **EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO** (nº005/2016) PRAZO: 20 DIAS PROCESSO Nº 0016294-75.2013.4.01.3600- MONITÓRIA REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQUERIDOS: LUIS HENRIQUE LORENSINI FINALIDADE: CITAÇÃO de LUIS HENRIQUE LORENSINI, CPF 332.667.780-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR à Requerente o valor de R\$ 77.777,96(setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), atualizada até 15.10.2013, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias (artigos. 1102ª e 1102b do CPC). ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima. NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, telefones (65) 3363-9750/3363-9751/3363-9752, Fax: (65) 3363-9753 Cuiabá, 2 de março de 2016. **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO** Juiz Federal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1290-67.2014.811.0005 cód. 93035 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO(A,S): J.R. da Cruz - ME (Junior Representações) e Juilson Rodrigues da Cruz CITANDO(A,S): Executados(as): **Jr. da Cruz - Me** (Junior Representações), CNPJ: 07.135.563/0001-36, brasileiro(a), Endereço:LUGAR INCERTO

E NÃO SABIDO , **Executados(as): Juilson Rodrigues da Cruz**, Cpf: 571.704.521-20 Filiação: José Rodrigues e Evangelina Rosa da Cruz, brasileiro(a), natural de Diamantino-MT, solteiro(a), vendedor, Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/05/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.564,87 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 15.231,63, representada pela Cédula de Crédito Bancária - Empréstimo - Capital de Giro - n385/5112759, C/C n 10.567-8, agencia 1.586, celebrada em data 19.10.2011, onde o exequente emprestou à primeira executada a importância de R\$ 10.500,00 para ser restituída em 48 parcelas no valor de R\$ 403,73 vencendo a primeira em data de 10.11.2011 e a última em data de 10.10.2015. O pagamento das parcelas de acordo com a clausula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente n 10.567-8 que a primeira executada mantém junto à agência 1.586 do Banco Exequente. Ocorre, porém que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data de 10.04.2012 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7º do contrato. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Técnica Judiciária, digitei. Diamantino-MT, 29 de fevereiro de 2016 **Debora Cristina Campos Oliveira** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSE VIDAL SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSOP: PROCESSO: 267-59.75.2012.0041 CÓDIGO: 773599 VLR CAUSA: R\$ 2.114,23 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POTO ATIVO: AUTO POSTO POSITIVO LTDA POLO PASSIVO: REGINALDO APARECIDO DUARTE PESSOA(S) A SER(EM) CITADA(S): REGINALDO APARECIDO DUARTE (EXECUTADOS(AS), brasileiro (a) empresário, Endereço Rua Lourival Huguene111 casa 106 Com Jardim Botânico, Bairro: Jardim Gramado, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente fundada em título extrajudicial, movida por AUTO POSTO POSITIVO LTDA, em face de REGINALDO APARECIDO DUARTE.O crédito do Exequente é representado por 8 (oito) cheques, os quais o Executado frustrou o pagamento, sendo todos eles devolvidos por insuficiência de fundos - alíneas 11 e 12. O crédito do exequente perante o executado na data de distribuição da presente ação era de R\$ 2.114,23 (dois mil cento e quatorze reais e vinte e três centavos e oitocentos reais) que deverá ser corrigido e atualizado até a data do efetivo pagamento.VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO R\$ 2.114,23 HONORARIOS FIXADOS R\$ 0,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO R\$ 2.114,23 **Despacho/Decisão:** Ação de Execução n.º.26759-75.2012 (código n.º.773599)VISTOS ETC Cite-

se o executado para, no prazo de três (03) dias efetuar o pagamento da dívida. Fixo honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Havendo pronto pagamento no prazo legal a verba honorária será reduzida pela metade. Não efetuando o pagamento, proceda o Sr. Meirinho a penhora e avaliação de quantos bens forem necessários, lavrando-se o respectivo auto com conseqüente intimação do executado. Cumpra-se. Cuiabá, 08 de agosto de 2012. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA JUIZ DE DIREITO

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Patricia Amaral Pinheiro de Paula, digitei. Cuiabá, 09 de março de 2016 Analice Rosalen Santos Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTAO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 26364-25.2008.811.0041 CÓDIGO: 355953 VLR CAUSA: 15.672,76 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: AUTO POSTO POSITIVO LTDA POLO PASSIVO: ANTONIO MARCOS HULEK PESSOA (S) A SER(EM) CITADAS(S): ANTONIO MARCOS HULEK (EXECUTADOS(AS)), brasileiro (a), endereço: Rua Quatro de Janeiro, 1.016, Bairro: Jardim Leblon, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente fundada em título extrajudicial, movida por AUTO POSTO POSITIVO LTDA, em face de ANTONIO MARCOS HULEK. O exequente é portador da duplicata mercantil nº 1042, emitida em 02/10/2007, e devidamente protestada em 13/12/2007. O crédito do exequente perante o executado na data de distribuição da presente ação era de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) que deverá ser corrigido e atualizado até a data do efetivo pagamento. **Despacho/Decisão:** Retifique-se a decisão de fl. 52, apenas para fazer constar arresto ao invés de penhora on-line. Considerando que o Executado está em local incerto e desconhecido, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do art. 231, do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital, pelo que neste caso defiro o pedido de fls. 72. Cite-se a parte Executada por edital, com prazo de 30 dias. Concedo à parte Autora o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do Executado, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, ao réu revel, citado por edital, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (CPC, Art. 9º, inciso II). A propósito, segue o seguinte julgado: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. EXECUTADA. CITAÇÃO FICTA. REVELIA. NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL. INTIMAÇÃO PESSOAL DOS ATOS PROCESSUAIS NOS EMBARGOS. NECESSIDADE. JUNTADA DA IMPUGNAÇÃO E ATOS SUBSEQUENTES. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. PREJUÍZO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE PARCIAL DO PROCESSO. I. De acordo com o artigo 9º, II, do CPC, e do Enunciado da Súmula nº 196 do colendo STJ, o magistrado nomeará curador especial ao executado revel, citado por edital ou com hora certa. II. Dentre as funções institucionais da Defensoria Pública, segundo o artigo 4º, XVI, da Lei Complementar nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar nº 132, de 2009, está o exercício da curadoria especial nos casos previstos em lei. III. A Defensoria Pública estadual, na condição de Curadora Especial do executado citado por edital, deve ser**

intimada pessoalmente dos atos processuais nos embargos à execução opostos. Aplicação do artigo 128, I, da Lei Complementar nº 80, de 1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009, e do artigo 74, I, da Lei Complementar estadual nº 65, de 2003. IV. Declara-se a nulidade do processo desde a ausência da intimação pessoal da Curadora Especial para ciência da juntada da impugnação, por restar retratado o prejuízo à parte consubstanciado no cerceamento do próprio direito de defesa. (TJ-MG - AC: 10024111818332001 MG, Relator: Washington Ferreira, Data de Julgamento: 22/01/2013, Câmaras Cíveis Isoladas / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/01/2013) Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. O pedido de novo arresto pelo BACENJUD (fl. 72) será apreciado após o cumprimento desta decisão. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Raniely Benites Gonçalves, digitei. Cuiabá, 24 de fevereiro de 2016 Bernadete Teresinha Borges Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VIGÉSSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS AUTOS N.º 25148-63.2007.811.0041 ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MIGUEL SUTIL LTDA PARTE RÉQUERIDA: SETA CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA LTDA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Seta Construções e Indústria Ltda, CNPJ: 05738623000180, Endereço: Av. Isaac Póvoas 1331, Edifício Milão, sala 75, Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal. **RESUMO DA INICIAL: O credor é detentor de um a duplicata mercantil nº 3770, no valor de R\$ 2.870,70 (Dois mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos), regularmente emitida contra o sacado Seta Construções e Indústria Ltda., com vencimento em 26/12/2006, protestada em 11/01/2007, devidamente acompanhada da nota fiscal de produtos fornecidos ao Devedor, caracterizando-se como título extrajudicial líquido, certo e exigível (artigo 585, I do CPC). 2- O Executado e Exequente mantinham contrato de fornecimento de combustíveis a prazo, sendo que a nota fiscal de nº 003770 é referente aos abastecimentos dos veículos do executado, efetivados no período de 04.10.2005 a 28.10.2005, conforme cupons fiscais devidamente assinados na data do recebimento do produto. 3- Alegando dificuldades financeiras o Executado protelou o pagamento de uma dívida de R\$ 6.870,70, até novembro de 2006, quando então pagou a quantia de R\$ 4.000,00, restando R\$ 2.870,70, oportunidade em que foi emitida a nota fiscal de nº 003770, em substituição aos cupons fiscais, sendo emitida na mesma oportunidade a duplicata de nº 3770, de 26/12/2006, levada a protesto em 11/01/2007. 4- Conforme se verifica nos cupons fiscais, o devedor recebeu os produtos no período de 04.10.2005 a 28.10.2005, bem como foi devidamente protestado em 11/01/2007. 5- O valor de R\$ 2.870,70 (Dois mil oitocentos setenta reais setenta centavos), mais as despesas do protesto que importam em R\$ 147,00 (cento quarenta e sete reais), corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de mora de 01% (um por cento) ao Mês, corresponde hoje a quantia de R\$ 3.524,01 (Três mil quinhentos vinte e quatro reais um centavo). 6- Que apesar das insistentes tentativas de receber a dívida de forma amigável e mesmo ante o protesto o devedor quedou-se inerte, não honrando com seu compromisso, razão pela qual o credor lança mão da tutela jurisdicional do Estado para obter seu crédito junto ao devedor. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos. Cite-se por edital. Int. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jefferson Luiz de Souza, digitei. Cuiabá-MT, 9 de março de 2016. Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".